Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
136	1	100	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML (CODBR- 0292379)	0		0,00	100	0,00
137	1	1000	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,50	1000	3.500,00
138	1	100	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (CODBR- 0292380)	0		0,00	100	0,00
139	1	1000	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	1000	200,00
140	1	1300	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948)	0		0,00	1300	0,00
141	1	4000	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	1,15	4000	4.600,00
142	1	1500	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,52	1500	780,00
143	1	4000	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,65	4000	2.600,00
144	1	10000	Outras Unidades e Medidas	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,30	10000	23.000,00
145	1	500	Outras Unidades e Medidas	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	4,91	500	2.455,00
146	1	500	Outras Unidades e Medidas	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,94	500	2.970,00
147	1	500	Outras Unidades e Medidas	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,92	500	960,00
148	1	300	Outras Unidades e Medidas	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	300	657,00
149	1	30	Outras Unidades e Medidas	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	8,37	30	251,10
150	1	2000	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD- BR0267643)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,71	2000	3.420,00
151	1	5000	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,18	5000	900,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
152	1	7000	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,80	7000	12.600,00
153	1	200	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	21,01	200	4.202,00
154	1	700	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR-0268243)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,90	700	6.230,00
155	1	600	Outras Unidades e Medidas	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	4,00	600	2.400,00
156	1	2300	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,07	2300	161,00
157	1	20000	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,05	20000	1.000,00
158	1	1000	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,01	1000	1.010,00
159	1	5000	Outras Unidades e Medidas	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD- BR0270999)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,06	5000	5.300,00
160	1	20000	Outras Unidades e Medidas	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD- BR0271000)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,06	20000	1.200,00
161	1	300	Outras Unidades e Medidas	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,91	300	873,00
162	1	25000	Outras Unidades e Medidas	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	25000	5.000,00
163	1	1000	Outras Unidades e Medidas	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR- 0272334)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	4,79	1000	4.790,00
164	1	3000	Outras Unidades e Medidas	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,40	3000	1.200,00
165	1	2000	Outras Unidades e Medidas	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,33	2000	660,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
166	1	2000	Outras Unidades e Medidas	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,51	2000	1.020,00
167	1	1000	Outras Unidades e Medidas	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 180 MG + 20 MG/G (COD- BR0434912) GRANULADO- SACHE 05 G	0		0,00	1000	0,00
168	1	4000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,09	4000	4.360,00
169	1	50000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,15	50000	7.500,00
170	1	5000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,07	5000	5.350,00
171	1	120	Outras Unidades e Medidas	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	1	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	29,00	120	3.480,00
172	1	130	Outras Unidades e Medidas	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	39,87	130	5.183,10
173	1	1000	Outras Unidades e Medidas	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,12	1000	1.120,00
174	1	300	Outras Unidades e Medidas	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR-0268446)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,39	300	1.917,00
175	1	500	Outras Unidades e Medidas	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	500	45,00
176	1	100	Outras Unidades e Medidas	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	3,79	100	379,00
177	1	1000	Outras Unidades e Medidas	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	1000	180,00
178	1	500	Outras Unidades e Medidas	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	14,90	500	7.450,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
179	1	600	Outras Unidades e Medidas	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,99	600	1.794,00
180	1	300	Outras Unidades e Medidas	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	7,49	300	2.247,00
181	1	500	Unidade	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	16,05	500	8.025,00
182	1	200	Outras Unidades e Medidas	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,15	200	230,00
183	1	2000	Outras Unidades e Medidas	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,07	2000	2.140,00
184	1	1000	Outras Unidades e Medidas	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,13	1000	2.130,00
185	1	5000	Outras Unidades e Medidas	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,67	5000	3.350,00
186	1	20000	Outras Unidades e Medidas	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,21	20000	4.200,00
187	1	10000	Outras Unidades e Medidas	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	10000	3.000,00
188	1	20000	Outras Unidades e Medidas	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,38	20000	7.600,00
189	1	50	Outras Unidades e Medidas	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0269998)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,86	50	343,00
190	1	50	Outras Unidades e Medidas	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	35,00	50	1.750,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
191	1	300	Outras Unidades e Medidas	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,64	300	492,00
192	1	300	Outras Unidades e Medidas	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,99	300	597,00
193	1	12000	Outras Unidades e Medidas	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,11	12000	1.320,00
194	1	12000	Outras Unidades e Medidas	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	12000	1.560,00
195	1	300	Outras Unidades e Medidas	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0300722)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,05	300	915,00
196	1	50	Outras Unidades e Medidas	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,99	50	399,50
197	1	10000	Outras Unidades e Medidas	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,34	10000	3.400,00
198	1	500	Outras Unidades e Medidas	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0292399)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,79	500	895,00
199	1	5000	Outras Unidades e Medidas	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,50	5000	2.500,00
200	1	2200	Outras Unidades e Medidas	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,43	2200	3.146,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PALMITAL , população de **13.033 habitantes VALDENEI DE SOUZA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

27/2023
Nº Licitação

25/05/2023
Data da Abertura

R$2.766.818,50
Valor

Pregão
Modalidade

84/2023 (11/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 25/05/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/06/2023, sua última atualização foi dia 30/08/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
201	1	100	Outras Unidades e Medidas	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	109,70	100	10.970,00
202	1	90	Outras Unidades e Medidas	FUMARATO DE FORMATEROL DI-HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	105,18	90	9.466,20
203	1	600	Outras Unidades e Medidas	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	108,87	600	65.322,00
204	1	30	Outras Unidades e Medidas	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	52,00	30	1.560,00
205	1	150	Outras Unidades e Medidas	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD-BR0337457)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	36,81	150	5.521,50
206	1	1000	Outras Unidades e Medidas	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,29	1000	1.290,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
207	1	40000	Outras Unidades e Medidas	FUROSEMIDA 40 MG (COD-BR0267663)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,05	40000	2.000,00
208	1	500	Outras Unidades e Medidas	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR- 0268256	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,49	500	745,00
209	1	1000	Outras Unidades e Medidas	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR- 0269759)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,39	1000	1.390,00
210	1	50000	Outras Unidades e Medidas	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD-BR0267671)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,03	50000	1.500,00
211	1	300	Outras Unidades e Medidas	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,13	300	639,00
212	1	2000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,57	2000	1.140,00
213	1	2000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,67	2000	1.340,00
214	1	15000	Outras Unidades e Medidas	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,17	15000	2.550,00
215	1	50000	Outras Unidades e Medidas	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,12	50000	6.000,00
216	1	1500	Outras Unidades e Medidas	GUACO XAROPE 100ML (COD-BR0433940)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,44	1500	3.660,00
217	1	5000	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL 1 MG (COD-BR0267670)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,25	5000	1.250,00
218	1	50	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	10,98	50	549,00
219	1	12000	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL 5 MG (COD-BR0267669)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	12000	2.400,00
220	1	300	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,97	300	1.491,00
221	1	100	Outras Unidades e Medidas	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD-BR0393339)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,96	100	296,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
222	1	2000	Outras Unidades e Medidas	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,56	2000	1.120,00
223	1	500	Outras Unidades e Medidas	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,18	500	90,00
224	1	1500	Outras Unidades e Medidas	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,19	1500	7.785,00
225	1	500	Outras Unidades e Medidas	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD- BR0272796)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	17,00	500	8.500,00
226	1	400	Outras Unidades e Medidas	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268115)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	5,92	400	2.368,00
227	1	100000	Outras Unidades e Medidas	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,02	100000	2.000,00
228	1	500	Outras Unidades e Medidas	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,00	500	1.500,00
229	1	1000	Outras Unidades e Medidas	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,22	1000	6.220,00
230	1	500	Outras Unidades e Medidas	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,20	500	1.600,00
231	1	30	Outras Unidades e Medidas	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	23,12	30	693,60
232	1	3000	Outras Unidades e Medidas	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	3000	510,00
233	1	2000	Outras Unidades e Medidas	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,40	2000	4.800,00
234	1	20000	Outras Unidades e Medidas	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	20000	3.600,00
235	1	500	Outras Unidades e Medidas	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,99	500	495,00
236	1	5000	Outras Unidades e Medidas	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,60	5000	3.000,00
237	1	50	Outras Unidades e Medidas	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	5,85	50	292,50
238	1	5000	Outras Unidades e Medidas	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,20	5000	11.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
239	1	1000	Outras Unidades e Medidas	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD- BR0270130)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,90	1000	900,00
240	1	5000	Outras Unidades e Medidas	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,84	5000	4.200,00
241	1	10000	Outras Unidades e Medidas	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,51	10000	5.100,00
242	1	1200	Outras Unidades e Medidas	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,81	1200	972,00
243	1	15000	Outras Unidades e Medidas	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,18	15000	2.700,00
244	1	15000	Outras Unidades e Medidas	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,19	15000	2.850,00
245	1	15000	Outras Unidades e Medidas	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,20	15000	3.000,00
246	1	3000	Outras Unidades e Medidas	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	3,85	3000	11.550,00
247	1	10000	Outras Unidades e Medidas	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,13	10000	1.300,00
248	1	200000	Outras Unidades e Medidas	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,05	200000	10.000,00
249	1	100000	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD- (BR0267651)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,03	100000	3.000,00
250	1	100000	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	100000	6.000,00
251	1	500	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,07	500	35,00
252	1	2500	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,40	2500	13.500,00
253	1	3200	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,80	3200	8.960,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
254	1	1000	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD- (BR0296657)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,20	1000	1.200,00
255	1	2000	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD- (BR0267646)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	2000	4.000,00
256	1	15000	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD- (BR0267645)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	15000	900,00
257	1	1500	Outras Unidades e Medidas	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,11	1500	165,00
258	1	10000	Outras Unidades e Medidas	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,11	10000	1.100,00
259	1	5000	Outras Unidades e Medidas	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,74	5000	3.700,00
260	1	5000	Outras Unidades e Medidas	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,07	5000	5.350,00
261	1	600	Outras Unidades e Medidas	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,97	600	1.182,00
262	1	1000	Outras Unidades e Medidas	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,74	1000	740,00
263	1	1000	Outras Unidades e Medidas	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,26	1000	260,00
264	1	1000	Outras Unidades e Medidas	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,43	1000	430,00
265	1	500	Outras Unidades e Medidas	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,14	500	3.070,00
266	1	10000	Outras Unidades e Medidas	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,19	10000	1.900,00
267	1	100	Outras Unidades e Medidas	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	0		0,00	100	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
268	1	300	Outras Unidades e Medidas	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,49	300	747,00
269	1	1500	Outras Unidades e Medidas	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,59	1500	3.885,00
270	1	1000	Outras Unidades e Medidas	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,22	1000	220,00
271	1	1000	Outras Unidades e Medidas	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,90	1000	900,00
272	1	40	Outras Unidades e Medidas	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD-BR0392836)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	41,16	40	1.646,40
273	1	1000	Outras Unidades e Medidas	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,75	1000	1.750,00
274	1	500	Outras Unidades e Medidas	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,37	500	1.185,00
275	1	100	Outras Unidades e Medidas	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD-BR0304148)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	7,08	100	708,00
276	1	30000	Outras Unidades e Medidas	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,08	30000	2.400,00
277	1	50000	Outras Unidades e Medidas	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,09	50000	4.500,00
278	1	100000	Outras Unidades e Medidas	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,09	100000	9.000,00
279	1	10000	Outras Unidades e Medidas	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR-0273711)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	1,92	10000	19.200,00
280	1	300	Outras Unidades e Medidas	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,82	300	1.746,00
281	1	1500	Outras Unidades e Medidas	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	4,60	1500	6.900,00
282	1	300	Outras Unidades e Medidas	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	8,00	300	2.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
283	1	50	Outras Unidades e Medidas	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	8,38	50	419,00
284	1	5000	Outras Unidades e Medidas	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,33	5000	1.650,00
285	1	1000	Outras Unidades e Medidas	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,14	1000	2.140,00
286	1	1000	Outras Unidades e Medidas	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,34	1000	340,00
287	1	100	Outras Unidades e Medidas	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,70	100	470,00
288	1	800	Outras Unidades e Medidas	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,58	800	464,00
289	1	500	Outras Unidades e Medidas	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	3,48	500	1.740,00
290	1	100000	Unidade	OMEPRAZOL 20MG (CODBR- 0267712)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,06	100000	6.000,00
291	1	10000	Outras Unidades e Medidas	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,79	10000	67.900,00
292	1	500	Outras Unidades e Medidas	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,72	500	360,00
293	1	500	Outras Unidades e Medidas	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,99	500	495,00
294	1	2500	Outras Unidades e Medidas	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,19	2500	475,00
295	1	2000	Outras Unidades e Medidas	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,81	2000	1.620,00
296	1	3000	Outras Unidades e Medidas	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,39	3000	1.170,00
297	1	2000	Outras Unidades e Medidas	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,25	2000	2.500,00
298	1	200	Outras Unidades e Medidas	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,99	200	8.198,00
299	1	2000	Outras Unidades e Medidas	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,12	2000	4.240,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
300	1	1500	Outras Unidades e Medidas	PANTOPRAZOL 20 MG COD-(BR0268848)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,24	1500	360,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PALMITAL , população de **13.033 habitantes VALDENEI DE SOUZA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

27/2023
Nº Licitação

25/05/2023
Data da Abertura

R$2.766.818,50
Valor

Pregão
Modalidade

84/2023 (11/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 25/05/2023

Objeto
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/06/2023, sua última atualização foi dia 30/08/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
301	1	1500	Outras Unidades e Medidas	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,18	1500	270,00
302	1	6000	Outras Unidades e Medidas	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,74	6000	10.440,00
303	1	50000	Outras Unidades e Medidas	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,08	50000	4.000,00
304	1	2000	Outras Unidades e Medidas	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,54	2000	1.080,00
305	1	500	Outras Unidades e Medidas	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,26	500	130,00
306	1	500	Outras Unidades e Medidas	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	3,08	500	1.540,00
307	1	300	Outras Unidades e Medidas	PERICIAZINA 4% FRC 20ML (BR0300989)	0		0,00	300	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
308	1	200	Outras Unidades e Medidas	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,48	200	496,00
309	1	200	Outras Unidades e Medidas	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,68	200	736,00
310	1	300	Outras Unidades e Medidas	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,87	300	861,00
311	1	1500	Outras Unidades e Medidas	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,16	1500	1.740,00
312	1	2000	Outras Unidades e Medidas	PIRIMETAMINA 25MG COD- (BR0268158)	0		0,00	2000	0,00
313	1	150	Outras Unidades e Medidas	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,43	150	364,50
314	1	1500	Outras Unidades e Medidas	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	4,28	1500	6.420,00
315	1	15000	Outras Unidades e Medidas	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,19	15000	2.850,00
316	1	10000	Outras Unidades e Medidas	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,07	10000	700,00
317	1	1500	Outras Unidades e Medidas	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,39	1500	585,00
318	1	600	Outras Unidades e Medidas	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR-0273952)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	3,39	600	2.034,00
319	1	2000	Outras Unidades e Medidas	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,15	2000	300,00
320	1	500	Outras Unidades e Medidas	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,96	500	980,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
321	1	1000	Outras Unidades e Medidas	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,58	1000	580,00
322	1	200	Unidade	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	51,94	200	10.388,00
323	1	50000	Outras Unidades e Medidas	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,03	50000	1.500,00
324	1	6000	Outras Unidades e Medidas	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	6000	780,00
325	1	50	Outras Unidades e Medidas	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,50	50	575,00
326	1	8000	Outras Unidades e Medidas	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	8000	1.200,00
327	1	5000	Outras Unidades e Medidas	RESPIRIDONA 3MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	5000	1.000,00
328	1	1800	Outras Unidades e Medidas	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,33	1800	594,00
329	1	1000	Outras Unidades e Medidas	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,59	1000	590,00
330	1	1500	Outras Unidades e Medidas	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,39	1500	585,00
331	1	2000	Outras Unidades e Medidas	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD- (BR0268390)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,14	2000	2.280,00
332	1	100	Outras Unidades e Medidas	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	12,08	100	1.208,00
333	1	300	Outras Unidades e Medidas	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,01	300	603,00
334	1	100	Outras Unidades e Medidas	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	133,21	100	13.321,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
335	1	10	Unidade	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	126,35	10	1.263,50
336	1	10	Unidade	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	239,00	10	2.390,00
337	1	20000	Outras Unidades e Medidas	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,09	20000	1.800,00
338	1	3000	Outras Unidades e Medidas	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,59	3000	4.770,00
339	1	40000	Outras Unidades e Medidas	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,09	40000	3.600,00
340	1	20000	Outras Unidades e Medidas	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,17	20000	3.400,00
341	1	500	Outras Unidades e Medidas	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,07	500	535,00
342	1	50	Outras Unidades e Medidas	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	78,14	50	3.907,00
343	1	30	Outras Unidades e Medidas	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	121,42	30	3.642,60
344	1	30	Outras Unidades e Medidas	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	37,15	30	1.114,50
345	1	30	Outras Unidades e Medidas	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	28,50	30	855,00
346	1	1000	Outras Unidades e Medidas	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP (COD- BR0404152)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,53	1000	1.530,00
347	1	1000	Outras Unidades e Medidas	SULFADIAZINA 500 MG (COD- BR0267765)	0		0,00	1000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
348	1	10000	Outras Unidades e Medidas	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,22	10000	2.200,00
349	1	500	Outras Unidades e Medidas	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	4,60	500	2.300,00
350	1	1000	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,60	1000	1.600,00
351	1	1000	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,36	1000	2.360,00
352	1	2300	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,89	2300	6.647,00
353	1	10	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	129,50	10	1.295,00
354	1	1000	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,11	1000	1.110,00
355	1	1000	Unidade	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,20	1000	2.200,00
356	1	3000	Outras Unidades e Medidas	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,10	3000	3.300,00
357	1	60000	Outras Unidades e Medidas	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,03	60000	1.800,00
358	1	50	Outras Unidades e Medidas	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	9,40	50	470,00
359	1	700	Outras Unidades e Medidas	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,88	700	616,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
360	1	200	Outras Unidades e Medidas	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,29	200	258,00
361	1	1000	Outras Unidades e Medidas	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,45	1000	450,00
362	1	3000	Outras Unidades e Medidas	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,22	3000	660,00
363	1	300	Outras Unidades e Medidas	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	5,77	300	1.731,00
364	1	50	Outras Unidades e Medidas	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	5,23	50	261,50
365	1	3000	Outras Unidades e Medidas	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,10	3000	3.300,00
366	1	2000	Outras Unidades e Medidas	TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,90	2000	1.800,00
367	1	1500	Outras Unidades e Medidas	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,35	1500	525,00
368	1	8000	Outras Unidades e Medidas	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,18	8000	1.440,00
369	1	1500	Outras Unidades e Medidas	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,26	1500	390,00
370	1	2000	Outras Unidades e Medidas	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR-0292382)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,30	2000	4.600,00
371	1	800	Outras Unidades e Medidas	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1,92	800	1.536,00
372	1	20000	Outras Unidades e Medidas	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,44	20000	8.800,00
373	1	20000	Outras Unidades e Medidas	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,78	20000	15.600,00
374	1	600	Outras Unidades e Medidas	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	5,12	600	3.072,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
375	1	1500	Outras Unidades e Medidas	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD-BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2,65	1500	3.975,00
376	1	5000	Outras Unidades e Medidas	VARFARINA SODICA 5 MG (COD-BR0279269)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	5000	750,00
377	1	500	Outras Unidades e Medidas	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD-BR0272381)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,57	500	285,00
378	1	6000	Outras Unidades e Medidas	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,19	6000	1.140,00
379	1	10000	Outras Unidades e Medidas	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	10000	400,00
380	1	1500	Outras Unidades e Medidas	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD-BR0278316)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,24	1500	360,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: PATO BRANCO **Gestor:** PAULO HORN (Exercício **2023**)

39/2022
Nº Licitação

08/12/2022
Data da Abertura

R$43.151.457,82
Valor

Pregão
Modalidade

250/2022 (24/10/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/02/2023

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há cláusula de prorrogação.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2022, sua última atualização foi dia 26/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	14000	Unidade	Aceclofenaco 100 mg comprimido	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,45	14000	6.300,00
1	2	3800	Outras Unidades e Medidas	Acetato de ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 mg blister com 21 drágeas	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	3,36	3800	12.768,00
1	3	160	Unidade	Acetato de ciproterona 50mg comprimido	1	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2,00	160	320,00
1	4	160	Unidade	Acetato de dextroalfatocoferol 10 mg + ácido fólico 400 mcg cápsula	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,96	160	153,60
1	5	160	Unidade	Acetato de medroxiprogesterona 10mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	6	3800	Outras Unidades e Medidas	Acetato de noretisterona 0,5 mg + estradiol 1,0 mg com 28 comprimidos	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	55,90	3800	212.420,00
1	7	3700	Outras Unidades e Medidas	Acetato de noretisterona 1mg + estradiol 2 mg blíster com 28 comprimidos	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	27,27	3700	100.899,00
1	8	4000	Unidade	Acetazolamida 250 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,53	4000	2.120,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	9	9000	Unidade	Acetilcisteína 600mg sachê 5g	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,80	9000	7.200,00
1	10	195000	Unidade	Aciclovir 200 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	195000	35.100,00
1	11	13000	Unidade	Aciclovir 400mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,00	13000	13.000,00
1	12	2700000	Unidade	Acido acetilsalicílico 100 mg comprimido	1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	0,04	2700000	108.000,00
1	13	199000	Unidade	Acido acetilsalicílico 100 mg tamponado comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,56	199000	111.440,00
1	14	3200	Unidade	Acido acetilsalicílico 325 mg tamponado comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,67	3200	2.144,00
1	15	160	Unidade	Acido acetilsalicílico 500 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	16	12800	Unidade	Acido acetilsalicílico 81 mg tamponado comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,36	12800	4.608,00
1	17	391000	Unidade	Ácido fólico 5 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,04	391000	15.640,00
1	18	160	Unidade	Ácido fólico 5mg cianocobalamina 15mcg quelato de ferro 300 mg comprimidos revestidos	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	19	11400	Unidade	Ácido Folinico 15 mg - cápsulas	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	11400	0,00
1	20	11000	Unidade	Ácido mefenâmico 500 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,35	11000	3.850,00
1	21	16000	Unidade	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,20	16000	19.200,00
1	22	10000	Unidade	Ácido ursodesoxicólico 150 mg comprimido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	1,12	10000	11.200,00
1	23	4700	Unidade	Ácido ursodesoxicólico 300 mg comprimido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	2,00	4700	9.400,00
1	24	290000	Unidade	Ácido valpróico 250 mg cápsula	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	290000	87.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	25	355000	Unidade	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,50	355000	177.500,00
1	26	1600	Unidade	Agomelatina 25 mg comprimido revestido	1	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	4,94	1600	7.904,00
1	27	81000	Unidade	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,35	81000	28.350,00
1	28	320	Unidade	Alendronato de sódio 70mg + colecalciferol 5600UI comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	320	0,00
1	29	110000	Unidade	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,18	110000	19.800,00
1	30	576	Unidade	Alogliptina 12,5mg + Metformina 850mg - comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,96	576	1.128,96
1	31	93000	Unidade	Alopurinol 100 mg comprimido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,14	93000	13.020,00
1	32	361000	Unidade	Alopurinol 300 mg comprimido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,31	361000	111.910,00
1	33	425000	Unidade	Alprazolam 0,5 mg comprimido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,04	425000	17.000,00
1	34	280000	Unidade	Alprazolam 1 mg comprimido	1	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,13	280000	36.400,00
1	35	3200	Unidade	Alprazolam 2 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,11	3200	352,00
1	36	6400	Unidade	Amilorida 5mg + clortalidona 25mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,96	6400	6.144,00
1	37	391000	Unidade	Aminofilina 100 mg comprimido	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,08	391000	31.280,00
1	38	28000	Unidade	Amiodarona 100 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,37	28000	10.360,00
1	39	400000	Unidade	Amiodarona 200 mg comprimido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,32	400000	128.000,00
1	40	160	Unidade	Amissulprida 200 mg comprimidos	1	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	7,21	160	1.153,60

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	41	160	Unidade	Amissulprida 50 mg comprimidos	1	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	3,83	160	612,80
1	42	550000	Unidade	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,49	550000	1.919.500,00
1	43	3000	Outras Unidades e Medidas	Amoxicilina 500 mg 4 cápsulas + claritromicina 500 mg 2 comprimidos revestidos + lansoprazol 30 mg 2 cápsulas de liberação retardada (7 cartelas dessa composição) + 28 cápsulas de lanzoprazol 30 mg caixa com 84 comprimidos/cápsulas	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	65,00	3000	195.000,00
1	44	700000	Unidade	Amoxicilina 500 mg cápsula	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,22	700000	154.000,00
1	45	34000	Unidade	Amoxicilina 875 mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimido revestido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	1,76	34000	59.840,00
1	46	5200	Unidade	Ampicilina 500 mg cápsula	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,40	5200	2.080,00
1	47	3000	Unidade	Apixabana 2,5 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,43	3000	4.290,00
1	48	4000	Unidade	Apixabana 5 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,43	4000	5.720,00
1	49	19000	Unidade	Aripiprazol 10 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36	19000	6.840,00
1	50	5000	Unidade	Aripiprazol 15 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46	5000	2.300,00
1	51	11000	Unidade	Atenolol 100 mg + clortalidona 25 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,25	11000	2.750,00
1	52	25000	Unidade	Atenolol 100 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	25000	2.500,00
1	53	306000	Unidade	Atenolol 25 mg comprimido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,05	306000	15.300,00
1	54	49000	Unidade	Atenolol 50 mg + clortalidona 12,5 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,11	49000	5.390,00
1	55	1800000	Unidade	Atenolol 50 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,05	1800000	90.000,00
1	56	45000	Unidade	Atorvastatina cálcica 10 mg comprimido resvestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	45000	6.300,00
1	57	150000	Unidade	Atorvastatina cálcica 20 mg comprimido resvestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	150000	27.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	58	17000	Unidade	Atorvastatina cálcica 40 mg comprimido resvestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35	17000	5.950,00
1	59	5000	Unidade	Azatioprina 50mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,45	5000	2.250,00
1	60	456000	Unidade	Azitromicina 500 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,72	456000	328.320,00
1	61	51000	Unidade	Baclofeno 10mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,11	51000	5.610,00
1	62	18000	Unidade	Benzoato de alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	5,82	18000	104.760,00
1	63	18000	Unidade	Benzoato de alogliptina 25mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	3,56	18000	64.080,00
1	64	88000	Unidade	Besilato de anlodipino 10 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06	88000	5.280,00
1	65	4100	Unidade	Besilato de anlodipino 2,5 mg + cloridrato de benazepril 10 mg cápsula	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,68	4100	6.888,00
1	66	10000	Unidade	Besilato de anlodipino 2,5 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,80	10000	8.000,00
1	67	160	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg + atenolol 50 mg cápsula	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	68	11000	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg + cloridrato de benazepril 10 mg cápsula	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,31	11000	25.410,00
1	69	14000	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg + cloridrato de benazepril 20 mg cápsula	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	2,52	14000	35.280,00
1	70	1800	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg + losartana potássica 100 mg cápsulas	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,98	1800	3.564,00
1	71	2700000	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,03	2700000	81.000,00
1	72	25000	Unidade	Betametasona 0,25mg + maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,55	25000	13.750,00
1	73	1600	Unidade	Bilastina 20 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,29	1600	2.064,00
1	74	483000	Unidade	Biperideno 2 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,19	483000	91.770,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	75	25000	Unidade	Bisacodil 5 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,22	25000	5.500,00
1	76	61000	Unidade	Bisoprolol 2,5 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,22	61000	13.420,00
1	77	25000	Unidade	Bisoprolol 5 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,24	25000	6.000,00
1	78	400	Unidade	Bisoprolol 5 mg hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	3,16	400	1.264,00
1	79	272000	Unidade	Bissulfato de clopidogrel 75 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34	272000	92.480,00
1	80	105000	Unidade	Bromazepam 3mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,08	105000	8.400,00
1	81	119000	Unidade	Bromazepam 6mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,12	119000	14.280,00
1	82	55000	Unidade	Brometo de pinavério 100 mg comprimidos revestidos	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	55000	0,00
1	83	2500	Unidade	Brometo de pinavério 50 mg comprimidos revestidos	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2,14	2500	5.350,00
1	84	3000	Unidade	Bromidrato de vortioxetina 10 mg comprimido revestido	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	7,04	3000	21.120,00
1	85	107000	Unidade	Bromoprida 10 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,19	107000	20.330,00
1	86	60	Unidade	Buprenorfina 5 mg adesivo transdérmico	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	60	0,00
1	87	538000	Unidade	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,34	538000	182.920,00
1	88	52000	Unidade	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + paracetamol 500mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,89	52000	46.280,00
1	89	406000	Unidade	Butilbrometo de escopolamina 10mg drágeas ou comprimidos revestidos	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,49	406000	198.940,00
1	90	1300	Unidade	Cabergolina 0,5 mg comprimido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	1,68	1300	2.184,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	91	12000	Unidade	Cafeína 100 mg + dipirona sódica 350 mg + mesilato de di-hidroergotamina 1 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,93	12000	11.160,00
1	92	7000	Unidade	Cafeína anidra 50 mg + citrato de orfenadrina 35 mg + dipirona 300 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,33	7000	2.310,00
1	93	600	Unidade	Canagliflozina 300 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	600	0,00
1	94	2000	Unidade	Candesartana cilexetila 16 mg hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,81	2000	3.620,00
1	95	600	Unidade	Candesartana cilexetila 16 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	1,35	600	810,00
1	96	1152	Unidade	Candesartana cilexetila 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg	1	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2,05	1152	2.361,60
1	97	600000	Unidade	Captopril 25 mg comprimido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,03	600000	18.000,00
1	98	205000	Unidade	Captopril 50 mg comprimido	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,06	205000	12.300,00
1	99	950000	Unidade	Carbamazepina 200 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,16	950000	152.000,00
1	100	256000	Unidade	Carbamazepina 400 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,42	256000	107.520,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: PATO BRANCO **Gestor:** PAULO HORN (Exercício **2023**)

39/2022
Nº Licitação

08/12/2022
Data da Abertura

R$43.151.457,82
Valor

Pregão
Modalidade

250/2022 (24/10/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/02/2023

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há cláusula de prorrogação.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2022, sua última atualização foi dia 26/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	101	10000	Unidade	Carbamazepina cr 200 mg comprimido de liberação prolongada	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,02	10000	10.200,00
1	102	38000	Unidade	Carbamazepina cr 400 mg comprimido de liberação prolongada	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,20	38000	83.600,00
1	103	238000	Unidade	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	238000	11.900,00
1	104	130000	Unidade	Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + vitamina d 200 ui - comprimido revestido	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,08	130000	10.400,00
1	105	1200000	Unidade	Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + vitamina d 400 ui - comprimido revestido	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,09	1200000	108.000,00
1	106	160	Unidade	Carbonato de cálcio 230 mg + hidróxido de alumínio 178 mg + hidróxido de magnésio 185 mg comprimido mastigável	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	107	46000	Unidade	Carbonato de cálcio 500 mg + colecalciferol (vit d) 200 ui comprimido revestido	1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	0,05	46000	2.300,00
1	108	712000	Unidade	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,18	712000	128.160,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	109	39000	Unidade	Carbonato de lítio cr 450 mg comprimido de liberação prolongada	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,45	39000	56.550,00
1	110	7900	Unidade	Carvão vegetal ativado 250 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	1,20	7900	9.480,00
1	111	625000	Unidade	Carvedilol 12,5 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	625000	56.250,00
1	112	240000	Unidade	Carvedilol 25 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,13	240000	31.200,00
1	113	646000	Unidade	Carvedilol 3,125 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,07	646000	45.220,00
1	114	1200000	Unidade	Carvedilol 6,25 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,09	1200000	108.000,00
1	115	20800	Unidade	Castanha da índia (aesculus hippocastanum l.) 100 mg comprimido revestido	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,16	20800	3.328,00
1	116	124000	Unidade	Castanha da índia (aesculus hippocastanum l.) 300 mg comprimido revestido varivax natulab	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,44	124000	54.560,00
1	117	790000	Unidade	Cefalexina 500 mg comprimido revestido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,45	790000	355.500,00
1	118	49000	Unidade	Celecoxibe 200 mg cápsula	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,41	49000	20.090,00
1	119	15000	Unidade	Cetoconazol 200 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,28	15000	4.200,00
1	120	52000	Unidade	Cetoprofeno 100 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,19	52000	61.880,00
1	121	29000	Unidade	Cetoprofeno 150 mg comprimido de liberação prolongada	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,62	29000	17.980,00
1	122	7000	Unidade	Cetorolaco trometamina 10 mg comprimido sub lingual	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,40	7000	16.800,00
1	123	99000	Unidade	Cilostazol 100 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,39	99000	38.610,00
1	124	113000	Unidade	Cilostazol 50 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,21	113000	23.730,00
1	125	180000	Unidade	Cimetidina 200 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,35	180000	63.000,00
1	126	385000	Unidade	Cinarizina 25 mg comprimido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,24	385000	92.400,00
1	127	196000	Unidade	Cinarizina 75 mg comprimido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,36	196000	70.560,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	128	400000	Unidade	Ciprofibrato 100 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,27	400000	108.000,00
1	129	1300000	Unidade	Citalopram 20 mg comprimido revestido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,11	1300000	143.000,00
1	130	864	Unidade	Citrato de sildenafila 25 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,32	864	2.004,48
1	131	60	Unidade	Citrato de sildenafila 50 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2,00	60	120,00
1	132	49000	Unidade	Claritromicina 500 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,80	49000	88.200,00
1	133	20875	Unidade	Clobazam 10 mg comprimido	1	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	0,53	20875	11.063,75
1	134	7000	Unidade	Clobazam 20 mg comprimido	1	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	0,94	7000	6.580,00
1	135	128000	Unidade	Clonazepam 0,5 mg comprimido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,06	128000	7.680,00
1	136	395000	Unidade	Clonazepam 2 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,05	395000	19.750,00
1	137	7600	Unidade	Clonixinato de lisina 125 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,27	7600	9.652,00
1	138	320	Unidade	Cloranfenicol 250 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	320	0,00
1	139	160	Unidade	Clordiazepóxido 5 mg + cloridrato de amitriptilina 12,5 mg cápsulas	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,47	160	75,20
1	140	3750	Unidade	Cloreto de potássio 600 mg comprimido revestido de libração prolongada	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	3750	0,00
1	141	31000	Unidade	Cloridrato de amantadina 100 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,73	31000	22.630,00
1	142	36000	Unidade	Cloridrato de amilorida 2,5 mg + hidroclorotiazida 25 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	36000	0,00
1	143	38000	Unidade	Cloridrato de amilorida 5 mg + hidroclorotiazida 50 mg comprimido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,34	38000	12.920,00
1	144	3600000	Unidade	Cloridrato de amitriptilina 25 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,04	3600000	144.000,00
1	145	170000	Unidade	Cloridrato de amitriptilina 75 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,21	170000	35.700,00
1	146	716000	Unidade	Cloridrato de bupropiona 150 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,51	716000	365.160,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	147	25000	Unidade	Cloridrato de buspirona 10 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,92	25000	48.000,00
1	148	43000	Unidade	Cloridrato de buspirona 5 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,06	43000	45.580,00
1	149	500000	Unidade	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,20	500000	100.000,00
1	150	600000	Unidade	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,18	600000	108.000,00
1	151	500	Unidade	Cloridrato de cinchocaína 27 mg + Policresuleno 100 mg Supositório	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	500	0,00
1	152	439000	Unidade	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,20	439000	87.800,00
1	153	9000	Unidade	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsulas	1	A G KIENEN & CIA LTDA	1,36	9000	12.240,00
1	154	239000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,70	239000	167.300,00
1	155	24000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,29	24000	30.960,00
1	156	40000	Unidade	Cloridrato de clonidina 0,10 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	40000	0,00
1	157	23000	Unidade	Cloridrato de clonidina 0,15 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	23000	0,00
1	158	25000	Unidade	Cloridrato de clonidina 0,20 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	25000	0,00
1	159	380000	Unidade	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,25	380000	95.000,00
1	160	285000	Unidade	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,19	285000	54.150,00
1	161	4600	Unidade	Cloridrato de diltiazem 120 mg cápsula	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	2,51	4600	11.546,00
1	162	3700	Unidade	Cloridrato de Diltiazem 30 mg Comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,12	3700	444,00
1	163	2500	Unidade	Cloridrato de Diltiazem 60 mg Comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,17	2500	425,00
1	164	3700	Unidade	Cloridrato de diltiazem 90 mg cápsula	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,92	3700	7.104,00
1	165	36000	Unidade	Cloridrato de donepezila 10 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,30	36000	10.800,00
1	166	8000	Unidade	Cloridrato de donepezila 5 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,15	8000	1.200,00
1	167	45000	Unidade	Cloridrato de doxiciclina 100 mg comprimido revestido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,48	45000	21.600,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	168	510000	Unidade	Cloridrato de duloxetina 30 mg cápsulas	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,12	510000	571.200,00
1	169	330000	Unidade	Cloridrato de duloxetina 60 mg cápsulas	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	2,10	330000	693.000,00
1	170	1200	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de fenazopiridina 100 mg drágea	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,52	1200	624,00
1	171	7500	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de fenazopiridina 200 mg drágea	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,90	7500	6.750,00
1	172	5000	Unidade	Cloridrato de fenilefrina 4 mg + maleato de clorfeniramina 4 mg + paracetamol 400 mg comprimido	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,58	5000	2.900,00
1	173	4000	Unidade	Cloridrato de fexofenadina 120 mg comprimido revestido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,59	4000	2.360,00
1	174	2500000	Unidade	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	2500000	200.000,00
1	175	8000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de hidralazina 25 mg drágea	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,31	8000	2.480,00
1	176	274000	Unidade	Cloridrato de imipramina 25 mg comprimidos revestidos ou drágea	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,36	274000	98.640,00
1	177	160	Unidade	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	3,83	160	612,80
1	178	291000	Unidade	Cloridrato de levomepromazina 100 mg comprimido revestido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,57	291000	165.870,00
1	179	330000	Unidade	Cloridrato de levomepromazina 25 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,37	330000	122.100,00
1	180	7000	Unidade	Cloridrato de loperamida 2mg comprimido	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,09	7000	630,00
1	181	525	Unidade	Cloridrato de lurasidona 40 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,65	525	5.066,25
1	182	160	Unidade	Cloridrato de lurasidona 80 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,60	160	1.856,00
1	183	160	Unidade	Cloridrato de Mebeverina 200 mg	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,33	160	372,80
1	184	8700	Unidade	Cloridrato de meclizina 25 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,34	8700	11.658,00
1	185	40000	Unidade	Cloridrato de memantina 10 mg comprimido revestido	1	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,22	40000	8.800,00
1	186	160	Unidade	Cloridrato de metformina 1000 mg + glimepirida 4 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,34	160	374,40
1	187	160	Unidade	Cloridrato de metformina 500 mg + fosfato de sitagliptina 50 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	3,75	160	600,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	188	225000	Unidade	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido revestido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,10	225000	22.500,00
1	189	4800	Unidade	Cloridrato de metformina 500mg - comprimidos liberação prolongada	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,20	4800	960,00
1	190	10000	Unidade	Cloridrato de metformina 750 mg comprimido de liberacao prolongada	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,87	10000	8.700,00
1	191	3700	Unidade	Cloridrato de metformina 850 mg + fosfato de sitagliptina 50 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	3,75	3700	13.875,00
1	192	3600000	Unidade	Cloridrato de metformina 850 mg comprimido revestido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,10	3600000	360.000,00
1	193	1600	Unidade	Cloridrato de metilfenidato 10 mg a cápsula de liberação modificada	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,11	1600	4.976,00
1	194	140000	Unidade	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,29	140000	40.600,00
1	195	13200	Unidade	Cloridrato de metilfenidato 20 mg la cápsula de liberação modificada	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,16	13200	107.712,00
1	196	811000	Unidade	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	1	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,06	811000	48.660,00
1	197	550	Unidade	Cloridrato de midazolam 15 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,50	550	825,00
1	198	1000	Unidade	Cloridrato de moxifloxacino 400 mg comprimido revestido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4,82	1000	4.820,00
1	199	63000	Unidade	Cloridrato de naltrexona 50 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3,67	63000	231.210,00
1	200	1100	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 10 mg cápsula	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,88	1100	968,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: PATO BRANCO **Gestor:** PAULO HORN (Exercício **2023**)

39/2022
Nº Licitação

08/12/2022
Data da Abertura

R$43.151.457,82
Valor

Pregão
Modalidade

250/2022 (24/10/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/02/2023

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há cláusula de prorrogação.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2022, sua última atualização foi dia 26/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	201	320000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,18	320000	57.600,00
1	202	87000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsula	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,27	87000	23.490,00
1	203	5600	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 75 mg cápsula	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,33	5600	1.848,00
1	204	145000	Unidade	Cloridrato de ondansetrona 4mg comprimido orodispersível	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,85	145000	123.250,00
1	205	17000	Unidade	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comprimido orodispersível	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,72	17000	29.240,00
1	206	55000	Unidade	Cloridrato de oxibutinina 5mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,71	55000	39.050,00
1	207	3100	Unidade	Cloridrato de oxicodona 10 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	5,38	3100	16.678,00
1	208	160	Unidade	Cloridrato de paroxetina 10 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,33	160	372,80
1	209	1500	Unidade	Cloridrato de paroxetina 12,5 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,91	1500	2.865,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	210	1200000	Unidade	Cloridrato de paroxetina 20 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	1200000	240.000,00
1	211	2000	Unidade	Cloridrato de paroxetina 30 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	2000	0,00
1	212	3000	Unidade	Cloridrato de paroxetina hemi-hidratado 25 mg comprimido de liberação modificada	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	3,08	3000	9.240,00
1	213	5000	Unidade	Cloridrato de pioglitazona 30 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,67	5000	3.350,00
1	214	960	Unidade	Cloridrato de prasugrel 10 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,12	960	8.755,20
1	215	1600	Unidade	Cloridrato de Propafenona 150 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1600	0,00
1	216	1600	Unidade	Cloridrato de Propafenona 300 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,74	1600	1.184,00
1	217	4800	Unidade	Cloridrato de propranolol 10 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,10	4800	480,00
1	218	1200000	Unidade	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	1200000	48.000,00
1	219	160	Unidade	Cloridrato de pseudoefedrina 30 mg + paracetamol 500 mg comprimido revestido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,44	160	70,40
1	220	4800000	Unidade	Cloridrato de sertralina 50 mg comprimido revestido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,11	4800000	528.000,00
1	221	8000	Unidade	Cloridrato de sotalol 160 mg comprimido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,49	8000	3.920,00
1	222	34000	Unidade	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg cápsula de liberação prolongada	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,53	34000	18.020,00
1	223	4000	Unidade	Cloridrato de tetraciclina 500 mg cápsula	1	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,75	4000	3.000,00
1	224	120000	Unidade	Cloridrato de tiamina (vit b1) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vit b6) 100 mg + cianocobalamina (vit b12) 5000 mcg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,47	120000	176.400,00
1	225	240000	Unidade	Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	240000	43.200,00
1	226	20000	Unidade	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,50	20000	30.000,00
1	227	160	Unidade	Cloridrato de tioridazina 200 mg comprimido de liberação prolongada	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	228	8700	Unidade	Cloridrato de tioridazina 25 mg comprimido revestido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,90	8700	7.830,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	229	960	Unidade	Cloridrato de tioridazina 50 mg - comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	960	0,00
1	230	3700	Unidade	Cloridrato de tizanidina 2 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,80	3700	2.960,00
1	231	20000	Unidade	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimido revestido de liberação prolongada	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,50	20000	30.000,00
1	232	13000	Unidade	Cloridrato de tramadol 37,5 mg + paracetamol 325 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,87	13000	11.310,00
1	233	490000	Unidade	Cloridrato de tramadol 50 mg cápsula	1	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	0,15	490000	73.500,00
1	234	34000	Unidade	Cloridrato de trazodona 150 mg comprimido de liberação prolongada	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	4,19	34000	142.460,00
1	235	277000	Unidade	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,28	277000	77.560,00
1	236	1250	Unidade	Cloridrato de Valaciclovir 500mg - comprimido	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	8,33	1250	10.412,50
1	237	468000	Unidade	Cloridrato de venlafaxina 150 mg cápsula	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,17	468000	547.560,00
1	238	150000	Unidade	Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,49	150000	73.500,00
1	239	1100000	Unidade	Cloridrato de venlafaxina 75 mg comprimido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,54	1100000	594.000,00
1	240	2500	Unidade	Cloridrato de verapamil 120 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,82	2500	2.050,00
1	241	290000	Unidade	Cloridrato de verapamil 80 mg comprimido revestido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,22	290000	63.800,00
1	242	1200	Unidade	Cloridrato de ziprasidona monoidratado 40 mg cápsula	1	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	8,00	1200	9.600,00
1	243	450	Unidade	Cloridrato de ziprasidona monoidratado 80 mg cápsula	1	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	13,00	450	5.850,00
1	244	160	Unidade	Clorpropamida 250 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	245	60000	Unidade	Clortalidona 25 mg comprimido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,16	60000	9.600,00
1	246	160	Unidade	Clozapina 25 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	247	38000	Unidade	Colágeno não hidrolisado 40 mg cápsulas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,70	38000	64.600,00
1	248	68000	Unidade	Colchicina 0,5 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,22	68000	14.960,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	249	15000	Unidade	Colecalciferol (vitamina d3) 1.000 ui comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	15000	2.250,00
1	250	18000	Unidade	Colecalciferol (vitamina d3) 2.000 ui comprimido revestido	1	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,24	18000	4.320,00
1	251	4800	Unidade	Colecalciferol (vitamina d3) 3.000 ui comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	4800	0,00
1	252	65000	Unidade	Colecalciferol (vitamina d3) 50.000 ui comprimido revestido	1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	1,20	65000	78.000,00
1	253	155000	Unidade	Colecalciferol (vitamina d3) 7.000 ui comprimido revestido	1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	0,25	155000	38.750,00
1	254	142000	Unidade	Cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg comprimido revestido	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,22	142000	31.240,00
1	255	8000	Unidade	Dapagliflozina 10 mg + Metformina 1000mg comprimido revestido	1	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	5,91	8000	47.280,00
1	256	2000	Unidade	Dapagliflozina + Metformina 5mg/1000mg	1	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2,93	2000	5.860,00
1	257	21000	Unidade	Dapagliflozina 10 mg comprimido revestido	1	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2,21	21000	46.410,00
1	258	375	Unidade	Deflazacorte 30 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,85	375	1.068,75
1	259	400	Unidade	Deflazacorte 6 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,64	400	256,00
1	260	375	Unidade	Desloratadina 5 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	375	56,25
1	261	56000	Unidade	Desogestrel 0,075 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,18	56000	10.080,00
1	262	82000	Unidade	Desvenlafaxina 100 mg comprimido revestido de liberação prolongada	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,95	82000	77.900,00
1	263	115000	Unidade	Desvenlafaxina 50 mg comprimido revestido de liberação prolongada	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,75	115000	86.250,00
1	264	6000	Unidade	Dexametasona 0,5 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,39	6000	2.340,00
1	265	305000	Unidade	Dexametasona 4 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,18	305000	54.900,00
1	266	2500	Unidade	Dexlansoprazol 60 mg cápsula	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	2,79	2500	6.975,00
1	267	30000	Unidade	Diacereína 50 mg cápsula	1	A G KIENEN & CIA LTDA	3,60	30000	108.000,00
1	268	400000	Unidade	Diazepam 10 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,07	400000	28.000,00
1	269	770000	Unidade	Diazepam 5 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,06	770000	46.200,00
1	270	375	Unidade	Diclofenaco colestiramina 70 mg cápsulas	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	375	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	271	319000	Unidade	Diclofenaco potássico 50 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	319000	28.710,00
1	272	17000	Unidade	Diclofenaco sódico 50 mg + fosfato de codeína 50 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	17000	0,00
1	273	150000	Unidade	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,05	150000	7.500,00
1	274	16000	Unidade	Dicloridrato de betaistina 16 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,25	16000	4.000,00
1	275	236000	Unidade	Dicloridrato de betaistina 24 mg comprimido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,28	236000	66.080,00
1	276	2800	Unidade	Dicloridrato de betaistina 8 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,33	2800	924,00
1	277	102000	Unidade	Dicloridrato de flunarizina 10 mg cápsula	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	102000	0,00
1	278	22000	Unidade	Dicloridrato de hidroxizina 25 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,17	22000	3.740,00
1	279	250	Unidade	Dicloridrato de levocetirizina 5 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,00	250	500,00
1	280	4600	Unidade	Dicloridrato de pramipexol 0,125 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,52	4600	2.392,00
1	281	5000	Unidade	Dicloridrato de pramipexol 0,25 mg comprimido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,47	5000	2.350,00
1	282	7400	Unidade	Dicloridrato de pramipexol 0,75 mg comprimido revestido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,40	7400	2.960,00
1	283	7000	Unidade	Dicloridrato de pramipexol 1 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,92	7000	6.440,00
1	284	8000	Unidade	Dicloridrato de pramipexol 1,5 mg comprimido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,50	8000	4.000,00
1	285	250	Unidade	Dicloridrato de zuclopentixol 10 mg comprimido revestido	1	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,90	250	475,00
1	286	11000	Unidade	Dienogeste 2 mg comprimido revestido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,45	11000	4.950,00
1	287	500000	Unidade	Digoxina 0,25 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	500000	90.000,00
1	288	80000	Unidade	Dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,56	80000	44.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	289	12000	Unidade	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg cápsulas	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	11,83	12000	141.960,00
1	290	250	Unidade	Dimesilato de lisdexanfetamina 50 mg cápsulas	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14,34	250	3.585,00
1	291	5000	Unidade	Dinitrato de isossorbida 10 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,29	5000	1.450,00
1	292	264000	Unidade	Dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sub lingual	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,28	264000	73.920,00
1	293	1300000	Unidade	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg comprimido revestido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,40	1300000	520.000,00
1	294	3250	Unidade	Diosmina 900 mg + hesperidina 100 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,86	3250	6.045,00
1	295	250	Unidade	Diosmina 900 mg + hesperidina 100 mg sachê	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	4,29	250	1.072,50
1	296	6400	Unidade	Dipirona + Cafeína + Mucato de Isometeptno 300mg + 30 mg + 30mg - comprimido	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,60	6400	3.840,00
1	297	3800000	Unidade	Dipirona 500 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,13	3800000	494.000,00
1	298	6500	Unidade	Dipirona sódica 500 mg + cloridrato de prometazina 5 mg + cloridrato de adifenina 10 mg	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,00	6500	6.500,00
1	299	16000	Unidade	Divalproato de sódio 250 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,63	16000	10.080,00
1	300	6000	Unidade	Divalproato de sódio 500 mg comprimido revestido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,80	6000	4.800,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: PATO BRANCO **Gestor:** PAULO HORN (Exercício **2023**)

39/2022
Nº Licitação

08/12/2022
Data da Abertura

R$43.151.457,82
Valor

Pregão
Modalidade

250/2022 (24/10/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/02/2023

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há cláusula de prorrogação.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2022, sua última atualização foi dia 26/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	301	18000	Unidade	Divalproato de sódio 500 mg comprimido revestido de liberação prolongada	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,37	18000	24.660,00
1	302	4000	Unidade	Dobesilato de cálcio 500 mg cápsula	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	2,05	4000	8.200,00
1	303	145000	Unidade	Domperidona 10 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,07	145000	10.150,00
1	304	500	Unidade	Drospirenona 3 mg + etinilestradiol 0,02 mg comprimido revestido blister com 24 comprimidos	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	13,53	500	6.765,00
1	305	600	Unidade	Drospirenona 3 mg + etinilestradiol 0,03 mg comprimido revestido blister com 21 comprimidos	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	12,54	600	7.524,00
1	306	4200	Unidade	Dutasterida 0,5 mg + cloridrato de tansulosina 0,4 mg cápsulas	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,73	4200	11.466,00
1	307	960	Unidade	Edoxabana 60 mg - comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,33	960	7.036,80
1	308	3800	Unidade	Empagliflozina 25 mg + linagliptina 5 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	10,94	3800	41.572,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	309	7600	Unidade	Empagliflozina 25mg	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	7,02	7600	53.352,00
1	310	150	Unidade	Eritromicina 500 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	150	0,00
1	311	9600	Unidade	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 20 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,77	9600	7.392,00
1	312	15000	Unidade	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 40 mg comprimido revestido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	1,45	15000	21.750,00
1	313	6200	Unidade	Espiramicina 1,5 mui comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	4,20	6200	26.040,00
1	314	250	Unidade	Espironolactona 100 mg + furosemida 20 mg cápsula	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	250	0,00
1	315	13000	Unidade	Espironolactona 100 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,93	13000	12.090,00
1	316	1700000	Unidade	Espironolactona 25 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,17	1700000	289.000,00
1	317	61000	Unidade	Espironolactona 50 mg comprimido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,42	61000	25.620,00
1	318	100	Unidade	Estradiol 1 mg + gestodeno 0,025 mg blister com 28 comprimidos revestidos	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	100	0,00
1	319	8000	Outras Unidades e Medidas	Estrogênios conjugados naturais 0,625 mg blister com 28 drágeas	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	18,20	8000	145.600,00
1	320	3100	Unidade	Etexilato de dabigatrana 110 mg cápsulas	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	4,31	3100	13.361,00
1	321	1600	Unidade	Etexilato de dabigatrana 150 mg cápsulas	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	4,31	1600	6.896,00
1	322	8800	Outras Unidades e Medidas	Etinilestradiol 0,02 mg gestodeno 0,075 mg blister com 21 drágeas	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4,47	8800	39.336,00
1	323	11200	Outras Unidades e Medidas	Etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg blister com 21 comprimidos	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,18	11200	13.216,00
1	324	50000	Outras Unidades e Medidas	Etinilestradiol 0,05 mg + levonorgestrel 0,25 mg blister com 21 comprimidos	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	50000	0,00
1	325	4700	Unidade	Etodolaco 400 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,26	4700	5.922,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	326	6250	Unidade	Etodolaco 500 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	2,43	6250	15.187,50
1	327	3700	Unidade	Extrato medicinal, castanha-da-índia (aesculus hippocastanum l.), 250 mg	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	3700	0,00
1	328	700	Unidade	Extrato seco crataegus rhipidophylla gand 30 mg + passiflora incarnata l 100 mg + salix alba l. 100 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,84	700	1.288,00
1	329	23000	Unidade	Extrato seco de panax ginseng 12,5 mg + vit a 4000 ui + vit b1 2 mg + vit b12 1mcg + vit c 60 mg + vit d 400 ui + vit e 40 mg + nicotinamida 15 mg + pantotenato de cálcio 10 mg + ácido fólico 0,4 mg + rutosídeos 20 mg + fumarato ferroso 30,34 mg + fo	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,04	23000	46.920,00
1	330	4800	Unidade	Ezetimiba 10 mg + rosuvastatina 10 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	4800	0,00
1	331	5000	Unidade	Ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20 mg comprimido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,77	5000	3.850,00
1	332	6500	Unidade	Ezetimiba 10 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,39	6500	2.535,00
1	333	550000	Unidade	Fenitoína 100 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,12	550000	66.000,00
1	334	727000	Unidade	Fenobarbital 100 mg comprimido	1	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	0,13	727000	94.510,00
1	335	3200	Unidade	Fenofibrato 200 mg - comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,60	3200	1.920,00
1	336	1500	Unidade	Fenofibrato 250 mg cápsula de liberação retardada	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,70	1500	2.550,00
1	337	6200	Unidade	Ferripolimaltose 100 mg + ácido fólico 0,35 mg comprimido	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,20	6200	7.440,00
1	338	160	Unidade	Ferrocarbonila + associações; ferrocarbonila (como ferro elementar) 120 mg + vit b1 (nitrato de tiamina) 4 mg + vit b2 (riboflavina) 1 mg + vit b6 (cloridrato de piridoxina) 1 mg + vit b12 (cianocobalamina) 25 mcg + vit b3 (nicotinamida) 10 mg + vit	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,72	160	115,20
1	339	160	Unidade	Finasterida 1 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,62	160	99,20
1	340	1100000	Unidade	Finasterida 5 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30	1100000	330.000,00
1	341	70000	Unidade	Fluconazol 150 mg cápsula	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,53	70000	37.100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	342	1700	Unidade	Flunitrazepam 1 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1700	0,00
1	343	6300	Unidade	Folinato de cálcio 15mg comprimido	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2,06	6300	12.978,00
1	344	72000	Unidade	Fosfato de cálcio 600 mg + colecalciferol 400 ui comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	72000	0,00
1	345	313000	Unidade	Fosfato de codeína 30 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,89	313000	278.570,00
1	346	2500	Unidade	Fosfato de oseltamivir 30 mg cápsula	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,29	2500	13.225,00
1	347	2000	Unidade	Fosfato de oseltamivir 45 mg cápsula	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,93	2000	15.860,00
1	348	2700	Unidade	Fosfato de oseltamivir 75 mg cápsula	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,23	2700	35.721,00
1	349	1000	Unidade	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg cápsula	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,12	1000	2.120,00
1	350	190000	Unidade	Fosfato sódico de prednisolona 20 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,34	190000	64.600,00
1	351	160	Unidade	Fumarato de Formoterol 12mcg + Fluticasona 250 mcg	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,70	160	272,00
1	352	42000	Unidade	Fumarato de quetiapina 100 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,37	42000	15.540,00
1	353	3000	Unidade	Fumarato de quetiapina 200 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,78	3000	2.340,00
1	354	195000	Unidade	Fumarato de quetiapina 25 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	195000	17.550,00
1	355	160	Unidade	Fumarato de Vonoprazana 20mg - comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	160	0,00
1	356	2300000	Unidade	Furosemida 40 mg comprimido	1	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,06	2300000	138.000,00
1	357	410000	Unidade	Gabapentina 300 mg cápsula	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,32	410000	131.200,00
1	358	4600	Unidade	Gabapentina 400 mg cápsula	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,49	4600	2.254,00
1	359	292000	Unidade	Ginkgo biloba 80 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25	292000	73.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	360	1200000	Unidade	Glibenclamida 5mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,03	1200000	36.000,00
1	361	100000	Unidade	Glicazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,21	100000	21.000,00
1	362	665000	Unidade	Glimepirida 2 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	665000	59.850,00
1	363	150000	Unidade	Glimepirida 4 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	150000	21.000,00
1	364	138000	Unidade	Haloperidol 1 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,14	138000	19.320,00
1	365	336000	Unidade	Haloperidol 5 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,11	336000	36.960,00
1	366	114000	Unidade	Harpagophytum procumbens 400 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,75	114000	199.500,00
1	367	1500	Unidade	Hemifumarato de quetiapina 300mg de liberação prolongada	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	6,72	1500	10.080,00
1	368	250	Unidade	Hemitartarato de rivastigmina 6 mg cápsula	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	250	0,00
1	369	260000	Unidade	Hemitartarato de zolpidem 10 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,16	260000	41.600,00
1	370	1152	Unidade	Hemitartarato de zolpidem 5 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,77	1152	887,04
1	371	2700000	Unidade	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	2700000	81.000,00
1	372	121000	Unidade	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,07	121000	8.470,00
1	373	75000	Unidade	Ibuprofeno 300 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,18	75000	13.500,00
1	374	2600000	Unidade	Ibuprofeno 600 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,19	2600000	494.000,00
1	375	3000	Unidade	Indapamida 1,5 mg comprimido revestido de liberação prolongada	1	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,17	3000	510,00
1	376	800	Unidade	Irbesartana 150 mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimido revestido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2,00	800	1.600,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	377	200000	Unidade	Isoflavona 150 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	200000	0,00
1	378	86000	Unidade	Isoflavona 75 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	86000	0,00
1	379	124000	Unidade	Itraconazol 100 mg cápsulas	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,89	124000	110.360,00
1	380	76000	Unidade	Ivermectina 6 mg comprimido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,46	76000	34.960,00
1	381	1300	Unidade	Lactase 10.000 FCC ALU comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,25	1300	2.925,00
1	382	32000	Unidade	Lamotrigina 100 mg comprimido	1	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,19	32000	6.080,00
1	383	17000	Unidade	Lamotrigina 25 mg comprimido	1	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,13	17000	2.210,00
1	384	33000	Unidade	Lamotrigina 50 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	33000	5.280,00
1	385	5500	Unidade	Lansoprazol 30 mg cápsulas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,57	5500	3.135,00
1	386	1600	Unidade	Levanlodipino 2,5mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,11	1600	1.776,00
1	387	17600	Unidade	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg - CPS (HBS) LIB. PROL.	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,70	17600	29.920,00
1	388	7000	Unidade	Levetiracetam 250 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,81	7000	5.670,00
1	389	3200	Unidade	Levetiracetam 500 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,30	3200	7.360,00
1	390	800	Unidade	Levodopa 100 mg + carbidopa 25 mg + entacapona 200 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	800	0,00
1	391	122000	Unidade	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,06	122000	129.320,00
1	392	8000	Unidade	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg comprimido dispersível	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,70	8000	13.600,00
1	393	8000	Unidade	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg cápsula dura de liberação prolongada	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,70	8000	13.600,00
1	394	217000	Unidade	Levodopa 200 mg + cloridrato de benserazida 50 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,77	217000	384.090,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	395	220000	Unidade	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,85	220000	187.000,00
1	396	94000	Unidade	Levofloxacino 500 mg comprimido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,68	94000	63.920,00
1	397	7500	Unidade	Levofloxacino 750 mg comprimido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4,50	7500	33.750,00
1	398	1008	Unidade	Levonorgestrel associado a etinilestradiol 50 mcg + 30 mcg/75 mcg + 40 mcg/125 mcg + 30 mcg Drágea A + Drágea B + Drágea C.	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1008	0,00
1	399	200	Unidade	Levonorgestrel 0,75 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	200	0,00
1	400	1500	Unidade	Levotiroxina 112 Mcg	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,34	1500	510,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: PATO BRANCO **Gestor:** PAULO HORN (Exercício **2023**)

39/2022
Nº Licitação

08/12/2022
Data da Abertura

R$43.151.457,82
Valor

Pregão
Modalidade

250/2022 (24/10/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/02/2023

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há cláusula de prorrogação.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2022, sua última atualização foi dia 26/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	401	934000	Unidade	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,11	934000	102.740,00
1	402	48000	Unidade	Levotiroxina sódica 125 mcg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,55	48000	26.400,00
1	403	38000	Unidade	Levotiroxina sódica 150 mcg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,54	38000	20.520,00
1	404	6600	Unidade	Levotiroxina sódica 175 mcg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,90	6600	5.940,00
1	405	5200	Unidade	Levotiroxina sódica 200 mcg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,95	5200	4.940,00
1	406	1400000	Unidade	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,12	1400000	168.000,00
1	407	1700000	Unidade	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,13	1700000	221.000,00
1	408	433000	Unidade	Levotiroxina sódica 75 mcg comprimido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,22	433000	95.260,00
1	409	13000	Unidade	Levotiroxina sódica 88 mcg comprimido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,26	13000	3.380,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	410	7000	Unidade	Linagliptina 5 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	7,21	7000	50.470,00
1	411	475	Unidade	Lisdexanfetamina 70mg	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14,34	475	6.811,50
1	412	6200	Unidade	Lisinopril 10 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,50	6200	3.100,00
1	413	1700	Unidade	Lisinopril 20 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,50	1700	850,00
1	414	885000	Unidade	Loratadina 10 mg comprimido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,06	885000	53.100,00
1	415	1250	Unidade	Lorazepam 1 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1250	0,00
1	416	19000	Unidade	Lorazepam 2 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,08	19000	1.520,00
1	417	18000	Unidade	Losartana 100 mg + hidroclorotiazida 25 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,26	18000	4.680,00
1	418	11200	Unidade	Losartana 100mg	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,22	11200	2.464,00
1	419	16000	Unidade	Losartana 25mg	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,79	16000	12.640,00
1	420	45000	Unidade	Losartana 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,17	45000	7.650,00
1	421	5100000	Unidade	Losartana 50 mg comprimido revestido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,05	5100000	255.000,00
1	422	3250	Unidade	Magnesio Quelato 130mg - comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	3250	0,00
1	423	530000	Unidade	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,05	530000	26.500,00
1	424	1800000	Unidade	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,04	1800000	72.000,00
1	425	2700000	Unidade	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	1	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,05	2700000	135.000,00
1	426	385000	Unidade	Maleato de enalapril 5 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,04	385000	15.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	427	250	Unidade	Maleato de fluvoxamina 100 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,00	250	1.000,00
1	428	1600	Unidade	Mebendazol 100 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1600	0,00
1	429	250	Unidade	Melilotus officinalis 26,7 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	2,97	250	742,50
1	430	780000	Unidade	Meloxicam 15 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,09	780000	70.200,00
1	431	6000	Unidade	Meloxicam 7,5 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,18	6000	1.080,00
1	432	1500	Unidade	Mesalazina 400 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,60	1500	900,00
1	433	10000	Unidade	Mesalazina 800 mg comprimido revestido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,85	10000	8.500,00
1	434	250	Unidade	Mesilato de bromocriptina 2,5 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	250	0,00
1	435	625000	Unidade	Mesilato de doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg cápsulas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,22	625000	1.387.500,00
1	436	2200000	Unidade	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	2200000	220.000,00
1	437	400000	Unidade	Mesilato de doxazosina 4 mg comprimido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,21	400000	84.000,00
1	438	1800	Unidade	Mesilato de rasagilina 1 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1800	0,00
1	439	390000	Unidade	Metildopa 250 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,52	390000	202.800,00
1	440	177000	Unidade	Metildopa 500 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,94	177000	166.380,00
1	441	1600	Unidade	Metilfolato 1000mcg	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1600	0,00
1	442	246000	Unidade	Metronidazol 250 mg comprimido revestido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,17	246000	41.820,00
1	443	40000	Unidade	Metronidazol 400 mg comprimido revestido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,32	40000	12.800,00
1	444	3700	Unidade	Micofenolato de mofetila 500mg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,03	3700	11.211,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	445	576	Unidade	Micofenolato de Sódio 360 mg	1	ASLI COMERCIAL EIRELI	8,46	576	4.872,96
1	446	6200	Unidade	Mirtazapina 15 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,49	6200	3.038,00
1	447	148000	Unidade	Mirtazapina 30 mg comprimido	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,70	148000	103.600,00
1	448	7500	Unidade	Mirtazapina 45 mg comprimido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,93	7500	6.975,00
1	449	288	Unidade	Modafinila 100 mg - comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	288	0,00
1	450	95000	Unidade	Mononitrato de isossorbida 20 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	95000	12.350,00
1	451	800	Unidade	Mononitrato de isossorbida 40 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	800	224,00
1	452	5200	Unidade	Montelucaste de sódio 10 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	5200	2.444,00
1	453	250	Unidade	Montelucaste de sódio 10,4 mg + dicloridrato de levocetirizina 5 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	250	0,00
1	454	3600	Unidade	Montelucaste de sódio 4 mg comprimido mastigável	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,40	3600	1.440,00
1	455	5000	Unidade	Montelucaste de sódio 5 mg comprimido mastigável	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,24	5000	1.200,00
1	456	34000	Unidade	Naproxeno 500 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,67	34000	22.780,00
1	457	6400	Unidade	Nebivolol 5mg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,56	6400	3.584,00
1	458	58000	Unidade	Nifedipino 10 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,16	58000	9.280,00
1	459	277000	Unidade	Nifedipino 20 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,16	277000	44.320,00
1	460	174000	Unidade	Nifedipino 20 mg comprimido de absorção retardada	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,14	174000	24.360,00
1	461	960000	Unidade	Nimesulida 100 mg comprimido	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,09	960000	86.400,00
1	462	69000	Unidade	Nimodipino 30 mg comprimido revestido	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,75	69000	51.750,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	463	2000	Unidade	Nitazoxanida 500 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,70	2000	3.400,00
1	464	27000	Unidade	Nitrato de tiamina (vit b1) 100 mg + cianocobalamina (vit b12) 5 mg + cloridrato de piridoxina (vit b6) 100 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,48	27000	39.960,00
1	465	6000	Unidade	Nitrazepam 5 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	6000	0,00
1	466	497000	Unidade	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,38	497000	188.860,00
1	467	1500	Outras Unidades e Medidas	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comprimidos	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	6,03	1500	9.045,00
1	468	58000	Unidade	Norfloxacino 400 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,41	58000	23.780,00
1	469	17000	Unidade	Olanzapina 10 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,35	17000	5.950,00
1	470	1700	Unidade	Olanzapina 2,5 mg comprimido	1	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,33	1700	561,00
1	471	38000	Unidade	Olanzapina 5 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,21	38000	7.980,00
1	472	3200	Unidade	Olmesartana medoxomila 20 mg + besilato de anlodipino 5 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,86	3200	5.952,00
1	473	762000	Unidade	Olmesartana medoxomila 20 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,88	762000	670.560,00
1	474	1600	Unidade	Olmesartana medoxomila 20 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,74	1600	1.184,00
1	475	2700	Unidade	Olmesartana medoxomila 40 mg + besilato de anlodipino 5 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	2700	5.400,00
1	476	15000	Unidade	Olmesartana medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,89	15000	13.350,00
1	477	14000	Unidade	Olmesartana medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 25 mg comprimido revestido	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,19	14000	2.660,00
1	478	8800	Unidade	Olmesartana medoxomila 40 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,78	8800	6.864,00
1	479	4000000	Unidade	Omeprazol 20 mg cápsula	1	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,07	4000000	280.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	480	3700	Unidade	Orlistate 120 mg cápsula	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,64	3700	6.068,00
1	481	1080000	Unidade	Oxalato de escitalopram 10 mg comprimido revestido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,13	1080000	140.400,00
1	482	33000	Unidade	Oxalato de escitalopram 15 mg comprimido revestido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,30	33000	9.900,00
1	483	491000	Unidade	Oxalato de escitalopram 20 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,32	491000	157.120,00
1	484	91000	Unidade	Oxcarbazepina 300 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,97	91000	88.270,00
1	485	35000	Unidade	Oxcarbazepina 600 mg comprimido revestido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	1,89	35000	66.150,00
1	486	29000	Unidade	Panax ginseng 100 mg + vit a 2000 ui + vit b1 1,30 mg + vit b2 1,30 mg + vit b6 0,50 mg + vit b12 4 mcg + vit c 65 mg + vit d 400 ui + vit e 10 mg + biotina 0,01 mg + nicotinamida 13 mg + pantenol 5 mg + rutosídeo 10 mg +fluoreto de sódio 0,10 mg + f	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,80	29000	23.200,00
1	487	146000	Unidade	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 20 mg comprimido revestido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,11	146000	16.060,00
1	488	680000	Unidade	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	680000	115.600,00
1	489	162000	Unidade	Pantotenato de cálcio 60 mg + cistina 20 mg + nitrato de tiamina 60 mg + levedura medicinal 100 mg + queratina 20 mg + ácido paraminobenzóico 20mg cápsula	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	162000	0,00
1	490	400000	Unidade	Paracetamol 300 mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + cafeína 30 mg comprimido	1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,16	400000	64.000,00
1	491	700000	Unidade	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,44	700000	308.000,00
1	492	1200	Unidade	Paracetamol 500 mg + maleato de dimetindeno 0,5 mg + cloridrato de fenilefrina 2mg + rutosídeo 15 mg + ácido ascórbico 40 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1200	0,00
1	493	3300000	Unidade	Paracetamol 500 mg comprimido revestido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,08	3300000	264.000,00
1	494	1100000	Unidade	Paracetamol 750 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	1100000	132.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	495	428000	Unidade	Passiflora incarnata 260 mg comprimido revestido	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,33	428000	141.240,00
1	496	55000	Unidade	Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,19	55000	65.450,00
1	497	375	Unidade	Perindopril arginina 10 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,85	375	693,75
1	498	20000	Unidade	Permanganato de Potássio 100 mg - comprimido	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,20	20000	4.000,00
1	499	1700	Unidade	Picossulfato de sódio 10mg + citrato de magnésio 3,5g (pipocrep) sache	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	17,39	1700	29.563,00
1	500	250	Unidade	Pinus pinaster aiton 50 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,82	250	455,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: PATO BRANCO **Gestor:** PAULO HORN (Exercício **2023**)

39/2022
Nº Licitação

08/12/2022
Data da Abertura

R$43.151.457,82
Valor

Pregão
Modalidade

250/2022 (24/10/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/02/2023

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há cláusula de prorrogação.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2022, sua última atualização foi dia 26/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	501	24000	Unidade	Piracetam 400 mg comprimido revestido	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,56	24000	13.440,00
1	502	6000	Unidade	Piracetam 800 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,03	6000	6.180,00
1	503	12000	Unidade	Pirimetamina 25 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,09	12000	1.080,00
1	504	166000	Unidade	Piroxicam 20 mg cápsula	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,19	166000	31.540,00
1	505	2300	Unidade	Piroxicam 20 mg sl orodispersível comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	6,45	2300	14.835,00
1	506	9000	Unidade	Pitavastatina cálcica 2 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,80	9000	16.200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	507	14000	Unidade	Polivitáminico em cápsulas contendo luteína 10 mg + zeaxantina 2 mg + omêga 3 + associações para proteção e regeneração oftálmica (luvis s, lutevit omega plus)	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,07	14000	28.980,00
1	508	125	Unidade	Polypodium leucotomos 250 mg cápsula	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,49	125	186,25
1	509	690000	Unidade	Prednisona 20 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	690000	124.200,00
1	510	320000	Unidade	Prednisona 5 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	320000	22.400,00
1	511	93000	Unidade	Pregabalina 150 mg cápsula	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,40	93000	37.200,00
1	512	400000	Unidade	Pregabalina 75 mg cápsula	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,31	400000	124.000,00
1	513	6700	Unidade	Primidona 100 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,40	6700	2.680,00
1	514	1100	Unidade	Progesterona natural micronizada 100 mg cápsula	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,49	1100	1.639,00
1	515	5300	Unidade	Progesterona natural micronizada 200 mg cápsula	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2,98	5300	15.794,00
1	516	100000	Unidade	Prometazina 25 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,12	100000	12.000,00
1	517	1600	Unidade	Propafenona 150 mg - comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1600	0,00
1	518	1600	Unidade	Propafenona 300 mg - comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,74	1600	1.184,00
1	519	137000	Unidade	Propatilnitrato 10 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,47	137000	64.390,00
1	520	9000	Unidade	Propiltiouracila 100 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,67	9000	6.030,00
1	521	250	Unidade	Prucaloprida 2 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	250	0,00
1	522	47000	Unidade	Psyllium (plantago ovata) em pó sache com no mínimo 5g	1	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,57	47000	73.790,00
1	523	960	Unidade	Ramipril 2,5mg	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,50	960	1.440,00
1	524	9000	Unidade	Ramipril 5 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,47	9000	13.230,00
1	525	1600	Unidade	Rasagilina 1mg	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1600	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	526	125	Unidade	Rifampicina 300 mg cápsula	1	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	2,29	125	286,25
1	527	400	Unidade	Risedronato de sódio 150mg	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	30,09	400	12.036,00
1	528	2700	Unidade	Risedronato sódico 35 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,42	2700	3.834,00
1	529	420000	Unidade	Risperidona 1 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,08	420000	33.600,00
1	530	484000	Unidade	Risperidona 2 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,09	484000	43.560,00
1	531	46000	Unidade	Risperidona 3 mg comprimido revestido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,14	46000	6.440,00
1	532	32000	Unidade	Rivaroxabana 10 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,40	32000	12.800,00
1	533	35000	Unidade	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,35	35000	12.250,00
1	534	4800	Unidade	Rivaroxabana 2,5 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,52	4800	7.296,00
1	535	85000	Unidade	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	85000	39.950,00
1	536	280	Unidade	Roflumilaste 500 mcg comprimido revestido	1	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	6,80	280	1.904,00
1	537	9600	Unidade	Rosuvastatina 20 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,45	9600	4.320,00
1	538	80000	Unidade	Rosuvastatina cálcica 10 mg comprimido revestido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,17	80000	13.600,00
1	539	30000	Unidade	Saccharomyces boulardii 100 mg cápsulas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,61	30000	18.300,00
1	540	21000	Unidade	Saccharomyces boulardii 200mg/g pó oral sachê 1g	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,86	21000	18.060,00
1	541	14000	Unidade	Sacubitril 24 mg + valsartana 26 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,84	14000	53.760,00
1	542	7000	Unidade	Sacubitril 49 mg + valsartana 51 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,84	7000	26.880,00
1	543	3200	Unidade	Sacubitril valsartana 97/103mg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,84	3200	12.288,00
1	544	113000	Unidade	Sais para reidratação oral envelope 27,9 grama.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,01	113000	114.130,00
1	545	10000	Unidade	Secnidazol 1000 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	10000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	546	8000	Unidade	Selegilina 5mg	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	8000	0,00
1	547	875	Unidade	Senna alexandrina mill 29,268 mg + cassia fistula l. 23,400 mg cápsula	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	875	0,00
1	548	2800	Unidade	Silybum marianum 100 mg cápsula	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,41	2800	3.948,00
1	549	35000	Unidade	Silybum marianum 200 mg cápsula	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,72	35000	60.200,00
1	550	7500	Unidade	Simeticona 125 mg cápsulas	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,50	7500	3.750,00
1	551	110000	Unidade	Simeticona 40 mg comprimido	1	BROILO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,08	110000	8.800,00
1	552	3200	Unidade	Sinvastatina 10mg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,07	3200	224,00
1	553	2900000	Unidade	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,08	2900000	232.000,00
1	554	950000	Unidade	Sinvastatina 40 mg comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	950000	142.500,00
1	555	576	Unidade	Sitagliptina 50mg - comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	3,89	576	2.240,64
1	556	6000	Unidade	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,65	6000	3.900,00
1	557	65000	Unidade	Succinato de metoprolol 25 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,24	65000	15.600,00
1	558	300000	Unidade	Succinato de metoprolol 50 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,41	300000	123.000,00
1	559	3300	Unidade	Succinato de solifenacina 5mg comprimido revestido	1	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	2,36	3300	7.788,00
1	560	2200	Unidade	Succinato de sumatriptana 50 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	9,90	2200	21.780,00
1	561	19000	Unidade	Sulfadiazina 500 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	19000	0,00
1	562	188000	Unidade	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	1	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,18	188000	33.840,00
1	563	12000	Unidade	Sulfametoxazol 800 mg + trimetoprima 160 mg comprimido	1	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,56	12000	6.720,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	564	9000	Unidade	Sulfassalazina 500 mg comprimido revestido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,95	9000	8.550,00
1	565	99000	Unidade	Sulfato de glicosamina 1,5 g + sulfato de condroitina 1,2 g pó para solução oral sache	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	2,52	99000	249.480,00
1	566	29000	Unidade	Sulfato de glicosamina 1500 mg pó para solução oral 3,95g	1	A G KIENEN & CIA LTDA	1,41	29000	40.890,00
1	567	125000	Unidade	Sulfato de glicosamina 500 mg + sulfato de condroitina 400 mg cápsula	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,95	125000	118.750,00
1	568	10000	Unidade	Sulfato de hidroxicloroquina 400 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,40	10000	14.000,00
1	569	11000	Unidade	Sulfato de morfina pentaidratado 10 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,47	11000	5.170,00
1	570	14000	Unidade	Sulfato de morfina pentaidratado 30 mg comprimido	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,27	14000	17.780,00
1	571	600	Unidade	Sulfato de salbutamol 2 mg comprimido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	600	0,00
1	572	4000	Unidade	Sulfato de tranilcipromina 10 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,61	4000	6.440,00
1	573	830000	Unidade	Sulfato ferroso 40 mg de ferro elementar comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,03	830000	24.900,00
1	574	8700	Unidade	Sulpirida 200 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,21	8700	10.527,00
1	575	99000	Unidade	Sulpirida 50 mg cápsula	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,64	99000	63.360,00
1	576	3200	Unidade	Sumatriptana 50mg + naproxeno 500mg	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	3200	0,00
1	577	4500	Unidade	Tadalafila 5 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	4500	0,00
1	578	1600	Unidade	Tartarato de metoprolol 100mg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,28	1600	448,00
1	579	1700	Unidade	Telmisartana 40 mg comprimido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	2,25	1700	3.825,00
1	580	3200	Unidade	Telmisartana 80 mg + besilato de alodipino 5mg comprimido	1	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	3,82	3200	12.224,00
1	581	7700	Unidade	Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	2,42	7700	18.634,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	582	43000	Unidade	Tiamazol 10 mg comprimido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	43000	20.210,00
1	583	28000	Unidade	Tiamazol 5 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,24	28000	6.720,00
1	584	78000	Unidade	Tibolona 2,5 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,66	78000	51.480,00
1	585	500	Unidade	Ticagrelor 90 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	500	0,00
1	586	65000	Unidade	Topiramato 100 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,25	65000	16.250,00
1	587	194000	Unidade	Topiramato 25 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,15	194000	29.100,00
1	588	270000	Unidade	Topiramato 50 mg comprimido revestido	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,13	270000	35.100,00
1	589	3200	Unidade	Trimetazidina 35mg	1	A G KIENEN & CIA LTDA	1,15	3200	3.680,00
1	590	375	Outras Unidades e Medidas	Valerato de estradiol 1 mg drágea	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,29	375	483,75
1	591	91000	Unidade	Valeriana officinalis l. Extrato seco 100 mg comprimido revestido	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	91000	0,00
1	592	16000	Unidade	Valeriana officinalis l. Extrato seco 50 mg - comprimido revestido	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,29	16000	4.640,00
1	593	13000	Unidade	Valproato de sódio + ácido valpróico comprimido revestido de liberação prolongada 300mg	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	0,97	13000	12.610,00
1	594	250	Unidade	Valproato de sódio 300 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,98	250	245,00
1	595	547000	Unidade	Valproato de sódio 500 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,50	547000	273.500,00
1	596	1600	Unidade	Valproato de sódio + ácido valpróico comprimido revestido de liberação prolongada 500mg	1	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1,64	1600	2.624,00
1	597	5000	Unidade	Valsartana + Hidroclorotiazida 160 + 12,5 mg - comprimido	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,39	5000	6.950,00
1	598	7000	Unidade	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg + besilato de anlodipino 5 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	4,61	7000	32.270,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	599	5800	Unidade	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 25 mg + besilato de anlodipino 5 mg comprimido revestido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	4,61	5800	26.738,00
1	600	22000	Unidade	Valsartana 160 mg comprimido revestido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,59	22000	12.980,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público
Sede: PAULO FRONTIN **Gestor:** BRUNA CRISTINA MARKEVICZ (Exercício **2023**)

3/2023
Nº Licitação

02/05/2023
Data da Abertura

R$1.040.371,40
Valor

Pregão
Modalidade

10/2023 (29/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 02/06/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2023, sua última atualização foi dia 17/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1200	Outras Unidades e Medidas	ACEBROFILINA, 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 120 ML	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,90	1200	5.880,00
1	2	1200	Outras Unidades e Medidas	ACEBROFILINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 120 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,40	1200	7.680,00
1	3	1200	Outras Unidades e Medidas	ACETILCISTEÍNA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 120 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,99	1200	5.988,00
1	4	1200	Outras Unidades e Medidas	ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 120 ML	1	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4,85	1200	5.820,00
1	5	1200	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO FOLÍNICO, 15 MG	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,68	1200	2.016,00
1	6	3000	Outras Unidades e Medidas	AMINOFILINA, 100 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,07	3000	210,00
1	7	24000	Outras Unidades e Medidas	ALPRAZOLAM, 0,5 MG	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,07	24000	1.680,00
1	8	1000	Outras Unidades e Medidas	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/1ML + BETAMETASONA (FOSFATO	1	A G KIENEN & CIA LTDA	4,20	1000	4.200,00
1	9	1200	Outras Unidades e Medidas	BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 20 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,08	1200	2.496,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	10	3200	Outras Unidades e Medidas	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, 250 MG	1	A G KIENEN & CIA LTDA	1,30	3200	4.160,00
1	11	35000	Outras Unidades e Medidas	CICLOBENZAPRINA, 5 MG	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	35000	2.800,00
1	12	30000	Outras Unidades e Medidas	CINARIZINA, 75 MG	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,32	30000	9.600,00
1	13	18000	Outras Unidades e Medidas	CILOSTAZOL, 100MG	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,49	18000	8.820,00
1	14	40000	Outras Unidades e Medidas	CITALOPRAM, 20 MG	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,11	40000	4.400,00
1	15	600	Outras Unidades e Medidas	DEXPANTENOL, 50MG/G, CREME, BISNAGA DE 20 G	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,25	600	1.950,00
1	16	1500	Outras Unidades e Medidas	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 11,6MG/ML, GEL, BISNAGA DE 30 G	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,25	1500	4.875,00
1	17	2400	Outras Unidades e Medidas	DIMENIDRINATO, 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 10 MG	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,58	2400	1.392,00
1	18	38000	Outras Unidades e Medidas	DIOSMINA, 450 MG + HESPERIDINA, 50 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,46	38000	17.480,00
1	19	60000	Outras Unidades e Medidas	ESCITALOPRAM, 10 MG	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	60000	8.400,00
1	20	5000	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), 10 MG	1	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,56	5000	2.800,00
1	21	800	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA, 6,67MG/ML + DIPIRONASÓDICA, 333,4MG/ML, SOLUÇÃ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,55	800	4.440,00
1	22	15000	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA, 10 MG + DIPIRONA SÓDICA, 250 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	15000	4.500,00
1	23	600	Outras Unidades e Medidas	FENOTEROL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 20 ML	0		0,00	600	0,00
1	24	120	Outras Unidades e Medidas	GENTAMICINA (SULFATO), 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO D	0		0,00	120	0,00
1	25	250	Outras Unidades e Medidas	HIDROXIQUINOLINA, 0,4 MG/ML + TROLAMINA, 140MG/ML, SOLUÇÃO O	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,14	250	3.285,00
1	26	3000	Outras Unidades e Medidas	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 40	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,48	3000	7.440,00
1	27	8000	Outras Unidades e Medidas	IMIPRAMINA (CLORIDRATO), 25 MG	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,44	8000	3.520,00
1	28	5000	Outras Unidades e Medidas	LEVOFLOXACINO, 500 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,34	5000	6.700,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	29	600	Outras Unidades e Medidas	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,95	600	6.570,00
1	30	100	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + NEOMICINA (SULFATO) + FLUOCINOLONA	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5,37	100	537,00
1	31	30000	Outras Unidades e Medidas	MELOXICAM, 15 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	30000	2.700,00
1	32	24000	Outras Unidades e Medidas	METILFENIDRATO, 10 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,29	24000	6.960,00
1	33	2400	Outras Unidades e Medidas	NEOMICINA, 5MG + BACITRACINA 250UI/G, CREME/POMADA, BISNAGA	1	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,98	2400	4.752,00
1	34	24000	Outras Unidades e Medidas	NIMODIPINO, 30 MG	0		0,00	24000	0,00
1	35	28000	Outras Unidades e Medidas	NIMESULIDA, 100 MG	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	28000	2.520,00
1	36	840	Outras Unidades e Medidas	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100MUI + 200MG, CREME DERMATOLÓGI	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,69	840	5.619,60
1	37	15000	Outras Unidades e Medidas	OXCARBAZEPINA, 300 MG	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,65	15000	9.750,00
1	38	30000	Outras Unidades e Medidas	PAROXETINA, 20 MG	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,20	30000	6.000,00
1	39	5000	Outras Unidades e Medidas	PROGESTERONA MICRONIZADA, 200 MG	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	3,67	5000	18.350,00
1	40	24000	Outras Unidades e Medidas	PROPATILNITRATO, 10 MG	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,52	24000	12.480,00
1	41	500	Outras Unidades e Medidas	RETINOL (ACETATO) 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,20	500	2.100,00
1	42	60000	Outras Unidades e Medidas	SERTRALINA, 50 MG	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	60000	7.200,00
1	43	1000	Outras Unidades e Medidas	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	1	A G KIENEN & CIA LTDA	1,56	1000	1.560,00
1	44	24000	Outras Unidades e Medidas	TIORIDAZINA, 50 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,48	24000	35.520,00
1	45	120	Outras Unidades e Medidas	TOBRAMICINA, 0,30 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5 ML	1	A G KIENEN & CIA LTDA	7,20	120	864,00
1	46	20000	Outras Unidades e Medidas	VITAMINAS DO COMPLEXO B	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,03	20000	600,00
1	47	1500	Outras Unidades e Medidas	CEFTRIAXONA, 1G/ML-I.M, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, (FRASCO-AM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,79	1500	5.685,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	48	1000	Outras Unidades e Medidas	CEFALOTINA, 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,27	1000	3.270,00
1	49	1000	Outras Unidades e Medidas	CEFAZOLINA, 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,82	1000	3.820,00
1	50	50	Outras Unidades e Medidas	CIPROFLOXACINO, 20 MG/ML, BOLSA DE 100 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10,80	50	540,00
1	51	200	Outras Unidades e Medidas	COLAGENASE, 0,6U/G + CLORANFENICOL, 10 MG/G, POMADA, BISNAGA	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	11,76	200	2.352,00
1	52	100	Outras Unidades e Medidas	CLORANFENICOL, 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	5,58	100	558,00
1	53	500	Outras Unidades e Medidas	CLINDAMINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,25	500	1.625,00
1	54	50	Outras Unidades e Medidas	LEVOFLOXACINO, 5 ML/ML, BOLSA DE 100 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	15,68	50	784,00
1	55	200	Outras Unidades e Medidas	RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS + CLORANFENICOL 0,5% , 5 MG/	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,75	200	2.350,00
1	56	20	Outras Unidades e Medidas	TETRACAÍNA (CLORIDRATO), 10 MG/ML + FENILEFRINA (CLORIDRA	0		0,00	20	0,00
1	57	200	Outras Unidades e Medidas	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A E B, FRASCO DE 100 ML	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3,99	200	798,00
1	58	500	Outras Unidades e Medidas	DOMPERIDONA, 10 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	500	45,00
1	59	2000	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,49	2000	8.980,00
1	60	500	Outras Unidades e Medidas	NIFEDIPINO, 20 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	500	100,00
1	61	500	Outras Unidades e Medidas	ATENSINA, 0,100 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,29	500	145,00
1	62	1000	Outras Unidades e Medidas	CINARIZINA, 25 MG	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,23	1000	230,00
1	63	1500	Outras Unidades e Medidas	CITONEURIN - CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG + PIRIDOXINA 100 MG +	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,85	1500	13.275,00
1	64	1200	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAÍNA 2% / 20 ML (SEM VASOCONSTRITOR), SOLUÇÃO INJETÁVE	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,00	1200	7.200,00
1	65	200	Outras Unidades e Medidas	PROPOFOL, 10 MG/20ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,80	200	1.560,00
1	66	200	Outras Unidades e Medidas	FLUMAZENIL, 0,1MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7,02	200	1.404,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	67	200	Outras Unidades e Medidas	NALOXONA, 0,4 MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,04	200	1.008,00
1	68	2000	Outras Unidades e Medidas	GENTAMICINA, 80 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,59	2000	3.180,00
1	69	2000	Outras Unidades e Medidas	CETOPROFENO, 50 MG/2ML- I.M, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,79	2000	3.580,00
1	70	3000	Outras Unidades e Medidas	CETOPROFENO, 100 MG/ML- I.V, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,78	3000	11.340,00
1	71	2500	Outras Unidades e Medidas	DICLOFENACO DE SÓDIO, 75MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,06	2500	2.650,00
1	72	3000	Outras Unidades e Medidas	HIDROCORTISONA, 100 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPO	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,59	3000	10.770,00
1	73	4000	Outras Unidades e Medidas	HIDROCORTISONA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPO	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,04	4000	20.160,00
1	74	1000	Outras Unidades e Medidas	VITAMINAS DO COMPLEXO B (CIANOCOBOLAMINA 5MG/ML +	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,42	1000	2.420,00
1	75	1000	Outras Unidades e Medidas	DESLANOSÍDEO, 0,2MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2,03	1000	2.030,00
1	76	2000	Outras Unidades e Medidas	ADENOSINA (TRIFOSFATO), 6 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9,90	2000	19.800,00
1	77	1500	Outras Unidades e Medidas	AMIODARONA (CLORIDRATO), 50 MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPO	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2,05	1500	3.075,00
1	78	500	Outras Unidades e Medidas	DOBUTAMINA (CLORIDRATO), 12,5 MG/20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AM	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,57	500	2.785,00
1	79	500	Outras Unidades e Medidas	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4,68	500	2.340,00
1	80	500	Outras Unidades e Medidas	EPINEFRINA, 1 MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,15	500	575,00
1	81	1000	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% / 20 ML + EPINEFRINA 1:80.000OU1:2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,50	1000	13.500,00
1	82	1000	Outras Unidades e Medidas	METOPROLOL, 5MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	18,00	1000	18.000,00
1	83	300	Outras Unidades e Medidas	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), 2 MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁV	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,40	300	720,00
1	84	1000	Outras Unidades e Medidas	ATROPINA (SULFATO), 0,25 MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,39	1000	1.390,00
1	85	4000	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), 20 MG/1ML- IM, SOLUÇÃO INJETÁV	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,95	4000	3.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	86	5000	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA, 4 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML-IV.IM	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,98	5000	9.900,00
1	87	3000	Outras Unidades e Medidas	OMEPRAZOL, 40 MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,30	3000	18.900,00
1	88	2000	Outras Unidades e Medidas	CIMETIDINA, 150 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,19	2000	2.380,00
1	89	1500	Outras Unidades e Medidas	BROMOPRIDA, 5 MG/2ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,79	1500	2.685,00
1	90	2500	Outras Unidades e Medidas	ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 4 MG/2ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 2	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,26	2500	5.650,00
1	91	3000	Outras Unidades e Medidas	FITOMENADIONA (VITAMINAK1), 10 MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, A	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,10	3000	6.300,00
1	92	1000	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,48	1000	5.480,00
1	93	2500	Outras Unidades e Medidas	ENOXAPARINA SÓDICA, 40 MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	13,89	2500	34.725,00
1	94	200	Outras Unidades e Medidas	FENTANILA (CITRATO), 78,5 MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPO	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,12	200	624,00
1	95	200	Outras Unidades e Medidas	PETIDINA, 50 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,53	200	506,00
1	96	3000	Outras Unidades e Medidas	MORFINA, 10 MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,40	3000	7.200,00
1	97	4000	Outras Unidades e Medidas	TRAMADOL (CLORIDRATO), 100 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,39	4000	9.560,00
1	98	4000	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM, 10 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,83	4000	3.320,00
1	99	200	Outras Unidades e Medidas	MIDAZOLAM (MALEATO), 5 MG/3ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,90	200	380,00
1	100	2000	Outras Unidades e Medidas	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,79	2000	3.580,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PÉROLA , população de **11.878 habitantes** **VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/07/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

44/2023
Nº Licitação

07/07/2023
Data da Abertura

R$444.702,66
Valor

Pregão
Modalidade

9/2023 (23/06/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 11/07/2023

Objeto

Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Par

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

COM PREVISÃO CONTRATUAL

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/07/2023, sua última atualização foi dia 23/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	500	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO: FRASCO 100ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,73	500	865,00
1	2	2000	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,04	2000	80,00
1	3	20	Unidade	ÁCIDO PERACÉTICO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DOSAGEM:3,5% + 0,25%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	43,55	20	871,00
1	4	4000	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,32	4000	5.280,00
1	5	100	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,83	100	483,00
1	6	200	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	0		0,00	200	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	7	500	Outras Unidades e Medidas	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEl AMPOLA 3,00 ML	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,16	500	1.080,00
1	8	100	Outras Unidades e Medidas	AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0		0,00	100	0,00
1	9	1000	Outras Unidades e Medidas	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,55	1000	4.550,00
1	10	500	Outras Unidades e Medidas	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	0		0,00	500	0,00
1	11	1000	Outras Unidades e Medidas	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	0		0,00	1000	0,00
1	12	300	Outras Unidades e Medidas	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,74	300	2.022,00
1	13	500	Outras Unidades e Medidas	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO, DOSAGEM:4 MG/ML, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,70	500	2.350,00
1	14	100	Outras Unidades e Medidas	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,78	100	78,00
1	15	100	Outras Unidades e Medidas	BISACODIL,5 MG	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,18	100	18,00
1	16	500	Outras Unidades e Medidas	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,85	500	425,00
1	17	10	Unidade	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidrobarioaluminiofluoretado0,02um dióxido de silicio 0.02-0.07um B2	0		0,00	10	0,00
1	18	2000	Outras Unidades e Medidas	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,30	2000	8.600,00
1	19	5000	Outras Unidades e Medidas	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,03	5000	10.150,00
1	20	40	Unidade	COLAGENASE ,ASSOCIADA COM CLORANFENICOL,0,6UI + 1%, USO:POMADA BISNAGA 30,00 G	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,83	40	393,20

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	21	1000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF AMPOLA 10,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,36	1000	360,00
1	22	9000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FRASCO 100,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,55	9000	31.950,00
1	23	10000	Unidade	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,61	10000	46.100,00
1	24	8000	Unidade	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,07	8000	32.560,00
1	25	3000	Unidade	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,07	3000	27.210,00
1	26	300	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE POTÁSSIO,19,1%, INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,44	300	132,00
1	27	500	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, 20%,INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,44	500	220,00
1	28	50	Outras Unidades e Medidas	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,60	50	130,00
1	29	100	Litros	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE ALMOTOLIA 1000ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,60	100	260,00
1	30	80	Unidade	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL BISNAGA 60,00 G	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,06	80	244,80
1	31	12000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SÓDICA,:500 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,68	12000	20.160,00
1	32	4000	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,92	4000	3.680,00
1	33	100	Outras Unidades e Medidas	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,55	100	455,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	34	100	Outras Unidades e Medidas	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,58	100	158,00
1	35	200	Outras Unidades e Medidas	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	0		0,00	200	0,00
1	36	50	Outras Unidades e Medidas	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0		0,00	50	0,00
1	37	1000	Outras Unidades e Medidas	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:500.000UI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,18	1000	1.180,00
1	38	8000	Outras Unidades e Medidas	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,55	8000	12.400,00
1	39	200	Unidade	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6% FRASCO 125,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,47	200	1.094,00
1	40	150	Outras Unidades e Medidas	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO FRASCO 300,00 G	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,87	150	580,50
1	41	1000	Outras Unidades e Medidas	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,33	1000	1.330,00
1	42	2000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,52	2000	1.040,00
1	43	20	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,28	20	65,60
1	44	500	Outras Unidades e Medidas	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,61	500	1.305,00
1	45	300	Outras Unidades e Medidas	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	0		0,00	300	0,00
1	46	500	Outras Unidades e Medidas	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 100,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,85	500	1.425,00
1	47	400	Outras Unidades e Medidas	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 100,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,89	400	1.556,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	48	500	Outras Unidades e Medidas	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	0		0,00	500	0,00
1	49	100	Outras Unidades e Medidas	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,30	100	30,00
1	50	100	Outras Unidades e Medidas	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,46	100	46,00
1	51	120	Outras Unidades e Medidas	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,81	120	577,20
1	52	100	Outras Unidades e Medidas	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	0		0,00	100	0,00
1	53	10	Outras Unidades e Medidas	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,72	10	57,20
1	54	250	Unidade	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA BISNAGA 30,00 G	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,30	250	75,00
1	55	100	Unidade	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY FRASCO 50,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	41,70	100	4.170,00
1	56	500	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,99	500	1.995,00
1	57	100	Outras Unidades e Medidas	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,07	100	707,00
1	58	1000	Outras Unidades e Medidas	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,69	1000	690,00
1	59	300	Unidade	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,96	300	1.488,00
1	60	500	Outras Unidades e Medidas	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,14	500	1.070,00
1	61	500	Outras Unidades e Medidas	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,41	500	205,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	62	100	Outras Unidades e Medidas	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	18,74	100	1.874,00
1	63	500	Outras Unidades e Medidas	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,74	500	370,00
1	64	20	Unidade	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME BISNAGA 60,00 G	0		0,00	20	0,00
1	65	150	Outras Unidades e Medidas	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	17,16	150	2.574,00
1	66	100	Outras Unidades e Medidas	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	33,49	100	3.349,00
1	67	5	Outras Unidades e Medidas	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,46	5	22,30
1	68	500	Outras Unidades e Medidas	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,82	500	910,00
1	69	5000	Outras Unidades e Medidas	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,19	5000	40.950,00
1	70	2000	Outras Unidades e Medidas	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,58	2000	5.160,00
1	71	200	Outras Unidades e Medidas	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,74	200	548,00
1	72	100	Outras Unidades e Medidas	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,36	100	836,00
1	73	300	Outras Unidades e Medidas	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,27	300	681,00
1	74	500	Outras Unidades e Medidas	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	0		0,00	500	0,00
1	75	10000	Outras Unidades e Medidas	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,93	10000	19.300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	76	30	Unidade	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME BISNAGA 30,00 G	0		0,00	30	0,00
1	77	50	Outras Unidades e Medidas	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	0		0,00	50	0,00
1	78	100	Outras Unidades e Medidas	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVELA MPOLA 20,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,99	100	899,00
1	79	10	Outras Unidades e Medidas	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,79	10	37,90
1	80	300	Unidade	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,79	300	1.737,00
1	81	20	Outras Unidades e Medidas	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15,00 ML	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,73	20	34,60
1	82	530	Unidade	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME BISNAGA 30,00 G	0		0,00	530	0,00
1	83	200	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,03	200	206,00
1	84	100	Unidade	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250,00 ML	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,45	100	345,00
1	85	100	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,94	100	594,00
1	86	5000	Outras Unidades e Medidas	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,16	5000	10.800,00
1	87	100	Outras Unidades e Medidas	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	13,67	100	1.367,00
1	88	100	Outras Unidades e Medidas	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	23,38	100	2.338,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	89	100	Outras Unidades e Medidas	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	10,38	100	1.038,00
1	90	100	Outras Unidades e Medidas	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:2,5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	0		0,00	100	0,00
1	91	100	Outras Unidades e Medidas	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVE	999999	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,46	100	346,00
1	92	100	Unidade	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	1	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP	9,90	100	990,00
2	1	30000	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	30000	7.800,00
2	2	30000	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,21	30000	6.300,00
2	3	10000	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	10000	2.600,00
2	4	10000	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	10000	2.600,00
2	5	250	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,07	250	17,50
2	6	1000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,48	1000	1.480,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
2	7	1000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1,32	1000	1.320,00
2	8	1000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,15	1000	1.150,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de **3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **21/08/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

21/2023
Nº Licitação

16/05/2023
Data da Abertura

R$1.662.622,58
Valor

Pregão
Modalidade

78/2023 (28/04/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/05/2023

Objeto

"MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA UBS NIS II DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/06/2023, sua última atualização foi dia 21/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	800	Unidade	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG - BR0448839	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	800	0,00
2	1	800	Unidade	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 5MG BR0448838	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	5,59	800	4.472,00
3	1	1000	Unidade	ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO - BR0271666	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,48	1000	480,00
4	1	6000	Unidade	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035,MG - BR0271110	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,27	6000	1.620,00
5	1	200	Unidade	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CREME BISNAGA 10 GR	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,93	200	386,00
6	1	600	Unidade	ACETATO DE DL-A-TOCOFEROL (VITA E) 400 MG GELATINOSAS	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	0,70	600	420,00
7	1	500	Unidade	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG COMPRIMIDO - BR 0271445	0		0,00	500	0,00
8	1	15	Unidade	ACETATO DE PREDNISOLONA; GATIFLOXACINO 3MG/ML FRASCOS 10 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE ZYPRED)	0		0,00	15	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	20	Unidade	ACETATO DE RETINOL 10,000UI AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTAMOLOGICA ESTERIL 3,5G	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,28	20	225,60
10	1	500	Unidade	ACETATO RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO BISNAGA COM 45 G - BR0298548	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,42	500	1.710,00
11	1	200	Unidade	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) E 10,000 U.I DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - GOTAS (REF AD-TIL) ACETATO DE RETINOL - BR0399441	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,84	200	968,00
12	1	100	Unidade	ACETILCISTEINA 100MG SACHES USO PEDIATRICO	0		0,00	100	0,00
13	1	100	Unidade	ACETILCISTEINA 200 MG SACHES 5 G - BR0432679	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,87	100	87,00
14	1	100	Unidade	ACETILCISTEINA D 600 MG SACHES 5 G	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,00	100	100,00
15	1	300	Unidade	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML USO PEDIATRICO 120ML - BR0270558	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,00	300	1.500,00
16	1	300	Unidade	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML USO ADULTO 120ML - BR0355786	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	6,50	300	1.950,00
17	1	500	Unidade	ACICLOVIR 200MG - BR0268370	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	500	130,00
18	1	200	Unidade	ACICLOVIR 50MG/G CREME / BISNAGA 10G - BR0268375	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,67	200	534,00
19	1	3000	Unidade	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - BR0267502	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,04	3000	120,00
20	1	10000	Unidade	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (TAMPONADO) - BR0270965	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,50	10000	5.000,00
21	1	1000	Unidade	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG (TAMPOMADO) - BR0343877	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,50	1000	500,00
22	1	1500	Unidade	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG (TAMPONADO) - BR0270548	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,85	1500	1.275,00
23	1	3000	Unidade	ACIDO FOLICO 5 MG COMP/REVESTIDO - BR0267503	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,04	3000	120,00
24	1	50	Unidade	ACIDO CREME 2% BISNAGA DE 10 G (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERUTEX)	0		0,00	50	0,00
25	1	50	Unidade	ACIDO TRANEXAMICO 250/5ML AMPOLAS DE 5MG USO INTRAMUSCULAR - BR0327566	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,17	50	258,50
26	1	50	Unidade	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,25	50	262,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
27	1	500	Unidade	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 500MG COMPRIMIDO / REVESTIDO - BR0267505	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,60	500	300,00
28	1	500	Unidade	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG - BR0328529	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,35	500	175,00
29	1	600	Unidade	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 300MG (REF. TORVAL CR) - BR0400436	0		0,00	600	0,00
30	1	200	Unidade	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (COM VIT A E E, ACIDO LINOLÉICO) LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 100 ML - BR0281657	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,66	200	732,00
31	1	200	Unidade	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (COM VIT A E E, ACIDO LINOLEICO) LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 200ML - BR0348002	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,26	200	1.252,00
32	1	50	Unidade	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL - BR0268255	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,07	50	53,50
33	1	1000	Unidade	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - BR0276839	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,32	1000	320,00
34	1	600	Unidade	ALBENDAZOL 400MG COMP./ MASTIGÁVEL - BR0267506	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,46	600	276,00
35	1	200	Unidade	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML - BR0267507	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,59	200	318,00
36	1	600	Unidade	ALENDRONATO SODIO 70MG - BR0269462	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	600	0,00
37	1	4200	Unidade	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO - BR0267508	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	4200	630,00
38	1	1200	Unidade	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO - BR0267509	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,37	1200	444,00
39	1	5000	Unidade	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) COMPRIMIDO - BR0271358	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,11	5000	550,00
40	1	10000	Unidade	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0271357	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,05	10000	500,00
41	1	10000	Unidade	ALPRAZOLAM 1MG COMP PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0271356	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,05	10000	500,00
42	1	6000	Unidade	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0284465	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,15	6000	900,00
43	1	50	Unidade	AMBROXOL PEDITRICO E ADULTO 7,5 MG/ML FRASCO 50 ML USO ORAL E INALAÇÃO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUCOSOLVAN) - BR0271661	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,50	50	225,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
44	1	800	Unidade	Ambroxol 30mg/5ml solução Oral – Frasco com 120 ml + copo –medida graduado CODIGO BR0271659	0		0,00	800	0,00
45	1	800	Unidade	Ambroxol 15mg/5ml solução Oral – Frasco com 120 ml + copo –medida graduado CODIGO BR0271660	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	3,70	800	2.960,00
46	1	600	Unidade	AMINAFTONA 75MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CAPILAREMA) - BR0396089	0		0,00	600	0,00
47	1	8000	Unidade	AMINOFILINA 100 MG CAIXA COMPRIMIDO - BR0267511	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,08	8000	640,00
48	1	50	Unidade	AMINOFILINA 24MG/ML COD 0292402	0		0,00	50	0,00
49	1	3000	Unidade	Amiodarona (Cloridrato) 200mg - Comprimido CODIGO BR0267510	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,46	3000	1.380,00
50	1	5000	Unidade	AMIODARONA 100MG COD 0271709	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,32	5000	1.600,00
51	1	50	Unidade	Cloridrato de Amiodarona 50MG/ML COD 0271710	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,80	50	140,00
52	1	1000	Unidade	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG / 7,5MG	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,55	1000	550,00
53	1	3000	Unidade	AMOXICILINA 500MG COD 0271089	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,30	3000	900,00
54	1	100	Unidade	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO C/60ML	0		0,00	100	0,00
55	1	5000	Unidade	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NOVAMOX 2X) - BR0353333	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,88	5000	14.400,00
56	1	200	Unidade	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG/57,5MG COM 70ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	19,99	200	3.998,00
57	1	500	Unidade	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg - Comprimido CODIGO BR0271217	0		0,00	500	0,00
58	1	100	Unidade	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 75ML - BR0448841	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	100	0,00
59	1	200	Unidade	AMOXICILINA 400 MG/ML FRASCO 100ML - BR0271092	0		0,00	200	0,00
60	1	300	Unidade	AMPICILINA 250MG/5ML PO PARA SOLUÇÃO ORALÇ FRASCO - BR0448893	0		0,00	300	0,00
61	1	2000	Unidade	Ampicilina 500 mg - Comprimido CODIGO BR0267515	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,52	2000	1.040,00
62	1	6000	Unidade	ANLODIPINO, BESILATO 10MG - BR0268896	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,08	6000	480,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
63	1	3000	Unidade	Anlodipino (Besilato) 5 mg - Comprimido CODIGO BR0272434	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	3000	120,00
64	1	24	Unidade	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SOLUÇÃO - BR0472780	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	161,47	24	3.875,28
65	1	1440	Unidade	ARIPIPRAZOL 10 MG - BR0364780	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,52	1440	748,80
66	1	1440	Unidade	ARIPIPRAZOL 15MG - BR0284101	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,62	1440	892,80
67	1	1200	Unidade	ATENOLOL 100MG COMP - BR0267518	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	0,15	1200	180,00
68	1	1000	Unidade	ATENOLOL 25MG COMP - BR0267516	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	0,06	1000	60,00
69	1	300	Unidade	ATENOLOL 50MG - BR0267517	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	0,10	300	30,00
70	1	1200	Unidade	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ABLOK PLUS) COMPRIMIDO - BR0270792	0		0,00	1200	0,00
71	1	1500	Unidade	Atorvastatina Cálcica 10 mg - Comprimido CODIGO BR0268080	0		0,00	1500	0,00
72	1	100	Unidade	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSAO ORAL - BR0268949	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,99	100	899,00
73	1	6000	Unidade	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG REVESTIDO - BR0267140	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,76	6000	4.560,00
74	1	200	Unidade	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO - BR0271746	0		0,00	200	0,00
75	1	10	Unidade	BECLOMETASONA, DIPROPRINATO 250MG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES - BR0267581	0		0,00	10	0,00
76	1	10	Unidade	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 50 MG / DOSE SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES - BR0267582	0		0,00	10	0,00
77	1	600	Unidade	BENFOTIAMINA 150MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MILGAMMA) BR0410989	0		0,00	600	0,00
78	1	200	Unidade	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL IM - BR0270612	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,70	200	1.740,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
79	1	50	Unidade	BENZILPENICILINA BENZATINA 6,00000 UI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,02	50	451,00
80	1	100	Unidade	BENZOILMETRONIDAZOL NISTATINA CLORETO DE BENZALCONIO POMADA GINECOLOGICA (COLPISTATIN) - BR0395836	0		0,00	100	0,00
81	1	1440	Unidade	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG - BR0424170	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,17	1440	1.684,80
82	1	1200	Unidade	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 16 MG COMP - BR0267936	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,24	1200	288,00
83	1	1200	Unidade	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 24MG COMP - BR0343573	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,31	1200	372,00
84	1	1000	Unidade	BETAMETASONA 0,25 MG + DEXCLORFERINAMINA 2MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELESTAMINE) - BR0272898	0		0,00	1000	0,00
85	1	500	Unidade	BETAMETASONA DEXCLORFENIRAMINA 0,25 / 2MG FRASCO COM 120 ML + CP MED - BR0393870	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	3,28	500	1.640,00
86	1	500	Unidade	BETAMETASONA DIPROPIONATO DE + CETOCONAZOL CREME - BR0284113	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	6,32	500	3.160,00
87	1	50	Unidade	BETAMETASONA, ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 + 3MG SOLUÇÃO INJETAVEL - BR0270597	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	10,49	50	524,50
88	1	1000	Unidade	Biperideno 2mg - Comprimido CODIGO BR0270140	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,32	1000	320,00
89	1	2000	Unidade	BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO - BR0269603	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,21	2000	420,00
90	1	30	Unidade	BRIMATOPROSTA COLIRIO 0,03 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,02	30	840,60
91	1	50	Unidade	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML SOLUÇÃO 9000,00% OFTALMICA - FRASCO 5ML (REF GANFORT) - BR0380419	0		0,00	50	0,00
92	1	15000	Unidade	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINNICOS E ETC) - BR0271773	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,10	15000	1.500,00
93	1	5000	Unidade	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ATIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) COMPRI - BR0271774	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,15	5000	750,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
94	1	1000	Unidade	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG - BR0270971	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	0,99	1000	990,00
95	1	3000	Unidade	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA 10 MG CAIXA COM 20 COMP REVESTIDOS - BR0267283	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,71	3000	2.130,00
96	1	100	Unidade	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML - BR0267281	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,43	100	743,00
97	1	800	Unidade	Butilbrometo De Escopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona 333,4 mg/ml – Solução Oral - Frascos CODIGO BR0270622	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,24	800	4.992,00
98	1	15000	Unidade	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sodica 10mg+250 mg – Comprimidos CODIGO BR0270620	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	15000	0,00
99	1	200	Unidade	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML FRASCO COM 20ML - BR0396471	0		0,00	200	0,00
100	1	15000	Unidade	bromoprida 10mg comprimidos - BR0269954	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,24	15000	3.600,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de 3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 21/08/2023, dados estes referentes a 6/2023

21/2023
Nº Licitação

16/05/2023
Data da Abertura

R$1.662.622,58
Valor

Pregão
Modalidade

78/2023 (28/04/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/05/2023

Objeto

"MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA UBS NIS II DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/06/2023, sua última atualização foi dia 21/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	1	1000	Unidade	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO USO PEDIATRICO/USO ORAL FRASCO COM 20ML - BR0269956	0		0,00	1000	0,00
102	1	500	Unidade	BROMOPRIDA 10MG/2ML COD 0269958	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,62	500	810,00
103	1	300	Unidade	BRONFENIRAMINA/ FENILEFRINA 2/2,5MG/ML FRASCO COM 20 ML USO PEDIATRICO ACIMA DE 2 ANOS - BR0393936	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	11,00	300	3.300,00
104	1	50	Unidade	BRONFENIRAMINA / FENILEFRINA 2/5MG/ML FRASCO COM 120ML XAROPE - BR0319763	0		0,00	50	0,00
105	1	100	Unidade	Maleato de Bronfeniramina 12mg + Cloridrato de Fenilefrina 15mg - xarope – Frasco ref Decon gex CODIGO BR0393935	0		0,00	100	0,00
106	1	20	Unidade	Buddesonida 32 mcg/dose,suspensão em spray nasal - Frasco CODIGO BR0266706	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	10,85	20	217,00
107	1	20	Unidade	BUDESONIDA 64MCG POR DOSE AEROSSOL NASAL - BR0260767	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	14,00	20	280,00
108	1	30	Unidade	BUDESONODA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL CONTEUDO: 120 DOSES - BR0403131	0		0,00	30	0,00
109	1	10000	Unidade	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) BRE0268994	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,40	10000	4.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
110	1	500	Unidade	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO HIOSCINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM, IV, SC 1 ML - BR0267282	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,22	500	610,00
111	1	200	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML - IV/IM 5 ML COD 0270621	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,10	200	420,00
112	1	1000	Unidade	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG +2,5MCG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PROSSO). BR0442828	0		0,00	1000	0,00
113	1	1000	Unidade	CALCIO CARBONATO + COLECALCIFEROL 500MG + 200UI COMPRIMIDO - BR0270893	0		0,00	1000	0,00
114	1	1000	Unidade	CALECALCIFEROL 5000000 - BRR0431098	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,00	1000	3.000,00
115	1	1000	Unidade	Captopril 25mg - Comprimido CODIGO BR0267613	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,05	1000	50,00
116	1	1000	Unidade	CAPTOPRIL 50MG - BR0267615	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,07	1000	70,00
117	1	1000	Unidade	Carbamazepina 200 mg CODIGO BR0267618	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	1000	260,00
118	1	100	Unidade	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0272454	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	9,33	100	933,00
119	1	900	Unidade	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TEGRETOL CR 200MG) BR0272458	0		0,00	900	0,00
120	1	1000	Unidade	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO - BR0267618	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,73	1000	730,00
121	1	100	Unidade	CARBOCISTEINA 20MG/ML FRS 120 ML XAROPE - BR04449010	0		0,00	100	0,00
122	1	100	Unidade	CARBOCISTEINA 50 MG/ML FRS 120 ML XAROPE - BR0449011	0		0,00	100	0,00
123	1	2000	Unidade	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC - BR0267621	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,22	2000	440,00
124	1	2000	Unidade	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg + 400UI (equivalente a 600 mg de Ca++) Comprimido CODIGO BR0407241	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,09	2000	180,00
125	1	1500	Unidade	CARDIDOPA/LEVODOPA 50/200MG - BR0292548	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,83	1500	2.745,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
126	1	100	Unidade	CARMELOSE SODICA 5MG/ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LACRIFILM). SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA - BR0305428	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	13,75	100	1.375,00
127	1	1000	Unidade	Carvedilol 12,5mg Comprimido CODIGO BR0267564	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,08	1000	80,00
128	1	1000	Unidade	Carvedilol 6,25mg Comprimido CODIGO BR0267565	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,08	1000	80,00
129	1	1000	Unidade	Carvedilol 3,125mg Comprimido CODIGO BR0267566	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,08	1000	80,00
130	1	500	Unidade	Carvedilol 25mg Comprimido CODIGO BR0267567	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,12	500	60,00
131	1	200	Unidade	CARVAO ATIVADO - BR0434505	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,00	200	200,00
132	1	400	Unidade	CASSIA ANGUSTIFOLIA + ASSOCIAÇÕES (SIMILIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TAMARINE) 12MG - BR0426931	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	3,15	400	1.260,00
133	1	50	Unidade	CEFACLOR 250/5 ML 80ML + SER DOSADORA CAIXA COM 1 UND - BR0274502	0		0,00	50	0,00
134	1	150	Unidade	CEFACLOR 75MG/5ML (375) FRASCO COM 100ML - BR0385423	0		0,00	150	0,00
135	1	100	Unidade	CEFACLOR 750MG COMPRIMIDO - BR0433493	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	11,88	100	1.188,00
136	1	4000	Unidade	CEFALEXINA 500MG COD 0267625	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,45	4000	1.800,00
137	1	100	Unidade	CAFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUPENSAO ORAL FRASCO 100ML - BR0331555	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,00	100	1.000,00
138	1	50	Unidade	CEFALOTINA 1 GRAMA S/ DILUENTE (IM/IV) - BR0460699	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3,48	50	174,00
139	1	500	Unidade	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. USO ADULTO E PEDIATRICO 1 FRASCO-AMPOLA+AMPOLA DILUENTE DE 3,5 ML + ANESTESICO - BR0450891	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7,48	500	3.740,00
140	1	100	Unidade	ceftriaxona dissodica 500g pó p/ solução injetavel i.m. uso adulto e pediatrico 1 frasco-ampola+ampola diluente de 3,5 ml+anestesico	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	9,84	100	984,00
141	1	5000	Unidade	ceftriaxona injetavel sem diluente 1,0 gr uso iv - BR0442701	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,42	5000	17.100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
142	1	1000	Unidade	CELECOXIBE 100MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELEBRA - BR0271992	0		0,00	1000	0,00
143	1	1000	Unidade	CELECOXIBE 200MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELEBRA - BR0268866	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,90	1000	900,00
144	1	200	Unidade	CETOCONAZOL/BETAMETASONA/SULFATO DE NEOMICINA 20/0,64/2,5 MG CREME COM 30G (MELHOR OU IGUAL A NOVACORT - BR0449185	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,11	200	822,00
145	1	20	Unidade	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G (2%) - BR0271103	0		0,00	20	0,00
146	1	800	Unidade	CETOCONAZOL 2% CREME COM 30G - BR0308736	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	3,61	800	2.888,00
147	1	6000	Unidade	Cetoconazol 200 mg CODIGO BR0267151	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,35	6000	2.100,00
148	1	4000	Unidade	CETOPROFENO 1000MG COMPRIMIDO - BR039813	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,05	4000	4.200,00
149	1	2000	Unidade	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BIRPOFENID) - BR0448635	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,78	2000	1.560,00
150	1	500	Unidade	CETOPROFENO 200MG COMPRIMIDO COM DESINTEGRAÇÃO LENTA (SIMILARR OU MELHOR QUALIDADE QUE PROFENID RETARD) - BR0448636	0		0,00	500	0,00
151	1	100	Unidade	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS FRASCOS 20ML - BR0268424	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,40	100	340,00
152	1	500	Unidade	CETOPROFENO 320MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARTROSIL) - BR0392663	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,19	500	2.095,00
153	1	300	Unidade	CETOPROFENO 50MG/ML USO INTRAMUSCULAR SOLUÇÃO INJETAVEL USO ADULTO AMPOLAS 2ML - BR0448845	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,91	300	573,00
154	1	100	Unidade	CETOPROFENO 100MG/ML IV COD 0448844	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,50	100	350,00
155	1	600	Unidade	CETOROLACO DE TRAMETAMINA 10MG CAPS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TORAGESIC) - BR0385153	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,40	600	1.440,00
156	1	500	Unidade	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + MONONITRATO DE TIANINA + DICLOFENACO SODICO 1MG + 50MG + 50MG + 50MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALGINAC) - BR0363560	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,76	500	880,00
157	1	100	Unidade	CIANOCOBALAMIN 5000MCG, PIRIDOXINA 100MG, TIAMINA 100MG DEZAMETASONA 4MG (DEXACITONEURIN) INJ. CX C/ 3 DOSES ARESE DEXADOR (CONJUNTO COM 2 AMPOLAS) - BR0270814	0		0,00	100	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
158	1	100	Unidade	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG PIRIDOXINA 100MG, TIAMINA 100MG INJ (CITONEURIM) CX C/3 DOSES ARESE NEVRIX (CONJUNTO COM 2 AMPOLAS) - BR401890	0		0,00	100	0,00
159	1	3000	Unidade	CICLOBENZAPRINA 10MG (SIMILARR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUSCULARES) - BR0282313	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,17	3000	510,00
160	1	300	Unidade	CICLOBENZAPRINA 10MG + CAFEINA 60MG - BR0433847	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	300	0,00
161	1	3000	Unidade	CICLOBENZAPRIMA 5MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUSCULARES) - BR0272166	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,14	3000	420,00
162	1	500	Unidade	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5MG + CLONIXINATO DE LISINA 125MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DOLAMIN FLEX.) - BR0393831	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,20	500	600,00
163	1	8000	Unidade	Cilostazol 100 mg – Comprimido (ref. Vasogard) CODIGO BR0276378	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,51	8000	4.080,00
164	1	9000	Unidade	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO - BR0276377	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,25	9000	2.250,00
165	1	6000	Unidade	Cimetidina 200mg Comprimido CODIGO BR0267627	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,35	6000	2.100,00
166	1	200	Unidade	CIMETIDINA 150MG/2ML INJETAVEL AMPOLAS - BR0340167	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,42	200	284,00
167	1	10000	Unidade	Cinarizina 25mg Comprimido (ref stugeron) CODIGO BR0267628	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,30	10000	3.000,00
168	1	6000	Unidade	Cinarizina 75mg Comprimido (ref stugeron) CODIGO BR0267629	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,41	6000	2.460,00
169	1	6000	Unidade	Ciprofibrato 100mg Comprimido CODIGO BR0308738	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,39	6000	2.340,00
170	1	100	Unidade	CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO) + HIDROCORTISONA 2MG+10 MG/ML SUSPENSAO OTOLOGICA FRASCO COM 5ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OTOCIRIAX) - BR0393327	0		0,00	100	0,00
171	1	1000	Unidade	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg CODIGO BR0267632	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,23	1000	230,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
172	1	30	Unidade	CIPROFLOXACINO / DEXAMETASONA 3,5MG / 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL USO ADULTO FRASCO COM 2,5 ML CAIXA COM 1 UND (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAXIFLOX) - BR0331158	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	14,10	30	423,00
173	1	12	Unidade	Ciprofloxacino pomada oftálmica 3,5g bisnaga CODIGO BR0331159	0		0,00	12	0,00
174	1	5000	Unidade	Citalopram 20mg Comprimido CODIGO BR0272903	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,14	5000	700,00
175	1	2000	Unidade	CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG DIPIRONA 300MG, CAFEINA 50MG, COMPRIMIDO - SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DORFLEX) - BR0283156	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,26	2000	520,00
176	1	6000	Unidade	Codeína 30mg - Comprimido CODIGO BR0272782	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,30	6000	7.800,00
177	1	1500	Unidade	CLINDAMICINA 300MG	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,04	1500	1.560,00
178	1	50	Unidade	CLIOQUINOL, SULFATO DE GENTAMICINA, TOLNAFTATO, VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + MG/G + 10MG/G + 10MG/G CREM DERM CT BG AL X 20G - BR0270602	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	8,27	50	413,50
179	1	3000	Unidade	CLOBAZAM 10MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FRISIUM) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BEMZODIAZEPINICOS E ETC - BR0272901	0		0,00	3000	0,00
180	1	3000	Unidade	CLOBAZAM 20MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FRISIUM) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) - BR0272902	0		0,00	3000	0,00
181	1	300	Unidade	Clonazepam 2,5MG/ml, solução oral – Frasco CODIGO BR0270120	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,45	300	735,00
182	1	10000	Unidade	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0270118	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,09	10000	900,00
183	1	30000	Unidade	Clonazepam 2mg Comprimido CODIGO BR0270119	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,05	30000	1.500,00
184	1	300	Unidade	CLONIXINATO DE LISINA 125MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DOLAMIN - BR0274811	0		0,00	300	0,00
185	1	10000	Unidade	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 765MG COMPRIMIDO REVESTIDO - BR0272045	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	10000	0,00
186	1	200	Unidade	CLORETO DE POTASSIO 10ML AMPOLA 19,1 - BR0267162	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,49	200	98,00
187	1	3000	Unidade	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SLOW-K) BR0268233	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,71	3000	2.130,00
188	1	400	Unidade	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10ML - BR0448699	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,34	400	136,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
189	1	200	Unidade	CLORETO DE SODIO 10ML AMPOLA 10% - BR0382563	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,46	200	92,00
190	1	100	Unidade	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 50ML (FORMA FARMACEUTICA SPRAY NASAL (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SLSEP). - BR0375474	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	3,56	100	356,00
191	1	100	Unidade	CLORETO DE SODIO 9MG/ML + BENZALCONIO SPRAY 50ML - BR0270020	0		0,00	100	0,00
192	1	3000	Unidade	Cloridrato de Clomipramina 25mg - Comprimido CODIGO BR0267522	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	3000	0,00
193	1	1000	Unidade	Cloridrato de Clomipramina 75mg - Comprimido CODIGO BR0272041	0		0,00	1000	0,00
194	1	100	Unidade	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG AMPOLA 4ML - BR0305451	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,64	100	264,00
195	1	500	Unidade	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40 MG + PEPSINA 1:10,000 50MG CAPSULA GELATINOSA (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DIGEPLUS - BR0357213	0		0,00	500	0,00
196	1	3000	Unidade	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG COMPRIMIDO - BR0272028	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,55	3000	4.650,00
197	1	6000	Unidade	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAEPINICOS E ETC) - BR0272573	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,03	6000	12.180,00
198	1	600	Unidade	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0272572	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,15	600	690,00
199	1	4000	Unidade	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO - BR0272043	0		0,00	4000	0,00
200	1	2000	Unidade	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO - BR0272042	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,26	2000	520,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de **3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **21/08/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

21/2023
Nº Licitação

16/05/2023
Data da Abertura

R$1.662.622,58
Valor

Pregão
Modalidade

78/2023 (28/04/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/05/2023

Objeto

"MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA UBS NIS II DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/06/2023, sua última atualização foi dia 21/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu
201	1	500	Unidade	CLORIDRATO DE DILTAZEM 90MG - BR0267571	0		0,00	
202	1	10000	Unidade	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - BR0267568	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,25	
203	1	1152	Unidade	Cloridrato de Diltiazem 180mg - Comp (ref CARDIZEM) CODIGO BR0267570	0		0,00	
204	1	10	Unidade	Cloridrato de Dorzolamida 2% – Solução oftálmica – Frasco 5ml CODIGO BR0272580	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	26,22	
205	1	30	Unidade	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA/MALEATO DE TIMOLOL FRASCO DE 5ML COLIRIO - BR0272579	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	27,50	
206	1	2000	Unidade	CLORIDDRATO DE DOXAZOSINA 2MG - BR0268493	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,11	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu
207	1	4000	Unidade	Doxazosina (Mesilato) 4mg Comprimido CODIGO BR0268495	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,34	
208	1	4000	Unidade	Cloridrato de Imipramina 25 mg – Comp. CODIGO BR0267292	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,49	
209	1	300	Unidade	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE INIBINA) BR0274482	0		0,00	
210	1	3000	Unidade	Cloridrato Ivabradina 5mg(ref. Procoralan) Comprimido CODIGO BR0400853	0		0,00	
211	1	500	Unidade	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 + GLIBENCLAMIDA 5,0 - BR0278649	0		0,00	
212	1	30	Unidade	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO FTAMOLOGICA FRASCO DE 5ML - BR0288300	0		0,00	
213	1	2000	Unidade	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO - BR0396702	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,60	
214	1	3000	Unidade	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RETEMIC) BR0273327	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,81	
215	1	50	Unidade	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG AMPOLA 2ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA E SUBCUTANEA. DOLATINA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAPINICOS E ETC. BR0272329	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,59	
216	1	2000	Unidade	CLORIDRATO DE SERTALINA 100MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0272363	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,37	
217	1	4000	Unidade	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAPINICOS E ETC.) BR0272364	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,97	
218	1	15000	Unidade	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0272365	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,14	
219	1	2000	Unidade	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO - BR0396211	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,05	
220	1	3000	Unidade	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DUTASTERIDA; 05+0,4MG CAPSULAS GEL - BR0428705	0		0,00	
221	1	2000	Unidade	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG - COMPRIMIDO - BR0267393	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,50	
222	1	5000	Unidade	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG / 2ML INJETAVEL - BR0292382	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	
223	1	6000	Unidade	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC. - BR0362259	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,81	
224	1	2160	Unidade	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN RETARD PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC. - BR0362260	0		0,00	
225	1	4000	Unidade	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC. BR0276948	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,40	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu
226	1	4000	Unidade	CLORIDRATO DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE CYMBI) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR02769485	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,38	
227	1	3000	Unidade	CLORIDRATO DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MEELHOR QUALIDADE CYMBY PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0302443	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,59	
228	1	2000	Unidade	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO - BR0267635	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,27	
229	1	2000	Unidade	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg Comprimido CODIGO BR0267638	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,31	
230	1	4000	Unidade	Clortalidona 25mg - Comprimido CODIGO BR0274497	0		0,00	
231	1	4000	Unidade	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO - BR0272420	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,36	
232	1	5000	Unidade	COLECALCIFERAL 5,000UI - BR0430434	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	1,42	
233	1	8500	Unidade	CLOLICALCIFEROL 1000 (VITAMINA D3) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ADDERA D3) - BR0434125	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,20	
234	1	10000	Horas	COLICALCIFEROL 7000 (VITAMINA D3) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ADDERA D3) BR0431097	0		0,00	
235	1	30	Unidade	COLIRIO ANESTESICO 10 ML - BR0396853	0		0,00	
236	1	100	Unidade	COMPLEXO B FRASCO COM 100ML - BR0278483	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,59	
237	1	30	Unidade	COMPLEXO DE HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTASADO 167MG 20ML EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO FRASCO GOTAS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NORIPURUM GOTAS) BR0448614	0		0,00	
238	1	50	Unidade	CROMOLERG 4% - BR0298446	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	16,88	
239	1	100	Unidade	CUMARINA/ HEPARINA DE SODIO 5 MG/50 U/I CREME DERMATOLOGICO FRASCO COM 240 ML BR0342734	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	62,60	
240	1	20000	Unidade	CUMARINA / TROXERRUTINA 15/90 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VENALOT) BR0296647	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,95	
241	1	50	Unidade	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CLACIO E SODIO SAF-GEL POMADA - BR0281201	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	32,04	
242	1	15000	Unidade	Dapagliflozina 10 mg – Comprimido (ref . Forxiga) CODIGO BR0432908	0		0,00	
243	1	1000	Unidade	DEACIDO ASCORBICO 300MG, 100UI. DE ACETATO DE TOCOFEROL, 10000UI BETACAROTENO, 25MG DE ZINCO (COMO OXIDO DE ZINCO), 2MG DE COBRE (COMO OXIDO CUPRICO), 50mg de RIBOFLAVINA, 0,1MG DE SLENIO (COMO SLENATO DE SODIO). 250MG DE BIOFLAVONOIDES CITRICOS, 20	0		0,00	
244	1	300	Unidade	DEFLAZOCORT 6 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DEFLAIMMUM) - BR0273148	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,30	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu
245	1	60	Unidade	DEISETONATO DE HEXAMIDINA 1MG; 0,5 MILIGTAMS DE CLORIDRATO DE TETRACAINA; EXCIPIENTES Q.S.P 1ML (AÇUCAR LIQUIDO, GLICEROL, ALCOOL ETILICO 96° GL, ACIDO ACETICO, ACETATO DE SODIO TRIIDRATADO, ESSENCIA DE HORTELA E AGUA PURIFICADA). (SIMILAR OU MELHOR	0		0,00	
246	1	100	Unidade	DESLANOL 0,2MG?ML 2ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,07	
247	1	60	Unidade	DESLORATADINA 0,5% + DOSADOR XAROPE - BR0337468	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	13,25	
248	1	1000	Unidade	DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO BR0287529	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,62	
249	1	1500	Unidade	DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO (FEMINA) - BR0442718	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,40	
250	1	30	Unidade	DESONIDA 0,5MG CREME - BR0287531	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	19,88	
251	1	30	Unidade	DEXAMETASONA / NEOMICINA 1 MG 3,5 MG ML USO ADULTO E PEDIATRICO USO OTO/OFTALMICO SOLUÇÃO OTO/OFTALMICA 5ML CAIXA COM 1 UND 0 BR0270457	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,36	
252	1	200	Unidade	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSAO OFTALMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIATRICO FRASCO PLASTICO CONTA-GOTAS CONTEÚDO 5ML - BR0267187	0		0,00	
253	1	30	Unidade	DEXAMETASONA 0,5MG / 5ML 120ML XAROPE - BR0268243	0		0,00	
254	1	100	Unidade	DEXAMETASONA 0,5MG COMPRIMIDO - BR0267644	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,45	
255	1	100	Unidade	DEXAMETASONA 0,75MG COMPRIMIDO - BR0319004	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,55	
256	1	2000	Unidade	Dexametasona 4mg - Comprimido CODIGO BR0269388	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	
257	1	30	Unidade	DEXAMETASONA 1MG + TOBRAMICINA 3MG COLIRIO FRASCOS 5ML - BR0352193	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	28,75	
258	1	1000	Unidade	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML COD 0292427	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	
259	1	20	Unidade	DEXAMETASONA; NAFAZOLINA; NEOMICINA 0,75MG/ML + 0,5MG/ML+5MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPR X 20ML	0		0,00	
260	1	200	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA 6MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE POLARAMINE). BR0352129	0		0,00	
261	1	2000	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	
262	1	100	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0267646	0		0,00	
263	1	500	Unidade	DEXPANTENOL 50MG/G 30G POMADA - BR0299236	0		0,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu
264	1	50	Unidade	DEXTRANA 70 1,0MG, HIPROMELOSE 3,0MG, GLICEROL 2,0MG, 15 ML FRASCOS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE TRISORB). BR0396741	0		0,00	
265	1	12	Unidade	DEXTROTARTARATO BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML CAIXA COM 1UND	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	64,00	
266	1	360	Unidade	DIACEREINA 50MG COMPRIMIDO - BR0291802	0		0,00	
267	1	10000	Unidade	Diazepam 5mg - Comprimido CODIGO BR0267195	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,06	
268	1	15000	Unidade	DIAZEPAM 10MG COD 0267197	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,07	
269	1	100	Unidade	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/2ML - BR0390395147	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,00	
270	1	200	Unidade	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL CR 50 BG X 60 G CREME - BR0448612	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	4,04	
271	1	50	Unidade	DICLOFENACO DIETILOMONIO AEROSSOL FRASCOS 60GR - 85ML - BR0448613	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	14,40	
272	1	8000	Unidade	DICLOFENACO POTASSIO 50MG COMPRIMIDO - BR0270992	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,09	
273	1	100	Unidade	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FRASCO DE 20ML - BR0352319	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	3,49	
274	1	8000	Unidade	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO - BR0271000	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,06	
275	1	200	Unidade	DICLOFENACO SODICO/CODEINA 50/10MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0306355	0		0,00	
276	1	10	Unidade	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG/ML GOTAS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ZYXEM) - BR0434796	0		0,00	
277	1	600	Unidade	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VASTAREL MR 35MG) BR0382197	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,65	
278	1	2500	Unidade	DIDROGESTERONA 10MG CAIXA COM 28 COMP (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DUPHASTON) BR0305494	0		0,00	
279	1	2000	Unidade	DIGOXINA 0,25MG COD 0267647	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,19	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu
280	1	100	Unidade	DIMENIDRATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG SOLUÇÃO ORAL PEDIATRICO FRASCO + AUTOGOTEJADOR 20 ML - BR0272335	999999	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,00	
281	1	5000	Unidade	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg comprimido (ref DRAMIM B6) CODIGO BR0272333	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,58	
282	1	500	Unidade	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE (DRAMIM B6) AMPOLAS 10ML -	0		0,00	
283	1	10000	Unidade	DIMETICONA 40MG COD 0269592	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,15	
284	1	50	Unidade	DIMETICONA 80MG + METILBROMETO DE HOMOTROPINA 2,5MG USO PEDIATRICO FRASCOS DE 15MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ESPASMO LUFTAL) BR0308071	0		0,00	
285	1	100	Unidade	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - BR0273395	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,30	
286	1	20000	Unidade	DIOSMINA / HESPERIDINA 450/50MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PERIVASC) BR0273818	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,50	
287	1	600	Unidade	DIPIRONA 350MG / MESILATO DIDROERGOTAMINA 1MG/CAFEINA 100MG - BR0340419	0		0,00	
288	1	100	Unidade	DIPIRONA 50 MG/ML 100ML+MED SABOR FRAMBOES XAROPE - BR0267206	0		0,00	
289	1	5000	Unidade	DIPIRONA SODICA 500MG COD 0267203	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,14	
290	1	200	Unidade	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO - BR0267205	0		0,00	
291	1	5000	Unidade	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IM/EV COD 0268252	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	
292	1	1000	Unidade	DIPIRONA SÓDICA 500 MG + RPOMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG COMPRIMIDOS (DORILEN/LISADOR) BR0275475	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,29	
293	1	60	Unidade	DIPIRONA+ESCOPOLAMINA+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA SOL 15ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TROPINAL) - BR0389956	0		0,00	
294	1	100	Unidade	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 1 ML FLACONETES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CLENIL A) BR0267907	0		0,00	
295	1	30	Unidade	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; SULFATO DE GENTAMICINA 0,64MG/G + 1MG/G CREME CT BG AL X 30G - BR0270591	0		0,00	
296	1	100	Unidade	DIPROPIONATODE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG/2MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL USO INTRAMUSCULAR/ANTRA-ARTICULAR/PERARTICULAR/INTRABURSICA/INTRADERMICA/INTRALESIONAL E EM TECIDOS MOLES CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1 ML - BR0270590	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	4,19	
297	1	3000	Unidade	Divalproato de sódio 250mg cápsula (ref Depakote) CODIGO BR0272588	0		0,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu
298	1	3000	Unidade	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1,00	
299	1	3600	Unidade	Dobesilato de Cálcio 500mg – Comprimido ref: Dobeven CODIGO BR0434714	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,16	
300	1	10000	Unidade	DOMPERIDONA 10MG CAIXA COMPRIMIDOS BR0269962	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,07	

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de **3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **21/08/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

21/2023
Nº Licitação

16/05/2023
Data da Abertura

R$1.662.622,58
Valor

Pregão
Modalidade

78/2023 (28/04/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/05/2023

Objeto

"MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA UBS NIS II DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/06/2023, sua última atualização foi dia 21/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
301	1	200	Unidade	Domperidona 1mg – Suspensão oral de 1 mg/mL - Frasco com 100 mL + Seringa Dosadora CODIGO BR0269963	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,99	200	2.598,00
302	1	300	Unidade	DONEPEZILA 10MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS) E ETC - BR0272786	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1,23	300	369,00
303	1	300	Unidade	DONEPEZILA 5MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0272785	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,79	300	237,00
304	1	50	Unidade	DOPAMINA AMPOLA 5MG/ML - BR0268960	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,68	50	284,00
305	1	1200	Unidade	DOXICICLINA 100MG - BR0271036	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,47	1200	564,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
306	1	30	Unidade	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML FRASCO COM 120ML + CP MED - BR0272603	0		0,00	30	0,00
307	1	30	Unidade	DROPROPIZINA 3MG/ML FRASCO COM 120ML + CP MED - BR0272602	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	11,73	30	351,90
308	1	500	Unidade	Dutasterida 0,5mg - Comprimido CODIGO BR0372204	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	3,40	500	1.700,00
309	1	300	Unidade	EBASTINA 10MG COMPRIMIDO - BR0290673	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,84	300	1.452,00
310	1	30	Unidade	DROPROPIZINA 1,5MG/ML FRASCO COM 120ML + CP MED - BR0272603	0		0,00	30	0,00
311	1	30	Unidade	DROPROPIZINA 3MG/ML FRASCO COM 120ML + CP MED - BR0272602	0		0,00	30	0,00
312	1	500	Unidade	Dutasterida 0,5mg - Comprimido CODIGO BR0372204	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	3,00	500	1.500,00
313	1	300	Unidade	EBASTINA 10MG COMPRIMIDO - BR0290673	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,84	300	1.452,00
314	1	30	Unidade	EBASTINA 1,0MG/ML FRASCO DE 60ML - BR0290674	0		0,00	30	0,00
315	1	600	Unidade	EMPAGLIFLOZINA 25MG (REF:JARDIANCE) - BR0434874	0		0,00	600	0,00
316	1	600	Unidade	EMPAGLIFLOZINA 10MG (REF JARDIANCE) - BR0437078	0		0,00	600	0,00
317	1	2000	Unidade	Enalapril (Maleato) 10 mg - Comprimido CODIGO BR0267651	1	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,05	2000	100,00
318	1	2000	Unidade	Enalapril (Maleato) 20 mg - Comprimido CODIGO BR0267652	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,07	2000	140,00
319	1	100	Unidade	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PREENCHIDA 20MG/0,2ML USO SUBCUTANEO OU INTRAVENOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERSA) -	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	17,37	100	1.737,00
320	1	100	Unidade	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PREENCHIDA 40MG/0,4 ML USO SUBCUTANEO OU INTRAVENOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUEVERSA) -	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	17,19	100	1.719,00
321	1	100	Unidade	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML. - BR0268255	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,10	100	110,00
322	1	30	Unidade	Eritromicina 50 mg/ml (Estolato) Suspensão-Frasco CODIGO BR0269994	0		0,00	30	0,00
323	1	2000	Unidade	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ESOMEX) - BR0274186	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,00	2000	2.000,00
324	1	3000	Unidade	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG COMPRIMIDO - BR0274187	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,00	3000	6.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
325	1	20	Unidade	ESOMEPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXICILINA COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ESOGASTRO IBP) -	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	256,65	20	5.133,00
326	1	6000	Unidade	Espironolactona 25mg – Comprimido CODIGO BR0267653	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,18	6000	1.080,00
327	1	4000	Unidade	ESPIRONOLACTONA 50MG - BR0338134	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,27	4000	1.080,00
328	1	1000	Unidade	Espironolactona 100 mg - Comprimido CODIGO BR0267654	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,60	1000	600,00
329	1	10	Unidade	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G - BR0267208	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	16,56	10	165,60
330	1	1500	Unidade	ETINILESTRADIOL 0,02MG+DROSPIRENONA 3G COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE IUMI / YASMIM DRAGEA - BR0448795	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,55	1500	825,00
331	1	1500	Unidade	ETINILESTRADIOL 0,075MG + GESTODENO 0,020MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLESTRA 20/FEMIANE/DIMINUT - BR0332794	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	0,49	1500	735,00
332	1	1500	Unidade	ETINILESTRADIOL 0,075 MG+GESTODENO 0,030MG COMPRIMIDO (ALLESTRA 30) - BR0332795	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,72	1500	1.080,00
333	1	1500	Unidade	ETINILESTRADIOL 20MCG + DESOGESTEL 150MCG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FEMINA) - BR0442718	0		0,00	1500	0,00
334	1	1500	Unidade	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + DROSPIRENONA 3G COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE IUMI/ELAINE CICLO/YASMIN 28 CPR - BR0332794	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,50	1500	750,00
335	1	2000	Unidade	ETODOLACO 400MG - BR03514795	0		0,00	2000	0,00
336	1	300	Unidade	ETORICOXIBE 90MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARCOXIA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC). - BR0324415	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	3,04	300	912,00
337	1	10000	Unidade	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80MG COMP - BR0305414	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,25	10000	2.500,00
338	1	2000	Unidade	EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO BR0285686	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,50	2000	1.000,00
339	1	2000	Unidade	Fenitoina (Sódica) 100 mg -Comprimido CODIGO BR0267657	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,10	2000	200,00
340	1	50	Unidade	FENITOINA SODICA 50 MG/ML AMPOLA 3ML. INJETAVEL, PORTARIA344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC, - BR0267107	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,59	50	129,50
341	1	2000	Unidade	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0267660	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,19	2000	380,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
342	1	50	Unidade	FENOBARBITAL AMPOLAS 100MG/2ML - BR0300722	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,32	50	116,00
343	1	200	Unidade	FENOXIFENADINA 180MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA) - BR0270799	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,45	200	290,00
344	1	200	Unidade	FENOXIFENADINA 60MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA) - BR0270795	0		0,00	200	0,00
345	1	200	Unidade	FENOXIFENADINA / PSEUDOEFEDRINA, 60/120MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA D) - BR02707969	0		0,00	200	0,00
346	1	20	Unidade	FERRO QUELATO GLICINATO + ACIDO FOLICO GOTAS FRASCO COM 30ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NEUTROFER FOLICO) BR0421565	0		0,00	20	0,00
347	1	200	Unidade	FEXOFENADINA 120MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA) BR0270798	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,70	200	140,00
348	1	50	Unidade	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML - REF ALLEGRA - BR0389637	0		0,00	50	0,00
349	1	200	Unidade	FENOXIFENADINA 60MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA) - BR0270795	0		0,00	200	0,00
350	1	100	Unidade	FIBRASE COM CLORANFENICOL DESOXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL 666 U/G + 1U/G + 0,01 G/G USO TOPICO/ADULTO E PEDIATRICO POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA COM 30G CAIXA COM 1 UND (FIBRASE) BR0270503	0		0,00	100	0,00
351	1	1500	Unidade	Finasterida 5mg Comprimido CODIGO BR0275963	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,30	1500	450,00
352	1	200	Unidade	FLUCONAZOL 150MG	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,58	200	116,00
353	1	30	Unidade	FLUDROXICORTIDA 0,125MG/G 30G. CREME DERMATOLOGICO - BR0283356	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	33,44	30	1.003,20
354	1	15000	Unidade	FLUNARIZINA (DICLORIDRATO DE) 10MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERTIX) BR0272478	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,09	15000	1.350,00
355	1	100	Unidade	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B+ NEOMICINA + LIDOCAINA) FRASCOS 10ML OSTOSINALAR - BR0380865	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	100	0,00
356	1	350	Unidade	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000 UI 100,0 0,00% + SULFATO DE NEOMICINA 5,0MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20,00MG - SOLUÇÃO OTOLOGICA. FRASCO DE 5ML COM BICO CONTA-GOTAS - BR0270228	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	9,50	350	3.325,00
357	1	2000	Unidade	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - BR0273009	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,09	2000	180,00
358	1	3000	Unidade	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (JANUMET) - BR0410294	0		0,00	3000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
359	1	690	Unidade	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (JANUMET) - BR0381068	0		0,00	690	0,00
360	1	2000	Unidade	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (JANUMET) BR0392708	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,06	2000	8.120,00
361	1	3000	Unidade	Fosfato de Sitagliptina 25mg (Januvia) Comprimido CODIGO BR0331387	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,10	3000	6.300,00
362	1	100	Unidade	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML FRASCO DE 130ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PHOSFOENEMA). BR0267328	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,60	100	560,00
363	1	100	Unidade	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA/DIPIRONA SODICA/HIDROXOCOBALAMINA 1,5MG/500MG/5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL USO INTRAMUSCULAR AMPOLA I: CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5,135MG AMPOLA II: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974MG DIPIRONA SODICA 500 MG	0		0,00	100	0,00
364	1	300	Unidade	FRUCTOSE+COMPLEXO+VITAMINA C INJETAVEL 10ML - BR0449100	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,00	300	1.500,00
365	1	30	Unidade	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AVAMYS) BR0448563	0		0,00	30	0,00
366	1	100	Unidade	FUROATO DE MOMETASONA 1MG TUBO DE 20G, (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TOPISON) BR0273485	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	9,54	100	954,00
367	1	250	Unidade	FUROATO DE MOMETASONA CREME 10GR (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TOPISON) BISNAGA - BR0273484	0		0,00	250	0,00
368	1	30	Unidade	FUROATO DE MOMETASONA SPRAY NASAL AQUOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE NASONEX) FRASCO COM 60 DOSES - BR0337457	0		0,00	30	0,00
369	1	500	Unidade	FUROSEMIDA 40MG COD 0267663	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,07	500	35,00
370	1	500	Unidade	FUROSEMIDA IM/IV 10MG/ML 2ML PO AMPOLA - BR0267666	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,24	500	620,00
371	1	30	Unidade	GATIFLOXACINO 3MG FRASCO DE 5ML USO OCULAR - BR0307780	0		0,00	30	0,00
372	1	500	Unidade	GENTAMICINA 80MG (40MG/2ML) AMPOLAS - BR0269759	0		0,00	500	0,00
373	1	300	Unidade	Genfibrozila 600 mg - Comprimido CODIGO BR0267088	0		0,00	300	0,00
374	1	20	Unidade	Gentamicina (Sulfato) 5mg/ml, Solução oftálmica – Frasco CODIGO BR0406308	0		0,00	20	0,00
375	1	1000	Unidade	Glibenclamida 5 mg - Comprimido CODIGO BR0267671	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,04	1000	40,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
376	1	6000	Unidade	GLICAZIDA MR 30MG - BR0442754	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,31	6000	1.860,00
377	1	6000	Unidade	GLICAZIDA MR 60MG - BR0442755	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,67	6000	4.020,00
378	1	50	Unidade	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML 10% 10 ML - BR0270019	0		0,00	50	0,00
379	1	50	Unidade	GLICOSE 25% 10ML COD 0267540	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,58	50	29,00
380	1	50	Unidade	GLICOSE 50% AMPOLAS 10 ML	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,53	50	26,50
381	1	12000	Unidade	Glimepirida 2mg - Comprimido CODIGO BR0273119	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,16	12000	1.920,00
382	1	12000	Unidade	GLIMEPERIDA 4MG - BR0273121	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,20	12000	2.400,00
383	1	100	Unidade	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA) - BR0368779	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,30	100	230,00
384	1	400	Unidade	HELOPERIDOL 5MG - BR0267669	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,28	400	112,00
385	1	400	Unidade	HELOPERIDOL 1MG - BR0267670	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,18	400	72,00
386	1	50	Unidade	HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA - BR0292194	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,75	50	287,50
387	1	50	Unidade	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - BR0292195	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,48	50	224,00
388	1	100	Unidade	HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE FRASCO DE 100ML PEDIATRICO - BR0359286	1	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	6,28	100	628,00
389	1	3000	Unidade	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG COMPRIMIDO BR0362721	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,32	3000	960,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
390	1	1600	Unidade	Hemifurato de Bisoprolol 2,5mg - Comprimido CODIGO BR0362720	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,23	1600	368,00
391	1	3000	Unidade	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - BR0272831	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,16	3000	480,00
392	1	1800	Unidade	Hemifumarato de Quetiapina 200mg Comprimido CODIGO BR0272833	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,86	1800	1.548,00
393	1	500	Unidade	HEPARINA 5,000UI/ML 5ML - BR0272796	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	16,00	500	8.000,00
394	1	100	Unidade	HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUÇÃO ESTERIL (SIMILAR OU MELHOR OU IGUAL HYABAK) - BR0432741	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	57,50	100	5.750,00
395	1	20	Unidade	HIALURONIDADE 150 UTR/BETAMETASONA (VALERATO) 2,5 MG/G BISNAGA 20 G (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE POSTEC) BR0396029	0		0,00	20	0,00
396	1	1000	Unidade	Cloridrato de Hidralazina 25mg- Comprimido CODIGO BR0268111	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,35	1000	350,00
397	1	1000	Unidade	HIDRALAZINA 50 MG COD 0268112	0		0,00	1000	0,00
398	1	2000	Unidade	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido CODIGO BR0267674	1	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	2000	80,00
399	1	4000	Unidade	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BENICAR HCT) BR0296743	0		0,00	4000	0,00
400	1	600	Unidade	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG+ CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG - BR0271162	0		0,00	600	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de 3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 21/08/2023, dados estes referentes a 6/2023

21/2023
Nº Licitação

16/05/2023
Data da Abertura

R$1.662.622,58
Valor

Pregão
Modalidade

78/2023 (28/04/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/05/2023

Objeto

"MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA UBS NIS II DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/06/2023, sua última atualização foi dia 21/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
401	1	100	Unidade	HIDROCORTIZONA 100MG AMPOLA DE 2 ML - BR0270220	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	4,44	100	444,00
402	1	100	Unidade	HIDROCORTIZONA 10MG+ SULFATO DE MEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000UI. FRASCO GOTAS 10ML. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OTOSPORIN). BR0270228	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	12,21	100	1.221,00
403	1	100	Unidade	HIDROCORTIZONA 500MG AMPOLA DE 4ML - BR0270219	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	6,46	100	646,00
404	1	100	Unidade	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML - BR0267270	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,25	100	225,00
405	1	100	Unidade	HIDROXIDO DE ALUMINIO MAGNESIO (60+40MG/ML) 100ML - BR0392593	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,34	100	434,00
406	1	100	Unidade	HIDROXIDO DE ALUMINIO MAGNESIO DIMETICONA FR 150MG (37/40/5MG/ML) 150ML - BR03970997	0		0,00	100	0,00
407	1	3000	Unidade	HIDROXIZINA 25MG COMPRIMIDO - BR0273310	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,55	3000	1.650,00
408	1	200	Unidade	HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML FRASCOS - BR0394263	0		0,00	200	0,00
409	1	100	Unidade	HIPROMELOSE 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5ML - BR0270042	0		0,00	100	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
410	1	1000	Unidade	IBUPROFENO 600MG COD 0267676	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	1000	0,00
411	1	600	Unidade	IBUPROFENO 300MG -BR0267677	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,23	600	138,00
412	1	100	Unidade	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - BR0294643	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,40	100	240,00
413	1	1000	Unidade	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL - BR0332755	999999	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,00	1000	0,00
414	1	200	Unidade	IBUPROFENO ARGININA 600MG SACHE (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SPIDEFEM). BR0373793	0		0,00	200	0,00
415	1	1000	Unidade	INDAPAMIDA 1,5MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NATRILIX SR). BR0352301	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,24	1000	240,00
416	1	200	Unidade	IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML - BR0268331	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,08	200	216,00
417	1	100	Unidade	ISOSSORBIDA 5MG - BR0273395	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,31	100	31,00
418	1	1000	Unidade	ISOSSORBIDA 10MG - BR0273396	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,33	1000	330,00
419	1	390	Unidade	ISOSSORBIDA 50MG - BR0448638	0		0,00	390	0,00
420	1	1000	Unidade	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG - BR0273400	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,22	1000	220,00
421	1	10000	Unidade	Ivermectina 6 mg - Comprimido CODIGO BR0376767	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,45	10000	4.500,00
422	1	200	Unidade	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR COD 0270495	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	12,80	200	2.560,00
423	1	300	Unidade	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 55MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PROLIVE) BR0449116	0		0,00	300	0,00
424	1	100	Unidade	LACTULONA 667 MG/ML 120ML XAROPE SABOR FRUTAS - BR0305247	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,70	100	570,00
425	1	360	Unidade	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO - BR0272809	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,41	360	147,60
426	1	360	Unidade	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO - BR0295040	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,21	360	75,60
427	1	30	Unidade	LANOLINA ANIDRA PURA DERMATOLOGICA (POMADA PARA AMAMENTAÇÃO) -	0		0,00	30	0,00
428	1	20	Unidade	Levo+Bens. 100mg+25mg Comprimido CODIGO BR0270128	0		0,00	20	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
429	1	200	Unidade	LEVOCETIRIZINA (DICLORIDRATO) 5 MG USO ADULTO/PEDIATRICO - BR0406487	0		0,00	200	0,00
430	1	50	Unidade	LEVODROPROPIZINA XPE FR 100ML - BR0300257	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	31,31	50	1.565,50
431	1	100	Unidade	Levodropropigina 30mg/15ml - ref:Antux) CODIGO BR0300259	0		0,00	100	0,00
432	1	100	Unidade	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML EV - BR0332986	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	15,00	100	1.500,00
433	1	6000	Unidade	LEVOFLOXACINO 500MG CAIXA COMPRIMIDO - BR0305270	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,91	6000	5.460,00
434	1	300	Unidade	LEVOFLOXACINO 750MG - BR0437283	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,36	300	1.308,00
435	1	1000	Unidade	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC). BR0268129	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,63	1000	630,00
436	1	8000	Unidade	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS). BR0268128	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,54	8000	4.320,00
437	1	800	Unidade	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0268130	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	13,77	800	11.016,00
438	1	100	Unidade	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO - BR0268956	0		0,00	100	0,00
439	1	10000	Unidade	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG - BR0448804	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,12	10000	1.200,00
440	1	3000	Unidade	LEVOTIROXINA 112MCG - BR0296650	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	3000	0,00
441	1	3000	Unidade	LEVOTIROXINA 125MCG - BR0268860	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	3000	0,00
442	1	15000	Unidade	LEVOTIROXINA 75MCG - BR0268859	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	15000	0,00
443	1	3000	Unidade	LEVOTIROXINA 88MCG - BR0296649	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	3000	0,00
444	1	1000	Unidade	LEVOTIROXINA DE SODIO 100MCG - BR0268125	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,17	1000	170,00
445	1	1000	Unidade	LEVOTIROXINA DE SODIO 25MCG - BR0268124	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	1000	200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
446	1	1000	Unidade	LEVOTIROXINA DE SODIO 50MCG - BR0268123	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	1000	200,00
447	1	600	Unidade	LINAGLIPTINA 5MG (REF: TAYENTA - BR0407214	0		0,00	600	0,00
448	1	1100	Unidade	LISADO BACTERIANO DE ESCHERICHIA COLI 6MG - BR 0400470	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	3,95	1100	4.345,00
449	1	600	Unidade	LISINOPRIL 05MG COMPRIMIDO - BR0271167	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,57	600	342,00
450	1	2000	Unidade	LISINOPRIL 10MG COMPRIMIDO - BR0271168	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,47	2000	940,00
451	1	2000	Unidade	LISINOPRIL 20MG COMPRIMIDO - BR0271169	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,60	2000	1.200,00
452	1	500	Unidade	LORATADINA 10MG - BR0273466	0		0,00	500	0,00
453	1	3000	Unidade	LORAZEPAN 2MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) BR0273473	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,16	3000	480,00
454	1	200	Unidade	LORNOXICAM 8MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XEFO) BR0406081	0		0,00	200	0,00
455	1	5000	Unidade	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD 0268856	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	5000	300,00
456	1	5000	Unidade	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido CODIGO BR0270788	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,26	5000	1.300,00
457	1	5000	Unidade	LOSARTANA POTASSICO 50MG/ HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG - BR0287471	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,26	5000	1.300,00
458	1	1000	Unidade	LOSARTARNA 25MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARADOIS) - BR0270786	0		0,00	1000	0,00
459	1	300	Unidade	MACROGOL 3350+BICARBONATO DE SODIO+CLORETO DE SODIO+CLORETO DE POTASSIO 13,125G + 0,1775G+0,3507G+0,0466G SACHES LAXANTE (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUVINLAX) . BR0293981	0		0,00	300	0,00
460	1	300	Unidade	MANITOL 20% 250ML - BR0299675	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,50	300	1.950,00
461	1	100	Unidade	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML - BR00267694	0		0,00	100	0,00
462	1	100	Unidade	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0292228	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	9,90	100	990,00
463	1	5000	Unidade	MELOXICAM 15MG- BR0273554	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,09	5000	450,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
464	1	2000	Unidade	Meloxicam 7,5 mg -Comprimido CODIGO BR0273553	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,22	2000	440,00
465	1	690	Unidade	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALOIS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0273221	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,24	690	165,60
466	1	1000	Unidade	METFORMINA 500MG COMP - BR0267690	0		0,00	1000	0,00
467	1	1000	Unidade	METFORMINA 850MG COD 0267691	0		0,00	1000	0,00
468	1	5000	Unidade	Metildopa 250mg Comprimido CODIGO BR 0267689	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,65	5000	3.250,00
469	1	10000	Unidade	METILDOPA 500MG COD 0267688	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,15	10000	11.500,00
470	1	15000	Unidade	METILFENIDRATO 10MG (RITALINA 10MG	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,30	15000	4.500,00
471	1	200	Unidade	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM, IV AMPOLA 2ML	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,79	200	158,00
472	1	100	Unidade	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML - BR0267311	0		0,00	100	0,00
473	1	200	Unidade	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - BR0267312	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,07	200	14,00
474	1	1200	Unidade	Metronidazol 250 mg - Comprimido CODIGO BR0267717	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,26	1200	312,00
475	1	100	Unidade	METRONIDAZOL CREME VAGINAL - BR0338517	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,20	100	720,00
476	1	500	Unidade	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO - BR0268499	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	500	0,00
477	1	200	Unidade	METRONIDAZOL INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 5MG/ML 100ML - BR0268498	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,99	200	998,00
478	1	30	Unidade	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 100ML + COPO DOSADOR - BR0266863	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,59	30	287,70
479	1	30	Unidade	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 80 G+ 14 APLICADORES CAIXA COM 1 UND - BR0268162	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,01	30	270,30
480	1	20	Unidade	MICONAZOL 20MG/G GEL ORAL 40 G BISNAGA - BR0268269	0		0,00	20	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
481	1	50	Unidade	MICONAZOL, 2% CREME DERMATOLOGICO - BR0268286	0		0,00	50	0,00
482	1	360	Unidade	MIDAZOLAM 15MG - BR0272817	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,75	360	630,00
483	1	100	Unidade	MIDAZOLAM AMPOLAS 5MG/M 3ML - BR0268481	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2,42	100	242,00
484	1	390	Unidade	MIRTAZAPINA 30MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC). BR0294536	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,88	390	343,20
485	1	1080	Unidade	MIRTAZAPINA 15 MG (REF: RAZAPINA) - BR0353813	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,92	1080	993,60
486	1	1080	Unidade	Mirtazapina 45mg - Comprimido CODIGO BR0294537	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,88	1080	950,40
487	1	1000	Unidade	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - BR0394656	0		0,00	1000	0,00
488	1	600	Unidade	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - BR0394655	0		0,00	600	0,00
489	1	200	Unidade	MORFINA AMPOLA 5MG/ML 2ML - BR0271386	0		0,00	200	0,00
490	1	1000	Unidade	NAPROXENO 500MG - BR0273703	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,59	1000	590,00
491	1	2000	Unidade	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - BR0273167	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,05	2000	4.100,00
492	1	60000	Unidade	NIFEDIPINO 20 MG COD 0267729	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,10	60000	6.000,00
493	1	30000	Unidade	Nimesulida 100 mg - Comprimido CODIGO BR0273710	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,11	30000	3.300,00
494	1	200	Unidade	Nimesulida 50 mg /ml Solução Oral CODIGO BR0273711	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,75	200	350,00
495	1	10000	Unidade	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO - BR0270007	0		0,00	10000	0,00
496	1	100	Unidade	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL - BR0267378	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,25	100	425,00
497	1	800	Unidade	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL 60G + 14 APLICADORES CAIXA COM 1 UND POMADA - BR0266788	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,25	800	3.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
498	1	500	Unidade	NISTATINA / OXIDO DE ZINCO 100,000 U.I. + 200MG USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO BISNAGA COM 60 G POMADA - BR0279297	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,00	500	3.500,00
499	1	100	Unidade	NITAZOXANIDA 45ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ANNITA). BR0368640	0		0,00	100	0,00
500	1	300	Unidade	NITAZOXANIDA 50MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ANNITA) BR0368612	0		0,00	300	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de 3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 21/08/2023, dados estes referentes a 6/2023

21/2023
Nº Licitação

16/05/2023
Data da Abertura

R$1.662.622,58
Valor

Pregão
Modalidade

78/2023 (28/04/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/05/2023

Objeto

"MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA UBS NIS II DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/06/2023, sua última atualização foi dia 21/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
501	1	50	Unidade	NITRATO DE FENTICONAZOL CREME VAGINAL 0,02G/G - BR0273717	0		0,00	50	0,00
502	1	30	Unidade	NITRATO DE FENTICONAZOL OVULO 600 MG - BR0273718	0		0,00	30	0,00
503	1	720	Unidade	Nitrazepam 5 mg - Comprimido CODIGO BR0268285	0		0,00	720	0,00
504	1	1000	Unidade	NITROFURANTOINA 100MG - BR0268273	0		0,00	1000	0,00
505	1	1000	Unidade	Noretisterona 0,35 mg ,com 35 Drágeas - Cartela CODIGO BR0448808	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,19	1000	190,00
506	1	50	Unidade	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG + 5MG/ - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	13,00	50	650,00
507	1	2000	Unidade	NORFLOXACINO 400MG COD 0268851	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,36	2000	720,00
508	1	600	Unidade	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PAMELOR PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0271610	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	600	0,00
509	1	1200	Unidade	Nortriptilina (Cloridrato) 25mg Cápsula CODIGO BR0271606	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,34	1200	408,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
510	1	1000	Unidade	Nortriptilina (Cloridrato) 75mg Cápsula CODIGO BR0271607	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,19	1000	1.190,00
511	1	100	Unidade	OFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA USO ADULTO USO TOPICO OCULAR CONTEUDO 5ML CAIXA COM 1 UND - BR0275477	0		0,00	100	0,00
512	1	360	Unidade	Olanzapina 2,5mg Comprimido CODIGO BR0273810	0		0,00	360	0,00
513	1	1080	Unidade	Olanzapina 10mg Comprimido CODIGO BR0271621	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,55	1080	594,00
514	1	100	Unidade	OLEO MINERAL C/ 100ML -	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,05	100	305,00
515	1	6000	Unidade	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - BR0296745	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,63	6000	3.780,00
516	1	20000	Unidade	OMEPRAZOL 20 MG COD 0267712	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	0,07	20000	1.400,00
517	1	1000	Unidade	OMEPRAZOL SODICO PO LIOFILO INJETAVEL 40MG 1 ML + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML INJETAVEL - BR0268160	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,49	1000	7.490,00
518	1	1000	Unidade	OMEPRAZOL 20MG + CLARITROMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OMEPRAMIX) BR0269977	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	85,67	1000	85.670,00
519	1	400	Unidade	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL - BR0268505	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,95	400	380,00
520	1	360	Unidade	OTILONIUM 40 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LONIUM) BR0397333	0		0,00	360	0,00
521	1	15000	Unidade	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (SIMILAR O MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 - (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0291770	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,18	15000	2.700,00
522	1	30000	Unidade	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BRBR0291772	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,56	30000	16.800,00
523	1	15000	Unidade	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0291771	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,24	15000	3.600,00
524	1	3600	Unidade	Oxcarbazepina 300mg - Comprimido CODIGO BR0273257	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,24	3600	4.464,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
525	1	7800	Unidade	Oxcarbazepina 600mg - Comprimido CODIGO BR0273256	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,77	7800	13.806,00
526	1	800	Unidade	OXIDO DE ZINCO: ASSOCIADO COM VIT. A VIT. D, CONCENTRAÇÃO + 1000UI + 400UIG POMADA - BR0401411	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	3,13	800	2.504,00
527	1	600	Unidade	OXIDO DE ZINCO 10% + VITAMINA A 1000,000 UI/100 G + VITAMINA D 40,000 UI/100G - BISNAGA. 45 - BR0279493	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	3,46	600	2.076,00
528	1	15000	Unidade	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO - BR0268848	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,16	15000	2.400,00
529	1	15000	Unidade	Pantoprazol 40mg - Comprimido CODIGO BR0267892	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,18	15000	2.700,00
530	1	500	Unidade	PANTOPRAZOL 40MG/FA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM 40MG DE PANTOPRAZOL BASE, AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. - BR0352314	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	15,00	500	7.500,00
531	1	300	Unidade	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML - BR0267777	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,22	300	666,00
532	1	20000	Unidade	PARACETAMOL 500MG COD 0267778	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,08	20000	1.600,00
533	1	12000	Unidade	PARACETAMOL 300MG/ CARISOPRODOL 125MG/ DICLOFENACO 50MG/ CAFEÍNA 30MG COMPRIMIDOS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TRANDILAX). BR0270917	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,23	12000	2.760,00
534	1	30000	Unidade	PARACETAMOL 750MG COD 0267779	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,16	30000	4.800,00
535	1	1000	Unidade	PARACETAMOL FOSFATO DE CODEINA 500/30MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0270907	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,52	1000	520,00
536	1	600	Unidade	PARACETAMOL / TRAMADOL 325/37,5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE REVANGE PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC). BR0285015	0		0,00	600	0,00
537	1	500	Unidade	PARACETAMOL 450MG/ MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA 1MG/CAFEINA 75MG CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO -BR0275534	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,48	500	740,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
538	1	1000	Unidade	PAROXETINA 10MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC - BR0298768	0		0,00	1000	0,00
539	1	1000	Unidade	PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0298768	0		0,00	1000	0,00
540	1	1000	Unidade	PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) . BR0357058	0		0,00	1000	0,00
541	1	15000	Unidade	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0273940	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,22	15000	3.300,00
542	1	600	Unidade	PAROXETINA 30MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0273941	0		0,00	600	0,00
543	1	3000	Unidade	PASSIFLORA INCARNATA 300MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUESINTOCALMY 600MG) BR0406994	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,69	3000	2.070,00
544	1	50	Unidade	PASTA D'AGUA (OXIDO DE ZINCO 25%) BR0274648	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,38	50	369,00
545	1	360	Unidade	Pentoxifilina 400 mg - Comprimido CODIGO BR0268159	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,55	360	558,00
546	1	100	Unidade	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG - BR0327699	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,74	100	74,00
547	1	50	Unidade	PERMETRINA 10MG/ML (1%) LOÇÃO FRASCO 60ML) - BR0267773	0		0,00	50	0,00
548	1	50	Unidade	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LO~]AO FRASCO 60ML - BR0363597	0		0,00	50	0,00
549	1	1000	Unidade	PIPERIDOLATO (CLORIDRATO)/ HESPERIDINA/ACIDO ASCOBICO 100/50/50MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DACTIL OB) BR0272330	0		0,00	1000	0,00
550	1	15000	Unidade	Piroxicam 20 mg - Comprimido CODIGO BR0274036	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	15000	3.900,00
551	1	20	Unidade	policresuleno 100mg/g cloridrato de cinchocaina 10mg/g pomada com 10 tubos 3 g monodose (similar ou melhor qualidade que proctyl) br0313595	0		0,00	20	0,00
552	1	30	Unidade	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEOS 5MG/G GEL TUBO 40 G - BR0440055	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	15,64	30	469,20
553	1	10000	Unidade	POLIVITAMINAS (VITAMINAS + MINERAIS) POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CPR CX C/ 500 VITAMES VITFORT HP - BR0450511	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,06	10000	600,00
554	1	10	Unidade	PREDNISOLONA 1% COLIRIO 5ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PRED+FORT) BR0448591	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	18,50	10	185,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
555	1	3000	Unidade	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO - BR0448597	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,48	3000	1.440,00
556	1	200	Unidade	PREDNISOLONA 5MG COMPRIMIDO - BR0448596	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,38	200	76,00
557	1	500	Unidade	Prednisona 5 mg - Comprimido CODIGO BR0267741	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,07	500	35,00
558	1	500	Unidade	PREDNISONA 20MG COD 0267743	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,20	500	100,00
559	1	600	Unidade	PREGABALINA 150MG - BR0392111	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,65	600	390,00
560	1	5000	Unidade	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0388712	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,35	5000	1.750,00
561	1	50	Unidade	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAGINAL 30G - BR0294927	0		0,00	50	0,00
562	1	500	Unidade	PROMETAZINA 25MG/M2ML - BR0267769	0		0,00	500	0,00
563	1	1500	Unidade	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG - BR0267768	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	1500	0,00
564	1	100	Unidade	PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO BISNAGA COM 30G - BR0269389	0		0,00	100	0,00
565	1	500	Unidade	PROPAFENONA 300MG - BR0272412	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,72	500	360,00
566	1	35000	Unidade	PROPATILNITRATO 10MG - BR 0273135	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,49	35000	17.150,00
567	1	30	Unidade	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCGG FRASCO SPRAY NASAL 6ML EQUIVALEN TE A 60 DOSES).(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PLURAIR). BR0448571	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	31,10	30	933,00
568	1	20	Unidade	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG FRASCO SPRAY NASAL 120 DOSES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FLIXOTIDE) BR0448567	0		0,00	20	0,00
569	1	1000	Unidade	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG - BR0267772	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,04	1000	40,00
570	1	150	Unidade	PROPINATO DE CLOBETASOL CREME BISNAGA - BR0284458	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	5,70	150	855,00
571	1	1000	Unidade	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10/5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX A) BR0381066	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,86	1000	1.860,00
572	1	3000	Unidade	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX A) BR0276264	0		0,00	3000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
573	1	100	Unidade	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/25MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX D) BR0276262	0		0,00	100	0,00
574	1	10000	Unidade	RAMIPRIL 10MG - BR0276259	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,54	10000	15.400,00
575	1	600	Unidade	RAMIPRIL 2,5MG COMPRIMIDO - BR0276260	0		0,00	600	0,00
576	1	1000	Unidade	Ramipril 5mg - Comprimido (ref NAPRIX) CODIGO BR0276258	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,53	1000	1.530,00
577	1	400	Unidade	RIFAMICINA SPRAY 1% 10MG/ML FRASCO - BR0271140	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,00	400	1.600,00
578	1	6000	Unidade	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0272839	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,13	6000	780,00
579	1	6000	Unidade	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0268149	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,14	6000	840,00
580	1	6000	Unidade	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR028415	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,20	6000	1.200,00
581	1	100	Unidade	RISPERIDONA SOLUÇÃO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISPERIDON) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0284106	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	10,82	100	1.082,00
582	1	3000	Unidade	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO). BR0394103	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,26	3000	780,00
583	1	3000	Unidade	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO) - BR0412092	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,40	3000	1.200,00
584	1	3000	Unidade	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO) BR0412091	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,52	3000	1.560,00
585	1	3000	Unidade	rosuvastatina calcica 20mg comprimido - br 0282882	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,34	3000	1.020,00
586	1	3000	Unidade	ROSUVATATAINA CALCICA 10MG COMPRIMIDO - BR0282881	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,23	3000	690,00
587	1	100	Unidade	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G - BR0268390	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,17	100	117,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
588	1	300	Unidade	SALBUTAMOL 2MG COMP - BR0268302	0		0,00	300	0,00
589	1	100	Unidade	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE - BR0292331	0		0,00	100	0,00
590	1	20	Unidade	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG AEROSSOL FRASCO 200 DOSES - BR0294887	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	12,75	20	255,00
591	1	12	Unidade	SALMETEROL 25 MG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MG (SERETIDE SPRAY)) BR0398711	0		0,00	12	0,00
592	1	12	Unidade	SALMETEROL 25MG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MG (SERETIDE SPRAY) BR0280881	0		0,00	12	0,00
593	1	12	Unidade	SALMETEROL 25MG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MG (SERETIDE SPRAY) - BR0332789	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	146,00	12	1.752,00
594	1	200	Unidade	SECNIDAZOL 1000 MG CAIXA COM 2 COMP - BR0268299	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,82	200	364,00
595	1	400	Unidade	SILYBUM MARIANUM I GAERT 200 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FORFIG) BR0426922	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,75	400	700,00
596	1	1000	Unidade	SIMETICONA 75MG/ML GTS COD 0412965	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	1000	0,00
597	1	3000	Unidade	SIMETICONA CAPSULAS GELATINOSA - BR0436550	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,20	3000	600,00
598	1	1000	Unidade	Sinvastatina 20 mg - Comprimido CODIGO BR0267747	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,09	1000	90,00
599	1	6000	Unidade	Sinvastatina 40 mg - Comprimido CODIGO BR0267745	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,18	6000	1.080,00
600	1	600	Unidade	SUSSINATO DE METROPOLOL 100MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA) - BR0394650	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,86	600	516,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de **3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **21/08/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

21/2023
Nº Licitação

16/05/2023
Data da Abertura

R$1.662.622,58
Valor

Pregão
Modalidade

78/2023 (28/04/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/05/2023

Objeto

"MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA UBS NIS II DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/06/2023, sua última atualização foi dia 21/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
601	1	10000	Unidade	SUSSINATO DE METROPOLOL 25MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0276657	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,29	10000	2.900,00
602	1	10000	Unidade	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0276657	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,55	10000	5.500,00
603	1	600	Unidade	SULFA 800MG + TRIMETROPINA 160 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BACTRIN F - BR0308883	0		0,00	600	0,00
604	1	300	Unidade	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 50G - BR0272089	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,00	300	1.800,00
605	1	1000	Unidade	SULFAMETOXAZOL + 400MG + 80MG - BR0308883	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,34	1000	340,00
606	1	100	Unidade	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML - BR0308884	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	5,00	100	500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
607	1	100	Unidade	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80/400 MG/5ML SUSPENSAO 100ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BACTRIN F). BR0318992	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	23,33	100	2.333,00
608	1	2000	Unidade	SULFATO DE GLICOSAMINA / SULFATO SODICO DE CONDROITINA 1,5/1,2 G - BR0394237	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3,46	2000	6.920,00
609	1	1000	Unidade	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDROITINA 400MG (REF: ARTROLIVE) - BR0274227	0		0,00	1000	0,00
610	1	5000	Unidade	Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II - Comprimido CODIGO BR0292344	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	5000	200,00
611	1	50	Unidade	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML - BR0292345	0		0,00	50	0,00
612	1	48	Unidade	Supositorio de Glicerina inf - GLICEROL CODIGO BR0268185	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,73	48	83,04
613	1	100	Unidade	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 1 GOTA + 200UI DE VITAMINA D (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE A DOSE D OU DEPURAOU DESOL) FRASCO DE 10ML - BR0438093	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	6,31	100	631,00
614	1	12	Unidade	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL USO ADULTO CONTEUDO 5ML CAIXA COPM 1 UND - BR0268352	0		0,00	12	0,00
615	1	360	Unidade	TELMISARTANA 40MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MICARDIS) BR0276965	0		0,00	360	0,00
616	1	200	Unidade	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO - BR0268531	0		0,00	200	0,00
617	1	20	Unidade	TENOXICAM 40MG PO LIOFILO INJETAVEL AMPOLAS 2ML - BR0268533	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	12,06	20	241,20
618	1	50	Unidade	TIABENDAZOL 10MG/G+SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G POMADA - BR0402888	0		0,00	50	0,00
619	1	200	Unidade	TIABENDAZOL 50MG POMADA - BR0267418	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,03	200	1.606,00
620	1	6000	Unidade	TIAMAZOL 10MG COMP - BR0287824	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,42	6000	2.520,00
621	1	6000	Unidade	Tiamazol 5mg - Comprimido CODIGO BR0273700	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,25	6000	1.500,00
622	1	360	Unidade	TIBOLONA 1,25MG USO ORAL COMPRIMIDO - BR0292029	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,55	360	558,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
623	1	5000	Unidade	TIBOLONA 2,5 MG USO ORAL COMPRIMIDO - BR0292030	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,71	5000	3.550,00
624	1	6000	Unidade	TICLOPIDINA (CLORIDRATO) 250MG COMP - BR0268864	0		0,00	6000	0,00
625	1	1800	Unidade	Ticagrelor 90 mg – Comp (ref. Brilinta) CODIGO BR0400852	0		0,00	1800	0,00
626	1	20	Unidade	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5ML - BR0272581	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,29	20	85,80
627	1	100	Unidade	TIMOMODULINA 200MG/ML 120ML XAROPE - BR0304181	0		0,00	100	0,00
628	1	300	Unidade	TIMOMODULINA 80MG COMPRIMIDO - BR0304182	0		0,00	300	0,00
629	1	100	Unidade	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL 45G C/ APLICADOR - BR0288275	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,42	100	1.142,00
630	1	100	Unidade	TIOCONAZOL 20MG/G + TINIDAZOL 30MG/G BISNAGA CONTENDO 35G COM 7 APLICADORES GINECOLOGICOS CAIXA COM 1 UND - BR0276867	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	17,91	100	1.791,00
631	1	15000	Unidade	Tiras reagentes p determinação de glicemia (Accu-Check) CODIGO BR0339565	1	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME	0,30	15000	4.500,00
632	1	30	Unidade	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SUSPENSAO OFTAMOLOGICA 5ML. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TOBRADEX) - BR0352193	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	29,00	30	870,00
633	1	100	Unidade	TOBRAMICINA 0,3MG/ML USO ADULTO E PEDIATRICO USO OFTALMICO SOLUÇÃO OFTALMICA CONTEUDO 5ML CAIXA COM 1UND - BR0271581	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	5,45	100	545,00
634	1	5000	Unidade	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) - BR0272849	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	5000	1.000,00
635	1	5000	Unidade	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) - BR0272850	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	5000	1.000,00
636	1	4000	Unidade	TRAMADAL 100MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) - BR0309441	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,00	4000	4.000,00
637	1	30	Unidade	TRAMADAL 100MG/ML FRASCO 10ML PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS, ETC)BR0292380	0		0,00	30	0,00
638	1	5000	Unidade	TRAMADAL 50MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0268534	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	5000	1.000,00
639	1	36	Unidade	TRAVOPROSTA 0,04G + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML FRASCO 5ML - BR0356452	0		0,00	36	0,00
640	1	50	Unidade	TRIANCINOLONA, GRAMICIDINA, NISTATINAE NEOMICINA CREME OU POMADA 30G (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ACILON - A-M) - BR0434471	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	8,98	50	449,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
641	1	1500	Unidade	TRIMEDAZINA 35MG - BR0382197	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,25	1500	1.875,00
642	1	30	Unidade	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA/TOLNAFTATO/CLIOQUINOL CREME/ (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE QUADRIDERM) - BR0270602	0		0,00	30	0,00
643	1	600	Unidade	VALERATO DE ESTRADIOL 2 MG + LEVONORGESTREL 0,25MG BLISTER (CICLOPRIMOGINA) - BR0448802	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	9,36	600	5.616,00
644	1	1500	Unidade	VALSARTANA 160+ ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BRASART BCC/ DIOVAN AMLOFIX) - BR0357062	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,30	1500	3.450,00
645	1	3500	Unidade	VALSASRTANA 160MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BRASART HCT) BR0292791	0		0,00	3500	0,00
646	1	8000	Unidade	Valsartana 320mg - Comprimido CODIGO BR0306146	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,95	8000	7.600,00
647	1	600	Unidade	VALSARTANA 80+HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG - BR0292790	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,68	600	1.008,00
648	1	1000	Unidade	Varfarina (Sódica) 5mg Comprimido CODIGO BR0279269	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,23	1000	230,00
649	1	1500	Unidade	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS) - BR0272380	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	1,15	1500	1.725,00
650	1	6000	Unidade	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) BR0272382	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	6000	0,00
651	1	600	Unidade	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG - BR0267425	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,25	600	150,00
652	1	2000	Unidade	VILDAGLIPTINA/METFORMINA 50/850MG COMP REVESTIDOS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE GALVUS) - BR0397598	0		0,00	2000	0,00
653	1	15000	Unidade	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COMPRIMIDO (REF.GALVUS MET). BR0362802	0		0,00	15000	0,00
654	1	1000	Unidade	VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO) - BR0271691	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,34	1000	340,00
655	1	300	Unidade	VITAMINA C INJ 100MG/ML 05ML - BR0271687	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,00	300	300,00
656	1	15000	Unidade	VITAMINA DO COMPLEXO B - BR0368499	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,05	15000	750,00
657	1	1000	Unidade	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL - BR0274567	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,45	1000	1.450,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
658	1	1200	Unidade	ZOLPIDEM (HEMITARTARATO SL 5 MG) COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) BR0425580	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,95	1200	1.140,00
659	1	15000	Horas	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NOCTIDEN) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC) BR0278316	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,14	15000	2.100,00
660	1	1500	Unidade	ZUCLOPENTIXOL 10MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CLOPIXOL). PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICOTICO, BENZODIAZEPINICOS E ETC.) BR0272482	0		0,00	1500	0,00
661	1	800	Unidade	Dicloridrato de Zuclopentixol 25mg Comp (ref. CLOXIPOL) CODIGO BR0387985	0		0,00	800	0,00
662	1	300	Unidade	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR COD 0270495	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	300	0,00
663	1	3000	Unidade	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - BR0276271	0		0,00	3000	0,00
664	1	200	Unidade	ETODOLACO 500MG - BR0351478	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,42	200	484,00
665	1	360	Unidade	LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELENIO E ZINCO EM COMPRIMIDOS. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NEOVITE)BR0375237	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	1,94	360	698,40

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de **3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **21/08/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

36/2023
Nº Licitação

24/07/2023
Data da Abertura

R$529.658,35
Valor

Pregão
Modalidade

118/2023 (07/07/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 25/07/2023

Objeto

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA DE SAÚDE" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/08/2023, sua última atualização foi dia 22/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	300	Unidade	Cloridrato de Amiodarona 50MG/ML COD 0271710	0		0,00	300	0,00
2	1	200	Unidade	Amicacina 500MG 0268381	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,49	200	1.498,00
3	1	100	Unidade	AMICACINA 50 MG / 2ML COD 0268383	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	1,46	100	146,00
4	1	300	Unidade	SUFATO DE ATROPINA 0,25 MG - AMPOLA EM VIDRO COD 0268214	0		0,00	300	0,00
5	1	500	Unidade	AMINOFILINA 24MG/ML COD 0292402	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,59	500	3.795,00
6	1	1000	Unidade	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B 2 ML COD 0274567	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	2,33	1000	2.330,00
7	1	1000	Unidade	EPINEFRINA 1G/ML COD 0268255	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,09	1000	1.090,00
8	1	300	Unidade	BROMOPRIDA 10MG/2ML COD 0269958	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,63	300	489,00
9	1	1000	Unidade	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES 10 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,35	1000	5.350,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
10	1	1000	Unidade	CETOPROFENO 50MG/ML IM COD 0448845	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,76	1000	1.760,00
11	1	3000	Unidade	CETOPROFENO 100MG/ML IV COD 0448844	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	3000	0,00
12	1	3000	Unidade	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML COD 0267735	0		0,00	3000	0,00
13	1	300	Unidade	deslanosídeo 0,2mg/ml COD 0276243	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,74	300	522,00
14	1	2000	Unidade	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2NG/ML COD 0300733	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,10	2000	2.200,00
15	1	5000	Unidade	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IM/EV COD 0268252	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,15	5000	5.750,00
16	1	2000	Unidade	DICOFLENACO SODICO 75MG/3ML COD 0271003	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	2000	0,00
17	1	100	Unidade	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML COD 0448583	0		0,00	100	0,00
18	1	500	Unidade	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COD 0272198	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,46	500	730,00
19	1	200	Unidade	GENTAMICINA 40MG/ML COD 0268256	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	1,22	200	244,00
20	1	500	Unidade	GENTAMICINA 80MG/2ML COD 0269759	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,24	500	620,00
21	1	1000	Unidade	FUROSEMIDA 20MG/2ML COD 0267666	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	1,23	1000	1.230,00
22	1	500	Unidade	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML COD 0268264	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,05	500	1.025,00
23	1	300	Unidade	FITOMENADIONA 10MG/ML - IM COD 0292399	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,00	300	600,00
24	1	500	Unidade	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML COD 0267310	0		0,00	500	0,00
25	1	500	Unidade	OXITOCINA 5 UI/ML COD 0268277	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,80	500	1.900,00
26	1	200	Unidade	BICARBONATO DE SODIO 8,4% COD 0268222	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	0,68	200	136,00
27	1	200	Unidade	CLORETO DE POTASSIO 19,1% COD 0267162	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,40	200	80,00
28	1	200	Unidade	CLORETO DE SODIO 20% COD 0267574	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,39	200	78,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
29	1	500	Unidade	GLICOSE 25% 10ML COD 0267540	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,45	500	225,00
30	1	500	Unidade	GLICOSE 50% 10ML COD 0267540	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,52	500	260,00
31	1	5000	Unidade	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ISOFARMA	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,21	5000	1.050,00
32	1	5000	Unidade	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ISOFARMA	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,32	5000	1.600,00
33	1	500	Unidade	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG/ML COD 0282149	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,10	500	2.550,00
34	1	500	Unidade	HEPARINA 0,25ml 5000UI IV COD 0272796	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,29	500	3.145,00
35	1	300	Unidade	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2ML COD 0323004	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	16,48	300	4.944,00
36	1	100	Unidade	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% + 0,5% NEOCAINA PESADA - EMBALAGEM ESTERIL COD 0269574	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,69	100	969,00
37	1	1000	Unidade	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 50MG COD 0267769	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,96	1000	1.960,00
38	1	1000	Unidade	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG COD 0270590	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	3,98	1000	3.980,00
39	1	1000	Unidade	CLORIDRATO DE ONDAnsetrona im/iv 2mg - 2ml cod 0268507	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,86	1000	1.860,00
40	1	1000	Unidade	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose (dramin b6 dl) 10ml - ev	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,90	1000	19.900,00
41	1	200	Unidade	SULFATO TERBUTALINA INJETAVEL - 0,5MG COD 0269818	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,24	200	248,00
42	1	200	Unidade	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML COD 0268115	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,26	200	1.252,00
43	1	100	Unidade	SULFATO DE MAGNESIO 1MEQ/ML COD 0268076	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,00	100	100,00
44	1	100	Unidade	GLUCONATO DE CALCIO 10MG/ML 10 ML	0		0,00	100	0,00
45	1	3000	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML - IV/IM 5 ML COD 0270621	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,01	3000	6.030,00
46	1	500	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ 1 ML IM / IV COD 0267282	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,03	500	515,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
47	1	200	Unidade	METILSUFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML COD 273457	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,20	200	240,00
48	1	500	Unidade	SACARATO DE HIDORXIDO FERRICO 100MG/5ML IV	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,89	500	4.945,00
49	1	2000	Unidade	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML COD 0268236	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,34	2000	680,00
50	1	200	Unidade	ADENOSINA 3MG/ML IV COD 0278281	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,06	200	2.212,00
51	1	300	Unidade	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4 SERINGAS PRE ENCHIDAS SUB/IV COD 0448982	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	15,58	300	4.674,00
52	1	300	Unidade	acido tranexâmico 250mg/5gml IM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,31	300	1.293,00
53	1	1000	Unidade	HEPARINA 0,25ml 5000UI IV COD 0272796	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,37	1000	6.370,00
54	1	1000	Unidade	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML INJ COD 0269843	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,99	1000	4.990,00
55	1	500	Unidade	TENOXICAM 40MG PO LIOFILO INJ COD 0268533	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	10,78	500	5.390,00
56	1	100	Unidade	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML IV COD 0268960	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,78	100	278,00
57	1	100	Unidade	FLUMAZENIL 0,1MG/ML IV COD 0268510	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	6,96	100	696,00
58	1	100	Unidade	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG IV/IM COD 0268442	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,19	100	1.619,00
59	1	100	Unidade	ETOMIDATO 2 MG/ML IV 10 MI COD 0270116	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	13,19	100	1.319,00
60	1	500	Unidade	cefazolina 1000mg COD 0268406	0		0,00	500	0,00
61	1	300	Unidade	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6 ml SERINGAS PRE ENCHIDAS COD 0448982	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,62	300	5.886,00
62	1	1000	Unidade	DIAZEPAM 10MG IV/IM COD 0395147	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,99	1000	990,00
63	1	200	Unidade	FENITOINA SODICA 5% COD 0267107	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,90	200	380,00
64	1	200	Unidade	FENOBARBITAL SODICO 200MG COD 0300722	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,39	200	478,00
65	1	200	Unidade	HALOPERIDOL 5MG/ML COD 0292196	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,33	200	266,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
66	1	200	Unidade	CLORPROMAZINA 25MG COD 0268069	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,95	200	190,00
67	1	1000	Unidade	MORFINA INJETAVEL 10MG IV/IM COD 0304871	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,01	1000	2.010,00
68	1	200	Unidade	MORFINA INJETAVEL 0,2 MG/1ML COD 0304872	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,48	200	896,00
69	1	500	Unidade	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML COD 0272329	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,65	500	1.325,00
70	1	200	Unidade	MIDASOLAM 15MG/3ML IV COD 0268481	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,35	200	470,00
71	1	2000	Unidade	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML IM/IV COD 0292382	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,80	2000	3.600,00
72	1	100	Unidade	PROPOFOL 10MG/ML 20ML IV COD 0305935	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,56	100	656,00
73	1	100	Unidade	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML COD 0271950	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,32	100	232,00
74	1	2000	Unidade	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML 2ML COD 0292582	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,88	2000	3.760,00
75	1	1000	Unidade	DIAZEPAM 10MG COD 0267197	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,06	1000	60,00
76	1	1000	Unidade	SULFATO DE MORFINA 10MG COD 0271392	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,70	1000	700,00
77	1	500	Unidade	ALPRAZOLAM 2MG COD 0284465	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,15	500	75,00
78	1	500	Unidade	CLONAZEPAM 2MG COD 0270119	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,06	500	30,00
79	1	200	Unidade	HELOPERIDOL 5MG - BR0267669	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,20	200	40,00
80	1	1000	Unidade	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL IM - BR0270612	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,66	1000	6.660,00
81	1	5000	Unidade	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IV - S/ DILUENTE COD 0442701	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	3,42	5000	17.100,00
82	1	500	Unidade	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZINPENICILINA POTASSICA 400.000UI COD 0365542	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	5,20	500	2.600,00
83	1	2000	Unidade	HIDROCORTIZONA 500MG IM/IV COD 0270219	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,71	2000	11.420,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
84	1	3000	Unidade	OMEPRAZOL 40MG IV SEM DILUENTE COD 0268160	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	6,36	3000	19.080,00
85	1	200	Unidade	AMPICILINA 1G COD 0268207	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,52	200	1.104,00
86	1	1000	Unidade	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G MG IM COM DILUENTE ANESTESICO COD 0450890	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,30	1000	9.300,00
87	1	1000	Unidade	CEFALOTINA SODICA 1G IM/EV COD 0268228	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	3,65	1000	3.650,00
88	1	3000	Unidade	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G IM/IV COD 0339846	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,09	3000	27.270,00
89	1	1000	Unidade	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ COD 0268540	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,54	1000	4.540,00
90	1	1000	Unidade	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG 0302606	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,35	1000	3.350,00
91	1	1000	Unidade	MEROPENEM 1 GR PÓ COD BR 0268487	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	15,98	1000	15.980,00
92	1	5	Unidade	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - SOLUÇÃO OFTALMICA COD 0406008	0		0,00	5	0,00
93	1	200	Unidade	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML COD 0268331	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,28	200	256,00
94	1	200	Unidade	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML COD 0396470	0		0,00	200	0,00
95	1	2	Unidade	NITROFURAZONA SOLUÇÃO 0,2% COD 0268274	0		0,00	2	0,00
96	1	20	Unidade	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPIMA 8MG/ML COD 0308884	0		0,00	20	0,00
97	1	50	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML COD 0298454	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,20	50	110,00
98	1	200	Unidade	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML COD 0267777	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,97	200	394,00
99	1	200	Unidade	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS COD 0267205	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,26	200	252,00
100	1	100	Unidade	SIMETICONA 75MG/ML GTS COD 0412965	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,04	100	204,00

Ação

Participantes

Convidado

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PORTO RICO , população de 3.182 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 21/08/2023, dados estes referentes a 6/2023

36/2023
Nº Licitação

24/07/2023
Data da Abertura

R$529.658,35
Valor

Pregão
Modalidade

118/2023 (07/07/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 25/07/2023

Objeto

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA DE SAÚDE" conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/08/2023, sua última atualização foi dia 22/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	1	10	Unidade	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML COD 0269956	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,58	10	25,80
102	1	50	Unidade	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% C/SONDA 500ml (CLISTER GLICERINA)	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	50	0,00
103	1	100	Unidade	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML COD 0269956	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,58	100	258,00
104	1	20	Unidade	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG INFANTIL COD 0446264	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,00	20	100,00
105	1	20	Unidade	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG ADULTO COD 0446263	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,49	20	89,80
106	1	50	Unidade	RIFAMICINA SV SODICA APRAY C/ 20ML COD 0271140	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,40	50	220,00
107	1	100	Unidade	A E E E LECITINA DE SOJA FRS 100 ml (DERSANI) COD 0292582l	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	2,75	100	275,00
108	1	250	Unidade	METRONIDAZOL 0,5G/ 100ML COD 0268498	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,94	250	1.485,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
109	1	10	Unidade	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/ML 120ML COD 0448839	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5,99	10	59,90
110	1	10	Unidade	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG 120ML COD 0448838	999999	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,00	10	0,00
111	1	10	Unidade	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML SUSPENSAO COD 0271091	0		0,00	10	0,00
112	1	10	Unidade	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSICO 250MG/62,5MG 75 ML COD 0448840	0		0,00	10	0,00
113	1	10	Unidade	AZITROMICINA 600MG/ 15MI SUSPENSAO ORAL COD 0314517	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	7,06	10	70,60
114	1	50	Unidade	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS COD 0294643	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,60	50	130,00
115	1	50	Unidade	NIMESULIDA 50MG/ML 20ML GOTAS COD 0273711	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,32	50	116,00
116	1	50	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 6,67/333,4MG/ML COD 0389956	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,43	50	321,50
117	1	30	Unidade	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ ML+ FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA) 133ML COD 0267328	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,60	30	168,00
118	1	10	Unidade	NISTATINA 1000UI/MI SOLUÇÃO ORAL 50ML COD 0267378	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	5,94	10	59,40
119	1	30	Unidade	PREDNISOLONA 3MG/MI 120ML COD 0448595	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	10,29	30	308,70
120	1	10	Unidade	RANITIDINA 40MG/ML 120ML - COD 0398701	0		0,00	10	0,00
121	1	10	Unidade	CEFALEXINA 250/5ML COM 100MI COD 0327792	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	15,13	10	151,30
122	1	10	Unidade	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML COD 0270120	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,75	10	27,50
123	1	10	Unidade	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - ANESTESICO OFTALMICO COD 0271790	0		0,00	10	0,00
124	1	10	Unidade	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% 40MG/ML 20ML COD 0268130	0		0,00	10	0,00
125	1	15	Unidade	SALICILATO DE METILA 0,0333ML + CANFORA 0,0333MG + MENTOL 0,0083MG/ML + TEREBINTINA 0,0833MG/ML AEROSOL COD 0317787	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	13,55	15	203,25
126	1	10	Unidade	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORAFENICOL 0,5% (REGENCEL) COD 0274918	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,19	10	111,90

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
127	1	50	Unidade	LIDOCAINA GEL 30MG COD 0269846	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,86	50	193,00
128	1	250	Unidade	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR COD 0270495	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	12,89	250	3.222,50
129	1	10	Unidade	NITROFURAZONA 2MG/G 30GR COD 0268274	0		0,00	10	0,00
130	1	20	Unidade	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 10G COD 0273167	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,34	20	46,80
131	1	10	Unidade	NISTATINA 25.000UI/G 60G C/ APLICADOR COD 0266788	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4,00	10	40,00
132	1	20	Unidade	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G COD 0272089	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,71	20	134,20
133	1	5	Unidade	CETACONOZOL 20MG/G+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+ SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G COD 0308736	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,73	5	28,65
134	1	100	Unidade	POMADA SAF-GEL 85GR	0		0,00	100	0,00
134	2	200	Unidade	LEVOFLOXACINO 500MG COD 0305270	0		0,00	200	0,00
135	1	50	Unidade	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (TAMPONADO) - BR0270965	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,50	50	25,00
136	1	200	Unidade	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - BR0267502	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	200	52,00
137	1	50	Unidade	AMINOFILINA 100GM COD 0267511	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,08	50	4,00
138	1	50	Unidade	AMIODARONA 200MG COD 0271709	0		0,00	50	0,00
139	1	50	Unidade	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg - Comprimido CODIGO BR0271217	0		0,00	50	0,00
140	1	150	Unidade	AMOXICILINA 500MG COD 0271089	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,30	150	45,00
141	1	100	Unidade	ANLODIPINO 5mg COD 02722434	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,04	100	4,00
142	1	50	Unidade	BROMOPRIDA 10MG COD 0269954	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,25	50	12,50
143	1	150	Unidade	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPALAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG - COD 0270620	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,41	150	61,50
144	1	150	Unidade	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG COD 0270971	0		0,00	150	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
145	1	50	Unidade	CEFALEXINA 500MG COD 0267625	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,59	50	29,50
146	1	50	Unidade	CINARIZINA 75MG COD 0267629	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,49	50	24,50
147	1	50	Unidade	CIPROFLOXACINO 500MG COD 0267632	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	50	13,00
148	1	50	Unidade	CLOPIDOGREL 75MG COD 0272045	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,37	50	18,50
149	1	50	Unidade	CLORETO DE POTASSIO 600MG COD 0268233	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,00	50	50,00
150	1	30	Unidade	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COD 0268506	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,72	30	21,60
151	1	100	Unidade	DICLOFENACO POTASICO 50MG COD 0270992	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,08	100	8,00
152	1	200	Unidade	DIGOXINA 0,25MG COD 0267647	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,21	200	42,00
153	1	50	Unidade	DIMETICONA 40MG COD 0269592	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,16	50	8,00
154	1	1000	Unidade	DIPIRONA SODICA 500MG COD 0267203	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,17	1000	170,00
155	1	100	Unidade	ESPIRINOLACTONA 25 mg COD 0267693	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,26	100	26,00
156	1	500	Unidade	AZITROMICINA 500MG COD 0267140	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,80	500	400,00
157	1	150	Unidade	FUROSEMIDA 40MG COD 0267663	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,07	150	10,50
158	1	200	Unidade	´GLIBENCLAMIDA 5 MG COD 0267671	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,05	200	10,00
159	1	50	Unidade	HIDRALAZINA 50 MG COD 0268112	0		0,00	50	0,00
160	1	50	Unidade	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COD 0267675	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,44	50	22,00
161	1	1000	Unidade	IBUPROFENO 600MG COD 0267676	0		0,00	1000	0,00
162	1	50	Unidade	ISOSSORBIDA 10MG COD 0273396	0		0,00	50	0,00
163	1	300	Unidade	ISOSSORBIDA 10 MG SUBLINGUAL COD 0273395	0		0,00	300	0,00
164	1	200	Unidade	LEVOFLOXACINO 500MG COD 0305270	0		0,00	200	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
165	1	500	Unidade	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD 0268856	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,07	500	35,00
166	1	200	Unidade	MELEATO DE INALAPRIL 10mg	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,06	200	12,00
167	1	500	Unidade	METFORMINA 850MG COD 0267691	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,14	500	70,00
168	1	500	Unidade	METILDOPA 500MG COD 0267688	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,95	500	475,00
169	1	500	Unidade	NIFEDIPINO 20 MG COD 0267729	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,15	500	75,00
170	1	200	Unidade	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL COD 0448640	0		0,00	200	0,00
171	1	500	Unidade	NIMESULIDA 100MG COD 0273710	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,10	500	50,00
172	1	100	Unidade	NORFLOXACINO 400MG COD 0268851	0		0,00	100	0,00
173	1	2000	Unidade	OMEPRAZOL 20 MG COD 0267712	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,07	2000	140,00
174	1	2000	Unidade	PARACETAMOL 500MG COD 0267778	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,09	2000	180,00
175	1	1000	Unidade	PARACETAMOL 750MG COD 0267779	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,16	1000	160,00
176	1	200	Unidade	PREDNISONA 20MG COD 0267743	0		0,00	200	0,00
177	1	200	Unidade	PREDNISONA 5MG COD 0267741	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,07	200	14,00
178	1	1000	Unidade	RANITIDINA 150 MG COD 0267756	0		0,00	1000	0,00
179	1	500	Unidade	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG/80MG COD 0308882	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,22	500	110,00
180	1	200	Unidade	AMIODARONA 100MG COD 0271709	0		0,00	200	0,00
181	1	200	Unidade	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COD 0267772	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,05	200	10,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
QUERÊNCIA DO NORTE , população de **10.685 habitantes ALEX SANDRO FERNANDES** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

30/2023
Nº Licitação

26/05/2023
Data da Abertura

R$1.513.365,74
Valor

Pregão
Modalidade

70/2023 (10/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 30/05/2023

Objeto
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	600	Unidade	ACEBROFILINA - 10MG/ML - XAROPE FRASCO 100ML - BR0448839	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	10,20	600	6.120,00
2	1	600	Unidade	ACEBROFILINA 5 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0448838	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5,96	600	3.576,00
3	1	1000	Unidade	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,22	1000	220,00
4	1	300	Unidade	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME - BISNAGA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 10 GRAMAS -BR0268375	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	2,38	300	714,00
5	1	1000	Unidade	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO:TAMPONADO, DOSAGEM:325MG - BR0270548	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,50	1000	500,00
6	1	22000	Unidade	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO - BR0267502	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	22000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
7	1	800	Unidade	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - ampola 5 ml - BR0271687	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,66	800	1.328,00
8	1	3000	Unidade	ÁCIDO FÓLICO, 5 mg - comprimido - BR0267503	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,04	3000	120,00
9	1	500	Unidade	ÁCIDO TRANEXANICO 250 MG - COMPRIMIDO- BR0278338	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,34	500	1.170,00
10	1	500	Unidade	ÁCIDO TRANEXÂMICO,50 MG/ML,:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0327566	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,50	500	2.250,00
11	1	600	Unidade	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS. AC.CÁPRICO, CAPRILICO E LINOLEICO), COMPONENTES: OLEO DE GIRASSOL - FRASCO 120 GR - BR0449688	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,50	600	3.300,00
12	1	4500	Unidade	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10,00 ML BR0315056	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,31	4500	1.395,00
13	1	3200	Unidade	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 20 ML - BR0315056	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,65	3200	2.080,00
14	1	1000	Unidade	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267506	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,45	1000	450,00
15	1	200	Unidade	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML - BR0267507	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	200	0,00
16	1	1000	Unidade	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG- COMPRIMIDO - BR0269462	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,24	1000	240,00
17	1	5000	Unidade	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267509	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,36	5000	1.800,00
18	1	10000	Unidade	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDO - BR0271356	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,05	10000	500,00
19	1	15000	Unidade	ALPRAZOLAM 2 MG - COMPRIMIDO - BR0284465	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,14	15000	2.100,00
20	1	1000	Unidade	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO- CONCENTRAÇÃO 3MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0446264	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,90	1000	3.900,00
21	1	1000	Unidade	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO- CONCENTRAÇÃO 06G/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0446263	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	4,49	1000	4.490,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
22	1	500	Unidade	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268381	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,39	500	2.695,00
23	1	150	Unidade	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR0268383	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	150	0,00
24	1	20000	Unidade	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - BR0267511	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,07	20000	1.400,00
25	1	1000	Unidade	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML,:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0292402	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,20	1000	8.200,00
26	1	100	Unidade	AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO - BR0271709	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,35	100	35,00
27	1	15000	Unidade	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - BR0267510	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,41	15000	6.150,00
28	1	200	Unidade	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML - INJETAVEL - BR0271710	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,49	200	498,00
29	1	15000	Unidade	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG- BR0267512 - COMPRIMIDO	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,04	15000	600,00
30	1	1000	Unidade	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - 75 MG - COMPRIMIDO - BR0276333	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,34	1000	340,00
31	1	5200	Unidade	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA - BR0271089	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,26	5200	1.352,00
32	1	150	Unidade	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML - BR0271111	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	150	0,00
33	1	500	Unidade	AMOXICILINA + CRAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 100 ML - BR0448841	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	500	0,00
34	1	7000	Unidade	AMOXICILINA 500MG , PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRAÇÃO 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO - BR0271217	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	7000	0,00
35	1	500	Unidade	AMPICILINA - 1 GR - AMPOLA - INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0268207	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,43	500	1.715,00
36	1	15000	Unidade	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10MG - COMPRIMIDO - BR0268896	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,08	15000	1.200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
37	1	20000	Unidade	ANLOPIDINO BESILATO - 05 MG - COMPRIMIDO - BR0272434	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	20000	800,00
38	1	500	Unidade	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG - COMPRIMIDO - BR0364780	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	500	0,00
39	1	5300	Unidade	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267516	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,05	5300	265,00
40	1	10000	Unidade	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267517	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	10000	0,00
41	1	300	Unidade	ATROPINA SULFATO 0,5MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 1ML - BR0277934	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	300	0,00
42	1	500	Unidade	AZITROMICINA 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0268949	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,00	500	4.000,00
43	1	5000	Unidade	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - BR0267140	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,79	5000	3.950,00
44	1	50	Unidade	BECLOMETASONA, DIPROPINATO 50 MCG/DOSE SPRAY NASAL - FRASCO 200 DOSES - BR0267582	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	50	0,00
45	1	50	Unidade	BECLOMETASONA, DIPROPINATO 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL- FRASCO 200 DOSES - BR0267581	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	50	0,00
46	1	700	Unidade	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO : BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0270612	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,27	700	5.789,00
47	1	150	Unidade	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO BENZATINA 600.000 UI - INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0270613	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,90	150	1.485,00
48	1	300	Unidade	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO POTASSICA - COMPOSIÇÃO PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UI + 300.000UI, USO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0270614	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	3,70	300	1.110,00
49	1	200	Unidade	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 80 ML - BR0394856	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	7,20	200	1.440,00
50	1	100	Unidade	BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270597	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,50	100	750,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
51	1	120	Unidade	BETAMETASONA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,25 MG + 2 MG COMPRIMIDO - -BR0272898	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	120	0,00
52	1	300	Unidade	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO , ASSOCIADO AO AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G - BISNAGA 30 GR -BR0449185	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,19	300	957,00
53	1	200	Unidade	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO, DOSAGEM:4 MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 01 ML - BR0282149	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,91	200	982,00
54	1	2000	Unidade	BETAMETASONA,DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270590	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	3,95	2000	7.900,00
55	1	80	Unidade	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0268222	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,69	80	55,20
56	1	10000	Unidade	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO- BR0270140	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	10000	0,00
57	1	1000	Unidade	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0362718	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,70	1000	700,00
58	1	1000	Unidade	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:2,5 MG - COMPRIMIDO BR0362720	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,28	1000	280,00
59	1	6500	Unidade	BROMOPRIDA 5MG/ML - APRESENTAÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0269958	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,50	6500	9.750,00
60	1	15000	Unidade	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO - BR0269954	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,21	15000	3.150,00
61	1	650	Unidade	BROMOPRIDA 4 MG/ML - GOTAS FRASCO 20 ML -BR0269956	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,43	650	1.579,50
62	1	100	Unidade	BUDESONIDA - AEROSOL NASAL - 32 MCG/DOSE - FRASCO COM VÁLVULA - 120 DOSES - BR0266706	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	11,00	100	1.100,00
63	1	100	Unidade	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VALVULA - - 120 DOSES -BR0266707	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	14,50	100	1.450,00
64	1	200	Unidade	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML - BR0270095	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,05	200	810,00
65	1	10000	Unidade	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - COMPRIMIDO - BR0268994	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,40	10000	4.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
66	1	10000	Unidade	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267613	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,04	10000	400,00
67	1	2000	Unidade	CAPTOPRIL 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267615	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,06	2000	120,00
68	1	500	Unidade	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0272454	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,50	500	4.250,00
69	1	20000	Unidade	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - BR0267618	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	20000	0,00
70	1	15000	Unidade	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO - BR0267617	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	15000	0,00
71	1	5000	Unidade	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0407241	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,07	5000	350,00
72	1	2000	Unidade	CARBONATO DE CALCIO, DOSAGEM 500 MG - COMPRIMIDO - BR026822518	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,07	2000	140,00
73	1	10000	Unidade	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - BR0267621	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,21	10000	2.100,00
74	1	10000	Unidade	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - BR0267564	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,09	10000	900,00
75	1	10000	Unidade	CARVEDILOL 3,125 MG- COMPRIMIDO - BR0267566	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,09	10000	900,00
76	1	10000	Unidade	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - BR0267565	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,09	10000	900,00
77	1	300	Unidade	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML - BR0331555	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,60	300	3.480,00
78	1	10000	Unidade	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267625	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	10000	0,00
79	1	1100	Unidade	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR 1- INJETAVEL - FRASCO/AMP - BR0268228	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3,75	1100	4.125,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
80	1	1000	Unidade	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0442693	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	4,00	1000	4.000,00
81	1	800	Unidade	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0339846	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,40	800	7.520,00
82	1	400	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0442703	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	8,84	400	3.536,00
83	1	4000	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA - BR0450890	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,49	4000	13.960,00
84	1	500	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - FRASCO-AMPOLA - BR0450891	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	500	0,00
85	1	1000	Unidade	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG - CÁPSULAS - BR0268866	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,75	1000	750,00
86	1	10	Unidade	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. - FRASCO 10 ML - BR0270114	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	10	0,00
87	1	50	Unidade	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO 100 ML - BR0271103	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	50	0,00
88	1	600	Unidade	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO BISNAGA 30 GR- BR0308736	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,09	600	1.854,00
89	1	6000	Unidade	CETOCONAZOL - DOSAGEM 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267151	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,28	6000	1.680,00
90	1	3500	Unidade	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0448844	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,50	3500	12.250,00
91	1	3500	Unidade	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. - AMPOLA 2 ML - BR0448845	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,70	3500	5.950,00
92	1	380	Unidade	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + CONJUNTO - BR0270814	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	380	0,00
93	1	5000	Unidade	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0272166	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,10	5000	500,00
94	1	8	Unidade	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, UNIDADE : FRASCO 5,00 ML - BR0272134	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	10,83	8	86,64

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
95	1	6000	Unidade	CILOSTAZOL 100 MG -COMPRIMIDO - BR0276378	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,52	6000	3.120,00
96	1	2000	Unidade	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG - COMPRIMIDO - BR0276377	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,24	2000	480,00
97	1	1800	Unidade	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - INJETAVEL AMPOLA 2 ML - BR0340167	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,52	1800	2.736,00
98	1	1000	Unidade	CIMETIDINA200 MG- COMPRIMIDO - BR0267627	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,44	1000	440,00
99	1	10000	Unidade	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG - COMPRIMIDO BR0267629	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,37	10000	3.700,00
100	1	600	Unidade	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG - OMPRIMIDO- BR0308738	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,39	600	234,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
QUERÊNCIA DO NORTE , população de **10.685 habitantes ALEX SANDRO FERNANDES** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

30/2023
Nº Licitação

26/05/2023
Data da Abertura

R$1.513.365,74
Valor

Pregão
Modalidade

70/2023 (10/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 30/05/2023

Objeto
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	1	400	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. - FRASCO 5 ML- BR0284102	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	12,40	400	4.960,00
102	1	250	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 200 ML - BR0292418	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	250	0,00
103	1	200	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100,00 ML -BR0292418	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	13,60	200	2.720,00
104	1	6000	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO - BR0267632	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,23	6000	1.380,00
105	1	15000	Unidade	CITALOPRAN 20 MG COMPRIMIDO - BR0272903	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,14	15000	2.100,00
106	1	1000	Unidade	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268439	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	1,88	1000	1.880,00
107	1	200	Unidade	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML - BR0292419	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	3,20	200	640,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
108	1	600	Unidade	CLINDAMICINA 300 MG GR - CAPSULA - BR0268436	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,10	600	660,00
109	1	5000	Unidade	CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	5000	0,00
110	1	2000	Unidade	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO BR0270118	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,09	2000	180,00
111	1	12000	Unidade	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,06	12000	720,00
112	1	2000	Unidade	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,40	2000	4.800,00
113	1	600	Unidade	CLONIDINA CLORIDRATO - 0,1 MG - COMPRIMIDO - BR0272043	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,25	600	150,00
114	1	600	Unidade	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG COMPRIMIDOS - BR0272044	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	600	0,00
115	1	2000	Unidade	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO- BR0272045	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,39	2000	780,00
116	1	350	Unidade	CLORETO DE POTÁSSIO - 19,1% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267162	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,42	350	147,00
117	1	300	Unidade	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG - DRAGEA - BR0268233	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,70	300	210,00
118	1	250	Unidade	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML BR0437160	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,90	250	225,00
119	1	3000	Unidade	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML -BR0448699	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,33	3000	990,00
120	1	200	Unidade	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0382563	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,42	200	84,00
121	1	250	Unidade	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267574	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,42	250	105,00
122	1	15000	Unidade	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267638	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,34	15000	5.100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
123	1	20000	Unidade	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS - BR0267635	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,27	20000	5.400,00
124	1	60	Unidade	CLORPROMAZINA 5 MG/ML., SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML - BR0268069	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,39	60	143,40
125	1	2000	Unidade	CODEINA 30 MG COMPRIMIDO - BR0272782	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,23	2000	2.460,00
126	1	100	Unidade	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR0268443	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	100	0,00
127	1	650	Unidade	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30 GRS - BR0270495	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1,45	650	942,50
128	1	5000	Unidade	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UIUNIDADE: CÁPSULA -BR0431098	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,69	5000	18.450,00
129	1	500	Unidade	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 15 ML - BR0391938	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	27,79	500	13.895,00
130	1	2000	Unidade	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI- CÁPSULAS BR0431097	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,26	2000	520,00
131	1	1200	Unidade	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - COMPRIMIDO BR0302443	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1200	0,00
132	1	100	Unidade	DESLANOSIDO 0,2MG /ML - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL BR0276283	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,33	100	233,00
133	1	200	Unidade	DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 M-Conjunto BR0268534	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	200	0,00
134	1	300	Unidade	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇAO:8 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO - AMPOLA 1 ML - BR0368168	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	300	0,00
135	1	300	Unidade	DEXAMETASONA 2 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML - BR0300733	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,10	300	330,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
136	1	400	Unidade	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - FRASCO 100 ML - BR0268243	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	400	0,00
137	1	1560	Unidade	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME - BISNAGA 10 G - BR0267643	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1,85	1560	2.886,00
138	1	1120	Unidade	DEXAMETASONA 04 MG COMPrimido - BR0269388	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,17	1120	190,40
139	1	2000	Unidade	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML - BR0292427	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,18	2000	4.360,00
140	1	100	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA - FRASCO 100 ML - BR0393870	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,34	100	334,00
141	1	1200	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0298454	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,59	1200	3.108,00
142	1	6500	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - 2 MG COMPRIMIDO - BR0267645	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	6500	390,00
143	1	1000	Unidade	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - BR0267197	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,07	1000	70,00
144	1	30300	Unidade	DIAZEPAM 05 MG COMPRIMIDO - BR0267195	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,05	30300	1.515,00
145	1	250	Unidade	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267194	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,92	250	230,00
146	1	25000	Unidade	DICLOFENACO- SAL POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDO - BR0270992	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,09	25000	2.250,00
147	1	1200	Unidade	DICLOFENACO - SAL SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML - BR0271003	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,05	1200	1.260,00
148	1	31500	Unidade	DICLOFENACO - SAL SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO - BR0271000	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,05	31500	1.575,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
149	1	700	Unidade	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 10 MG/G, GEL - GEL BISNAGA 60 GRS - BR0448612	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	3,85	700	2.695,00
150	1	15000	Unidade	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO-BR0267647	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,19	15000	2.850,00
151	1	200	Unidade	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 10 MG (TIPO"VERTIZINE D") - COMPRIMIDO - BR0318969	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	3,35	200	670,00
152	1	5000	Unidade	DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO-BR0267569	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,22	5000	1.100,00
153	1	5000	Unidade	DILTIAZEM CLORIDRATO 60MG - COMPRIMIDO - BR0267568	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,18	5000	900,00
154	1	50	Unidade	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00ML BR0272335	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	5,70	50	285,00
155	1	200	Unidade	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG COMPRIMIDO BR0272333	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,65	200	130,00
156	1	400	Unidade	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: - AMPOLA 1,ML - BR0272334	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	6,31	400	2.524,00
157	1	1000	Unidade	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0272336	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1000	0,00
158	1	5000	Unidade	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG -COMPRIMIDO - BR0273818	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,45	5000	2.250,00
159	1	100	Unidade	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/SABOR - FRASCO 100 ML - BR0267206	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	9,90	100	990,00
160	1	7000	Unidade	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,34	7000	9.380,00
161	1	1000	Unidade	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300MG + 30MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270633	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,41	1000	410,00
162	1	20000	Unidade	DIPIRONA SODICA - 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,14	20000	2.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
163	1	600	Unidade	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500MG;ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10ML CODIGO BR0267205	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,39	600	834,00
164	1	50	Unidade	DOBUTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CODIGO BR0424713 - AMPOLA 5ML	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,86	50	93,00
165	1	48	Unidade	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML BR0269963	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	48	0,00
166	1	2000	Unidade	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO BR0269962	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,09	2000	180,00
167	1	100	Unidade	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268960	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,44	100	644,00
168	1	4000	Unidade	DOXAZOSINA (MESILATO DE) 2 MG - CODIGO BR0268493	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,11	4000	440,00
169	1	100	Unidade	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE 100 ML CODIGO BR0272602	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	100	0,00
170	1	1200	Unidade	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CÁPSULA BR0302442	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,40	1200	1.680,00
171	1	1200	Unidade	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CÁPSULA BR0302443	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,50	1200	3.000,00
172	1	6000	Unidade	ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO - CODIGO BR0267651	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,04	6000	240,00
173	1	6000	Unidade	ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO - CODIGO BR0267652	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	6000	360,00
174	1	1000	Unidade	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA 0,40 ML BR0448982	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	16,00	1000	16.000,00
175	1	300	Unidade	EPINEFRINA DOSAGEM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 01 ML CODIGO BR0268255	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,19	300	357,00
176	1	500	Unidade	ERITROMICINA 500 MG APRSENTAÇÃO ESTOLATO - COMPRIMIDO CODIGO BR0269996	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	500	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
177	1	200	Unidade	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60,00 ML BR0269997	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	5,69	200	1.138,00
178	1	1200	Unidade	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDOS BR0291770	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	1200	240,00
179	1	800	Unidade	BR02911772 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG COMPRIMIDOS	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,42	800	336,00
180	1	1000	Unidade	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	1000	150,00
181	1	850	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRSENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 6,67MG+333MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 20 ML - CODIGO BR0270622	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	6,30	850	5.355,00
182	1	2600	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 10MG+250MG - COMPRIMIDO - CODIGIO BR0270620	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,38	2600	988,00
183	1	3400	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML CODIGO BR0270621	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,04	3400	6.936,00
184	1	560	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML - COMPRIMIDO - CODIGO BR0267283	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	560	0,00
185	1	540	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML BR0267281	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,31	540	3.947,40
186	1	600	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML CODIGO BR0267282	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1,05	600	630,00
187	1	400	Unidade	ESPIRAMICINA CONCENTRAÇÃO 1.500.000 U. I - COMPRIMIDO- CÓDIGO BR0343494	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	400	0,00
188	1	10000	Unidade	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO CODIGO BR0338134	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,33	10000	3.300,00
189	1	2100	Unidade	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO CODIGO BR0267654	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,66	2100	1.386,00
190	1	10000	Unidade	ESPIRONOLACTONA 25 MG - CODIGO BR0267653	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,24	10000	2.400,00
191	1	200	Unidade	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CODIGO BR0270846	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	12,00	200	2.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
192	1	100	Unidade	ESTRIOL 1 MG - BISNAGA 50 GRAMAS - CREME VAGINAL CODIGO BR0267208	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	100	0,00
193	1	100	Unidade	ETILEFRINA (CLORIDRATO DE) 10MG/ML - INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML CODIGO BR0272198	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,89	100	189,00
194	1	200	Unidade	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML CODIGO BR0270116	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	11,50	200	2.300,00
195	1	6000	Unidade	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO GERMEN DE SOJA, COMPOSIÇÃO (ISOFLAVONAS 15MG SAPONINAS 20,5MG LECITINA 9MG CODIGIO BR0305235	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	6000	0,00
196	1	600	Unidade	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) CONCENTRAÇÃO 0,1ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE - FRASCO 100ML - CODIGO BR0397280	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,61	600	1.566,00
197	1	8	Unidade	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, UNIDADE: FRASCO 5,00 ML - BR0271790	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	8	0,00
198	1	10050	Unidade	FENITOINA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO -CODIGO BR0267657	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,10	10050	1.005,00
199	1	90	Unidade	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML - INJETAVEL - CODIGO BR0267107	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	1,80	90	162,00
200	1	15000	Unidade	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO CODIGO BR0267660	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	15000	1.950,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
QUERÊNCIA DO NORTE , população de **10.685 habitantes ALEX SANDRO FERNANDES** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

30/2023
Nº Licitação

26/05/2023
Data da Abertura

R$1.513.365,74
Valor

Pregão
Modalidade

70/2023 (10/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 30/05/2023

Objeto
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
201	1	100	Unidade	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CODIGO BR0300725	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,49	100	249,00
202	1	120	Unidade	FENOBARBITAL SÓDICO , 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML - CODIGO BR0300723	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,54	120	544,80
203	1	50	Unidade	BR0273626 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG COMPRIMIDO	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	50	0,00
204	1	550	Unidade	FENOTEROL, BROMINATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML CODIGO BR0396471	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	550	0,00
205	1	50	Unidade	FENTANILA COMPOSIÇÃO CITRATO CONCENTRAÇÃO 78,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CODIGO BR0424712	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,73	50	136,50
206	1	10000	Unidade	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CODIGO BR0275963	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,36	10000	3.600,00
207	1	300	Unidade	FITOMENADIONA 10 MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 02 ML - CODIGO - BR0292399	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,77	300	531,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
208	1	1300	Unidade	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULAS CODIGO BR0267662	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,48	1300	624,00
209	1	50	Unidade	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLAS 5 ML - INJETAVEL - CODIGO BR0268510	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	10,40	50	520,00
210	1	10000	Unidade	FLUNARIZINA (DICLORIDRATO DE) 10 MG - COMPRIMIDO CODIGO BR0272478	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,09	10000	900,00
211	1	4	Unidade	FLURESCEINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML - BR0272944	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	4	0,00
212	1	30050	Unidade	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA - CODIGO BR0273009	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,09	30050	2.704,50
213	1	400	Unidade	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 125 ML - CODIGO BR0267328	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	5,80	400	2.320,00
214	1	1500	Unidade	FUROSEMIDA, 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 02 ML - CODIGO BR0267666	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,49	1500	2.235,00
215	1	21000	Unidade	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO CODIGO BR0267663	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,06	21000	1.260,00
216	1	5000	Unidade	GEL LUBRIFICANTE TIPO INTIMO INCOLOR, INODORO, SOLUBILIDADE SOLUVEL EM ÁGUA - SACHE 10 RS - CODIGO BR0325424	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,96	5000	4.800,00
217	1	50	Unidade	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA) 3,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL CODIGO BR0274115 - BOLSA 500ML	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	50	0,00
218	1	2000	Unidade	GENFIBROZILA 600 MG - COMPRIMIDO - CODIGO BR0267088	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,97	2000	3.940,00
219	1	100	Unidade	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO SAL SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA- FRASCO 05 ML - CODIGO BR0406308	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	100	0,00
220	1	200	Unidade	GENTAMICINA 40 MG - INJETAVEL - AMPOLA 2ML CODIGO BR0268256	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,65	200	330,00
221	1	600	Unidade	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA 2ML INJETAVEL CODIGO BR0269759	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,44	600	864,00
222	1	8500	Unidade	GLIBENCLAMIDA 5 MG - comprimido - BR0267671	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,03	8500	255,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
223	1	10000	Unidade	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442754	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,23	10000	2.300,00
224	1	100	Unidade	GLiCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0270019	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,93	100	193,00
225	1	600	Unidade	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL SACHÊ 4G BR0394237	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	3,94	600	2.364,00
226	1	250	Unidade	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML - BR0267541	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,54	250	135,00
227	1	250	Unidade	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP. 10ML - BR0267540	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,50	250	125,00
228	1	10000	Unidade	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMPRIMIDO - BR0273119	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,12	10000	1.200,00
229	1	10000	Unidade	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMPRIMIDO - BR0273121	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,17	10000	1.700,00
230	1	5000	Unidade	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO - BR0267670	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,18	5000	900,00
231	1	380	Unidade	HALOPERIDOL - SAL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 01 ML - BR0292194	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,99	380	2.276,20
232	1	150	Unidade	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML BR0269818	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,29	150	193,50
233	1	50	Unidade	HALOPERIDOL 2 MG/ML - ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0292195	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,41	50	220,50
234	1	20000	Unidade	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO BR0267669	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,11	20000	2.200,00
235	1	330	Unidade	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO 5 ML -- BR0272796	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	15,99	330	5.276,70
236	1	300	Unidade	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - - AMPOLA 0,25 ML - BR0272796	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,75	300	2.025,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
237	1	120	Unidade	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR0268115	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,50	120	660,00
238	1	1000	Unidade	BR0268111 HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG DRÁGEA	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1000	0,00
239	1	2000	Unidade	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG DRÁGEA BR0268112	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,35	2000	700,00
240	1	10000	Unidade	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG - BR0267674	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,03	10000	300,00
241	1	700	Unidade	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR0342135	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,60	700	1.820,00
242	1	1200	Unidade	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342134	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,53	1200	6.636,00
243	1	550	Unidade	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML - BR0433257	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	550	0,00
244	1	500	Unidade	HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML BR0448616	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,70	500	5.850,00
245	1	250	Unidade	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 120,00 ML BR0394263	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	11,00	250	2.750,00
246	1	500	Unidade	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO BR0273311	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	500	0,00
247	1	800	Unidade	IBUPROFENO 50 MG/ML - FRASCO 30 ML - BR0294643	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2,70	800	2.160,00
248	1	1000	Unidade	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML -FRASCO 30 ML -BR0332755	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	3,70	1000	3.700,00
249	1	30000	Unidade	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO - BR0267676	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,21	30000	6.300,00
250	1	300	Unidade	IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA BR0342258	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	23,50	300	7.050,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
251	1	1000	Unidade	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML BR0271157	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1000	0,00
252	1	35	Unidade	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML BR0271154	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	20,20	35	707,00
253	1	200	Unidade	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML BR0268331	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,12	200	224,00
254	1	6000	Unidade	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO BR0273401	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,43	6000	2.580,00
255	1	2100	Unidade	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO BR0273396	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,33	2100	693,00
256	1	6000	Unidade	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20MG - COMPRIMIDO BR0273400	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,21	6000	1.260,00
257	1	250	Unidade	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO BR0273395	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,31	250	77,50
258	1	350	Unidade	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG - CÁPSULA BR0268861	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	1,28	350	448,00
259	1	10000	Unidade	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,60	10000	6.000,00
260	1	220	Unidade	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML BR0383750	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	5,00	220	1.100,00
261	1	400	Unidade	LERCANIDIPINO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDOS BR0272229	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2,97	400	1.188,00
262	1	5000	Unidade	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS - COMPRIMIDO BR0270128	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	5000	0,00
263	1	5000	Unidade	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG - COMPRIMIDO BR0270126	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	5000	0,00
264	1	5000	Unidade	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG - COMPRIMIDO BR0270130	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,97	5000	4.850,00
265	1	1000	Unidade	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG - COMPRIMIDO BR0437283	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	4,52	1000	4.520,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
266	1	5000	Unidade	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - BR0305270	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,04	5000	5.200,00
267	1	10000	Unidade	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,53	10000	15.300,00
268	1	130	Unidade	LEVOMEPROMAZINA - 40 MG/ML , SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML - BR0268130	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	12,37	130	1.608,10
269	1	10000	Unidade	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO BR0268129	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,88	10000	8.800,00
270	1	500	Unidade	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER BR0448804	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,14	500	570,00
271	1	100	Unidade	LEVONORGESTREL 0,75 MG - COMPRIMIDO BR0268956	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	100	0,00
272	1	15000	Unidade	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COMPRIMIDO BR0268125	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,18	15000	2.700,00
273	1	15000	Unidade	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG - COMPRIMIDO BR0268124	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,19	15000	2.850,00
274	1	20000	Unidade	LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG - COMPRIMIDO - BR0268123	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	20000	0,00
275	1	400	Unidade	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% , INJETAVEL - FRASCO 20,00 ML BR0269843	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,40	400	2.560,00
276	1	180	Unidade	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - BISNAGA 30,00 G BR0269846	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,04	180	727,20
277	1	60	Unidade	LOPERAMIDA CLORIDRATO - 2 MG COMPRIMIDO BR0273264	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	60	0,00
278	1	620	Unidade	LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO 120 ML XAROPE - BR0273467	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	4,04	620	2.504,80
279	1	6000	Unidade	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO - BR0273466	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,13	6000	780,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
280	1	5000	Unidade	LOSARTANA POTASSICA 50 MG - COMPRIMIDO BR0268856	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	5000	300,00
281	1	30	Unidade	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML BR0299675	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,36	30	190,80
282	1	2000	Unidade	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267692	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,30	2000	600,00
283	1	500	Unidade	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML BR0267694	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,86	500	930,00
284	1	100	Unidade	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML BR0292228	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	11,00	100	1.100,00
285	1	500	Unidade	MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA BR0268487	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	12,50	500	6.250,00
286	1	10000	Unidade	METFORMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 500 MG - BR0267690	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,16	10000	1.600,00
287	1	10000	Unidade	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - BR0267691	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,13	10000	1.300,00
288	1	20000	Unidade	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO - BR0267689	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,58	20000	11.600,00
289	1	500	Unidade	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML - BR0268264	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,19	500	1.095,00
290	1	20000	Unidade	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO - BR0272320	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,30	20000	6.000,00
291	1	150	Unidade	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL ACETATO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,05 ML BR0299690	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,50	150	2.625,00
292	1	600	Unidade	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML - BR0267311	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,14	600	1.284,00
293	1	10200	Unidade	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO - BR0267312	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,06	10200	612,00
294	1	800	Unidade	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0267310	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,67	800	536,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
295	1	4100	Unidade	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - BR0276656	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,25	4100	1.025,00
296	1	6000	Unidade	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - BR0276657	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,43	6000	2.580,00
297	1	100	Unidade	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR BISNAGA 50,00 G - BR0372335	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	100	0,00
298	1	1100	Unidade	METRONIDAZOL, DOZAGEM 250 MG COMPRIMIDO - BR0267717	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,19	1100	209,00
299	1	630	Unidade	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100,00 ML - BR0268498	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,70	630	3.591,00
300	1	300	Unidade	MICONAZOL NITRATO,20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28,00 G - BR0268286	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,62	300	786,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
QUERÊNCIA DO NORTE , população de **10.685 habitantes ALEX SANDRO FERNANDES** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

30/2023
Nº Licitação

26/05/2023
Data da Abertura

R$1.513.365,74
Valor

Pregão
Modalidade

70/2023 (10/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 30/05/2023

Objeto
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
301	1	200	Unidade	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 80,00 G - BR0268162	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	200	0,00
302	1	250	Unidade	MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMDO - BR0272817	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	250	0,00
303	1	180	Unidade	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML - BR0268481	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,24	180	403,20
304	1	60	Unidade	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0268481	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	3,22	60	193,20
305	1	200	Unidade	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0304870	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,65	200	930,00
306	1	1000	Unidade	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG CÁPSULAS BR0271391	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
307	1	300	Unidade	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML - BR0304871	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2,10	300	630,00
308	1	1500	Unidade	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B2, B3, B6, B12, C, OUTROS COMPONENTES:FRUTOSE, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO AMPOLA 10,00 ML - BR0449100	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,20	1500	7.800,00
309	1	800	Unidade	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 15,00 G - BR0273167	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,41	800	1.928,00
310	1	1500	Unidade	NIFEDIPINO, 10 MG CÁPSULA - BR0267728	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,18	1500	270,00
311	1	30000	Unidade	NIFEDIPINO , 20MG COMPRIMIDO - BR0267729	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,19	30000	5.700,00
312	1	200	Unidade	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15,00 ML - BR0273711	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	1,96	200	392,00
313	1	53000	Unidade	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO - BR0273710	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	53000	5.300,00
314	1	2000	Unidade	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG COMPRIMIDO - BR0270007	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	2000	0,00
315	1	550	Unidade	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME BISNAGA 60,00 GBR0279297	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	550	0,00
316	1	100	Unidade	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50,00 ML - BR0267378	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	5,40	100	540,00
317	1	400	Unidade	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60,00 G - BR0266788	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,93	400	2.372,00
318	1	100	Unidade	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45,00 ML - BR0368640	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	8,00	100	800,00
319	1	500	Unidade	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:500 MG COMPRIMIDO - BR0368612	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	3,00	500	1.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
320	1	80	Unidade	NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA BISNAGA 30,00 G - BR0268274	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	80	0,00
321	1	2300	Unidade	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG CÁPSULA - BR0268273	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,41	2300	943,00
322	1	300	Unidade	NORETISTERONA, CONCENTRAÇAO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO BLISTER - BR0448808	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	6,09	300	1.827,00
323	1	5500	Unidade	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG COMPRIMIDO - BR0268851	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,36	5500	1.980,00
324	1	3000	Unidade	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG CÁPSULA - BR0271606	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	3000	0,00
325	1	500	Unidade	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - BR0267621	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,21	500	105,00
326	1	800	Unidade	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML - BR0268277	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,29	800	2.632,00
327	1	500	Unidade	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG COMPRIMIDOS BR0296744	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,75	500	375,00
328	1	61000	Unidade	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG CÁPSULA - BR0267712	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,06	61000	3.660,00
329	1	2000	Unidade	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML - BR0268160	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	6,79	2000	13.580,00
330	1	300	Unidade	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0268504	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,98	300	594,00
331	1	600	Unidade	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0268507	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	600	1.200,00
332	1	1100	Unidade	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG COMPRIMIDO - BR0268506	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,69	1100	759,00
333	1	1100	Unidade	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG COMPRIMIDO - BR0268505	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,17	1100	1.287,00
334	1	2500	Unidade	OSELTAMIVIR FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG CÁPSULA - BR0306947	1	AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA - ME	13,97	2500	34.925,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
335	1	600	Unidade	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, BISNAGA 45,00 G BR0401411	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	3,38	600	2.028,00
336	1	500	Unidade	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG COMPRIMIDO - BR0267892	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,24	500	120,00
337	1	240	Unidade	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORA FRASCO 15,00 ML - BR0267777	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	1,70	240	408,00
338	1	30000	Unidade	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO - BR0267778	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,08	30000	2.400,00
339	1	300	Unidade	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG COMPRIMIDO - BR0270917	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	300	0,00
340	1	1000	Unidade	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMPRIMIDO - BR0270907	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1000	0,00
341	1	30000	Unidade	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG COMPRIMIDO - BR0273940	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,23	30000	6.900,00
342	1	400	Unidade	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML - BR0335112	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	400	0,00
343	1	8500	Unidade	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG COMPRIMIDO - BR0268159	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,32	8500	11.220,00
344	1	300	Unidade	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO FRASCO 100,00 ML - BR0363597	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	300	0,00
345	1	300	Unidade	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO FRASCO 60,00 ML - BR0267773	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,16	300	648,00
346	1	100	Unidade	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0272329	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,80	100	280,00
347	1	120	Unidade	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL FRASCO 120,00 ML - BR0233632	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	4,89	120	586,80
348	1	200	Unidade	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:100MG + 50MG +50MG - BR0272330	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	200	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
349	1	500	Unidade	PIRIMETAMINA, DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO - BR0268158	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	500	0,00
350	1	400	Unidade	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 G/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO 5,00 ML - BR0380865	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	400	0,00
351	1	800	Unidade	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORA FRASCO 60,00 ML - BR0448595	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	4,50	800	3.600,00
352	1	7250	Unidade	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDO - BR0267743	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,18	7250	1.305,00
353	1	13300	Unidade	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO - BR0267741	1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,07	13300	931,00
354	1	2300	Unidade	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG CÁPSULA - BR0449022	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,55	2300	1.265,00
355	1	2300	Unidade	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 MG ENVELOPE - BR0449023	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,50	2300	3.450,00
356	1	600	Unidade	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0267769	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,10	600	1.260,00
357	1	6200	Unidade	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO - BR0267768	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,19	6200	1.178,00
358	1	30000	Unidade	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO - BR0273135	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,52	30000	15.600,00
359	1	5200	Unidade	PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267772	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,04	5200	208,00
360	1	600	Unidade	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA :XAROPE FRASCO 120,00 ML - BR0398701	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	600	0,00
361	1	8200	Unidade	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG COMPRIMIDO - BR0267736	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	8200	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
362	1	1000	Unidade	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0267735	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1000	0,00
363	1	1000	Unidade	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO:COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO 100,00 ML BR0432407 -	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	12,85	1000	12.850,00
364	1	100	Unidade	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA -BISNAGA 3,50 G BR0274918	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,99	100	1.199,00
365	1	300	Unidade	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY - FRASCO 20,00 ML BR0271140	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	4,00	300	1.200,00
366	1	1500	Unidade	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30,00 ML - BR0284106	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,13	1500	16.695,00
367	1	1260	Unidade	RIVAROXABANA , CONCENTRAÇÃO - 10MG, COMRPIMIDO - BR 0394103	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,30	1260	378,00
368	1	1260	Unidade	RIVAROXABANA , CONCENTRAÇÃO, 15MG - UNIDADE COMPRIMIDO , CODIGO BR 0412092	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,39	1260	491,40
369	1	1260	Unidade	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20MG - UNIDADE COMPRIMIDO - BR0412091	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,44	1260	554,40
370	1	1000	Unidade	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG - BR0282882	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,36	1000	360,00
371	1	650	Unidade	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G. - ENVELOPE BR0268390	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,10	650	715,00
372	1	250	Unidade	FREASALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES BR0294887	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	10,35	250	2.587,50
373	1	500	Unidade	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0292331	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	500	0,00
374	1	500	Unidade	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML BR0268523	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	500	0,00
375	1	3000	Unidade	SALBUTAMOL 2 MG COMPRIMIDO - BR0268302	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	3000	0,00
376	1	15000	Unidade	SERTRALINA 100 MG -COMPRIMIDO - BR0272363	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,39	15000	5.850,00
377	1	25000	Unidade	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - COMPRIMIDO BR0272365	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,14	25000	3.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
378	1	2400	Unidade	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO - BR0412963	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,09	2400	216,00
379	1	550	Unidade	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML BR0412966	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,94	550	1.067,00
380	1	20000	Unidade	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,09	20000	1.800,00
381	1	20000	Unidade	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	20000	3.600,00
382	1	6000	Unidade	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG - COMPRIMIDO - BR0331389	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	6000	0,00
383	1	6000	Unidade	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO:SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG COMPRIMIDO - BR0331388	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,00	6000	24.000,00
384	1	560	Unidade	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30,00 G - BR0272089	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	4,40	560	2.464,00
385	1	5000	Unidade	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG COMPRIMIDO- BR0308882	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,22	5000	1.100,00
386	1	350	Unidade	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO FRASCO 100,00 ML - BR0308884	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	4,90	350	1.715,00
387	1	160	Litros	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML - BR0268075	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	6,40	160	1.024,00
388	1	30000	Unidade	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO - BR0292344	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	30000	1.200,00
389	1	200	Unidade	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30,00 ML - BR0292345	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	1,05	200	210,00
390	1	120	Unidade	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR0290168	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	14,00	120	1.680,00
391	1	55	Unidade	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML - BR0396853	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	55	0,00
392	1	3000	Unidade	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG COMPRIMIDO - BR0272341	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,24	3000	720,00
393	1	100	Unidade	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10,00 ML - BR0272581	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	4,20	100	420,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
394	1	300	Unidade	TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSãO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML - BR0352193	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	300	0,00
395	1	1800	Unidade	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0292382	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,29	1800	4.122,00
396	1	300	Unidade	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML - BR0292382	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	2,20	300	660,00
397	1	5000	Unidade	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO - BR0309441	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,31	5000	21.550,00
398	1	5000	Unidade	DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 M- Conjunto BR0268534	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,32	5000	1.600,00
399	1	600	Unidade	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG - BR0382197	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,47	600	882,00
400	1	600	Unidade	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL COMPRIMIDO - BR0385153	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,48	600	1.488,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
QUERÊNCIA DO NORTE , população de **10.685 habitantes ALEX SANDRO FERNANDES** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

30/2023
Nº Licitação

26/05/2023
Data da Abertura

R$1.513.365,74
Valor

Pregão
Modalidade

70/2023 (10/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 30/05/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
401	1	20	Unidade	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML - BR0274561	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	13,54	20	270,80
402	1	6000	Unidade	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG CÁPSULA - BR0328529	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,40	6000	2.400,00
403	1	400	Unidade	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100,00 ML - BR0328532	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,50	400	2.200,00
404	1	6000	Unidade	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG COMPRIMIDO - BR0328530	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	0,63	6000	3.780,00
405	1	25000	Unidade	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG COMPRIMIDO - BR0306145	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,81	25000	20.250,00
406	1	25000	Unidade	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG COMPRIMIDO - BR0306146	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,15	25000	28.750,00
407	1	20000	Unidade	VALSARTANA, DOSAGEM:80 MG COMPRIMIDO - BR0274438	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,51	20000	10.200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
408	1	300	Unidade	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETAVEL - AMPOLAS - BR0268540	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,58	300	1.374,00
409	1	1000	Unidade	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO - BR0279269	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,19	1000	190,00
410	1	20000	Unidade	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG COMPRIMIDO - BR0 272382	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,66	20000	13.200,00
411	1	15000	Unidade	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - BR0272380	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,29	15000	19.350,00
412	1	1200	Unidade	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG COMPRIMIDO - BR0267425	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1200	0,00
413	1	3000	Unidade	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0363088	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,35	3000	7.050,00
414	1	18000	Unidade	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6 DRÁGEA - BR0368499	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	18000	720,00
415	1	1200	Unidade	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG - BR0278316	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,14	1200	168,00
416	1	300	Unidade	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL -AMPOLA 1,00 ML BR0269818	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,39	300	417,00
417	1	6000	Unidade	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG - BR0267567	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,16	6000	960,00
418	1	10000	Unidade	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR0273266	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,80	10000	38.000,00
419	1	6000	Unidade	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - BR0282313	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,11	6000	660,00
420	1	5000	Unidade	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0401890	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	5,59	5000	27.950,00
421	1	50	Unidade	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:1,6 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE -BR0269821	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	12,00	50	600,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
422	1	50	Unidade	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,8 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE : BR0269822	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	10,18	50	509,00
423	1	100	Unidade	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO - BR0268076	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,10	100	110,00
424	1	1000	Unidade	COLCHICINA 0,5 MG - COMPRIMIDO - CODIGO BR - 0267642	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1000	0,00
425	1	200	Unidade	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	7,90	200	1.580,00
426	1	1	Unidade	HIALURONIDASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À BETAMETASONA VALERATO, CONCENTRAÇÃO:150 UTR + 2,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - BR0396029	999999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	1	0,00
427	1	40	Unidade	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL - BR0321787	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	34,00	40	1.360,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RAMILÂNDIA , população de **4.221 habitantes EDSON DOS SANTOS** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

51/2023
Nº Licitação

20/07/2023
Data da Abertura

R$213.994,74
Valor

Pregão
Modalidade

89/2023 (03/07/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 26/07/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, PARA ATENDER DEMANDA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO 32/2023)

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1500	Outras Unidades e Medidas	17610 - Cloridrato de clonidina 0,200 mg comprimido 17610 - Cloridrato de clonidina 0,200 mg comprimido	0		0,00	1500	0,00
2	1	400	Outras Unidades e Medidas	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco 100 ml Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco 120 ml	0		0,00	400	0,00
3	1	100	Outras Unidades e Medidas	Acetonida de fluocinolona 0,275 mg/ml + sulfato polimixina B 11.000 Ui/ml + sulfato de neomicina 3,85 mg/ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml solução otológica vd 5 ml Acetonida de fluocinolona 0,275 mg/ml + sulfato polimixina B 11.000 Ui/ml + sulf	0		0,00	100	0,00
4	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Aciclovir 200 mg comprimido Aciclovir 200 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,39	1000	390,00
5	1	150	Outras Unidades e Medidas	Aciclovir 50mg pomada Aciclovir 50mg pomada	0		0,00	150	0,00
6	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Acido acetilsalicílico 100 mg comprimido Acido acetilsalicílico 100 mg comprimido	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,05	2000	100,00
7	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Ácido fólico 5 mg comprimido Ácido fólico 5 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	1000	200,00
8	1	300	Outras Unidades e Medidas	Albendazol 400 mg comprimido Albendazol 400 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,80	300	240,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	300	Outras Unidades e Medidas	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml frasco com 10 ml Albendazol suspensão oral 40 mg/ml frasco com 10 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,78	300	534,00
10	1	600	Outras Unidades e Medidas	Alendronato de sódio 70 mg comprimido Alendronato de sódio 70 mg comprimido	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,60	600	360,00
11	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Alopurinol 300mg comprimido Alopurinol 300mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,34	2000	680,00
12	1	200	Outras Unidades e Medidas	Aminofilina 24 mg/ml IM/IV injetável com 10 ml Aminofilina 24 mg/ml IM/IV injetável com 10 ml	0		0,00	200	0,00
13	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,57	1500	855,00
14	1	500	Outras Unidades e Medidas	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão 400mg/5ml +57mg/5ml 70ml Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão 400mg/5ml +57mg/5ml 70ml	0		0,00	500	0,00
15	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Amoxicilina +clavulanato500/125mg comprimido Amoxicilina +clavulanato500/125mg comprimido	0		0,00	1000	0,00
16	1	300	Outras Unidades e Medidas	Amoxicilina 250 mg/5ml pó para suspensão oral frasco 150 ml Amoxicilina 250 mg/5ml pó para suspensão oral frasco 150 ml	0		0,00	300	0,00
17	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Amoxicilina 500 mg comprimido Amoxicilina 500 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,44	5000	2.200,00
18	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Anlodipino 5 mg comprimido Anlodipino 5 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	5000	750,00
19	1	1200	Outras Unidades e Medidas	Anlodipino besilato 2,5 mg + cloridrato de benazepril 10 mg cápsula gelatinosa Anlodipino besilato 2,5 mg + cloridrato de benazepril 10 mg cápsula gelatinosa	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,83	1200	2.196,00
20	1	300	Outras Unidades e Medidas	Atenolol + clortalidona 50/12 comprimidos Atenolol + clortalidona 50/12 comprimidos	0		0,00	300	0,00
21	1	24	Outras Unidades e Medidas	Atropina sulfato 0,5% solução oftalmica 5ml Atropina sulfato 0,5% solução oftalmica 5ml	0		0,00	24	0,00
22	1	200	Outras Unidades e Medidas	Atropina sulfato 0,50 mg/ml solução injetável ampola 1 ml Atropina sulfato 0,50 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	0		0,00	200	0,00
23	1	400	Outras Unidades e Medidas	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral 600mg frasco 15ml Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral 600mg frasco 15ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,38	400	3.352,00
24	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Azitromicina 500mg comprimidos Azitromicina 500mg comprimidos	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,93	2000	1.860,00
25	1	100	Outras Unidades e Medidas	Baclofeno 10 mg comprimido Baclofeno 10 mg comprimido	0		0,00	100	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
26	1	12	Outras Unidades e Medidas	Beclometasona 250 mcg/dose aerossol oral com espaçador frasco-unidade Beclometasona 250 mcg/dose aerossol oral frasco-unidade	0		0,00	12	0,00
27	1	12	Outras Unidades e Medidas	Beclometasona 50 mcg/dose aerossol nasal aquoso-frasco Beclometasona 50 mcg/dose aerossol nasal aquoso-frasco	0		0,00	12	0,00
28	1	100	Outras Unidades e Medidas	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,79	100	779,00
29	1	100	Outras Unidades e Medidas	Benzoato de benzila 25% frasco 100 ml Benzoato de benzila 25% frasco 100 ml	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,64	100	1.264,00
30	1	100	Outras Unidades e Medidas	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,19	100	819,00
31	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Betaistina 24mg comprimidos Betaistina 24mg comprimidos	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,35	2000	700,00
32	1	100	Outras Unidades e Medidas	bimatoprosta (0,03%) e maleato de timolol (0,5%) solução oftálmica frasco 3 ml bimatoprosta (0,03%) e maleato de timolol (0,5%) solução oftálmica frasco 3 ml	0		0,00	100	0,00
33	1	100	Outras Unidades e Medidas	Bimatoprosta 0,01% solução oftálmica frasco 5 ml Bimatoprosta 0,01% solução oftálmica frasco 5 ml	0		0,00	100	0,00
34	1	30	Outras Unidades e Medidas	Bimatoprosta 0,3 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml Bimatoprosta 0,3mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	89,06	30	2.671,80
35	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Biperideno cloridrato 2 mg comprimido Biperideno cloridrato 2 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,25	2000	500,00
36	1	300	Outras Unidades e Medidas	Bisacodil 5 mg comprimido Bisacodil 5 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,22	300	66,00
37	1	60	Outras Unidades e Medidas	Brimonidina tartarato 0,1% Z solução oftálmica frasco 5 ml Brimonidina tartarato 0,1% Z solução oftálmica frasco 5 ml	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	25,64	60	1.538,40
38	1	100	Outras Unidades e Medidas	Brimonidina tartarato 0,2% + timolol 0,5% solução oftálmica frasco 5 ml Brimonidina tartarato 0,2% + timolol 0,5% solução oftálmica frasco 5 ml	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	63,00	100	6.300,00
39	1	60	Outras Unidades e Medidas	Brimonidina tartarato 0,2% solução oftálmica frasco 5 ml Brimonidina tartarato 0,2% solução oftálmica frasco 5 ml	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7,38	60	442,80
40	1	24	Outras Unidades e Medidas	Brinzolamida 1% suspensão oftálmica frasco 5 ml Brinzolamida 1% suspensão oftálmica frasco 5 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	47,71	24	1.145,04
41	1	50	Outras Unidades e Medidas	Brinzolamida 10 mg/ml + timolol maleato 6,8 mg/ml suspensão aftálmica frasco 5 ml Brinzolamida 10 mg/ml + timolol maleato 6,8 mg/ml suspensão oftálmica frasco 5 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	71,37	50	3.568,50
42	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Bromazepan 3 mg comprimidos Bromazepan 3 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	5000	450,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
43	1	50	Outras Unidades e Medidas	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml solução para inalação frasco 20 ml Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml solução para inalação frasco 20 ml	0		0,00	50	0,00
44	1	500	Outras Unidades e Medidas	Bromoprida 4mg/ml solução oral frasco 20 ml Bromoprida 4mg/ml solução oral frasco 20 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	500	1.000,00
45	1	600	Outras Unidades e Medidas	Captopril 25 mg comprimido Captopril 25 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,07	600	42,00
46	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Carbamazepina 200 mg comprimido Carbamazepina 200 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,20	2000	400,00
47	1	60	Outras Unidades e Medidas	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,00	60	540,00
48	1	600	Unidade	Carbidopa + levodopa 25mg/250mg comprimido Carbidopa + levodopa 25mg/250mg comprimido	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,02	600	612,00
49	1	500	Outras Unidades e Medidas	Carbonato de cálcio 500 mg comprimido Carbonato de cálcio 500 mg comprimido	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,48	500	240,00
50	1	500	Unidade	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol (vit D) 400 UI comprimido Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol (vit D) 400 UI comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,27	500	135,00
51	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Carbonato de lítio 300 mg comprimido Carbonato de lítio 300 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,21	2000	420,00
52	1	200	Outras Unidades e Medidas	Carmelose sódica solução oftálmica 5 mg/ml frasco 15 ml Carmelose sódica solução oftálmica 5 mg/ml frasco 15 ml	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	21,20	200	4.240,00
53	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Cefalexina 500 mg comprimido Cefalexina 500 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,42	1000	420,00
54	1	900	Outras Unidades e Medidas	Celecoxibe 100mg capsúlas Celecoxibe 100mg capsúlas	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,60	900	1.440,00
55	1	900	Outras Unidades e Medidas	Celecoxibe 200 mg cápsula Celecoxibe 200 mg cápsula	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,74	900	666,00
56	1	300	Outras Unidades e Medidas	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico bisnaga 30 g Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico bisnaga 30 g	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,39	300	1.017,00
57	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Cetoconazol 200 mg comprimido Cetoconazol 200 mg comprimido	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,30	1000	300,00
58	1	700	Outras Unidades e Medidas	Cetoprofeno 100 mg pó p/ solução injetável IV ampola Cetoprofeno 100 mg pó p/ solução injetável IV ampola	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,54	700	2.478,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
59	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Cianocobalamina1 mg+cloridrato de piridoxina50 mg +mononitrato tiamina 50mg + diclfenaco 50mg Cianocobalamina1 mg+cloridrato de piridoxina50 mg +mononitrato tiamina 50mg + diclfenaco 50mg	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,72	1500	2.580,00
60	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Cilostazol 100 mg comprimido Cilostazol 100 mg comprimido	0		0,00	1000	0,00
61	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Cilostazol 50 mg comprimido Cilostazol 50 mg comprimido	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,31	1000	310,00
62	1	7000	Outras Unidades e Medidas	Cinarizina 75 mg comprimido Cinarizina 75 mg comprimido	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,45	7000	3.150,00
63	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Ciprofibrato 100 mg comprimido Ciprofibrato 100 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,25	5000	1.250,00
64	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Citalopram 20 mg comprimido Citalopram 20 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	3000	450,00
65	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Clopidogrel bissulfato 75mg comprimido Clopidogrel bissulfato 75mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,29	1000	290,00
66	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg comprimido Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	3000	300,00
67	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimido Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,25	1000	250,00
68	1	300	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimido Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimido	0		0,00	300	0,00
69	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,45	2000	900,00
70	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,28	2000	560,00
71	1	12	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de clorpromazina 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml Cloridrato de clorpromazina 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,00	12	84,00
72	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,08	5000	400,00
73	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de imipramina 25 mg comprimido Cloridrato de imipramina 25 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,44	3000	1.320,00
74	1	50	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de lidocaína 2% geléia bisnaga 30 g Cloridrato de lidocaína 2% geléia bisnaga 30 g	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,00	50	250,00
75	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de nortriptilina 25 mg comprimido Cloridrato de nortriptilina 25 mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,26	3000	780,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
76	1	50	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de petidina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml Cloridrato de petidina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,89	50	194,50
77	1	10000	Outras Unidades e Medidas	Cloridrato de sertralina 50 mg comprimido Cloridrato de sertralina 50 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	10000	1.300,00
78	1	200	Outras Unidades e Medidas	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100 ml Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100 ml	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	3,16	200	632,00
79	1	300	Outras Unidades e Medidas	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico tubo 10 g Dexametasona 1mg/g creme dermatológico tubo 10 g	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,90	300	570,00
80	1	200	Outras Unidades e Medidas	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml frasco 100 ml Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml frasco 100 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,82	200	364,00
81	1	120	Outras Unidades e Medidas	Dextrana 70 1,0 mg/ml + hipromelose 3,0 mg/ml + Glicerol 2,0 mg/ml solução oftálmica frasco 15 ml Dextrana 70 1,0 mg/ml + hipromelose 3,0 mg/ml + Glicerol 2,0 mg/ml solução oftálmica frasco 15 ml	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,45	120	2.814,00
82	1	200	Outras Unidades e Medidas	Diazepam 10mg/1ml IM/IV injetável ampola 1 ml Diazepam 10mg/1ml IM/IV injetável ampola 1 ml	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,18	200	236,00
83	1	100	Outras Unidades e Medidas	Diclofenaco dietilamônio 10,0 mg/g gel bisnaga 60 g Diclofenaco dietilamônio 10,0 mg/g gel bisnaga 60 g	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,01	100	401,00
84	1	600	Outras Unidades e Medidas	Digoxina 0,25 mg comprimido Digoxina 0,25 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	600	120,00
85	1	500	Outras Unidades e Medidas	Dimenidrinato 3 mg/ml + piridoxina cloridrato 5mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml solução injetável EV ampola 10 ml Dimenidrinato 3 mg/ml + piridoxina cloridrato 5mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml solução EV	0		0,00	500	0,00
86	1	300	Outras Unidades e Medidas	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina 50mg/ml solução injetável IM ampola 1 ml Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina 50mg/ml solução injetável IM ampola 1 ml	0		0,00	300	0,00
87	1	300	Outras Unidades e Medidas	Dimenidrinato25mg/ml +5 mg (cloridrato de piridoxina) solução oral gotas Dimenidrinato25mg/ml +5 mg (cloridrato de piridoxina) solução oral gotas	0		0,00	300	0,00
88	1	200	Outras Unidades e Medidas	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral gotas frasco 10 ml Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral gotas frasco 10 ml	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,14	200	228,00
89	1	100	Outras Unidades e Medidas	Domperidona 1 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml Domperidona 1 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,42	100	1.142,00
90	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Enalapril maleato 20 mg comprimido Enalapril maleato 20 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,07	2000	140,00
91	1	200	Outras Unidades e Medidas	Eritromicina estolato 500 mg comprimido Eritromicina estolato 500 mg comprimido	0		0,00	200	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
92	1	600	Outras Unidades e Medidas	Espironolactona 50 mg + Hidroclorotiazida 50mg comprimido Espironolactona 50 mg + Hidroclorotiazida 50mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,08	600	648,00
93	1	360	Outras Unidades e Medidas	Estrogênios conjugados 0,3 mg comprimido Estrogênios conjugados 0,3 mg comprimido	0		0,00	360	0,00
94	1	20	Outras Unidades e Medidas	Fenilefrina cloridrato 0,1% + tetracaína cloridrato 1% solução oftálmica frasco 10 ml Fenilefrina cloridrato 0,1% + tetracaína cloridrato 1% solução oftálmica frasco 10 ml	0		0,00	20	0,00
95	1	12	Outras Unidades e Medidas	Fenobarbital 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml Fenobarbital 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,30	12	51,60
96	1	100	Outras Unidades e Medidas	Fenobarbital sódico 200 mg/ml solução injetável ampola 1 ml Fenobarbital sódico 200 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	0		0,00	100	0,00
97	1	600	Outras Unidades e Medidas	Fluconazol 150mg comprimido Fluconazol 150mg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,55	600	330,00
98	1	6000	Outras Unidades e Medidas	Glicosamina sulfato 500 mg + condroitina sulfato 400 mg cápsulas Glicosamina sulfato 500 mg + condroitina sulfato 400 mg cápsulas	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,81	6000	10.860,00
99	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Haloperidol 1 mg comprimido Haloperidol 1 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	2000	340,00
100	1	30	Outras Unidades e Medidas	Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	0		0,00	30	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RAMILÂNDIA , população de **4.221 habitantes EDSON DOS SANTOS** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

51/2023
Nº Licitação

20/07/2023
Data da Abertura

R$213.994,74
Valor

Pregão
Modalidade

89/2023 (03/07/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 26/07/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, PARA ATENDER DEMANDA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO 32/2023)

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Haloperidol 5 mg comprimido Haloperidol 5 mg comprimido	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,44	2000	880,00
102	1	100	Outras Unidades e Medidas	HIdroxipropil guar 8ª + propilenoglicol + polietilenoglicol 400 + ácido bórico + sorbitol + cloreto HIdroxipropil guar 8ª + propilenoglicol + polietilenoglicol 400 + ácido bórico + sorbitol + cloreto	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	48,52	100	4.852,00
103	1	200	Outras Unidades e Medidas	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral gotas frasco com 30 ml Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral gotas frasco com 30 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	200	438,00
104	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Ibuprofeno 600 mg comprimido Ibuprofeno 600 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,19	5000	950,00
105	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Indapamida 1,5 mg comprimido indapamida 1,5 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,24	2000	480,00
106	1	6000	Outras Unidades e Medidas	Levomepromazina maleato 100 mg comprimido Levomepromazina maleato 100 mg comprimido	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,65	6000	3.900,00
107	1	100	Outras Unidades e Medidas	Levomepromazina maleato 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml Levomepromazina maleato 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,00	100	1.100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
108	1	300	Outras Unidades e Medidas	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15/ 0,03 mg comprimido Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15/ 0,03 mg comprimido	0		0,00	300	0,00
109	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,15	2000	300,00
110	1	1200	Outras Unidades e Medidas	Levotiroxina sódica 150 mcg comprimido Levotiroxina sódica 150 mcg comprimido	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,33	1200	396,00
111	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,15	2000	300,00
112	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,16	5000	800,00
113	1	8000	Outras Unidades e Medidas	Levotiroxina sódica 75 mcg comprimido Levotiroxina sódica 75 mcg comprimido	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,28	8000	2.240,00
114	1	600	Outras Unidades e Medidas	Levotiroxina sódica 88 mcg comprimido Levotiroxina sódica 88 mcg comprimido	999999	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,27	600	162,00
115	1	600	Outras Unidades e Medidas	Loperamida cloridrato 2mg comprimido Loperamida cloridrato 2mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,14	600	84,00
116	1	120	Outras Unidades e Medidas	Mebendazol 100 mg comprimido Mebendazol 100 mg comprimido	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,69	120	82,80
117	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,12	3000	360,00
118	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Mesilato de doxazosina 4 mg comprimido Mesilato de doxazosina 4 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	3000	900,00
119	1	2000	Outras Unidades e Medidas	Metronidazol 250 mg comprimido Metronidazol 250 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	2000	400,00
120	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Mirtazapina 30 mg comprimido Mirtazapina 30 mg comprimido	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,76	5000	3.800,00
121	1	100	Outras Unidades e Medidas	Nitrato de miconazol dermatológico solução 2% Nitrato de miconazol dermatológico solução 2%	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,40	100	740,00
122	1	500	Outras Unidades e Medidas	Nitrofurantoina 100 mg comprimido Nitrofurantoina 100 mg comprimido	0		0,00	500	0,00
123	1	360	Outras Unidades e Medidas	Olanzapina 2,5 comprimidos Olanzapina 2,5 comprimidos	0		0,00	360	0,00
124	1	4000	Outras Unidades e Medidas	Oxcarbazepina 300 mg comprimido Oxcarbazepina 300 mg comprimido	999999	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2,24	4000	8.960,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
125	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Pantoprazol 20 mg comprimido Pantoprazol 20 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	5000	1.000,00
126	1	200	Outras Unidades e Medidas	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas frasco 15 ml Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas frasco 15 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,49	200	298,00
127	1	7000	Outras Unidades e Medidas	Risperidona 1 mg comprimido Risperidona 1 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	7000	910,00
128	1	15000	Outras Unidades e Medidas	Risperidona 2 mg comprimido Risperidona 2 mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,14	15000	2.100,00
129	1	200	Outras Unidades e Medidas	Sais para reidratação oral envelope com 27,9 g Sais para reidratação oral envelope com 27,9 g	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,90	200	180,00
130	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Silimarina 70 mg + metionina 100 mg drágea Silimarina 70 mg + metionina 100 mg drágea	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,98	3000	5.940,00
131	1	500	Outras Unidades e Medidas	Simeticona 75 mg/ml gotas frasco 10 ml Simeticona 75 mg/ml gotas frasco 10 ml	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,73	500	865,00
132	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Succinato de Solifenacina 5 mg comprimidos Succinato de solifenacina 5 mg comprimidos	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,56	1000	2.560,00
133	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80mg comprimido Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80mg comprimido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,22	1500	330,00
134	1	200	Outras Unidades e Medidas	Sulfato de neomicina+ bacitracina zincica 5mg/g+250 POMADA 50G Sulfato de neomicina+ bacitracina zincica 5mg/g+250 POMADA 50G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	200	438,00
135	1	100	Outras Unidades e Medidas	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/ml xarope AD/PED frasco 120 ml Sulfato de salbutamol 0,4 mg/ml xarope AD/PED frasco 120 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,64	100	264,00
136	1	100	Outras Unidades e Medidas	Sulfato Ferroso 25 mg/ml gotas frasco 30ml Sulfato Ferroso 25 mg/ml gotas frasco 30ml	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,24	100	124,00
137	1	100	Outras Unidades e Medidas	Tobramicina 3 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml Tobramicina 3 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	8,62	100	862,00
138	1	1200	Outras Unidades e Medidas	Trazodona cloridrato 100 mg comprimidos revestidos Trazodona cloridrato 100 mg comprimidos revestidos	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,99	1200	1.188,00
139	1	1800	Outras Unidades e Medidas	Valproato de sódio 199,8 mg + ácido valpróico 87,0 mg equivalentes a 300 mg de valproato de sódio compimido revestido de liberação controlada CR Valproato de sódio 199,8 mg + ácido valpróico 87,0 mg equivalentes a 300 mg de valproato de sódio compimi	0		0,00	1800	0,00
140	1	50	Outras Unidades e Medidas	Valproato de sódio 250mg/5ml xarope frasco 100 ml Valproato de sódio 250mg/5ml xarope frasco 100 ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,80	50	290,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
141	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Valsartana 160 mg comprimido Valsartana 160 mg comprimido	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,74	1000	740,00
142	1	1200	Outras Unidades e Medidas	Verapamil 80 mg comprimido Verapamil 80 mg comprimido	999999	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	1,41	1200	1.692,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RESERVA DO IGUAÇU , população de **6.553 habitantes VITORIO ANTUNES DE PAULA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

36/2023
Nº Licitação

13/06/2023
Data da Abertura

R$157.465,60
Valor

Pregão
Modalidade

111/2023 (26/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/06/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	200	Outras Unidades e Medidas	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10,00 G CÓDIGO BR 268375	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,94	200	388,00
2	1	1200	Outras Unidades e Medidas	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML CÓDIGO BR 269956	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,14	1200	2.568,00
3	1	3000	Outras Unidades e Medidas	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML CÓDIGO BR 267646	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,79	3000	5.370,00
4	1	2000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML CÓDIGO BR 267205	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,10	2000	2.200,00
5	1	600	Outras Unidades e Medidas	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO 240 ML CÓDIGO BR 340783	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	4,69	600	2.814,00
6	1	500	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G CÓDIGO BR 269846	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,55	500	1.775,00
7	1	20000	Unidade	METILDOPA, 250 MG , COMPRIMIDO CÓDIGO BR 267689	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,59	20000	11.800,00
8	1	60	Outras Unidades e Medidas	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG, 100 MG 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR 401890	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	6,06	60	363,60

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	24000	Unidade	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA CÓDIGO BR 271089	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,27	24000	6.480,00
10	1	1200	Outras Unidades e Medidas	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML CÓDIGO BR 271111	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	8,49	1200	10.188,00
11	1	3000	Unidade	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COM CÓDIGO BR 271217	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	2,96	3000	8.880,00
12	1	5000	Unidade	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA CÓDIGO BR 268273	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,42	5000	2.100,00
13	1	2000	Unidade	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO CÓDIGO BR 267638	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,40	2000	800,00
14	1	100	Outras Unidades e Medidas	PERICIAZINA, 1%, SOL. ORAL, FRASCO 20 ML CÓDIGO BR 300988	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	10,49	100	1.049,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SANTA ISABEL DO IVAÍ , população de 8.912 habitantes FREONIZIO VALENTE (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 02/09/2023, dados estes referentes a 7/2023

7/2023
Nº Licitação

03/03/2023
Data da Abertura

R$17.300,32
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

20/2023 (03/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 03/03/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ATENDA A DEMANDA JUDICIAL, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

EXISTE CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/05/2023, sua última atualização foi dia 03/05/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1080	Unidade	ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO:PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), DOSAGEM:25.000 UI. COMPRIMIDO.	1	BRUNO M MARQUES - ME	4,90	1080	5.292,00
1	2	400	Unidade	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO. CÓDIGO BR 442755.	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	2,27	400	908,00
1	3	360	Unidade	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL. SACHÊ 5G. CÓDIGO BR 394237.	1	BRUNO M MARQUES - ME	4,38	360	1.576,80
1	4	800	Unidade	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4MG. COMPRIMIDO. CÓDIGO BR 273121.	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	0,33	800	264,00
1	5	24	Unidade	INSULINA, ORIGEM:GLULISINA, TIPO:AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM APLICADOR. TUBETE 3ML. CÓDIGO BR 380017.	1	BRUNO M MARQUES - ME	39,48	24	947,52
1	6	400	Unidade	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG. COMPRIMIDO. CÓDIGO BR 331389	1	BRUNO M MARQUES - ME	10,11	400	4.044,00
1	7	11	Unidade	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. CÓDIGO BR 383660.	1	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	388,00	11	4.268,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU , população de **29.122 habitantes BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

37/2023
Nº Licitação

17/04/2023
Data da Abertura

R$2.192.816,43
Valor

Pregão
Modalidade

49/2023 (27/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 20/04/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de MEDICAMENTOS, visando atender a necessidade do Hospital São Miguel Arcanjo e toda a rede da Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/05/2023, sua última atualização foi dia 25/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0448839 - ACEBROFILINA 10 MG/MI	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,22	3000	21.648,00
2	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0448838 - ACEBROFILINA 5MG/ML-120ML	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,18	3000	12.543,00
3	1	100	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0448590 - PREDNISOLONA OFTÁLMICO 1,2MG/ML 10ML	999999	A G KIENEN & CIA LTDA	0,00	100	0,00
4	1	2500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0270558 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 120ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,40	2500	11.000,00
5	1	1000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR0271689 - ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,20	1000	1.200,00
6	1	5000	Unidade	CATMAT BR 0318906 - AMBROXOL, 7,5 MG/ML, FLACONETE	0		0,00	5000	0,00
7	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0446264 - AMBROXOL, 3 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,17	3000	9.507,00
8	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML 100 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,97	3000	11.907,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	1000	Unidade	CATMAT BR0292402 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	1000	0,00
10	1	2500	Unidade	CATMAT BR0277934 - ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	0		0,00	2500	0,00
11	1	50000	Unidade	CATMAT BR 0271746 - BACLOFENO 10MG	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,11	50000	5.550,00
12	1	200	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0308726 - BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO 100ML	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	5,47	200	1.094,60
13	1	15000	Unidade	CATMAT BR 0343573 - BETAISTINA 24MG	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	15000	0,00
14	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0270590 - BETAMETASONA +BETAMETASONA FOSFATO (5+2MG) AMPOLA 1ML	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	2000	0,00
15	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0449186 - BETAMETASONA +CETOCONAZOL E NEOMICINA (0,5+20+1,5MG/G) 30G	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4,39	2000	8.774,00
16	1	100	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0271848 - BIMATOPROSTA 0,3MG/ML FRASCO 3 ML	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	16,74	100	1.674,00
17	1	10000	Unidade	CATMAT BR 0269603 - BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,21	10000	2.100,00
18	1	50000	Unidade	CATMAT BR 0269954 - BROMOPRIDA 10MG	1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	0,22	50000	11.150,00
19	1	2500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0269956 - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,25	2500	5.625,00
20	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2ML	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,59	2000	3.180,00
21	1	200	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR - CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML FRASCO 10ML	1	A G KIENEN & CIA LTDA	11,59	200	2.318,00
22	1	20000	Unidade	CATMAT BR 0267151 - CETOCONAZOL 200 MG. COMPRIMIDO	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,43	20000	8.600,00
23	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0308736 - CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA COM 30G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,30	2000	6.600,00
24	1	1800	Unidade	CATMAT BR 0448844 - CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO, AMPOLA 2 ML	1	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	2,79	1800	5.022,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
25	1	1800	Unidade	CATMAT BR 0448845 - CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,88	1800	3.384,00
26	1	600	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0268424 - CETOPROFENO 20MG/ML FRASCO 20ML	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	3,40	600	2.040,00
27	1	50	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0276393 - TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML.	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	20,00	50	1.000,00
28	1	70000	Unidade	CATMAT BR 0272166 - CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11	70000	7.700,00
29	1	20000	Unidade	CATMAT BR 0276377 - CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,26	20000	5.200,00
30	1	30000	Unidade	CATMAT BR 0267628 - CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO	1	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,22	30000	6.720,00
31	1	30000	Unidade	CATMAT BR 0267629 - CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDO	1	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,36	30000	10.800,00
32	1	6000	Unidade	CATMAT BR 0268436 - CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,18	6000	7.074,00
33	1	12000	Unidade	CATMAT BR 0272043 - CLONIDINA 0,1MG, COMPRIMIDO	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,26	12000	3.120,00
34	1	12000	Unidade	CATMAT BR 0272044 - CLONIDINA 0,15MG, COMPRIMIDO	999999	A G KIENEN & CIA LTDA	0,00	12000	0,00
35	1	5000	Unidade	CATMAT BR 0271110 - CIPROTERONA ACETATO,2MG + 0,035MG; COMPRIMIDO	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,25	5000	1.250,00
36	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,37	2000	734,00
37	1	500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0375474 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,58	500	1.790,00
38	1	400	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0269877 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 4%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE - FRASCO 1000ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,60	400	11.840,00
39	1	200	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0331158 - CIPROFLOXACINO COLÍRIO 0,3% FRASCO 5ML	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	13,67	200	2.734,00
40	1	500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0393936 - FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS; FRASCO 20 ML.	0		0,00	500	0,00
41	1	3000	Unidade	CATMAT BR 0270495 - COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI +1%. BISNAGA 30G	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,50	3000	28.500,00
42	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0268959 - COLAGENASE 1,2UI/G bisnaga 30G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,99	2000	23.980,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
43	1	15000	Unidade	CATMAT BR 0267642 - COLCHICINA 0,5MG, COMPRIMIDO	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,23	15000	3.405,00
44	1	20000	Unidade	CATMAT BR 0296647 - CUMARINA + TROXERRUTINA (15+90MG). COMPRIMIDO	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,55	20000	11.000,00
45	1	400	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML	999999	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00	400	0,00
46	1	500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0267187 - DEXAMETASONA OFTÁLMICA 0,1% FRASCO 5ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,50	500	3.750,00
47	1	1000	Unidade	CATMAT BR 0299236 - DEXPANTENOL, 50 MG/G; POMADA; BISNAGA 30 G.	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,32	1000	3.320,00
48	1	100000	Unidade	CATMAT BR 0270992 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	1	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	100000	8.000,00
49	1	5000	Unidade	CATMAT BR 0271003 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,05	5000	5.250,00
50	1	800	Unidade	CATMAT BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL 60G BISNAGA	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,85	800	3.080,00
51	1	4800	Unidade	CATMAT BR 0272334 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, AMPOLA 1 ML	0		0,00	4800	0,00
52	1	4800	Unidade	BR0272336 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	0		0,00	4800	0,00
53	1	10000	Unidade	CATMAT BR 0273818 - DIOSMINA, COM HESPERIDINA 450mg + 50mg, COMPRIMIDO	1	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	0,45	10000	4.500,00
54	1	500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0267206 - DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, FRASCO 100 ML	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	9,33	500	4.666,50
55	1	30000	Unidade	CATMAT BR - DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDO	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,12	30000	3.540,00
56	1	300	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0269963 - DOMPERIDONA 1MG/ML, FRASCO 100 ML	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	300	0,00
57	1	10000	Unidade	CATMAT BR 0271036 - DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,36	10000	3.570,00
58	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0272603 - DROPROPIZINA 1,5MG/ML 120ML	999999	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00	3000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
59	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0272602 - DROPROPIZINA 3MG/ML FRASCO 120ML	1	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,64	3000	25.920,00
60	1	10000	Unidade	CATMAT BR 0428705 - DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,57	10000	25.700,00
61	1	400	Unidade	CATMAT BR 0268255 - EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,20	400	480,00
62	1	70000	Unidade	CATMAT BR 0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	1	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,50	70000	35.000,00
63	1	100000	Unidade	CATMAT BR 0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, COMPRIMIDO.	1	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,29	100000	28.500,00
64	1	15000	Unidade	CATMAT BR 0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,19	15000	32.850,00
65	1	1200	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0267281 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,79	1200	9.348,00
66	1	1000	Unidade	CATMAT BR 0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,12	1000	1.120,00
67	1	30000	Unidade	CATMAT BR 0309062 - EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO.	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15	30000	4.500,00
68	1	15000	Unidade	CATMAT BR 0305413 - EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 120 MG, COMPRIMIDO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,51	15000	7.620,00
69	1	600	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0396470 - FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML.	0		0,00	600	0,00
70	1	5000	Unidade	CATMAT BR 0272478 - FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,09	5000	470,00
71	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0267666 - FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,61	2000	3.210,00
72	1	200	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, FRASCO COM 300G	0		0,00	200	0,00
73	1	1200	Unidade	CATMAT BR 0267540 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML.	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,56	1200	670,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
74	1	1200	Unidade	CATMAT BR 0267541 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML.	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,56	1200	670,80
75	1	50000	Unidade	CATMAT BR 0273121 - GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	50000	8.900,00
76	1	200	Unidade	CATMAT BR 0292196 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	999999	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	200	0,00
77	1	1000	Unidade	CATMAT BR 0342135 - HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3,56	1000	3.560,00
78	1	1000	Unidade	CATMAT BR 0342134 - HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,53	1000	5.534,00
79	1	400	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0448614 - HIDRÓXIDO DE FERRO III, 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML.	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5,08	400	2.032,00
80	1	600	Unidade	CATMAT BR 0448616 - HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	8,18	600	4.908,00
81	1	300	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0270042 - HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML	0		0,00	300	0,00
82	1	600	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML	0		0,00	600	0,00
83	1	10000	Unidade	CATMAT BR 0273395 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,33	10000	3.330,00
84	1	6000	Unidade	CATMAT BR 0274482 - ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	999999	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	6000	0,00
85	1	15000	Unidade	CATMAT BR 0305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	1	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,80	15000	12.000,00
86	1	300	Unidade	CATMAT BR 0269843 - LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO AMPOLA DE 20 ML, ESTÉRIL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,18	300	2.154,00
87	1	300	Unidade	CATMAT BR 0269851 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML	0		0,00	300	0,00
88	1	200	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0269845 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO COM 50ML	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	39,59	200	7.918,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
89	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0348002 - LOÇÃO, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁCIDO CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:	1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	6,18	3000	18.540,00
90	1	15000	Unidade	CATMAT BR 0273264 - LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,09	15000	1.305,00
91	1	50000	Unidade	CATMAT BR 0273554 - MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,09	50000	4.500,00
92	1	12000	Unidade	CATMAT BR 0267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,59	12000	7.080,00
93	1	20000	Unidade	CATMAT BR 0276271 - MONTELUCASTE SÓDICO,DOSAGEM:10 MG	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,44	20000	8.880,00
94	1	5000	Unidade	CATMAT BR 0273167 - NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG+250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA COM 20G.	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,07	5000	10.350,00
95	1	50000	Unidade	CATMAT BR 0267728 - NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,24	50000	11.800,00
96	1	50000	Unidade	CATMAT BR 0267729 - NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,15	50000	7.450,00
97	1	20000	Unidade	CATMAT BR 0448641 - NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,15	20000	3.000,00
98	1	10000	Unidade	CATMAT BR 0273710 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO.	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	10000	1.000,00
99	1	1000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0273711 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 15ML	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,95	1000	1.948,00
100	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0279297 - NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME, TUBO COM 60G.	999999	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	3000	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU , população de **29.122 habitantes BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

37/2023
Nº Licitação

17/04/2023
Data da Abertura

R$2.192.816,43
Valor

Pregão
Modalidade

49/2023 (27/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 20/04/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de MEDICAMENTOS, visando atender a necessidade do Hospital São Miguel Arcanjo e toda a rede da Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/05/2023, sua última atualização foi dia 25/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	1	2000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0266788 - NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, TUBO COM 40G	0		0,00	2000	0,00
102	1	10000	Unidade	CATMAT BR 0368612 NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG COMPRIMIDO	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2,83	10000	28.300,00
103	1	2000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0368640 NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100 ML	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20,80	2000	41.600,00
104	1	500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0268160 - OMEPRAZOL SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE. FRASCO-AMPOLA COM 10ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,30	500	3.150,00
105	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0268507 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,79	2000	3.580,00
106	1	150000	Unidade	CATMAT BR 0267892 - PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,24	150000	35.700,00
107	1	200	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0398255 - PAPAINA 10% CREME TÓPICO, TUBO COM 30G.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,70	200	6.740,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
108	1	20000	Unidade	CATMAT BR 0275534 - PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À CAFEÍNA, METOCLOPRAMIDA E DIIDROERGOTAMINA, DOSAGEM: 450MG + 75MG + 10MG + 1MG, COMPRIMIDO	1	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	1,44	20000	28.800,00
109	1	100000	Unidade	CATMAT BR 0270917 - PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, COMPRIMIDO.	999999	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	100000	0,00
110	1	10000	Unidade	CATMAT BR 0327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,25	10000	2.500,00
111	1	400	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0270229 - POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 5ML.	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5,37	400	2.149,20
112	1	5000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0269389 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, TUBO C/ 30G	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5,10	5000	25.500,00
113	1	100000	Unidade	CATMAT BR 0449112 - MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, K, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS :CA,CL,CR,CU,FE,I, K, MG, MN,MO, P, SE, ZN, OUTROS CO	1	GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	0,31	100000	31.000,00
114	1	1000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0476787 - MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: CU, FE, K, MG, ZN, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 12	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	31,30	1000	31.300,00
115	1	15000	Unidade	CATMAT BR 0273135 - PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDO.	999999	A G KIENEN & CIA LTDA	0,00	15000	0,00
116	1	1500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0272567 - RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.500UI + 2.200 UI/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	0		0,00	1500	0,00
117	1	500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0399414 - RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	1	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,39	500	3.695,50
118	1	20000	Unidade	CATMAT BR 0394103 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG COMPRIMIDO	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,50	20000	10.000,00
119	1	9000	Unidade	CATMAT BR 0268299 - SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG, COMPRIMIDO.	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,17	9000	10.530,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
120	1	35000	Unidade	CATMAT BR 0412963 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO.	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,08	35000	2.800,00
121	1	5000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0412965 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 10ML.	1	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,70	5000	8.500,00
122	1	5000	Unidade	CATMAT BR 0287824 - TIAMAZOL, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,44	5000	2.200,00
123	1	300	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0271581 - TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	1	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	6,64	300	1.992,00
124	1	2000	Unidade	CATMAT BR 0273952 - PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG COMPRIMIDO	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2,53	2000	5.060,00
125	1	100000	Unidade	CATMAT BR 0437109 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO OU DRAGEA.	999999	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,00	100000	0,00
126	1	1200	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR 0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,59	1200	3.102,00
127	1	3000	Unidade	CATMAT BR 0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	999999	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	3000	0,00
128	1	300	Unidade	BR0287687 - EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	999999	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	300	0,00
129	1	2500	Unidade	BR0357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. BOLSA 500 ML	0		0,00	2500	0,00
130	1	1000	Unidade	BR0357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. BOLSA 250ML.	0		0,00	1000	0,00
131	1	2000	Unidade	BR0268115 - HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.. AMPOLA 1ML.	999999	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	2000	0,00
132	1	500	Outras Unidades e Medidas	BR0269850 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO DE 20ML.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	11,85	500	5.925,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
133	1	3000	Unidade	BR0268498 - METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100 ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,34	3000	19.020,00
134	1	2000	Unidade	BR0304872 - MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL. AMPOLA 1 ML	999999	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	2000	0,00
135	1	200	Unidade	BR0273719 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	999999	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	200	0,00
136	1	20	Outras Unidades e Medidas	BR0305106 - GLUCAGON, DOSAGEM: 1 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	0		0,00	20	0,00
137	1	2000	Unidade	BR0273457 - NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	11,91	2000	23.820,00
138	1	4000	Unidade	BR0268277 - OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APOLA 1ML.	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,40	4000	29.600,00
139	1	50	Outras Unidades e Medidas	BR0291951 - NITRATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 3ML	0		0,00	50	0,00
140	1	7	Outras Unidades e Medidas	BR0353397 - SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO: BERACTANTO (ORIGEM BOVINO),CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA.. FRASCO 8ML	0		0,00	7	0,00
141	1	20	Unidade	BR0267424 - VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2, 5MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.. AMPOLA 2ML	0		0,00	20	0,00
142	1	100	Outras Unidades e Medidas	BR0335106 - CLORANFENICOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA., FRASCO 10ML	0		0,00	100	0,00
143	1	100	Outras Unidades e Medidas	BR0428076 - FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 0,05MG + 0,02MG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL.	0		0,00	100	0,00
144	1	100	Outras Unidades e Medidas	BR0270454 - DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, A1:I171CONCENTRAÇÃO: 1MG + 5MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML	0		0,00	100	0,00
145	1	1000	Unidade	BR0406477 - DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME. BISNAGA 15G	0		0,00	1000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
146	1	10	Outras Unidades e Medidas	BR0405900 - BENZOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO: 45 MG + 5 MG + 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL.. FRASCO 43G.	0		0,00	10	0,00
147	1	300	Unidade	BR0396604 - BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2,20	300	660,00
148	1	3	Outras Unidades e Medidas	BR0301510 - CAL SODADA, COMPOSIÇÃO HO2 ASPECTO FÍSICO GRANULADO COR BRANCA USO ANESTESIA APLICAÇÃO FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	180,00	3	540,00
149	1	50	Outras Unidades e Medidas	BR0269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5% INDICAÇÃO COLÍRIO. FRASCO 5ML.	0		0,00	50	0,00
150	1	10	Outras Unidades e Medidas	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE. FRASCO 5L.	1	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	94,88	10	948,80
151	1	1000	Outras Unidades e Medidas	BR0437412 - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PRINCÍPIO ATIVO DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS TEOR ATIVO TEOR ATIVO CERCA DE 0,1% FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA. FRASO	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,95	1000	9.950,00
152	1	1000	Outras Unidades e Medidas	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. FRASCO 1L	1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	4,84	1000	4.840,00
153	1	10	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR0353398 - SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA. FRASCO 3 ML	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	10	0,00
154	1	800	Unidade	CATMAT BR0268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1,45	800	1.160,00
155	1	300	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR0268488 - MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,16	300	5.448,00
156	1	300	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR0342258 - IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA,500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	0		0,00	300	0,00
157	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR0483776 - PARACETAMOL, 10 MG/ML, INJETÁVEL. FRASCO 100 ML	999999	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,00	3000	0,00
158	1	350	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR0295714 - CLOREXIDINA DIGLICONATO, LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%. FRASCO 1 LITRO	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,20	350	9.170,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
159	1	500	Outras Unidades e Medidas	CATMAT BR0292418 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100ml	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,90	500	5.450,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO PEDRO DO IVAÍ , população de **8.690 habitantes MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **01/08/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

48/2023
Nº Licitação

06/07/2023
Data da Abertura

R$1.209.054,14
Valor

Pregão
Modalidade

100/2023 (20/06/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 19/07/2023

Objeto

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de medicamentos itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº. 024/2023, a fim de atender as demandas da Farmácia Básica Municipal.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

CONFORME EDITAL

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/07/2023, sua última atualização foi dia 30/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	500	Outras Unidades e Medidas	BROMIDRATO DE FENOTEROL - GOTAS 5 MG/ML FRASCO C/ 20 ML BR0396470	0		0,00	500	0,00
2	1	2000	Outras Unidades e Medidas	INDACATEROL MALEATO -110 MCG/50MCG/CAPSULA PÓ/FRASCO - BR0437989	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,08	2000	18.160,00
3	1	10000	Outras Unidades e Medidas	DIVALPROATO DE SÓDICO - COMPRIMIDO 125 MG- BR0352911	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,18	10000	11.800,00
4	1	10000	Outras Unidades e Medidas	DIMENIDRINATO - COMPRIMIDO 100MG -BR0272331	0		0,00	10000	0,00
5	1	500	Outras Unidades e Medidas	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML + 5MG/ML – 30ML - BR0272335	0		0,00	500	0,00
6	1	20000	Outras Unidades e Medidas	CLORTALIDONA - COMPRIMIDO 25 MG BR0274497	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,23	20000	4.600,00
7	1	6000	Outras Unidades e Medidas	TIORIDAZINA CLORIDRATO - COMPRIMIDO 100 MG BR0272367	999999	A G KIENEN & CIA LTDA	2,60	6000	15.600,00
8	1	1000	Outras Unidades e Medidas	HIPROMELOSE - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5%-FRASCO 10ML BR0270042	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	14,01	1000	14.010,00
9	1	10000	Outras Unidades e Medidas	SENNA ALEXANDRINA MILLER/CASSIA FISTULA L. S/C14, 634MG + 11, 700MG	0		0,00	10000	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
10	1	1000	Outras Unidades e Medidas	CARBOCISTEÍNA - XAROPE ADULTO 50 MG/ML FRASCO C/ 100 ML - BR0449011	1	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	4,90	1000	4.900,00
11	1	1000	Outras Unidades e Medidas	CARBOCISTEÍNA - XAROPE INFANTIL 20 MG/ML FRASCO C/ 100 ML - BR0449010	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10,33	1000	10.330,00
12	1	1000	Outras Unidades e Medidas	LUTEÍNA / VITAMINAS C, E/SELÊNIO E ZINCO- COMPRIMIDO - BR0457873	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,20	1000	2.200,00
13	1	3000	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA - DRÁGEAS 200MG - BR0272980	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,90	3000	2.700,00
14	1	200	Outras Unidades e Medidas	PERICIAZINA - SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML - BR0300989	999999	A G KIENEN & CIA LTDA	25,00	200	5.000,00
15	1	50	Outras Unidades e Medidas	MALEATO DE METILERGOMETRINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA COM 1ML BR0268264	1	A G KIENEN & CIA LTDA	2,32	50	116,00
16	1	30000	Outras Unidades e Medidas	ESZOPLICONA - COMPRIMIDO 3 MG BR0466368	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	30000	60.000,00
17	1	100	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE ATROPINA - SOLUÇÃO OFTALMICA 10 MG/ML - BR0271051	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	10,29	100	1.029,00
18	1	200	Outras Unidades e Medidas	FOSFATO DE CODEINA - SOLUÇÃO LIQUIDA 3MG/ML- FRASCO 120 ML - BR0272784	0		0,00	200	0,00
19	1	300	Outras Unidades e Medidas	MANITOL -20% - 500ML - BR0299675	0		0,00	300	0,00
20	1	10000	Outras Unidades e Medidas	BROMAZEPAM - COMPRIMIDO 3 MG - BR0271773	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	10000	1.000,00
21	1	1500	Outras Unidades e Medidas	MAL. DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 0,4mg/ml + 0,05 mg/ml 120 ML - BR0393870	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,35	1500	5.025,00
22	1	800	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO HIDROXIZINA - XAROPE 2MG/ML/100 ML - BR0394263	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	5,20	800	4.160,00
23	1	800	Outras Unidades e Medidas	DOPROPIZINA - XAROPE 3,0 MG/ML /120 ML BR0272602	1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	6,53	800	5.224,00
24	1	30000	Outras Unidades e Medidas	PROPATILNITRATO - COMPRIMIDO 10 MG - BR0273135	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,49	30000	14.700,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
25	1	500	Outras Unidades e Medidas	ACEBROFILINA - XAROPE ADULTO 10 MG/ML-120ML - BR0448839	999999	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,45	500	5.225,00
26	1	500	Outras Unidades e Medidas	ACEBROFILINA - XAROPE PEDIATRICO 5 MG/ML-120 ML - BR0448838	999999	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,23	500	5.115,00
27	1	150	Outras Unidades e Medidas	BROMETO TIOTRÓPRIO - FRASCO 2,5 MCG C/ REFIL 60 DOSES - BR0383660	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	291,97	150	43.795,50
28	1	3500	Outras Unidades e Medidas	NEOMICINA + BACITRACINA - CREME DERMATOLÓGICO 5MG/G + 250U.I./G BR0273167	1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	2,10	3500	7.350,00
29	1	300	Outras Unidades e Medidas	HIDROCORTISONA + SULFATO DE POLIMIXINA + SULFATO DE NEOMICINA 10 ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 11000 UI/ML- BR0270228	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	11,99	300	3.597,00
30	1	150	Outras Unidades e Medidas	TOBRAMICINA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,30% BR0271581	1	A G KIENEN & CIA LTDA	6,00	150	900,00
31	1	500	Outras Unidades e Medidas	CEFADROXILA - CAPSULA 500MG - BR0271982	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,71	500	855,00
32	1	300	Outras Unidades e Medidas	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - 10.000UI/G + 25MG/G + 5MG/G + 5MG/G POMADA OFTALMICA - BR0274918	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	10,68	300	3.204,00
33	1	800	Outras Unidades e Medidas	BENZOILMETRONIDAZOL, CLORETO DE BENZALCONIO, NISTATINA - 40G/10 APLICADORES - BR0395836	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	19,00	800	15.200,00
34	1	300	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, HIDROCORTISONA - 2MG/ML + 10MG/ML BR0393327	999999	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	35,69	300	10.707,00
35	1	500	Toneladas	FOSFOMICINA TROMETAMOL - ENVELOPE 5,631G/3G - BR0449187	999999	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	43,52	500	21.760,00
36	1	20000	Outras Unidades e Medidas	MIRTAZAPINA - COMPRIMIDO 30 MG BR0294536	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,76	20000	15.200,00
37	1	50000	Outras Unidades e Medidas	EMPAGLIFLOZINA - COMPRIMIDO 10 MG BR0437078	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,51	50000	375.500,00
38	1	70000	Outras Unidades e Medidas	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA - COMPRIMIDO 1 G + 50 MG - BR0397600	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,17	70000	221.900,00
39	1	15000	Outras Unidades e Medidas	BROMOPRIDA - COMPRIMIDO 10 MG BR0269954	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	15000	3.300,00
40	1	500	Outras Unidades e Medidas	DOMPERIDONA - SOLUÇÃO LIQUIDA 1MG/ML BR0269963	1	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	11,27	500	5.635,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
41	1	500	Outras Unidades e Medidas	NISTATINA CREME VAGINAL - CREME VAGINAL 25.0000U.I./G - BR0266788	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4,84	500	2.420,00
42	1	100	Outras Unidades e Medidas	LATANOPROSTA ASSOCIADO COM TIMOLOL - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 50 MCG + 5 MG/ML-5 ML BR0294094	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	191,85	100	19.185,00
43	1	1500	Toneladas	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - 400 MG FLACONETE - BR0267907	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	15,00	1500	22.500,00
44	1	15000	Outras Unidades e Medidas	MELOXICAM - COMPRIMIDO 15 MG BR0273554	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	15000	1.350,00
45	1	4000	Outras Unidades e Medidas	DICLOFENACO POTÁSSICO - COMPRIMIDO 50 MG BR0270992	0		0,00	4000	0,00
46	1	2000	Outras Unidades e Medidas	NITAZOXAMIDA - SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - 100 ML - BR0368640	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	19,20	2000	38.400,00
47	1	250	Outras Unidades e Medidas	MALEATO LEVOMEPROMAZINA - SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - BR0268130	999999	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	11,87	250	2.967,50
48	1	5000	Outras Unidades e Medidas	MALEATO LEVOMEPROMAZINA - COMPRIMIDO 100 MG - BR0268129	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,70	5000	3.500,00
49	1	5000	Outras Unidades e Medidas	ARIPIPRAZOL - COMPRIMIDO 10 MG- BR0364780	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46	5000	2.300,00
50	1	1000	Outras Unidades e Medidas	TIAMAZOL - COMPRIMIDO 10 MG - BR0287824	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	1000	470,00
51	1	1000	Outras Unidades e Medidas	BISACODIL - COMPRIMIDO 5MG - BR0269603	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	1000	180,00
52	1	800	Outras Unidades e Medidas	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - XAROPE INFANTIL 3 MG/ML FRASCO C/ 100 ML BR0446264	1	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	2,95	800	2.360,00
53	1	800	Outras Unidades e Medidas	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - XAROPE ADULTO 6 MG/ML FRASCO C/ 100 ML BR0446263	1	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	3,76	800	3.008,00
54	1	10000	Outras Unidades e Medidas	ACETILCISTEÍNA - SACHÊ 600MG/GRANULADO/ENVELOPE - BR0434110	1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	0,57	10000	5.700,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
55	1	2000	Outras Unidades e Medidas	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO CREME DERMATOLÓGICO 5.000UI + 900UI+150 MG/G - BR0298548	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,71	2000	9.420,00
56	1	60000	Outras Unidades e Medidas	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO - BR0437109	1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	0,03	60000	1.800,00
57	1	3000	Outras Unidades e Medidas	LISDEXANFETAMINA - CAPSULA 70MG BR0407326	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	15,35	3000	46.050,00
58	1	15000	Outras Unidades e Medidas	RISPERIDONA - COMPRIMIDO 1 MG - BR0272839	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,09	15000	1.350,00
59	1	60000	Outras Unidades e Medidas	RISPERIDONA - COMPRIMIDO 2 MG - BR0268149	1	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	0,13	60000	7.800,00
60	1	500	Outras Unidades e Medidas	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO C/ 30 ML COM PIPETA DOSADORA - BR0284106	999999	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	182,91	500	91.455,00
61	1	5000	Outras Unidades e Medidas	ACECLOFENACO, DOSAGEM 100 MG - BR0271666	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,46	5000	2.300,00
62	1	300	Outras Unidades e Medidas	POLICRESULENO ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO - POMADA RETAL 50 MG + 10 MG/G BISNAGA 3,00/G - COM APLICADOR - BR0367725	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	59,78	300	17.934,00
63	1	15000	Outras Unidades e Medidas	CILOSTAZOL - COMPRIMIDO 100 MG - BR0276378	1	A G KIENEN & CIA LTDA	0,49	15000	7.350,00
64	1	1500	Outras Unidades e Medidas	NALTREXONA CLORIDRATO - COMPRIMIDO 50 MG - BR0273266	999999	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	4,19	1500	6.285,00
65	1	1050	Outras Unidades e Medidas	ETINILESTRADIOL/ACETATO DE CIPROTERONA - COMPRIMIDO 2 MG/ 0,035MG - BR0271110	999999	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,23	1050	241,50

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SARANDI
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SARANDI , população de 118.455 habitantes WALTER VOLPATO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

31/2023
Nº Licitação

22/06/2023
Data da Abertura

R$4.423.477,73
Valor

Pregão
Modalidade

49/2023 (06/06/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 11/07/2023

Objeto

Registro de preços para aquisições de MEDICAMENTOS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	300	Outras Unidades e Medidas	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0278281	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,90	300	2.970,00
1	2	500	Outras Unidades e Medidas	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML. INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268381.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	3,25	500	1.625,00
1	3	1500	Outras Unidades e Medidas	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0271710.	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	1,90	1500	2.850,00
1	4	3000	Outras Unidades e Medidas	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268207.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	3,00	3000	9.000,00
1	5	1000	Outras Unidades e Medidas	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0277934.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	2,22	1000	2.220,00
1	6	4000	Outras Unidades e Medidas	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO. FLACONETE COM 2ML. CODIGO BR: 0267907.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,00	4000	20.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	7	20000	Outras Unidades e Medidas	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270612.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	5,50	20000	110.000,00
1	8	10000	Outras Unidades e Medidas	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270613.	1	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	6,89	10000	68.900,00
1	9	200	Outras Unidades e Medidas	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0394088.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,00	200	4.000,00
1	10	400	Outras Unidades e Medidas	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268222.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,55	400	220,00
1	11	50	Outras Unidades e Medidas	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0396604.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	2,14	50	107,00
1	12	30000	Outras Unidades e Medidas	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269958.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,38	30000	41.400,00
1	13	5500	Outras Unidades e Medidas	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO: PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR: 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-44-0. CODIGO BR: 039572	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,06	5500	330,00
1	14	3000	Outras Unidades e Medidas	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268228.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	2,95	3000	8.850,00
1	15	5000	Outras Unidades e Medidas	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA. IM. CÓDIGO BR: 0450891.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	7,00	5000	35.000,00
1	16	40000	Outras Unidades e Medidas	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV. CÓDIGO BR: 0442701.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	2,55	40000	102.000,00
1	17	20000	Outras Unidades e Medidas	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0448845.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,50	20000	30.000,00
1	18	10000	Outras Unidades e Medidas	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA COM 200ML. CODIGO BR: 0292418.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	11,20	10000	112.000,00
1	19	12000	Outras Unidades e Medidas	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CODIGO BR: 0292419.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	2,45	12000	29.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	20	12000	Outras Unidades e Medidas	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG. CODIGO BR: 0272044.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,31	12000	3.720,00
1	21	4000	Outras Unidades e Medidas	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG. CODIGO BR: 0272045.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,24	4000	960,00
1	22	10000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267162.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,32	10000	3.200,00
1	23	10000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267574.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,32	10000	3.200,00
1	24	20000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268236.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,22	20000	4.400,00
1	25	15000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 1.000ML. CODIGO BR: 0268236.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,90	15000	88.500,00
1	26	48500	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 100ML. CODIGO BR: 0268236.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,27	48500	158.595,00
1	27	35000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 250ML. CODIGO BR: 0268236.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,89	35000	136.150,00
1	28	35000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 500ML. CODIGO BR: 0268236.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	4,00	35000	140.000,00
1	29	333	Outras Unidades e Medidas	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268069.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,75	333	582,75
1	30	1000	Outras Unidades e Medidas	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA COM 30 G. CÓDIGO BR: 0270495.	1	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	10,95	1000	10.950,00
1	31	500	Outras Unidades e Medidas	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. CODIGO BR: 0276283.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,69	500	845,00
1	32	60000	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2,5ML. CODIGO BR: 0292427.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	1,60	60000	96.000,00
1	33	2000	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0267197.	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,06	2000	120,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	34	5000	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267194.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,76	5000	3.800,00
1	35	30000	Outras Unidades e Medidas	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0271003.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,80	30000	24.000,00
1	36	35000	Outras Unidades e Medidas	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0272336.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	4,90	35000	171.500,00
1	37	10000	Outras Unidades e Medidas	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272334.	999999	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,00	10000	0,00
1	38	90000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268252.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,80	90000	72.000,00
1	39	1000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0267205.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	1,45	1000	1.450,00
1	40	800	Outras Unidades e Medidas	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML. CODIGO BR: 0268446.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,60	800	4.480,00
1	41	500	Outras Unidades e Medidas	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268960.	1	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,20	500	1.600,00
1	42	3000	Outras Unidades e Medidas	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268255.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,72	3000	2.160,00
1	43	40000	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0270621.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,80	40000	72.000,00
1	44	15000	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0267282	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,81	15000	12.150,00
1	45	50	Outras Unidades e Medidas	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272198.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,75	50	87,50
1	46	50	Outras Unidades e Medidas	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0270116.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	9,95	50	497,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	47	665	Outras Unidades e Medidas	FANCICLOVIR, CONCENTRAÇÃO:125 MG. CODIGO BR: 0322436.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	8,90	665	5.918,50
1	48	2000	Outras Unidades e Medidas	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0267107.	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1,78	2000	3.560,00
1	49	150	Outras Unidades e Medidas	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0300725.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,45	150	367,50
1	50	500	Outras Unidades e Medidas	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0396471.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,59	500	2.795,00
1	51	1500	Outras Unidades e Medidas	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0271950.	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2,07	1500	3.105,00
1	52	1000	Outras Unidades e Medidas	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292399.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,80	1000	1.800,00
1	53	50	Outras Unidades e Medidas	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268510.	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5,80	50	290,00
1	54	800	Outras Unidades e Medidas	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO COM 130ML. CODIGO BR: 0267328.	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,31	800	4.248,00
1	55	15000	Outras Unidades e Medidas	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML. CODIGO BR: 0267666.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,00	15000	15.000,00
1	56	10000	Outras Unidades e Medidas	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268256.	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1,10	10000	11.000,00
1	57	400	Outras Unidades e Medidas	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0270019.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	2,04	400	816,00
1	58	20000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 250ML. CODIGO BR: 0366913.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,59	20000	71.800,00
1	59	20000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 500ML. CODIGO BR: 0366913.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	4,00	20000	80.000,00
1	60	15000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267540.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,42	15000	6.300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	61	12000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 250ML. CODIGO BR: 0270092.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	3,00	12000	36.000,00
1	62	12000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 500ML. CODIGO BR: 0270092.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,60	12000	55.200,00
1	63	15000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267541.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,44	15000	6.585,00
1	64	1000	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292196.	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,52	1000	1.520,00
1	65	14000	Outras Unidades e Medidas	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 0,25ML. CODIGO BR: 0448983.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,18	14000	72.520,00
1	66	1000	Outras Unidades e Medidas	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 5ML. CODIGO BR: 0272796.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	11,50	1000	11.500,00
1	67	200	Outras Unidades e Medidas	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268115.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,00	200	1.000,00
1	68	15000	Outras Unidades e Medidas	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270220.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	1,99	15000	29.850,00
1	69	20000	Outras Unidades e Medidas	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270219.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	3,20	20000	64.000,00
1	70	200	Outras Unidades e Medidas	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0395730.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	2,73	200	546,00
1	71	1000	Outras Unidades e Medidas	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0268331.	1	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,98	1000	980,00
1	72	1000	Outras Unidades e Medidas	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. CODIGO BR: 0273395.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,25	1000	250,00
1	73	300	Outras Unidades e Medidas	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0273404.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	2,00	300	600,00
1	74	200	Outras Unidades e Medidas	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0323004.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,97	200	2.794,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	75	400	Outras Unidades e Medidas	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO COM 120ML. CODIGO BR: 0383750.	1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	4,67	400	1.868,00
1	76	5000	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (SEM VASOCONSTRITOR), DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0269843.	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5,46	5000	27.275,00
1	77	1200	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. BISNAGA COM 30 GRAMAS. CODIGO BR: 0269846.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,80	1200	3.360,00
1	78	100	Outras Unidades e Medidas	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0299675.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,60	100	760,00
1	79	600	Outras Unidades e Medidas	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268264.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,60	600	960,00
1	80	100000	Outras Unidades e Medidas	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,26	100000	26.000,00
1	81	7500	Outras Unidades e Medidas	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. CODIGO BR: 0271600.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	5,00	7500	37.500,00
1	82	25000	Outras Unidades e Medidas	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267310.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,54	25000	13.500,00
1	83	200	Outras Unidades e Medidas	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0345259.	1	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,60	200	3.520,00
1	84	5000	Outras Unidades e Medidas	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0268498.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,79	5000	23.950,00
1	85	2000	Outras Unidades e Medidas	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268481.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,45	2000	4.900,00
1	86	1000	Outras Unidades e Medidas	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0268481.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,69	1000	1.690,00
1	87	1000	Outras Unidades e Medidas	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0304871.	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,80	1000	1.800,00
1	88	1000	Outras Unidades e Medidas	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0304870.	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	3,70	1000	3.700,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	89	20	Outras Unidades e Medidas	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272326.	999999	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,00	20	0,00
1	90	600	Outras Unidades e Medidas	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. BISNAGA COM 10GR. CODIGO BR: 0273167.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,80	600	1.080,00
1	91	1000	Outras Unidades e Medidas	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CODIGO BR: 0448641.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,09	1000	90,00
1	92	350	Outras Unidades e Medidas	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268970.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	27,50	350	9.625,00
1	93	400	Outras Unidades e Medidas	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0273719.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	17,00	400	6.800,00
1	94	4500	Outras Unidades e Medidas	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CODIGO BR: 0442584.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,87	4500	8.415,00
1	95	100	Outras Unidades e Medidas	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CÓDIGO BR: 0268277.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	2,23	100	223,00
1	96	365	Outras Unidades e Medidas	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	1	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	0,90	365	328,50
1	97	15000	Outras Unidades e Medidas	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268160.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	4,00	15000	60.000,00
1	98	2800	Outras Unidades e Medidas	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. CODIGO BR: 0419016.	1	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,42	2800	1.176,00
1	99	1000	Outras Unidades e Medidas	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CÓDIGO BR: 0268504.	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,69	1000	1.690,00
1	100	15000	Outras Unidades e Medidas	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268513.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,80	15000	12.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SARANDI
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SARANDI , população de 118.455 habitantes WALTER VOLPATO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

31/2023
Nº Licitação

22/06/2023
Data da Abertura

R$4.423.477,73
Valor

Pregão
Modalidade

49/2023 (06/06/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 11/07/2023

Objeto

Registro de preços para aquisições de MEDICAMENTOS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	101	300	Outras Unidades e Medidas	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269567.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,30	300	2.490,00
1	102	25000	Outras Unidades e Medidas	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267769.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,70	25000	42.500,00
1	103	500	Outras Unidades e Medidas	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML. CODIGO BR: 0305935.	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,92	500	2.960,00
1	104	300	Outras Unidades e Medidas	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA COM 3,5 GRAMAS. CODIGO BR: 0274918.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	9,50	300	2.850,00
1	105	10000	Outras Unidades e Medidas	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0303292.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,50	10000	45.000,00
1	106	90000	Outras Unidades e Medidas	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG. CODIGO BR: 0268149.	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,09	90000	8.100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	107	300	Outras Unidades e Medidas	ROCURÔNIO, DOSAGEM: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA COM 5ML. CÓDIGO BR: 0268521.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,00	300	3.300,00
1	108	5000	Outras Unidades e Medidas	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,62	5000	3.100,00
1	109	1000	Outras Unidades e Medidas	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCO 200,00 DOSES. CODIGO BR: 0294887	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	5,20	1000	5.200,00
1	110	500	Outras Unidades e Medidas	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 15ML. CODIGO BR: 0412966.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	1,50	500	750,00
1	111	400	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268076.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,80	400	320,00
1	112	200	Outras Unidades e Medidas	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268442.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	10,00	200	2.000,00
1	113	30000	Outras Unidades e Medidas	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268533.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	5,95	30000	178.500,00
1	114	5000	Outras Unidades e Medidas	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0269818.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,00	5000	5.000,00
1	115	50	Outras Unidades e Medidas	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 10ML. CODIGO BR: 0396853.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,75	50	487,50
1	116	300	Outras Unidades e Medidas	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML. CÓDIGO BR: 0272343.	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,70	300	2.010,00
1	117	10000	Outras Unidades e Medidas	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG. CODIGO BR: 0272367.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,44	10000	14.400,00
1	118	10000	Outras Unidades e Medidas	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0292382.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,76	10000	17.600,00
1	119	35000	Outras Unidades e Medidas	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0272091.	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,70	35000	24.500,00
1	120	2000	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0327566	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	1,99	2000	3.980,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	121	12	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA) DOSAGEM 80% APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO DE 100ML	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	72,91	12	874,92
1	122	400	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA. F	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	3,15	400	1.260,00
1	123	1500	Outras Unidades e Medidas	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0352317.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,82	1500	5.730,00
1	124	100000	Outras Unidades e Medidas	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0276839	1	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	0,19	100000	18.900,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
TERRA BOA , população de **17.568 habitantes EDMILSON PEDRO DE MOURA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

49/2023
Nº Licitação

22/05/2023
Data da Abertura

R$596.432,44
Valor

Pregão
Modalidade

85/2023 (05/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 24/05/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	100	Unidade	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO - BR 0271666.	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,52	100	52,00
2	1	50	Unidade	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO 120 ML - BR 0448839	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,00	50	600,00
3	1	50	Unidade	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO 120 ML - BR 0448838	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7,33	50	366,50
4	1	80	Unidade	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE - BR 0286864	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,10	80	88,00
5	1	60	Unidade	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE. FRASCO 100 ML - BR 0270558	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	5,25	60	315,00
6	1	32	Unidade	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE - BR 0432679	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,09	32	34,88
7	1	320	Unidade	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE - BR 0274806	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,90	320	288,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
8	1	2000	Unidade	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML - BR 0271687	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,18	2000	2.360,00
9	1	60	Unidade	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG. COMPRIMIDO - BR 0278338	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,00	60	120,00
10	1	500	Unidade	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML - BR 0327566	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,80	500	2.400,00
11	1	30	Unidade	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA. FRASC	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4,15	30	124,50
12	1	30	Unidade	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR 0278281	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,50	30	345,00
13	1	17000	Unidade	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10ML - BR 0276839	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,34	17000	5.780,00
14	1	50	Unidade	Água para injeção estéril e apirogenica, sistema fechado frasco 250 ml. BR-0315056	0		0,00	50	0,00
15	1	30	Unidade	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO 120ML - BR 0446264	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	3,20	30	96,00
16	1	40	Unidade	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO 120ML - BR 0446263	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,00	40	200,00
17	1	6	Unidade	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR 0271661	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	5,61	6	33,66
18	1	140	Unidade	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ESTERIL PARA NEBULIZAÇÃO (AEROSSOLTERAPIA) - FLACONETE 2,00 ML - BR - 0318906	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	16,16	140	2.262,40
19	1	250	Unidade	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - BR 0268381	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,43	250	1.607,50
20	1	400	Unidade	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - BR 02924002	0		0,00	400	0,00
21	1	150	Unidade	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - BR 0271710	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,00	150	450,00
22	1	100	Unidade	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:875MG + 125MG. COMPRIMIDO - BR-0353333	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,50	100	450,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
23	1	300	Unidade	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0268207	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,45	300	1.335,00
24	1	150	Unidade	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR 0277934	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,09	150	463,50
25	1	100	Unidade	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:600 MG. DRÁGEA - BR 0272027	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,49	100	249,00
26	1	150	Unidade	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO. FLACONETE 2ML - BR 0267907	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,50	150	1.125,00
27	1	700	Unidade	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0270612	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,35	700	5.845,00
28	1	50	Unidade	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0270613	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	9,39	50	469,50
29	1	50	Unidade	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0270616	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	9,20	50	460,00
30	1	50	Unidade	BENZILPENICILINA, PROCAÍNA APRESENTAÇÃO:, DOSAGEM:400.000UI, USO:INJETÁVEL. AMPOLA-FRASCO	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	4,70	50	235,00
31	1	100	Unidade	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG. COMPRIMIDO - BR-0343573.	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,35	100	35,00
32	1	50	Unidade	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR 0270597	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,50	50	525,00
33	1	450	Unidade	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR 0270590	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,17	450	1.876,50
34	1	10	Unidade	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA. BISNAGA 30G - BR 0449186	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	7,16	10	71,60
35	1	5	Unidade	BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR 0385446	0		0,00	5	0,00
36	1	50	Unidade	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - BR 0268222	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,97	50	48,50
37	1	30	Unidade	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Bolsa 250 ML - UNIDADE - BR 0394088	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,90	30	747,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
38	1	150	Unidade	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - BR 0269603	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,39	150	58,50
39	1	30	Unidade	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR 0269956	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	2,85	30	85,50
40	1	1500	Unidade	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR 0269958	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,77	1500	2.655,00
41	1	180	Unidade	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MG - CAIXA COM 60 CAPSULAS - BR - 0352394	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	180	360,00
42	1	20	Unidade	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY. FRASCO 120 DOSES - DR 0452914	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	15,00	20	300,00
43	1	100	Unidade	Buvicaína Cloridrato, Apresentação: Associada a glicose, dosagem:> 0,5% + 8%, tipo: solução injetavel, AMPOLA EM ESTOJO ESTÉRIL de 4 ml - BR 0270095.	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	5,36	100	536,00
44	1	500	Unidade	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG. COMPRIMIDO - BR 0267615	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,10	500	50,00
45	1	10	Unidade	CARBOCISTEINA 50MG/ML SOL. ORAL - FR 100ML - BR - 0449011	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,96	10	59,60
46	1	400	Unidade	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0268228	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,08	400	1.632,00
47	1	200	Unidade	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0442693	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	4,58	200	916,00
48	1	400	Unidade	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0339846	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,50	400	3.400,00
49	1	3500	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV. FRASCO-AMPOLA - BR 0450890	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,44	3500	12.040,00
50	1	100	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA IM. FRASCO-AMPOLA -BR 0450891	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	10,95	100	1.095,00
51	1	100	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA IM. FRASCO-AMPOLA - BR 0442703	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	11,50	100	1.150,00
52	1	25	Unidade	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10 ML - BR 0270114	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,00	25	1.825,00
53	1	5	Unidade	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO. BISNAGA 30 G - BR 0308736	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	5,60	5	28,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
54	1	800	Unidade	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0448844	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,13	800	3.304,00
55	1	1500	Unidade	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - BR 0448845	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,80	1500	2.700,00
56	1	400	Unidade	CETOPROFENO, DOSAGEM:50 MG. COMPRIMIDO - BR 0268422	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,39	400	156,00
57	1	350	Unidade	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	8,18	350	2.863,00
58	1	150	Unidade	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:1 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONJUNTO - BR 0401891	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,30	150	945,00
59	1	500	Unidade	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO - BR 0282313	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,20	500	100,00
60	1	100	Unidade	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG. COMPRIMIDO - BR 0276377	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,28	100	28,00
61	1	600	Unidade	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - BR 0340167	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,52	600	912,00
62	1	100	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100ML - BR 0292418	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,52	100	1.252,00
63	1	300	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 200ML - BR 0292418	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,00	300	5.100,00
64	1	100	Unidade	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - BR 0268436	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,25	100	125,00
65	1	200	Unidade	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4,00 ML - BR-0292419.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,59	200	718,00
66	1	200	Unidade	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO GENÉRICO - BR 0270119	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,07	200	14,00
67	1	1000	Unidade	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG. COMPRIMIDO - BR 0272043	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	0,24	1000	240,00
68	1	50	Unidade	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - BR 0340206	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,75	50	437,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
69	1	500	Unidade	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG. COMPRIMIDO - BR 0272045	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,54	500	270,00
70	1	200	Unidade	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - BR 0267162	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,63	200	126,00
71	1	200	Unidade	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM:20%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR-0268236	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,50	200	100,00
72	1	100	Unidade	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML - BR 0268069	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,50	100	250,00
73	1	30	Unidade	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA . BISNAGA 30 G - BR 0270495	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	12,94	30	388,20
74	1	50	Unidade	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR 0276283	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,20	50	110,00
75	1	390	Unidade	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG - COMPRIMIDO.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,00	390	390,00
76	1	10	Unidade	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇAO:8 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERINGA. FRASCO AMPOLA 1 ML - BR 036816	0		0,00	10	0,00
77	1	20	Unidade	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR. FRASCO 100 ML - BR 0268243	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	4,00	20	80,00
78	1	5000	Unidade	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,50 ML - BR 0292427	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,77	5000	8.850,00
79	1	400	Unidade	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO GENÉRICO - BR 0267197	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,08	400	32,00
80	1	400	Unidade	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR 0267194	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,12	400	448,00
81	1	120	Unidade	DICLOFENACO DE SÓDIO, ASSOCIAÇÃO: PARACETAMOL + CARISOPRODOL + CAFEINA. DOSAGEM: 50 MG + 300 MG + 125 MG + 30 MG - COMPRIMIDO - BR - 0270917	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,28	120	33,60
82	1	400	Unidade	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO - BR - 0271000.	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,06	400	24,00
83	1	1500	Unidade	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3,00 ML - BR-0271003.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,09	1500	1.635,00
84	1	10	Unidade	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL. BISNAGA 60 G - BR 0448612	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,98	10	69,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
85	1	1500	Unidade	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00ML - BR-0272336.	0		0,00	1500	0,00
86	1	20	Unidade	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 30,00 ML - BR-0272335.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	9,00	20	180,00
87	1	400	Unidade	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML. BR-0272334.	0		0,00	400	0,00
88	1	400	Unidade	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 10,00ML - BR-0392118.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,65	400	660,00
89	1	8000	Unidade	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00 ML - BR-0268252.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,16	8000	9.280,00
90	1	50	Unidade	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML - BR 0272190	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,40	50	370,00
91	1	3	Unidade	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100,00 ML - BR - 0269963.	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	19,27	3	57,81
92	1	100	Unidade	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO - BR - 0269962.	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,15	100	15,00
93	1	50	Unidade	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00 ML - BR - 0268960.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,68	50	284,00
94	1	150	Unidade	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,40ML - BR-0448982.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	17,13	150	2.569,50
95	1	200	Unidade	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,60ML - BR-0448982.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	23,80	200	4.760,00
96	1	40	Unidade	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,80ML - BR-0448982.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	30,80	40	1.232,00
97	1	300	Unidade	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR 0268255	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,08	300	324,00
98	1	400	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG. COMPRIMIDO - BR 0270620	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,39	400	156,00
99	1	3000	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML - BR 0270621	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,15	3000	6.450,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
100	1	30	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML - BR 0270622	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	6,50	30	195,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
TERRA BOA , população de 17.568 habitantes EDMILSON PEDRO DE MOURA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

49/2023
Nº Licitação

22/05/2023
Data da Abertura

R$596.432,44
Valor

Pregão
Modalidade

85/2023 (05/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 24/05/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	1	500	Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - BR 0267282	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,98	500	490,00
102	1	200	Unidade	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR-0338134.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,35	200	70,00
103	1	60	Unidade	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - BR 0272198	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,62	60	97,20
104	1	30	Unidade	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00ML - GENÉRICO - BR-0270116.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	16,35	30	490,50
105	1	60	Unidade	FANCICLOVIR, CONCENTRAÇÃO:125 MG. COMPRIMIDO - BR-0322436.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,50	60	450,00
106	1	60	Unidade	FANCICLOVIR, CONCENTRAÇÃO:500 MG. COMPRIMIDO - BR-0322435.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,20	60	1.392,00
107	1	50	Unidade	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM:200 MG. DRÁGEA - BR 0272980	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,03	50	51,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
108	1	200	Unidade	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5,00 ML - BR-0267107.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,20	200	440,00
109	1	50	Unidade	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00ML - BR-0300722.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,95	50	197,50
110	1	100	Unidade	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML - BR 0396471	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,93	100	693,00
111	1	50	Unidade	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:500.000UI. COMPRIMIDO - GENÉRICO - BR-0272971.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,88	50	44,00
112	1	15	Unidade	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60,00 ML - BR-0272972.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	24,95	15	374,25
113	1	150	Unidade	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA 10 ML - BR 0271950	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,40	150	510,00
114	1	150	Unidade	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: SOLUÇÃO INJETAVEL EM ESTOJO ESTÉRIL, Ampola 2 ml - BR 0271950.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,30	150	345,00
115	1	200	Unidade	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML - BR-0292399	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,64	200	328,00
116	1	10	Unidade	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5,00 ML - BR-0268510.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,38	10	113,80
117	1	300	Unidade	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO - BR-0272478.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,14	300	42,00
118	1	120	Unidade	FORFIG (SILYBUM MARIANUM EXTRATO SECO) DOSAGEM: 200 MG. CÁPSULA.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,55	120	306,00
119	1	800	Unidade	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. BR - 0267666	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,39	800	1.112,00
120	1	10	Unidade	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO:3,5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO. BOLSA 500,00 ML - BR-0367765	0		0,00	10	0,00
121	1	100	Unidade	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00 ML - BR-0269759.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,95	100	195,00
122	1	100	Unidade	GINKGO BILOBA L. DOSAGEM: 120 MG - COMPRIMIDO - BR - 0305413	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,92	100	92,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
123	1	150	Unidade	GLICERINA 12% FRASCO 500 ML - COM SONDA - BR - 0269622	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,99	150	1.648,50
124	1	24	Unidade	GLICEROL, DOSAGEM 95% - SUPOSITÓRIO INFANTIL - BR - 0268185	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,90	24	45,60
125	1	30	Unidade	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - BR 0270019	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,54	30	76,20
126	1	200	Unidade	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - BR 0267540	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,55	200	110,00
127	1	400	Unidade	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - BR 0267541	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,60	400	240,00
128	1	250	Unidade	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - BR 0292196	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,53	250	632,50
129	1	200	Unidade	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML - BR 0448983	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,25	200	1.450,00
130	1	25	Unidade	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO 5ML - BR 0272796	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	16,90	25	422,50
131	1	5	Unidade	HEXAMIDINA, COMPOSIçÃO:ASSOCIADA COM TETRACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1MG + 0,5MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLUTÓRIO, FRASCO NEBULIZADOR. FRASCO 50 ML - BR 0270472	0		0,00	5	0,00
132	1	30	Unidade	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - BR 0268115	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,69	30	200,70
133	1	30	Unidade	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR 0273310	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,52	30	15,60
134	1	500	Unidade	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 027220	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,00	500	2.000,00
135	1	800	Unidade	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR 0270219	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,00	800	4.800,00
136	1	50	Unidade	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, DOSAGEM:40MG + 30MG + 5MG/ML, APLICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 240 ML - BR 0271064	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,70	50	485,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
137	1	100	Unidade	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML - BR 0448616	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,48	100	1.148,00
138	1	6	Unidade	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120 ML - BR 0394263	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,00	6	66,00
139	1	150	Unidade	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML GENÉRICO - BR 0268331	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,27	150	190,50
140	1	100	Unidade	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO - BR 0273396	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,32	100	32,00
141	1	100	Unidade	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG. COMPRIMIDO - BR 0273400	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,25	100	25,00
142	1	100	Unidade	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL. COMPRIMIDO-GENÉRICO - BR 0273402	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,36	100	36,00
143	1	10	Unidade	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR 0323004	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,50	10	175,00
144	1	60	Unidade	ITRACONAZOL DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,69	60	101,40
145	1	30	Unidade	LEVODROPROPIZINA, DOSAGEM:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO 120 ML - BR 0300257	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	32,55	30	976,50
146	1	150	Unidade	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100 ML - BR 0332985	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	15,50	150	2.325,00
147	1	300	Unidade	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG. COMPRIMIDO-GENÉRICO - BR 0305270	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,67	300	501,00
148	1	10	Unidade	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML - BR 0268130	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	14,50	10	145,00
149	1	2	Unidade	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. FRASCO 50 ML - BR 0269845	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	45,00	2	90,00
150	1	150	Unidade	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA. BISNAGA 30,00 G - BR-0269846.	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,88	150	432,00
151	1	300	Unidade	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO 20 ML - BR 0269843	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,48	300	1.944,00
152	1	50	Unidade	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250,00 ML - BR-0299675	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,00	50	450,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
153	1	200	Unidade	MECLIZINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG. COMPRIMIDO - BR 0295393	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,65	200	530,00
154	1	350	Unidade	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,50ML - BR-0273555.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,09	350	1.081,50
155	1	200	Unidade	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG. COMPRIMIDO - BR-0273554.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,30	200	60,00
156	1	300	Unidade	Meropenen 500 mg. Frasco ampola - BR-0268487.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	13,00	300	3.900,00
157	1	5	Unidade	METARAMINOL, CONCENTRAÇAO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML - BR-0442581.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,49	5	57,45
158	1	100	Unidade	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG. COMPRIMIDO - BR-0267688	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,30	100	130,00
159	1	50	Unidade	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00ML - BR-0268264	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,10	50	105,00
160	1	100	Unidade	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA - BR-0271599	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	15,70	100	1.570,00
161	1	800	Unidade	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00ML -BR-0267310.	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,69	800	552,00
162	1	200	Unidade	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA. COMPRIMIDO - BR-0276656	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,38	200	76,00
163	1	5	Unidade	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 120,00 ML - BR-0266863.	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	8,90	5	44,50
164	1	200	Unidade	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100,00 ML - BR-0268498.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,80	200	1.160,00
165	1	150	Unidade	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 3,00ML - BR-0268481.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,47	150	370,50
166	1	100	Unidade	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 10,00ML - BR-0268481 - AMPLA COMPETITIVIDADE	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,95	100	395,00
167	1	150	Unidade	Morfina, Apresentação: Sulfato, Concentração 0,2MG/ML, forma farmaceutica, SOLUÇÃO INJETAVEL EM ESTOJO ESTÉRIL - BR - 0304872.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	6,40	150	960,00
168	1	600	Unidade	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML - BR-0304872	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,46	600	1.476,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
169	1	56	Unidade	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:400 Mg. COMPRIMIDO - BR-0273450	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	6,30	56	352,80
170	1	15	Unidade	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO:POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL. BISNAGA 40,00 G - BR - 0440053	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,00	15	315,00
171	1	5	Unidade	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00ML - BR-0272326	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,05	5	35,25
172	1	200	Unidade	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. BISNAGA 15,00G - BR-0273167.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,50	200	500,00
173	1	20	Unidade	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML - BR-273457.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	2,30	20	46,00
174	1	100	Unidade	NIFEDIPINA, DOSAGEM:10 MG. CÁPSULA - BR-0267728	0		0,00	100	0,00
175	1	300	Unidade	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO - BR-0267728	0		0,00	300	0,00
176	1	300	Unidade	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG. COMPRIMIDO. BR - 0270778.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,25	300	75,00
177	1	700	Unidade	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO - BR-0273710	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,14	700	98,00
178	1	400	Unidade	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG. COMPRIMIDO - BR-0270007.	0		0,00	400	0,00
179	1	5	Unidade	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL. BISNAGA 60,00G - BR-0266788	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,00	5	45,00
180	1	10	Unidade	NITROGLICERINA DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	42,84	10	428,40
181	1	10	Unidade	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - BR-0273719	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	20,93	10	209,30
182	1	200	Unidade	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4,00 ML - BR-0442584.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,57	200	514,00
183	1	300	Unidade	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML - BR-0268277.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,38	300	1.314,00
184	1	80	Unidade	OLEO MINERAL 100% - FRASCO 100 ML.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3,70	80	296,00
185	1	350	Unidade	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA - BR-0268160	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	7,30	350	2.555,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
186	1	400	Unidade	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG. COMPRIMIDO - BR-0268506	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,80	400	320,00
187	1	2000	Unidade	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2,00 ML - BR-0268507.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,98	2000	3.960,00
188	1	600	Unidade	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA - BR-0268513	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,60	600	960,00
189	1	50	Unidade	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA. BISNAGA 90,00 G - BR-0279493.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,60	50	480,00
190	1	200	Unidade	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG. COMPRIMIDO - BR 0270907	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	0,60	200	120,00
191	1	1000	Unidade	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG. COMPRIMIDO - BR-0267779.	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,17	1000	170,00
192	1	200	Unidade	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5,00 ML - BR-0335112	0		0,00	200	0,00
193	1	100	Unidade	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO - BR-0268159	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,58	100	158,00
194	1	25	Unidade	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR 0272329	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,00	25	100,00
195	1	10	Unidade	PICOSSULFATO SÓDICO, DOSAGEM:7,5 MG/ML, INDICAÇÃO:GOTAS. FRASCO 30 ML - BR 0269596	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	15,00	10	150,00
196	1	60	Unidade	PINAVÉRIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:50 MG. COMPRIMIDO - BR 0298582	0		0,00	60	0,00
197	1	60	Unidade	PINDOLOL, DOSAGEM:5MG. COMPRIMIDO - BR-0274921	0		0,00	60	0,00
198	1	120	Unidade	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:100MG + 50MG + 50MG. DRÁGEA - BR-0272330	0		0,00	120	0,00
199	1	60	Unidade	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR 0268158	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	60	6,00
200	1	20	Unidade	POLICRESULENO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG + 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA RETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR. BISNAGA 3,00 G - BR-0367725.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,90	20	158,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
TERRA BOA , população de **17.568 habitantes EDMILSON PEDRO DE MOURA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

49/2023
Nº Licitação

22/05/2023
Data da Abertura

R$596.432,44
Valor

Pregão
Modalidade

85/2023 (05/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 24/05/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/06/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
201	1	100	Unidade	POLIMIXIA B 500.000 UI FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL - FRASCO AMPOLA BR- 0268971	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	31,80	100	3.180,00
202	1	5	Unidade	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI - 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML - BR - 0270229.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	5	30,00
203	1	10	Unidade	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:11 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20,00 ML - BR-0448593.	0		0,00	10	0,00
204	1	120	Unidade	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG. CÁPSULA - BR-0449022.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,80	120	96,00
205	1	250	Unidade	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG. ENVELOPE - BR-0449023.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,20	250	300,00
206	1	150	Unidade	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG. CÁPSULA - BR-0273952.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	3,70	150	555,00
207	1	1000	Unidade	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00 ML - BR-0267769.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,95	1000	1.950,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
208	1	50	Unidade	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO - BR-0273135.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,55	50	27,50
209	1	50	Unidade	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA 10,00 ML - BR-0305935	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	6,60	50	330,00
210	1	5	Unidade	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5,00 ML - BR - 0272362.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,55	5	17,75
211	1	15	Unidade	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G - BR - 0274918	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	13,00	15	195,00
212	1	364	Unidade	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG. COMPRIMIDO - BR-0412091.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,55	364	200,20
213	1	20	Unidade	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 2,50ML - BR 0268521	0		0,00	20	0,00
214	1	100	Unidade	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,17	100	117,00
215	1	5	Unidade	SALBUTAMOL- FRASCO GOTA 10 ML - BR - 0268303	0		0,00	5	0,00
216	1	120	Unidade	Salbutamol, concentração: 2,5 mg/ml, forma farmaceutica: solução para N E B U L I Z A Ç Ã O. Flaconete 2,50ml - BR-0403023	0		0,00	120	0,00
217	1	20	Unidade	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCO 200,00 DOSES - BR-0294887.	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	10,30	20	206,00
218	1	20	Unidade	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E SALICILATO DE GLICOL, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 38,5 MG + 38,5 MG + 19 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSSOL TÓPICO. FRASCO 60,00 ML - BR-0333241	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,50	20	390,00
219	1	20	Unidade	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA. BISNAGA 20,00 G - BR-0349475	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,85	20	217,00
220	1	50	Unidade	SORBITOL, COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:ENEMA. BISNAGA 6,50 G - BR-0365454.	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	5,00	50	250,00
221	1	50	Unidade	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG. COMPRIMIDO - BR-0267765.	0		0,00	50	0,00
222	1	50	Unidade	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME. BISNAGA 50,00 G - BR-0272089.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	7,10	50	355,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
223	1	5	Unidade	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100,0 ML - BR-0308884	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7,90	5	39,50
224	1	30	Unidade	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00ML - BR-0268076.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,00	30	30,00
225	1	50	Unidade	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00ML - BR-0268075.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	8,89	50	444,50
226	1	20	Unidade	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA-FRASCO - BR 0268442	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	13,98	20	279,60
227	1	20	Unidade	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA-FRASCO - BR-0290168	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	19,28	20	385,60
228	1	100	Unidade	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG. COMPRIMIDO - BR 0396211	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,96	100	96,00
229	1	100	Unidade	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG. COMPRIMIDO - BR-0268531.	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,80	100	80,00
230	1	800	Unidade	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. BR-0268533	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	11,47	800	9.176,00
231	1	300	Unidade	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 - BR-0269818	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	1,46	300	438,00
232	1	10	Unidade	TETRACAÍNA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Anestesica. FRASCO 10 ML - BR 0307371	0		0,00	10	0,00
233	1	60	Unidade	TICLOPIDINA, DOSAGEM:250 MG. COMPRIMIDO - BR-0268864.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,97	60	58,20
234	1	3	Unidade	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5,00 ML. FRASCO 5,00 ML - BR-0271581.	1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	11,50	3	34,50
235	1	50	Unidade	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO - BR-0309441.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,74	50	287,00
236	1	2500	Unidade	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00ML - BR-0292382.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,35	2500	5.875,00
237	1	100	Unidade	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA - BR-0268540.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,55	100	455,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
238	1	3000	Unidade	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR 0274567	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,33	3000	3.990,00
239	1	20	Unidade	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ESTEREL	0		0,00	20	0,00
240	1	10	Unidade	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO CURATEC (10X10CM). Composto por uma cobertura estéril, absorvente, com ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, autoades	0		0,00	10	0,00
241	1	5000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO C/ 100ML - UNIDADE - BR 0268236.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,00	5000	20.000,00
242	1	3000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SISTEMA FECHADO, BOLSA C/ 250ML - UNIDADE - BR 0268236	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,80	3000	14.400,00
243	1	4000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO C/ 500ML - UNIDADE - BR 0268236.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,91	4000	19.640,00
244	1	2500	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO C/ 1000ML - UNIDADE - BR 0268236.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,30	2500	20.750,00
245	1	400	Unidade	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (5%+0,9%), SISTEMA FECHADO,BOLSA/FRASCO C/ 250ML - UNIDADE - BR 0366913.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,90	400	1.960,00
246	1	700	Unidade	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (5%+0,9%), SISTEMA FECHADO,BOLSA/FRASCO C/ 500ML - UNIDADE - BR 0366913.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	5,88	700	4.116,00
247	1	800	Unidade	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (5%+0,9%), SISTEMA FECHADO,BOLSA/FRASCO C/ 1000ML - UNIDADE - BR 0366913.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	12,89	800	10.312,00
248	1	200	Unidade	SORO GLICOSADO 05%, SISTEMA FECHADO,BOLSA/ FRASCO C/ 250ML- UNIDADE - BR 0270092.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	4,90	200	980,00
249	1	300	Unidade	SORO GLICOSADO 05%, SISTEMA FECHADO,BOLSA/FRASCO C/ 500ML- UNIDADE - BR 0270092.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,25	300	1.575,00
250	1	60	Unidade	SORO GLICOSADO 05%, SISTEMA FECHADO,BOLSA/FRASCO C/ 1000ML- UNIDADE - BR 0270092.	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	12,95	60	777,00
251	1	400	Unidade	RINGER LACTADO 500ML - FRASCO - BR 0352192	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,50	400	2.200,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
TERRA ROXA , população de 18.119 habitantes IVAN REIS DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

21/2023
Nº Licitação

22/03/2023
Data da Abertura

R$1.056.500,70
Valor

Pregão
Modalidade

29/2023 (08/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 31/03/2023

Objeto

Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa - PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2023, sua última atualização foi dia 18/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	960	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL: AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR0327566	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,73	960	4.540,80
2	2	800	Outras Unidades e Medidas	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML CÓD BR0448839	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	7,53	800	6.024,00
3	3	400	Outras Unidades e Medidas	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML - FRASCO C/ 120 ML CÓD BR 0448838	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	5,13	400	2.052,00
4	4	100	Outras Unidades e Medidas	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML COD BR0355786	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	6,42	100	642,00
5	5	1000	Outras Unidades e Medidas	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0268370	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,23	1000	230,00
6	6	14500	Outras Unidades e Medidas	ÀCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267502	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,05	14500	725,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
7	7	1200	Outras Unidades e Medidas	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL: AMPOLA C/ 5ML, COD BR0271687	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,39	1200	1.668,00
8	8	5300	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO FOLICO 5 MG CÓD BR0267503	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,04	5300	212,00
9	9	2000	Outras Unidades e Medidas	ÀCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267504	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,36	2000	720,00
10	10	2200	Outras Unidades e Medidas	ÀCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267505	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,77	2200	1.694,00
11	11	150	Outras Unidades e Medidas	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM 50MG/ML, FRASCO 100ML CÓD BR:0308732	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,49	150	823,50
12	12	400	Outras Unidades e Medidas	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL: AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0278281	0		0,00	400	0,00
13	13	5000	Outras Unidades e Medidas	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA C/ 10ML CÓD BR0315056	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,43	5000	2.150,00
14	14	500	Outras Unidades e Medidas	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400MG CÓD BR 0267506	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,42	500	210,00
15	15	200	Outras Unidades e Medidas	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40MG/ML , FRASCO C/ 10ML CÓD BR 0267507	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,14	200	28,00
16	16	100	Outras Unidades e Medidas	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 1000 ML CÓD BR 0269941	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	5,13	100	513,00
17	17	800	Outras Unidades e Medidas	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70MG CÓD BR 0269462	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,29	800	232,00
18	18	1200	Outras Unidades e Medidas	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267509	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,33	1200	396,00
19	19	720	Outras Unidades e Medidas	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG CÓD BR 0271357	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,05	720	36,00
20	20	960	Outras Unidades e Medidas	AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 3MG/ML , XAROPE FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0446264	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,19	960	3.062,40
21	21	1000	Outras Unidades e Medidas	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO C/100ML CÓD BR: 0446263	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,20	1000	4.200,00
22	22	1000	Outras Unidades e Medidas	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250MG/ML - AMPOLA 2 ML CD BR :0268381	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	6,24	1000	6.240,00
23	23	17400	Outras Unidades e Medidas	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG CÓD BR 0267511	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,09	17400	1.566,00
24	24	1500	Outras Unidades e Medidas	AMINOFILINA 24MG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML CÓD BR: 0292402	0		0,00	1500	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
25	25	2500	Outras Unidades e Medidas	AMIODARONA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267510	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,44	2500	1.100,00
26	26	600	Outras Unidades e Medidas	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA COM 3ML CÓD BR 0271710	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,39	600	1.434,00
27	27	7600	Outras Unidades e Medidas	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267512	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,04	7600	304,00
28	28	2500	Outras Unidades e Medidas	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÓD BR 0271089	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,28	2500	700,00
29	29	100	Outras Unidades e Medidas	AMOXICILINA CONCETRAÇÃO: 50MG/ML, FRASCO C/150 ML CÓD BR 0271111	0		0,00	100	0,00
30	30	1700	Outras Unidades e Medidas	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÓD BR 0271217	0		0,00	1700	0,00
31	31	550	Outras Unidades e Medidas	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML+12,5MG/ML FRASCO C/75 ML CÓD BR 0448841	0		0,00	550	0,00
32	32	150	Unidade	AMPICILINA DOSAGEM: 1G FRASCO - AMPOLA CÓD BR0268207	0		0,00	150	0,00
33	33	10000	Outras Unidades e Medidas	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272434	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,04	10000	400,00
34	34	900	Outras Unidades e Medidas	ARIPIPRAZOL, CONCETRAÇÃO: 10 MG CÓD BR 0364780	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,48	900	432,00
35	35	6200	Outras Unidades e Medidas	ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0267517	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,06	6200	372,00
36	36	350	Outras Unidades e Medidas	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML AMPOLA 1ML CÓD BR 0268214	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,50	350	525,00
37	37	300	Outras Unidades e Medidas	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML CÓD BR: 0277934	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,21	300	963,00
38	38	100	Outras Unidades e Medidas	AZITROMICINA DOSAGEM: 40MG/ML, FRASCO C/ 15ML CÓD BR 268949	0		0,00	100	0,00
39	39	1500	Outras Unidades e Medidas	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267140	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,84	1500	1.260,00
40	40	12000	Outras Unidades e Medidas	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0271746	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,12	12000	1.440,00
41	41	100	Outras Unidades e Medidas	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250 MCG/200DOSE FRASCO CÓD BR 0267581	0		0,00	100	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
42	42	300	Unidade	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI C/DILUENTE FRASCO-AMPOLA C/4 ML COD: 0270612	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,84	300	2.652,00
43	43	100	Unidade	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI+300.000UI FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270614	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,98	100	498,00
44	44	250	Unidade	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:600.000 UI FRASCO- AMPOLA CÓD BR 0270613	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	8,44	250	2.110,00
45	45	50	Outras Unidades e Medidas	BENZOILMETRANIDAZOL, CONCETRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO C/ 80 ML CÓD BR 0394856	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,50	50	375,00
46	46	34800	Outras Unidades e Medidas	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16MG CÓD BR 267936	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,24	34800	8.352,00
47	47	30000	Outras Unidades e Medidas	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 24MG CÓD BR 0343573	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,32	30000	9.600,00
48	48	600	Outras Unidades e Medidas	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETAVÉL FRASCO 250ML - CÓD BR0268222	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	27,26	600	16.356,00
49	49	3600	Outras Unidades e Medidas	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0270140	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,25	3600	900,00
50	50	100	Outras Unidades e Medidas	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0396604	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,73	100	273,00
51	51	6000	Outras Unidades e Medidas	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0269958	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,01	6000	12.060,00
52	52	22500	Outras Unidades e Medidas	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG CÓD BR 0269954	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,23	22500	5.175,00
53	53	5200	Outras Unidades e Medidas	BROMOPRIDA DOSAGEM: 4MG/ML FRASCO 20ML BR:0269956	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,18	5200	11.336,00
54	54	120	Outras Unidades e Medidas	BUDESONIDA,CONCENTRAÇÃO: 32 MCG/DOSE FRASCO C/ 120 DOSES CÓD BR 0266706	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	11,20	120	1.344,00
55	55	120	Outras Unidades e Medidas	BUDESONIDA, CONCETRAÇÃO: 64 MCG/DOSE FRASCO C/120 DOSES CÓD BR 0266707	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	12,00	120	1.440,00
56	56	6200	Outras Unidades e Medidas	CAPTOPRIL , CONCETRAÇÃO: 25 MG CÓD BR 0267613	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,03	6200	186,00
57	57	100	Outras Unidades e Medidas	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR0272454	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,50	100	950,00
58	58	12000	Outras Unidades e Medidas	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0272458	0		0,00	12000	0,00
59	59	6200	Outras Unidades e Medidas	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267618	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	6200	1.240,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
60	60	5300	Outras Unidades e Medidas	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VIT D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG+400UI CÓD BR 0396076	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,08	5300	424,00
61	61	1800	Outras Unidades e Medidas	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO CÓD BR 0270895	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,09	1800	162,00
62	62	3000	Outras Unidades e Medidas	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267621	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	3000	540,00
63	63	200	Unidade	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICO: EM PÓ SACHÊ 5G CÓD BR 0446251	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,75	200	1.750,00
64	64	1800	Outras Unidades e Medidas	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG CÓD BR 0267564	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,08	1800	144,00
65	65	4000	Outras Unidades e Medidas	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267567	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,12	4000	480,00
66	66	2300	Outras Unidades e Medidas	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG CÓD BR 0267566	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,08	2300	184,00
67	67	2000	Outras Unidades e Medidas	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG CÓD BR 0267565	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,08	2000	160,00
68	68	100	Outras Unidades e Medidas	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML CÓD BR 0331555	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	7,13	100	713,00
69	69	1850	Outras Unidades e Medidas	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267625	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,55	1850	1.017,50
70	70	300	Unidade	CEFAZOLINA SÓDICA SOSAGEM: 1G, FRASCO-AMPOLA COD BR0442693	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,50	300	1.350,00
71	71	1000	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COD BR 0442701	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	3,75	1000	3.750,00
72	72	1000	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL +DILUENTE FRASCO AMPOLA CÓD BR 0450890	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	6,68	1000	6.680,00
73	73	2300	Unidade	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG FRASCO-AMPOLA CÓD BR 0448844	0		0,00	2300	0,00
74	74	2500	Outras Unidades e Medidas	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML AMPOLA C/ 2 MLCÓD BR 0448845	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,22	2500	5.550,00
75	75	150	Outras Unidades e Medidas	CIMETIDINA , DOSAGEM: 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML COD:0340167	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,74	150	261,00
76	76	20000	Outras Unidades e Medidas	CINARIZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267628	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,26	20000	5.200,00
77	77	20000	Outras Unidades e Medidas	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0267629	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,37	20000	7.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
78	78	280	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML APRESENTAÇÃO: BOLSA 200ML CÓD BR 0292418	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	32,50	280	9.100,00
79	79	1300	Outras Unidades e Medidas	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267632	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,24	1300	312,00
80	80	200	Outras Unidades e Medidas	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0268439	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,27	200	454,00
81	81	500	Outras Unidades e Medidas	CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR: 0292419	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,10	500	2.050,00
82	82	2000	Outras Unidades e Medidas	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267522	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,67	2000	1.340,00
83	83	800	Outras Unidades e Medidas	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5MG CÓD BR 0270118	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,12	800	96,00
84	84	500	Outras Unidades e Medidas	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML FRASCO C/ 20ML CÓD BR 0270120	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	2,64	500	1.320,00
85	85	1000	Outras Unidades e Medidas	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG CÓD BR 0270119	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,05	1000	50,00
86	86	1200	Outras Unidades e Medidas	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG CÓD BR 0272042	0		0,00	1200	0,00
87	87	50	Outras Unidades e Medidas	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML CÓD BR: 0340206	0		0,00	50	0,00
88	88	1750	Outras Unidades e Medidas	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0272045	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,37	1750	647,50
89	89	1000	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1% (191MG) AMPOLA 10ML CÓD BR 0267162	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,50	1000	500,00
90	90	300	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO:0,9% (9MG) FRASCO C/ 30ML SOLUÇÃO NASAL BR: 0437160	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,07	300	321,00
91	91	1500	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20% (200MG) AMPOLA 10ML CÓD BR0267574	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,50	1500	750,00
92	92	400	Outras Unidades e Medidas	CLORPROMAZINA, CONCETRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO 20ML BR:0340207	0		0,00	400	0,00
93	93	2000	Outras Unidades e Medidas	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267635	0		0,00	2000	0,00
94	94	3500	Outras Unidades e Medidas	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267638	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,31	3500	1.085,00
95	95	300	Outras Unidades e Medidas	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA 5ML BR:0268069	0		0,00	300	0,00
96	96	31200	Outras Unidades e Medidas	CLORTALIDONA, DOSAGEM 25MG CÓD BR 0274497	0		0,00	31200	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
97	97	500	Outras Unidades e Medidas	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ASSOCIADA A DIMENIDRINATO 50MG+ 50MG/ML, AMPOLAS 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - CÓD BR0272334	0		0,00	500	0,00
98	98	200	Outras Unidades e Medidas	DESLANOSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML AMPOLA: 2ML BR:0276283	0		0,00	200	0,00
99	99	300	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0, 1% (1MG) BISNAGA 10G CÓD BR 0267643	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,53	300	459,00
100	100	1500	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG COD BR:0269388	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,18	1500	270,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
TERRA ROXA , população de 18.119 habitantes IVAN REIS DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

21/2023
Nº Licitação

22/03/2023
Data da Abertura

R$1.056.500,70
Valor

Pregão
Modalidade

29/2023 (08/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 31/03/2023

Objeto

Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa - PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2023, sua última atualização foi dia 18/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	101	500	Outras Unidades e Medidas	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG/ML AMPOLA C/2,5ML COD BR:0292427	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,40	500	1.200,00
102	102	300	Outras Unidades e Medidas	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR 0267646	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	2,10	300	630,00
103	103	1600	Outras Unidades e Medidas	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0267645	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,07	1600	112,00
104	104	5000	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267195	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,06	5000	300,00
105	105	300	Outras Unidades e Medidas	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0267194	0		0,00	300	0,00
106	106	1000	Outras Unidades e Medidas	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML AMPOLA C/3ML CÓD BR 0271003	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	1,23	1000	1.230,00
107	107	2100	Outras Unidades e Medidas	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25MG CÓD BR 0267647	0		0,00	2100	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
108	108	1000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML FRASCO C/10ML COD BR 0267205	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,24	1000	1.240,00
109	109	10000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267203	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,15	10000	1.500,00
110	110	5000	Outras Unidades e Medidas	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0268252	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,44	5000	7.200,00
111	111	240	Outras Unidades e Medidas	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML AMPOLA C/20ML CÓD BR 0268446	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,99	240	1.437,60
112	112	300	Outras Unidades e Medidas	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML AMPOLA C/ 10ML CÓD BR 0268960	0		0,00	300	0,00
113	113	4200	Outras Unidades e Medidas	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2MG CÓD BR 0268493	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,10	4200	420,00
114	114	12200	Outras Unidades e Medidas	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0267651	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,04	12200	488,00
115	115	10200	Outras Unidades e Medidas	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267652	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	10200	612,00
116	116	500	Unidade	ENOXAPARINA, 100MG/4ML, INJETAVÉL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA CÓD BR 0448982	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	18,90	500	9.450,00
117	117	1500	Outras Unidades e Medidas	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0268255	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,09	1500	1.635,00
118	118	200	Outras Unidades e Medidas	ERITROMICINA, CONCETRAÇÃO: 25MG/ML FRASCO 60ML (SUSP) CÓD BR 0269990	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,53	200	1.306,00
119	119	600	Outras Unidades e Medidas	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0291770	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,25	600	150,00
120	120	2500	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67+333,4MG/ML FRASCO 20ML COD BR:0270622	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,90	2500	14.750,00
121	121	2500	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML AMPOLA C/1ML SOLUÇÃO INJETAVÉL CÓD BR: 0267282	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	1,23	2500	3.075,00
122	122	4000	Outras Unidades e Medidas	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML AMPOLA C/5ML CÓD BR 0270621	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,49	4000	9.960,00
123	123	500	Outras Unidades e Medidas	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI CÓD BR 0343494	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	4,60	500	2.300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
124	124	5000	Outras Unidades e Medidas	ESPIROLACTONA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267653	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,21	5000	1.050,00
125	125	120	Outras Unidades e Medidas	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG+50MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0270846	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,90	120	1.548,00
126	126	100	Outras Unidades e Medidas	ESTRIOL, DOSAGEM: 1MG/G BISNAGA 50G CÓD BR 0267208	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	12,81	100	1.281,00
127	127	14500	Outras Unidades e Medidas	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625MG CÓD BR 0271434	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,74	14500	10.730,00
128	128	150	Outras Unidades e Medidas	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0272198	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,92	150	288,00
129	129	200	Outras Unidades e Medidas	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/ 10ML CÓD BR:0270116	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,66	200	2.532,00
130	130	2800	Outras Unidades e Medidas	EXTRATO MEDICINAL , PRINCIPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150MG CÓD BR 0395620	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,62	2800	1.736,00
131	131	1800	Outras Unidades e Medidas	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267657	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,11	1800	198,00
132	132	300	Outras Unidades e Medidas	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA C/ 5 MLCÓD BR 0267107	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,82	300	846,00
133	133	12000	Outras Unidades e Medidas	FENORBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267660	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,19	12000	2.280,00
134	134	600	Outras Unidades e Medidas	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML AMPOLA C/2ML CÓD BR 0300725	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,51	600	1.506,00
135	135	200	Outras Unidades e Medidas	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML FRASCO C/ 20 ML COD BR:0300723	0		0,00	200	0,00
136	136	750	Outras Unidades e Medidas	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO,CONCENTRAÇÃO: 78,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/5ML CÓD BR:0424712	0		0,00	750	0,00
137	137	1600	Outras Unidades e Medidas	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD BR 0275963	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,43	1600	688,00
138	138	600	Outras Unidades e Medidas	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0292399	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,24	600	1.344,00
139	139	650	Unidade	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150MG CÓD BR 0267662	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,53	650	344,50
140	140	400	Outras Unidades e Medidas	FLUMAZENIL, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/5ML CÓD BR: 0268510	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,35	400	2.940,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
141	141	12800	Unidade	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273009	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	12800	1.152,00
142	142	300	Outras Unidades e Medidas	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15MG CÓD BR 0268292	0		0,00	300	0,00
143	143	400	Outras Unidades e Medidas	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% (PHOSFOENEMA) FRASCO C/ 130ML COD BR:0267328	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	5,74	400	2.296,00
144	144	2000	Outras Unidades e Medidas	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0267666	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,50	2000	3.000,00
145	145	5500	Outras Unidades e Medidas	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267663	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,05	5500	275,00
146	146	50	Outras Unidades e Medidas	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCETRAÇÃO: 5MG/ML FRASCO C/ 5 ML CÓD BR 0406308	0		0,00	50	0,00
147	147	400	Outras Unidades e Medidas	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML AMPOLA 2ML CÓD BR 0268256	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,65	400	660,00
148	148	400	Outras Unidades e Medidas	56 36668 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80MG/ML AMPOLA C/ 2ML COD BR:0269759	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,48	400	992,00
149	149	8500	Outras Unidades e Medidas	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267671	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,03	8500	255,00
150	150	400	Outras Unidades e Medidas	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10% (100MG) AMPOLA 10ML CÓD BR 0270019	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,12	400	848,00
151	151	1500	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, CONCETRAÇÃO: 25% (250MG) AMPOLA 10 ML CÓD BR 0267540	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,55	1500	825,00
152	152	1200	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50% (500MG) AMPOLA 10 ML CÓD BR 0267541	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,70	1200	840,00
153	153	2300	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0267670	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,18	2300	414,00
154	154	100	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML - FRASCO 20ML CÓD BR: 0292195	0		0,00	100	0,00
155	155	2000	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267669	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,27	2000	540,00
156	156	200	Outras Unidades e Medidas	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0292196	0		0,00	200	0,00
157	157	150	Unidade	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL FRASCO -AMPOLA C/ 5ML CÓD BR: 0272796	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,00	150	1.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
158	158	350	Outras Unidades e Medidas	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML SC SOLUÇÃO INJEATAVÉL AMPOLA 0,25ML CÓD BR: 0272796	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	7,78	350	2.723,00
159	159	350	Outras Unidades e Medidas	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0268115	0		0,00	350	0,00
160	160	20300	Outras Unidades e Medidas	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267674	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,03	20300	609,00
161	161	1500	Unidade	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270220	0		0,00	1500	0,00
162	162	2400	Unidade	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG FRASCO-AMPOLA CÓD BR 0270219	0		0,00	2400	0,00
163	163	150	Outras Unidades e Medidas	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0340783	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,60	150	390,00
164	164	500	Outras Unidades e Medidas	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML EV AMPOLA C/5 ML NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL COD BR:0448616	0		0,00	500	0,00
165	165	200	Outras Unidades e Medidas	HIPROMELOSE, DOSAGEM: 0,5% (5MG) FRASCO C/ 10 ML CÓD BR 0270042	0		0,00	200	0,00
166	166	420	Outras Unidades e Medidas	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO C/ 30ML CÓD BR0294643	0		0,00	420	0,00
167	167	5500	Outras Unidades e Medidas	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG CÓD BR 0267676	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	5500	1.100,00
168	168	38000	Outras Unidades e Medidas	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267292	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,38	38000	14.440,00
169	169	100	Outras Unidades e Medidas	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML FRASCO C/ 20ML CÓD BR 0268331	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,25	100	125,00
170	170	100	Outras Unidades e Medidas	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COD BR:0273402	0		0,00	100	0,00
171	171	1100	Outras Unidades e Medidas	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273400	0		0,00	1100	0,00
172	172	300	Outras Unidades e Medidas	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268861	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	1,28	300	384,00
173	173	500	Outras Unidades e Medidas	IVERMECTINA, CONCETRAÇÃO: 6MG CÓD BR 0376767	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,40	500	200,00
174	174	150	Outras Unidades e Medidas	LACTULOSE, CONCETRAÇÃO: 667MG/ML FRASCO C/ 200 ML CÓD BR0383750	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,10	150	915,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
175	175	100	Unidade	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100ML) - CÓD BR:0332985	1	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	19,95	100	1.995,00
176	176	2500	Outras Unidades e Medidas	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CARBIDOPA, DOSAGEM: 200MG+50MG COD BR:0270129	0		0,00	2500	0,00
177	177	500	Unidade	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG+25MG CÓD BR 0270128	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,14	500	570,00
178	178	4200	Outras Unidades e Medidas	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200M+50MG CÓD BR 0270126	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,11	4200	8.862,00
179	179	500	Outras Unidades e Medidas	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG+25MG CÓD BR 0270130	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,92	500	460,00
180	180	8000	Outras Unidades e Medidas	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268129	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,66	8000	5.280,00
181	181	400	Outras Unidades e Medidas	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML FRASCO 20 ML CÓD BR 0268130	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,90	400	4.360,00
182	182	12000	Outras Unidades e Medidas	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0268128	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,46	12000	5.520,00
183	183	600	Outras Unidades e Medidas	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO : 0,15+0,03MG CÓD BR 0448804	0		0,00	600	0,00
184	184	200	Outras Unidades e Medidas	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG CÓD BR 0268956	0		0,00	200	0,00
185	185	5000	Outras Unidades e Medidas	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG CÓD BR 0268125	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,17	5000	850,00
186	186	10000	Outras Unidades e Medidas	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG CÓD BR 0268124	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,18	10000	1.800,00
187	187	17300	Outras Unidades e Medidas	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG CÓD BR 0268123	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	17300	3.460,00
188	188	200	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA DOSAGEM: 2%+1.200.00 BR: 0269852 FRASCO 20ML	0		0,00	200	0,00
189	189	50	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO 50ML BR: 0269845	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	49,05	50	2.452,50
190	190	200	Outras Unidades e Medidas	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, GELEIA 2%, (20MG) BISNAGA C/30G COD BR0269846	0		0,00	200	0,00
191	191	700	Unidade	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% (20MG) S/ VASO FRASCO- AMPOLA C/20ML SOLUÇÃO INJETAVÉL CÓD BR: 0269843	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,12	700	4.984,00
192	192	600	Outras Unidades e Medidas	LINAGLIPTINA, CONCETRAÇÃO: 5 MG CÓD BR 0407214	0		0,00	600	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
193	193	5000	Outras Unidades e Medidas	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0273466	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,13	5000	650,00
194	194	500	Outras Unidades e Medidas	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0273467	0		0,00	500	0,00
195	195	30000	Outras Unidades e Medidas	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0268856	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,06	30000	1.800,00
196	196	100	Outras Unidades e Medidas	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0398702	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	11,00	100	1.100,00
197	197	800	Outras Unidades e Medidas	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCETRAÇÃO: 1000MG+5MG CÓD BR 0441621	0		0,00	800	0,00
198	198	21900	Outras Unidades e Medidas	METFORMINA CLORIDRATO,DOSAGEM: 850MG CÓD BR 0267691	0		0,00	21900	0,00
199	199	1600	Outras Unidades e Medidas	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CÓD BR 0267689	0		0,00	1600	0,00
200	200	300	Outras Unidades e Medidas	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0268264	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,33	300	699,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
TERRA ROXA , população de 18.119 habitantes IVAN REIS DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

21/2023
Nº Licitação

22/03/2023
Data da Abertura

R$1.056.500,70
Valor

Pregão
Modalidade

29/2023 (08/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 31/03/2023

Objeto

Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa - PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2023, sua última atualização foi dia 18/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
201	201	20000	Outras Unidades e Medidas	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0272320	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,33	20000	6.600,00
202	202	100	Outras Unidades e Medidas	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML FRASCO C/ 10ML CÓD BR 0267311	0		0,00	100	0,00
203	203	1300	Outras Unidades e Medidas	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG CÓD BR 0267312	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,08	1300	104,00
204	204	800	Outras Unidades e Medidas	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML INJETAVÉL (2ML) CÓD BR0267310	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,76	800	608,00
205	205	400	Outras Unidades e Medidas	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML AMPOLAC/ 1 ML CÓD BR 0345259	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	20,70	400	8.280,00
206	206	1000	Outras Unidades e Medidas	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0276656	1	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,30	1000	300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
207	207	10000	Outras Unidades e Medidas	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0276657	1	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,49	10000	4.900,00
208	208	120	Outras Unidades e Medidas	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G BISNAGA 50G CÓD BR 0448758	0		0,00	120	0,00
209	209	1000	Outras Unidades e Medidas	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267717	0		0,00	1000	0,00
210	210	350	Unidade	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML BOLSA C/ 100ML CÓD BR 0268498	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,39	350	1.886,50
211	211	100	Outras Unidades e Medidas	MICONANAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2% (20MG) BISNAGA 80G CÓD BR 0268162	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	6,83	100	683,00
212	212	100	Outras Unidades e Medidas	MICONANAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G BISNAGA 28G CÓD BR0268286	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,52	100	252,00
213	213	800	Outras Unidades e Medidas	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/3ML INJETÁVEL COD BR:0268481	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,71	800	2.168,00
214	214	500	Outras Unidades e Medidas	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/10ML INJETÁVEL COD BR:0268481	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,88	500	1.940,00
215	215	1500	Outras Unidades e Medidas	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0304871	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,72	1500	4.080,00
216	216	120	Outras Unidades e Medidas	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0272326	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	6,34	120	760,80
217	217	3000	Outras Unidades e Medidas	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG+250UI/G BISNAGA C/50G CÓD BR 0273167	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,61	3000	7.830,00
218	218	80000	Outras Unidades e Medidas	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267729	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,14	80000	11.200,00
219	219	11000	Outras Unidades e Medidas	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0273710	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	11000	1.100,00
220	220	100	Outras Unidades e Medidas	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML (SUSP) CÓD BR 0267378	0		0,00	100	0,00
221	221	960	Outras Unidades e Medidas	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G BISNAGA C/ 60G CÓD BR 0266788	0		0,00	960	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
222	222	1200	Unidade	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268273	0		0,00	1200	0,00
223	223	200	Outras Unidades e Medidas	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR 0268970	0		0,00	200	0,00
224	224	100	Outras Unidades e Medidas	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMPOLA DE 2ML COD BR:0273719	0		0,00	100	0,00
225	225	800	Outras Unidades e Medidas	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL, AMPOLA C/4ML CÓD BR:0442584	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,48	800	2.784,00
226	226	200	Outras Unidades e Medidas	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35MG CÓD BR 0448808	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	6,30	200	1.260,00
227	227	3000	Outras Unidades e Medidas	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0271606	0		0,00	3000	0,00
228	228	300	Outras Unidades e Medidas	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0268277	0		0,00	300	0,00
229	229	17500	Unidade	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0267712	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,07	17500	1.225,00
230	230	650	Unidade	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO-AMPOLA COD BR: 0268160	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	8,64	650	5.616,00
231	231	2500	Outras Unidades e Medidas	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML AMPOLA C/2 ML CÓD BR 0268507	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,62	2500	6.550,00
232	232	1000	Outras Unidades e Medidas	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL COD BR:BR0419016	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,88	1000	880,00
233	233	20000	Outras Unidades e Medidas	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0273257	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,85	20000	17.000,00
234	234	10000	Outras Unidades e Medidas	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272327	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,82	10000	8.200,00
235	235	600	Outras Unidades e Medidas	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 20 MG/ML FRASCO C/ 15ML CÓD BR 0267777	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,92	600	1.152,00
236	236	11500	Outras Unidades e Medidas	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500 MG CÓD BR 0267778	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,10	11500	1.150,00
237	237	400	Outras Unidades e Medidas	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20MG/ML AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR 0335112	0		0,00	400	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
238	238	15600	Outras Unidades e Medidas	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG CÓD BR 0268159	0		0,00	15600	0,00
239	239	180	Outras Unidades e Medidas	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10MG/ML FRASCO 20ML BR: 0300988	0		0,00	180	0,00
240	240	350	Outras Unidades e Medidas	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML - FRASCO C/ 20ML CÓR BR0300989	0		0,00	350	0,00
241	241	2000	Outras Unidades e Medidas	PERMANGANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0327699	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,12	2000	240,00
242	242	250	Outras Unidades e Medidas	PERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML FRASCO 60ML CÓD BR 0267773	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,32	250	580,00
243	243	400	Outras Unidades e Medidas	PERMETRINA, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO 60ML CÓD BR 0363597	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,60	400	1.440,00
244	244	100	Outras Unidades e Medidas	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, TIPO LAXATIVO FRASCO C/ 100ML CÓD BR 0233632	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	3,90	100	390,00
245	245	800	Outras Unidades e Medidas	PIRIMITAMINA, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0268158	1	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	0,09	800	72,00
246	246	1000	Outras Unidades e Medidas	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI+3,85MG+0,275MG+20MG/ML FRASCO 5 ML CÓD BR 0270229	0		0,00	1000	0,00
247	247	400	Outras Unidades e Medidas	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML FRASCO C/ 60 ML CÓD BR 0448595	0		0,00	400	0,00
248	248	2000	Outras Unidades e Medidas	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267743	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	2000	400,00
249	249	1500	Outras Unidades e Medidas	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG CÓD BR 0267741	0		0,00	1500	0,00
250	250	100	Unidade	PROGESTERONA 100MG (ULTRAGESTAN) COD BR: 0273953	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,54	100	154,00
251	251	100	Unidade	PROGESTERONA 200MG (ULTRAGESTAN) COD BR: 0273952	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	3,11	100	311,00
252	252	1800	Outras Unidades e Medidas	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267768	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,13	1800	234,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
253	253	2000	Outras Unidades e Medidas	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0267769	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,06	2000	4.120,00
254	254	5000	Outras Unidades e Medidas	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267772	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,04	5000	200,00
255	255	15000	Outras Unidades e Medidas	PROPATILNITRATO 10MG COD BR0273135	1	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	0,50	15000	7.500,00
256	256	500	Outras Unidades e Medidas	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/20ML CÓD BR:0305935	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,50	500	4.250,00
257	257	100	Outras Unidades e Medidas	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1% (10MG) AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR 0272362	0		0,00	100	0,00
258	258	50	Outras Unidades e Medidas	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOAIDOS+ METINONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI+25MG+5MG+MG/G BISNAGA C/3,5G COD BR0274918	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	11,42	50	571,00
259	259	1000	Outras Unidades e Medidas	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: SISTEMA FECHADO FRASCO C/ 500ML CÓD BR 0303292	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,15	1000	7.150,00
260	260	45000	Outras Unidades e Medidas	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0272839	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	45000	5.850,00
261	261	750	Outras Unidades e Medidas	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML FRASCOS 30 ML CÓD BR 0284106	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,45	750	7.837,50
262	262	12500	Outras Unidades e Medidas	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG CÓD BR 0284105	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,21	12500	2.625,00
263	263	48000	Outras Unidades e Medidas	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0268149	0		0,00	48000	0,00
264	264	250	Outras Unidades e Medidas	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0394103	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,56	250	140,00
265	265	250	Outras Unidades e Medidas	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 15MG CÓD BR 0412092	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,60	250	150,00
266	266	800	Outras Unidades e Medidas	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0412091	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,57	800	456,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
267	267	100	Outras Unidades e Medidas	ROCURÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVE AMPOLA C/5ML CÓD BR:0268521	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	12,17	100	1.217,00
268	268	1500	Unidade	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G SACHÊ, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA. CÓD BR0268390	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,87	1500	1.305,00
269	269	200	Outras Unidades e Medidas	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE FRASCO C/ 200 DOSES CÓD BR 0294887	0		0,00	200	0,00
270	270	300	Outras Unidades e Medidas	SALBUTAMOL, DOSAGEM 5MG/ML - FRASCO 10 ML CÓD BR0268303	0		0,00	300	0,00
271	271	2500	Outras Unidades e Medidas	SERTRALINA, CLORIDRATO. DOSAGEM: 50MG CÓD BR0272365	1	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,14	2500	350,00
272	272	5000	Outras Unidades e Medidas	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML FRASCO 10 ML CÓD BR 0412966	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	1,73	5000	8.650,00
273	273	13500	Outras Unidades e Medidas	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267747	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,08	13500	1.080,00
274	274	10000	Outras Unidades e Medidas	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG CÓD BR 0267745	1	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,17	10000	1.700,00
275	275	2000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 1.000 ML CÓD BR0268236	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,99	2000	15.980,00
276	276	10000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 100 ML CÓD BR0268236	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,03	10000	40.300,00
277	277	8500	Unidade	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 250 ML CÓD BR0268236	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,50	8500	38.250,00
278	278	4500	Unidade	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 500ML CÓD BR0268236	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,20	4500	23.400,00
279	279	500	Unidade	SORO GLICOFISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - BOLSA/FRASCO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓD BR0366913	0		0,00	500	0,00
280	280	300	Unidade	SORO GLICOFISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - BOLSA/FRASCO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓD BR0366913	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,93	300	2.079,00
281	281	800	Unidade	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR0270092	0		0,00	800	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
282	282	2000	Unidade	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR 0270092	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,99	2000	9.980,00
283	283	1200	Unidade	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR0270092	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,90	1200	7.080,00
284	284	1000	Outras Unidades e Medidas	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 500 MG CÓD BR 0267765	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,50	1000	4.500,00
285	285	300	Outras Unidades e Medidas	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% (10MG) BISNAGA 30G CÓD BR 0272089	0		0,00	300	0,00
286	286	200	Outras Unidades e Medidas	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, (10MG)CREME 400G COD BR:BR0272089	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	38,96	200	7.792,00
287	287	700	Outras Unidades e Medidas	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG+80MG COD BR:0308882	0		0,00	700	0,00
288	288	300	Outras Unidades e Medidas	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG+8MG/ML FRASCO C/ 100 ML CÓD BR 0308884	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	4,70	300	1.410,00
289	289	1200	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10% (100MG) AMPOLA C/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0268076	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,10	1200	1.320,00
290	290	150	Outras Unidades e Medidas	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II FRASCO C/ 30 ML CÓD BR 0292345	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	1,20	150	180,00
291	291	6000	Outras Unidades e Medidas	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II CÓD BR 0292344	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,03	6000	180,00
292	292	350	Unidade	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CÓD BR:0268442	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,63	350	4.420,50
293	293	300	Unidade	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG FRASCO AMPOLA (PÓ INALATÓRIO) CÓD BR 0290168	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,89	300	7.167,00
294	294	100	Outras Unidades e Medidas	TETRACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILERINA, CONCETRAÇÃO: 1% +FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO C/10ML COD BR0396853	0		0,00	100	0,00
295	295	570	Outras Unidades e Medidas	TERBUTALINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0269818	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,35	570	769,50
296	296	1000	Outras Unidades e Medidas	TIAMINA, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0272341	1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	0,25	1000	250,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
297	297	400	Outras Unidades e Medidas	TIAMINA, DOSAGEM 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA C/ 1ML CÓD BR0272343	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	8,72	400	3.488,00
298	298	150	Outras Unidades e Medidas	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5% (5MG) FRASCO C/ 5ML CÓD BR 0272581	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	4,04	150	606,00
299	299	250	Outras Unidades e Medidas	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3MG+1MG/ML FRASCO 5 ML SOL OFTALMICA CÓD BR 0352193	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	27,75	250	6.937,50
300	300	250	Outras Unidades e Medidas	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0272850	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,31	250	77,50

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
TERRA ROXA , população de 18.119 habitantes IVAN REIS DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

21/2023
Nº Licitação

22/03/2023
Data da Abertura

R$1.056.500,70
Valor

Pregão
Modalidade

29/2023 (08/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 31/03/2023

Objeto

Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa - PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2023, sua última atualização foi dia 18/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
301	301	4500	Outras Unidades e Medidas	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0292382	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2,89	4500	13.005,00
302	302	660	Outras Unidades e Medidas	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0362259	0		0,00	660	0,00
303	303	2000	Outras Unidades e Medidas	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ACIDO VALPROICO, CONCETRAÇÃO: 199,8MG+87MG CÓD BR 0407033	0		0,00	2000	0,00
304	304	2000	Outras Unidades e Medidas	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0279269	1	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	0,16	2000	320,00
305	305	100	Outras Unidades e Medidas	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, AMPOLA C/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0332917	0		0,00	100	0,00
306	306	800	Outras Unidades e Medidas	VERAPRAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80MG CÓD BR 0267425	0		0,00	800	0,00
307	307	66000	Outras Unidades e Medidas	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 CÓD BR 0437109	1	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	0,04	66000	2.640,00
308	308	4500	Outras Unidades e Medidas	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO: B1+B6+B12 AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0274567	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,65	4500	11.925,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
309	309	400	Outras Unidades e Medidas	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, BISNAGA 30G COD BR: 0270495	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	14,99	400	5.996,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Proc. Administrativo (Nota interna 10/09/2023 16:25) 3.024/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: -

Data: 10/09/2023 às 16:25:11

Muito urgente essa licitação. Se for possível, por favor de prioridade!

–

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Proc. Administrativo 2- 3.024/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 10/09/2023 às 18:14:43

Juntando os mandados judiciais

–

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

I_Mandados.pdf

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã

Processo 0003192-93.2017.8.16.0172

Comarca: Ubiratã

Data de Autuação: 16/11/2017 **Situação:** Público

Classe Processual: 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: 8961 - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Data Distribuição: 16/11/2017 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

Sequencial: 265 **Juiz:** Ferdinando Scremin Neto

Parte(s) do Processo

Tipo: Promovente
Nome: ADELCIO NUNES DE MELO
Data de Nascimento: 08/11/1954 **RG:** 34621446 SSP/PR **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado
Filiação: ANIZIA NUNES DE MELO / XSVIER TELES DE MELO

Advogado(s) da Parte

59827NPR Marlene Rak

Tipo: Promovido
Nome: ESTADO DO PARANÁ
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.416.940/0001-28

Advogado(s) da Parte

61969NPR LEANDRO ROSA NOVO VITA

Tipo: Promovido
Nome: Municipio de Ubiratã
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.950.096/0001-10
Filiação: /

Advogado(s) da Parte

76024NPR JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

Marlene Rak

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ- PR

ADELCIO NUNES DE MELO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.462.144-6, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, nº 82, Bairro Vila Recife, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, por sua defensora nomeada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA para fornecimento de medicamento

contra o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR,** este com sede à Avenida Paraná - nº 794, Centro, pelo que passa a expor para ao final requerer:

BREVE RELATO DOS FATOS

O Autor necessita da medicação DORENE 75 MG e da medicação ETNA, ambas receitadas pela Drª. Kátia Hitomi Nakamura, CRM 15.502, conforme laudos e demais documentos anexos.

Avenida Juscelino Kubistschek, nº 651, Centro, Campina da Lagoa – PR.
Cep 87.345-000, Fone (44) 3542-1099 – (44) 9931-8826
e-mail: marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7R 4QU4K 9A8BJ TYNPB

O Autor corre RISCO IMINENTE DE MORTE, caso não utilize o medicamento, atualmente conta com a ajuda de conhecidos e amigos para poder fazer uso do medicamento.

Sendo que o AUTOR procurou o SUS – Sistema Único de Saúde – para o recebimento do medicamento, através da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná. Todavia, foi informada que tal medicamento não consta na lista para distribuição. Em seguida, foi recomendado que fizesse um procedimento administrativo para requerê-lo. E. Por fim. Este foi indeferido. O AUTOR não pode esperar mais, em razão do grave estado de saúde que se encontra. (documentos anexos).

FUNDAMENTO JURÍDICO E JURISPRUDENCIAL

A Constituição garante a inviolabilidade do direito à vida (CF, art. 5º, "caput"). Esta compreende não só o direito de continuar vivo, mas de ter uma subsistência digna. Por essa razão, o direito à vida deve ser entendido em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III).

Vejamos:

"A dignidade da pessoa humana, em si, não é um direito fundamental, mas sim um atributo a todo ser humano. Todavia, existe uma relação de mútua dependência entre ela e os direitos fundamentais. Ao mesmo tempo em que os direitos fundamentais surgiram como uma exigência da dignidade de proporcionar um pleno desenvolvimento da pessoa humana, somente através da existência desses direitos a dignidade poderá ser respeitada e protegida" – Marcelo Novelino Camargo – Direito Constitucional para concursos. Rio de janeiro. Editora forense, 2007 pág. 160.

Assim sendo, a saúde como um bem precípuo para a vida e a dignidade humana, foi elevada pela Constituição Federal à condição de direito fundamental do homem. A carta magna, preocupada em garantir a todos uma existência digna, observando-se o bem estar e a justiça social, tratou de incluir a saúde com um dos pilares da Ordem Social (art. 193).

DA OBRIGAÇÃO DO SUS

Avenida Juscelino Kubistschek, nº 651, Centro, Campina da Lagoa – PR.
Cep 87.345-000, Fone (44) 3542-1099 – (44) 9931-8826
e-mail: marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7R 4QU4K 9A8BJ TYNPB

No atendimento ao interesse público, um dos princípios que regem a saúde pública, além da universalidade da cobertura e do atendimento e da igualdade, é o princípio da solidariedade financeira, uma vez que a saúde é financiada por toda a sociedade (art. 195 da CF).

Em seu art. 196 e 227 a Constituição Federal estabelece a responsabilidade da União, Estados e Municípios, de forma solidária, prestar o atendimento necessário na área da saúde, incluindo os serviços de assistência ao público e o fornecimento de medicamentos, suplemento alimentar, equipamentos, procedimentos médicos, tratamentos e exames aos que deles comprovadamente necessitem.

Tendo-se em vista que os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierárquica, o SUS, amparando-se no princípio da co-gestão, com a participação simultânea dos entes estatais dos três níveis (art. 198 da CF/88 e o art. 7º da lei 8.080/90) cabe, contudo, ao Estado, Município, Distrito Federal e União promoverem as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Portanto, é obrigação do Estado dar assistência à saúde e dar os meios indispensáveis para o tratamento médico.

Assim sendo, vale mencionar a posição jurisprudencial do TJRS:

Ementa: *APELAÇÃO REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A NECESSITADO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PRODUÇÃO DE PROVA. DESNECESSIDADE. Existindo documentação idônea, firmada por médico credenciado, onde descritas as moléstias das quais padece o enfermo, apontando os medicamentos necessários, desnecessária a realização de provas. Aplicação do art. 420, II, do CPC. Precedentes do TJRGS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A NECESSITADA. CACONS. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. O direito à saúde é assegurado a todos, devendo os necessitados receber do ente público os medicamentos e materiais necessários, detendo o Estado do Rio Grande do Sul legitimidade passiva para a ação, obrigação não afastada ante a existência dos CACONs (Centro de Alta Complexidade em Oncologia). Aplicação do artigo 196 da Constituição Federal. Precedentes do TJRGS, STJ e STF. Apelação com seguimento negado. Sentença confirmada em reexame necessário. (Apelação Cível Nº 70054760848, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 24/05/2013).*

Ementa: *APELAÇÃO CÍVEL. INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. TRATAMENTO CONTRA DROGADIÇÃO. OBRIGAÇÃO E SOLIDARIEDADE*

Avenida Juscelino Kubistschek, nº 651, Centro, Campina da Lagoa – PR.
Cep 87.345-000, Fone (44) 3542-1099 – (44) 9931-8826
e-mail: marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7R 4QU4K 9A8BJ TYNPB

DOS ENTES PÚBLICOS. O Estado, em todas as suas esferas de poder, deve assegurar o direito à vida e à saúde, fornecendo gratuitamente o tratamento médico cuja família não tem condições de custear. Responsabilidade solidária, estabelecida nos artigos 196 e 227 da Constituição Federal, podendo o autor da ação exigir, em conjunto ou separadamente, o cumprimento da obrigação por qualquer dos entes públicos, independentemente da regionalização e hierarquização do serviço público de saúde. CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FADEP. CABIMENTO. ENTENDIMENTO PACIFICADO NO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Cabe condenar o Município ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública, pois esta não se cuida de órgão integrante do ente público municipal. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70054045208, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Julgado em 29/05/2013).

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Considerando-se que a requerente não dispõe nem mesmo de medicamentos para este mês, e considerada a forte prova documental juntada aos autos a comprovar os padecimentos das moléstias e a recomendação dos medicamentos, que seja, então, deferida **LIMINARMENTE a ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DE MÉRITO** com fulcro no art. 273, I do CPC, para determinar que a requerida **forneça mensalmente** os medicamentos descritos retro em espécie.

Ainda que deve ser afastada, qualquer alusão de que não se pode conceder tutela antecipada contra a Fazenda Pública. E isso porque, embora o art. 1º, § 3º, da Lei 8.437/92 proíba, nas ações contra o Poder Público, a concessão de liminar que esgote no todo ou em parte o objeto da ação, há situações em que os requisitos legais para antecipação de tutela são tão presentes, que o **fumus boni juris** e o **periculum in mora**, e até o interesse público, não só recomenda como impõe a concessão de liminar para cumprimento pelo poder público, mesmo sem a sua manifestação prévia. Assim ocorre quando há preponderância de princípios constitucionais, no caso presente o direito à saúde.
Ainda assim, tem a parte o direito – e a oportunidade – de resguardar seus direitos por meio do Poder Judiciário, como se sabe, garantido pelo art. 5º, incisos XXII e XXXV, da Constituição Federal.

Para que, apenas fique ilustrada a pretensão, vale mencionar o trecho:

Avenida Juscelino Kubistschek, nº 651, Centro, Campina da Lagoa – PR.
Cep 87.345-000, Fone (44) 3542-1099 – (44) 9931-8826
e-mail: marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7R 4QU4K 9A8BJ TYNPB

"A tutela antecipatória do direito subjetivo deve existir porque se alguém tem o direito de obter exatamente aquilo que tem direito de obter, o processo há de lhe oferecer meios para que a entrega do direito ocorra logo, de imediato. O meio processual da antecipação da tutela tornará possível a pronta realização do direito que o autor afirma possuir." (CHIOVENDA)

Contudo, tratando-se a saúde e a vida como bens de difícil reparação, deve ser concedida a tutela antecipada. Neste passo preciso são os acórdãos:

Ementa: *AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE JAGUARÃO. MEDICAMENTOS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. PRINCÍPIOS DA RESERVA DO POSSÍVEL E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO. BLOQUEIO DE VALORES. CABIMENTO. 1. Presentes os requisitos do artigo 273 do CPC, deve ser concedida a tutela antecipada postulada. 2. A responsabilidade pelo fornecimento dos medicamentos postulados é solidária entre União, Estados e Municípios. Eventual deliberação a respeito da repartição de responsabilidade compete unicamente aos entes federativos, a ser realizada em momento oportuno, não podendo o particular ter limitado seu direito à saúde, garantido constitucionalmente, por ato da Administração. 3. Ocasionais limitações ou dificuldades orçamentárias não podem servir de pretexto para negar o direito à saúde e à vida, dada a prevalência do direito reclamado. 4. Inocorrente violação ao princípio da separação dos poderes, porquanto ao Judiciário compete fazer cumprir as leis. 5. Bloqueio de valores que visa exclusivamente a possibilitar a efetivação do comando judicial, em razão de descumprimento da ordem. Medida excepcional que se justifica em razão da primazia do direito fundamental à saúde e à vida. NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70054772033, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Moreira Lins Pastl, Julgado em 24/05/2013).*

A propósito, precedente do Superior Tribunal de Justiça:

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. (...) É possível a concessão de antecipação dos efeitos da tutela em face da Fazenda Pública, como instrumento de efetividade e celeridade da prestação jurisdicional, sendo certo que a regra proibitiva, encartada no art. 1º, da Lei 9.494/97, reclama exegese estrita, por isso que, onde não há limitação não é lícito ao magistrado entrevê-la. Precedentes do STJ: AgRg no REsp 945.775/DF, QUINTA TURMA, DJ de 16/02/2009; AgRg no REsp 726.697/PE, SEGUNDA TURMA, DJ de 18/12/2008; AgRg no Ag 892.406/PI, QUINTA TURMA, DJ 17/12/2007; AgRg no REsp 944.771/MA,

Avenida Juscelino Kubistschek, nº 651, Centro, Campina da Lagoa – PR.
Cep 87.345-000, Fone (44) 3542-1099 – (44) 9931-8826
e-mail: marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7R 4QU4K 9A8BJ TYNPB

SEGUNDA TURMA, DJ De 31/10/2008; MC 10.613/RJ, Rel. PRIMEIRA TURMA, DJ 08/11/2007; AgRg no Ag 427600/PA, PRIMEIRA TURMA, DJ 07/10/2002. (...) (REsp 107089 /SP, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 03/12/2009, DJe 02/02/2010).

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer:

b) O acolhimento dos argumentos consignados na presente petição inicial e o deferimento da concessão da **tutela liminar, INAUDITA ALTERA PARS**, ao amparo das normas citadas, determinando-se ao Município de Ubiratã / PR., para que forneça mensalmente o medicamento **DORENE 75 MG, 02 CAIXAS,** e o medicamento **ETNA** (conforme receituário médico em anexo). .

c) Que seja determinado à expedição do mandado para cumprimento, a ser executada por oficial de justiça, que deverá certificar a comunicação da ordem judicial ao responsável;

d) Que seja estipulada multa cominatória diária a Ré, consoante prescrição legal, no caso de descumprimento da medida, se concedida, nos termos da lei;

e) Que seja, no mesmo ato, citada a Ré, entregando-lhe cópia desta petição inicial, para que, querendo e no prazo da lei, conteste a presente, sob pena dos efeitos da revelia;

f) A presente ação seja julgada totalmente procedente.

g) A condenação da Requerida, em custas e honorários de sucumbência, e cominação de multa diária a ser arbitrada pelo MM. Juízo, caso não seja cumprido espontaneamente o determinado em antecipação de tutela e final sentença de mérito.

h) Provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, especialmente documental, oitiva de testemunhas, arroladas em oportunidade própria e depoimento pessoal do representante legal do réu, assim como, por outros que, eventualmente, venham a serem necessários no decorrer do processo.

Avenida Juscelino Kubistschek, nº 651, Centro, Campina da Lagoa – PR.
Cep 87.345-000, Fone (44) 3542-1099 – (44) 9931-8826
e-mail: marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7R 4QU4K 9A8BJ TYNPB

Marlene Rak

Dá-se à causa o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Campina da Lagoa – PR., em 16/11/2017.

MARLENE RAK
OAB/PR 59.827

Avenida Juscelino Kubistschek, nº 651, Centro, Campina da Lagoa – PR.
Cep 87.345-000, Fone (44) 3542-1099 – (44) 9931-8826
e-mail: marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7R 4QU4K 9A8BJ TYNPB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, Nº 1260 – CENTRO
CEP 85440-000 – FONE (44)3543-1360
www.tjpr.jus.br - dnmm@tjpr.jus.br

REQUERIMENTO

CERTIFICO que nesta data compareceu perante esta Secretaria a Sra. Rute Luiza Martins de Lima portadora do RG nº 4.862.025-6, cônjuge do requerente Adelcio Nunes de Melo portador do RG nº 3.462.144-6, telefone (44) 9 9820 7162 e (44) 9 9860 6504, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, 82, Bairro Vila Recife, no Município de Ubiratã, comarca de Ubiratã/PR a qual informou não ter condições financeiras de constituir advogado. Sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, assim sendo, a mesma requer a nomeação de defensor dativo, a fim de ajuizar Ação para o fornecimento de medicamentos, perante o Juizado Especial da Fazenda Pública.

Diante do acima requerido, faço o presente expediente concluso para apreciação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

O referido é verdade, dou fé.

Ubiratã, 7 de novembro de 2017.

Marlene Rak
Advogada
OAB/PR 59.827

Marlene Rak
14/11/2017

DANIEL DE MARCO MARTINS
Secretário J. E. Cível
Port. 04/2015

Rute Luiza Martins de melo
Requerente

1. Nomeio a Dra. Marlene Rak.
2. Dil. necessárias.
8.11.2017

Ferdinando Scremin Neto
Juiz de Direito

(44) 99931 8826
marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLH7 MTPWG BT7U8 N8ZMK

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1260 – fone (044) 3543-1360 – CEP 85440-00

Pelo presente, solicito ao(à) doutor(a), por ora responsável pelo paciente Adelcio Nunes de Melo, uma declaração que especifique a necessidade e urgência dos medicamentos receitados.

Haja vista, não ser possível o pedido destes em juízo sem a presente.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Ubiratã, 31 de outubro de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE UBIRATÃ
RECEBI EM
31/10/2017, às 14 H 35
Nathalia O.

DECLARAÇÃO

DECLARO CONFORME SOLICITADO QUE O SR. ADELCIO NUNES DE MELO NECESSITA FAZER USO DA MEDICAÇÃO PREGABALINA 75mg 12-124 + ETNA 1COMP VO 12-124.

O MESMO APRESENTA ALTERAÇÃO SENSITIVA E MOTORA EM MEMBROS INFERIORES E OS REFERIDOS MEDICAMENTOS O AJUDARÃO NO CONTROLE DA DOR E RECUPERAÇÃO DOS

Dr. Raphael Camargo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RQ L3BE4 R799S YT8MY

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL
1º VIA FARMACIA
2ª VIA PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Katia Hitomi Nakamura (CRM 15502)

Av Dom Pedro I, 65,
Fone: 32648800
Sarandi - PR

Declaração dos sintomas e dores crônicas
CA.

Paciente: **Adelcio Nunes de Melo**
Endereço: **Rua Rio Grande do Sul, 82 casa Centro Ubiratã PR**
Prescrição:

Rede de Assistencia A Saude Metropolitana

Ao Sr(a) Adelcio Nunes de Melo.

USO INTERNO

1. DORENE 75MG==========2CXS
TOME 1CP A NOITE A SEGUIR 12/12 H CONTINUO

2.ETNA==========1CX
TOME 1CP 2 X AO DIA POR 60 DIAS

Dr.ª Katia Hitomi Nakamura
NEUROCIRURGIÃ
CRM 15.502

Dra. Katia Hitomi Nakamura - CRM 15502

Sarandi, 20/10/2017 15:56:48

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:
Iden.: Órg. Emissor:
End.:
Cidade: UF:
Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Data: ____/____/____
Assinatura do Farmacêutico

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RQ L3BE4 R799S YT8MY

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL
1º VIA FARMACIA
2ª VIA PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Katia Hitomi Nakamura (CRM 15502)

Av Dom Pedro I, 65,
Fone: 32648800
Sarandi - PR

Paciente: **Adelcio Nunes de Melo**
Endereço: **Rua Rio Grande do Sul, 82 casa Centro Ubiratã P**
Prescrição:

Rede de Assistencia A Saude Metropolitana

Ao Sr(a) Adelcio Nunes de Melo.

USO INTERNO

1. DORENE 75MG==========2CXS
TOME 1CP A NOITE A SEGUIR 12/12 H CONTINUO

2.ETNA==========1CX
TOME 1CP 2 X AO DIA POR 60 DIAS

Dr.ª Katia Hitomi Nakamura
NEUROCIRURGIÃ
CRM 15.502

Dra. Katia Hitomi Nakamura - CRM 15502

Sarandi, 20/10/2017 15:56:48

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome:	
Iden.: Órg. Emissor:	
End.:	
Cidade: UF:	
Telefone:	Data: ____/____/____
	Assinatura do Farmacêutico

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RQ L3BE4 R799S YT8MY

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

SECRETARIA DA SAÚDE | **RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

1ª Via - Retenção da Farmácia ou Drogaria
2ª Via - Orientação ao Paciente

Nome Completo: _____

CRM: _____ UF: _____ Nº _____

Endereço Completo e Telefone: Av. Carmem Ribeiro Pitombo, s/n Fone: (44) 3543-1754

Cidade: UBIRATÃ UF PR.

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Paciente: ADELEIO NUNES DE MELO

Endereço:

Prescrição:

PRESO INTERNO

(1) DOBENE 75 mg ——— 120
TOMAR COMP. VO 12-12H
POR 60 DIAS

Dr. Raphael Camargo
07 NOV. 17
Ortopedia e Traumatologia
CRM 19000 TEOT 10774

Data ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órgão Emissor: _____

End.: _____

Cidade: _____ UF _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico Data ___/___/___

Município de Ubiratã - PR
Secretaria da Saúde
Av. Carmem Ribeiro Pitombo, s/n
Tel. (44) 3543-1754 - Fax (44) 3543-2385
www.ubirata.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RQ L3BE4 R799S YT8MY

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

SECRETARIA DA SAÚDE | **RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo: _____

CRM: _____ UF: _____ Nº _____

Endereço Completo e Telefone: Av. Carmem Ribeiro Pitombo, s/n Fone: (44) 3543-1754

Cidade: UBIRATÃ UF PR.

1ª Via - Retenção da Farmácia ou Drogaria
2ª Via - Orientação ao Paciente

_____
CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Paciente: ADECEIO MENES DE MECO

Endereço:

Prescrição:

ETNA _____ 120
COME 2 COMP. VO ENTO
DIA POR 60 DIAS

Dr. Raphael Camargo
07 NOV. 17
Ortopedia e Traumatologia
CRM 19086 TEOT 10778

Data ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órgão Emissor: _____

End.: _____

Cidade: _____ UF _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

_____
Assinatura do Farmacêutico Data ___/___/___

Município de Ubiratã - PR
Secretaria da Saúde
Av. Carmem Ribeiro Pitombo, s/n
Tel. (44) 3543-1754 - Fax (44) 3543-2385
www.ubirata.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RQ L3BE4 R799S YT8MY

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Fazenda Publica - Juizado Especial
NU.0003192-93.2017.8.16.0172 - 168/2017 Liv 01
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚ
Classe.... 436 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Assunto... 8961 - ANTECIPACAO DE TUTELA / TUTELA ESPECI
Acao..... PETICAO
Custas.... VRC 384,00 R$ 40,32(Isento de Custas)
UBIRATÃ/PR, 16/11/2017 - 16:32:36
Distribuidor Judicial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

1.Trata-se ação ordinária de obrigação de fazer para fornecimento com tutela provisória de urgência, proposta por **ADELCIO NUNES DE MELO** em face de **MUNICÍPIO DE JURANDA**, pugnando pela concessão de medida liminar com finalidade de assegurar o fornecimento dos medicamentos **DORENE 75mg e ETNA**.

Em sua inicial, alega em síntese que possuindo alteração sensitiva e motora dos membros inferiores necessita fazer uso dos fármacos DORENE 75mg e ETNA sendo essa substância medicamentosa mais recomendada, conforme prescrito pelo médico Dr. Raphael Camargo (CRM 19086), com utilização diária, por tempo indeterminado, todavia, o requerido teria lhe negado ilicitamente o fornecimento do medicamento, sob argumento de que essenão faz parte da Relação dos Medicamentos Essenciais (RENAME).

É o breve relatório. Passo a decidir.

2. Note-se que a norma inserta no artigo 196 não detém caráter programático. Às esferas do poder, quais sejam, Executivo, Legislativo e Judiciário a incumbência de trazer efetividade máxima à norma cogente traçada pelo legislador constituinte. O Judiciário, não se furtando a tal dívida social, tem reiteradamente reconhecido aos portadores de moléstia grave, que não detenham disponibilidade financeira, o direito de receber gratuitamente do Estado os medicamentos de comprovada necessidade.

O medicamento reclamado pela autora não objetiva apenas, comodidade em seu tratamento. Ao contrário, pelos laudos médicos e demais documentos clínicos colacionados nos autos, o remédio prescrito pelo médico faz parte de tratamento, que melhor atende a necessidade da parte autora.

Assim sendo, especialmente diante da prova concreta trazida aos autos acerca da imprescindibilidade do medicamento, conforme se observa da declaração feito pelo médico do Sistema Único de Saúde, Dr. Raphael Camargo (CRM 19086) juntada ao mov. 1.3, que atesta que o requerente apresenta alteração sensitiva e motora dos membros inferiores, além de receita médica expedida pela Dra . Katia Hitoma Nakamura (CRM 15502) necessitando fazer uso contínuo dos medicamentos DORENE 75mg e ETNA, a concessão da tutela antecipada é medida a ser imposta.

Adentrando no pedido de tutela antecipada, constata-se que a mesma está prevista no art. 300 do Código de Processo Civil, inclusive com a possibilidade de imposição de pena de multa.

Sobre o pedido de tutela antecipada, segundo José Carlos Barbosa Moreira, em seu livro “O novo Processo Civil Brasileiro”, 19ª Edição, Ed. Forense, 1997, pág. 87, são os seguintes:

"a) existindo prova inequívoca, se convença o órgão jurisdicional da verossimilhança da alegação do autor; e além disso, alternativamente, b) haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou então c) fique caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Exclui-se a possibilidade de antecipação quando houve perigo de mostrar-se irreversível a situação resultante da decisão antecipatória."

Portanto, os requisitos da tutela antecipatória são a prova inequívoca da verossimilhança do direito, e ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou então o abuso do direito de defesa do réu ou seu manifesto propósito protelatório.

O ilustre J. J. Calmon de Passos, em sua obra Inovações no Código de Processo Civil, Ed. Forense, 2ª Edição, pág. 05, ao tratar da tutela antecipada, assim se manifesta:

"Prevê-se agora, a possibilidade de antecipação da tutela em qualquer procedimento, o que significa obter-se decisão de mérito provisoriamente exeqüível, mesmo antes de cumpridos todos os trâmites do procedimento que a ensejaria em condições normais."

Para isso, a requerente alega estarem presentes os requisitos legais, e ser possível a antecipação da tutela, por entender que essa se presta a proteger o direito que está devidamente demonstrado pelos documentos, ou seja, a verossimilhança de sua alegação e o risco de irreversibilidade, posto que, poderá vir a requerente a correr risco à sua saúde caso não seja fornecido o medicamento, aliado ao fato de que não tem condições econômicas de arcar os custos de sua aquisição

A verossimilhança das alegações da requerente está demonstrada pelo fato de estar previsto constitucionalmente o direito de à saúde, já que o art. 196 da CF/88, determina que é dever do Estado fornecer meios para o tratamento da saúde pública, inclusive o fornecimento de medicamentos gratuitos aos necessitados. Entendido o Estado, como o ente público que abrange inclusive o Município, através do SUS.

Também a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, bem como, na Lei nº 8080/90, que é justamente a Lei Orgânica da Saúde, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, determina que incumbem a todos os entes da Federação, inclusive o Município, de fornecer medicamentos aos portadores de doenças.

Neste sentido, vem-se admitindo, de forma quase pacífica, que o direito à saúde, assegurado constitucionalmente, confere ao seu titular a possibilidade de buscar o Estado-Juiz com o fito de obter do Estado-Administração os meios necessários para o gozo desse direito de forma plena, dentre os quais certamente se insere a obtenção de medicamentos necessários, de forma gratuita.

Portanto, a verossimilhança do direito é patente nos autos, restando apenas a análise do perigo da demora.

Constata-se pelos documentos juntados na inicial, que a parte requerente necessita do uso continuado do medicamento indicado.

Correlato a este fato, encontra-se a impossibilidade de arcar com a compra do medicamento, diante do alto custo, e levando em consideração seus ganhos, a autora não teria condições de pagar o medicamento, o que levou ao pedido junto ao Estado, cujo pedido foi indeferido, sob a alegação de que o medicamento requerido não faz parte da RENAME.

Portanto, pelo exposto, verifica-se a necessidade da requerente, aliado a falta de adoção de medidas pelo requerido, integrante do SUS, o qual deveria arcar com o fornecimento do medicamento, é suficiente para o deferimento da medida pleiteada.

É neste mesmo sentido que se inclina a jurisprudência, conforme já manifestou o E. Tribunal de Justiça do Paraná, ao conhecer de mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público em caso semelhante, conforme ementa a seguir transcrita:

FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO A PESSOA PORTADORA DE DOENÇA GRAVE E CARENTE DE RECURSOS ECONÔMICOS RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO.*ENUNCIADO N.º 16 DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLIC DESTE TRIBUNAL. PRELIMINARES REJEITADAS. PRESCRIÇÃO FORMALIZADA POR MÉDICO ESPECIALISTA.* ***IRRELEVÂNCIA DE O FÁRMACO NÃO SE ENCONTRAR INSERIDO NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESCUMPRIMENTO DE DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA OU À SAÚDE (CF, ARTS. 6.º E 196) QUE PERMITE A CHAMADA "JUDICIABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".*** *APELAÇÃO DESPROVIDA. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.(1) A prestação de assistência à saúde é direito de todos e dever do Estado, assim entendido em sentido amplo coobrigando União, Estados e Municípios, podendo a ação ser dirigida em face de qualquer um desses entes federados, em conjunto ou separadamente (Enunciado n.º 16 das Câmaras de Direito Público desta Corte). É certo, além disso, que se um ente federado, por força de decisão judicial, executar ação ou serviço de saúde, que pela legislação infraconstitucional não seja de sua alçada, poderá se compensar financeiramente com aquele outro legalmente responsável, pois o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é realizado por todos eles (§ 1.º do art. 198 da CF e inciso XI do art. 7.º da Lei Federal n.º 8.080/1990). (2) "Eventual ausência do cumprimento de formalidade burocrática não pode obstaculizar o fornecimento de medicação indispensável à cura e/ou a minorar o sofrimento de portadores de moléstia grave que, além disso, não dispõem dos meios necessários ao custeio do tratamento" (STJ, 2.ª Turma, RMS n.º 11.129/PR, Rel. Min.Francisco Peçanha Martins, j. em 02.10.2001).(3) "Para fins de fornecimento gratuito de medicamentos por ente federado mostra-se irrelevante o fato de o relatório médico não ter sido elaborado por profissional integrante do SUS (Sistema Único de Saúde)" (Enunciado n.º 30 das Câmaras de Direito Público Deste Tribunal).(4) A medicina é ciência que não trabalha com soluções únicas ou absolutas. Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, como fundamento para indeferir o fornecimento de medicamentos, são genéricos e podem não representar a melhor alternativa, sendo digno de maior confiança o diagnóstico e a prescrição realizados pelo médico que atende o paciente, de modo que "Comprovado por atestado médico que o impetrante deve fazer uso do medicamento solicitado, certo é que tem ele direito líquido e certo a que este lhe seja fornecido pelo Estado" (TJPR, 5.ª CCv., MandSeg. n.º 662.652-2, Rel. Juiz Eduardo Sarrão, j. em 27.07.2010).(5) "O fato de o Estado do Paraná deter a competência tributária para instituir tributos, tais como as taxas judiciárias (custas*

processuais), não o exime da obrigação de pagá-las, em eventual condenação judicial" (Enunciado n.º 37 das Câmaras de Direito Público deste Tribunal). (TJPR - 5ª C.Cível - ACR - 1129030-3 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Adalberto Jorge Xisto Pereira - Unânime - - J. 11.02.2014)

APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO ESTADO DO PARANÁ CONTRA SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE E REEXAME NECESSÁRIO.FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO A PACIENTE PORTADOR DE CÂNCER DE PRÓSTATA. 1. PRELIMINARES. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO DA UNIÃO. ***TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PARA GARANTIR O DIREITO Á SAÚDE PREVISTO NO ARTIGO 196 DA CF****.AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE. FATO DO TRATAMENTO COM O MEDICAMENTO PLEITEADO TER SIDO SUSPENSO EM MOMENTO POSTERIOR À PROLATAÇÃO DA SENTENÇA QUE NÃO IMPLICA EM PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO. REJEITADAS. 2. MÉRITO. DIREITOS À SAÚDE E À VIDA PROTEGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ELEVADOS À CATEGORIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS.DEVER DO ESTADO EM PROVÊ- LO CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 5º, II, 6º E 196). PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA QUE DEVE PREVALECER ACIMA DE QUALQUER REGRA BUROCRÁTICA DE FORNECIMENTO. CIRCUNSTÂNCIA DE A MEDICAÇÃO TER SIDO PRESCRITA POR MÉDICO NÃO CADASTRADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NÃO RESTRINGE A OBRIGAÇÃO DO ESTADO EM FORNECER A MEDICAÇÃO POSTULADA. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA NO SENTIDO DE QUE O MÉDICO QUE ACOMPANHA A PACIENTE É O PROFISSIONAL MAIS HABILITADO À INDICAÇÃO DA MELHOR TERAPÊUTICA PARA O TRATAMENTO DO MESMO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DO MEDICAMENTO REQUERIDO NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS QUE NÃO PODE SE CONSTITUIR EM MOTIVO SUFICIENTE PARA O SEU NÃO FORNECIMENTO PELO ESTADO.CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ESTE ÚLTIMO CORRIGIDO MONETARIAMENTE (ÍNDICE DA POUPANÇA), ACRESCIDO DE JUROS DE MORA (MESMO ÍNDICE) A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. PLEITO ACOLHIDO NESTE PONTO. NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NO PERÍODO DE GRAÇA CONSTITUCIONAL, COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS E A EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV (SÚMULA VINCULANTE Nº 17 DO STF). APELO PARCIALMENTE PROVIDO E SENTENÇA REFORMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, COM REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA IMPOSTA. (TJPR - 4ª C.Cível - ACR - 1069906-2 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Wellington Emanuel C de Moura - Unânime - - J. 05.11.2013).*

In casu, estando presentes os requisitos legais previstos art. 300 do CPC, **DEFIRO** a tutela de urgência solicitada pela requerente, determinando que o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, forneça a autora **ADELCIO NUNES DE MELO**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da intimação, os medicamentos **DORENE 75 mg e ETNA**, na quantidade indicada sob prescrição médica, e enquanto for receitado pelo médico, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado, por ora, a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo não cumprimento da obrigação.

Expeça-se mandado e intimem-se as partes.

2- Ademais, ao autor para que no prazo de 30 (trinta) dias,, junte declaração médica especificando a enfermidade do requerente, bem como indicando sua CID e anexe negativa administrativa, constando que os medicamentos solicitados não fazem parte da RENAME.

Desde já, cumpre esclarecer que os documentos solicitados constituem reforço do acervo probatório necessário, sendo certo, porém, que os documentos juntados na exordial fundamentam cabalmente as pretensões deduzidas pelo autor em seu pedido de antecipação de tutela, sendo esses suficientes para deferimento da medida de urgência com consequente cognição sumária, diante do risco de vida do pleiteante.

3-Cumprida a tutela antecipada, determino a suspensão dos autos, até ulterior decisão do Recurso Especial 1.167.156.

Isso porque, sobre a questão de obrigatoriedade pelo Estado de fornecimento de medicamentos não contemplados na Portaria 2.982/2009 do Ministério da Saúde, cumpre-se dizer que a primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial 1.657.156[1],para julgamento pelo sistema de recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.037, II, do código de Processo Civil.

Assim sendo fica determinada a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre q questão e tramitem no território nacional. E esse é exatamente o caso dos autos, posto que trata de pedido fundado em negativa administrativa por ausência do fármaco, em razão desse não fazer parte da Relação de Medicamentos Essenciais do SUS. Por outro vértice, embora a questão esteja afeta à disciplina dos recursos repetitivos, as medidas urgentes podem ser apreciadas, segundo o artigo 314[2] do atual Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

3.Intimações e diligências necessárias, observada a prioridade de tramitação.

4.Submeto a presente decisão à apreciação do MM Juiz Supervisor.

---

[1]**ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE AFETAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. RITO DOS RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. CONTROVÉRSIA ACERCA DA OBRIGATORIEDADE E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO INCORPORADOS AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO SUS.**

1.Delimitação da controvérsia: obrigatoriedade de fornecimento, pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.9822009 do Ministério da Saúde (Programa de Medicamentos Excepcionais) .

2. Recurso especial afetado ao rito do art. 1.036 e seguintes do CPC2015 (art. 256-I do RISTJ, incluído pela Emenda Regimental 24, de 28092016).

[2] Art. 314. Durante a suspensão é vedado praticar qualquer ato processual, podendo o juiz, todavia, determinar a realização de atos urgentes a fim de evitar dano irreparável, salvo no caso de arguição de impedimento e de suspeição.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

Tatyane Mazini da Silva Alves
Juíza Leiga

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Vistos.

Homologo integralmente a r. decisão proferida pela Sra. Juíza Leiga ao seq. 8.1 para que surta os devidos efeitos legais e judiciais.

Cumpra-se a liminar.

Intimem-se. Diligências.

Ubiratã, assinado e datado digitalmente.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Magistrado

BF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5LT 6VXNQ 228ES VWACB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Carta de Citação para ESTADO DO PARANA

Processo:	0003192-93.2017.8.16.0172
Classe Processual:	Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal:	Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa:	R$1.000,00
Polo Ativo(s):	• ADELCIO NUNES DE MELO (RG: 34621446 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) RUA RIO GRANDE DO SUL, 82 - CENTRO - UBIRATÃ/PR
Polo Passivo(s):	• ESTADO DO PARANA (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400
	• Municipio de Ubiratã (CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10) Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

Fica o executado acima nominado **citado** para apresentar CONTESTAÇÃO no prazo legal de 30 (trinta) dias, com as advertências previstas nos artigos 344 e seguintes do Código de Processo Civil.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.

Ubiratã, 17 de novembro de 2017.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Carta de Citação para Municipio de Ubiratã

Processo:	0003192-93.2017.8.16.0172
Classe Processual:	Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal:	Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa:	R$1.000,00
Polo Ativo(s):	• ADELCIO NUNES DE MELO (RG: 34621446 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) RUA RIO GRANDE DO SUL, 82 - CENTRO - UBIRATÃ/PR
Polo Passivo(s):	• ESTADO DO PARANA (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400
	• Municipio de Ubiratã (CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10) Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

Fica o executado acima nominado **citado** para apresentar CONTESTAÇÃO no prazo legal de 30 (trinta) dias, com as advertências previstas nos artigos 344 e seguintes do Código de Processo Civil.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.

Ubiratã, 17 de novembro de 2017.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYA4 PK3RB BBTES WXB83

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Saúde

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ

Nº dos autos: **3192-93.2017.8.16.0172**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua procuradora adiante assinada, comparece no presente feito para informar que a ação fora ajuizada **apenas em face do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ,** sendo realizada indevidamente a inclusão do peticionante no cadastro de autuação.

Da petição inicial:

"(...)

ADELCIO NUNES DE MELO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.462.144-6, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, nº 82, Bairro Vila Recife, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, por sua defensora nomeada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA para fornecimento de medicamento

contra o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR,** este com sede à Avenida Paraná - nº 794, Centro, pelo que passa a expor para ao final requerer:

(...)

Em face do exposto, requer:

b) O acolhimento dos argumentos consignados na presente petição inicial e o deferimento da concessão da **tutela liminar, INAUDITA ALTERA PARS**, ao amparo das normas citadas, determinando-se ao Município de Ubiratã / PR., para que forneça mensalmente o medicamento **DORENE 75 MG, 02 CAIXAS,** e o medicamento **ETNA** (conforme receituário médico em anexo). .

(...)".

Da tutela provisória de urgência:

"(...)

In casu, estando presentes os requisitos legais previstos art. 300 do CPC, **DEFIRO** a tutela de urgência solicitada pela requerente, determinando que o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, forneça a autora **ADELCIO NUNES DE MELO**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da intimação, os medicamentos **DORENE 75 mg e ETNA**, na quantidade indicada sob prescrição médica, e enquanto for receitado pelo médico, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado, por ora, a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo não cumprimento da obrigação.

(...)".

Requer-se, pois, a retificação da autuação, com a exclusão do Estado do Paraná do polo passivo.

NTPD.

Londrina, eletronicamente assinada.

Liliam Cristina Teixeira Nascimento

Procuradora do Estado - OAB/PR nº 56.166

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYA4 PK3RB BBTES WXB83

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Vistos, etc.

01. Prezando pelos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como, ante a vedação de decisão surpresa (art. 10, CPC), intime-se a parte Autora para que no prazo de 05 dias manifeste-se quanto ao pleito de seq. 19.1.

02. Após, tornem conclusos para decisão.

03. Intimações e diligências necessárias.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Magistrado

BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8JV R47LC Y9LN3 HLBXK

Marlene Rak

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBIRATÃ – PARANÁ.

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

ADELCIO NUNES DE MELO, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, por sua procuradora, que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar sua **EMENDA** à Petição Inicial, como segue:

Assim, dentro do prazo estabelecido, vem o Autor incluir para compor o polo passivo da presente demanda o Réu abaixo qualificado:

ESTADO DO PARANÁ*, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ n. 76.416.940/0001-28, na pessoa do seu representante legal, domiciliado a Rua Jacy Loureiro de Campos, Centro Cívico, Palácio das Araucárias, Curitiba – PR., CEP80530-140.*

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Campina da Lagoa-PR., em 28/11/2017.

MARLENE RAK
OAB/PR 59.827

Rua Vital Brasil, nº 763, Centro, Campina da Lagoa – PR.
CEP: 87.345-000, Celular (44) 991-720770 – (44) 998-964268
e-mail: marlenerak@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXWS NZ97Z FGP97 8LMMK

MM. Juiz.

Trata-se de ação intentada em desfavor do Município de UBIRATÃ (seq. 1.1) e ESTADO DO PARANÁ (seq. 25).

Todavia, a r. Decisão de seq. 8, prolatada pela Juíza Leiga, no preâmbulo incluiu erroneamente o Município de Juranda e, lá no dispositivo, mencionou Município de UBIRATÃ.

Ato posterior sobreveio a expedição de intimações e, por conseguinte vinculação errônea deste subscritor como patrono do Município de UBIRATÃ-PR.

Pois bem. Considerando que o Município de Juranda não é parte legitima deste feito, do qual sou procurador concursado, pugno pela minha exclusão deste feito e, por consequência intimação pessoal do Chefe do Poder Executivo do Município de UBIRATÃ-PR para que se manifeste no feito.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

JURANDA, PR. 28 de novembro de 2017.

JEFERSON SEZEREMETA XAVIER - OAB-PR 69.906.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAP SZ4P3 3U3RE VNLEB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Certifico que o procurador do Município de Ubiratã foi cadastrado de forma equívoca, haja vista não ser parte legítima da presente demanda, assim faço a baixa necessária e nova intimação para a parte interessada.

Ubiratã, 29 de novembro de 2017.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Vistos.

1. Intime-se a parte requerida para se manifestar no presente autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

2. Após, com ou sem manifestação, abra-se vistas para parte requerente se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Em seguia, tornem os autos conclusos para decisão.

4. Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

FERDINANDO SCREMIN NETO
JUIZ DE DIREITO

CE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDCB R6HCE 8TRPR NKTE3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Mandado de Intimação
Nº. 0003192-93.2017.8.16.0172.0002

Processo:	0003192-93.2017.8.16.0172
Classe Processual:	Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal:	Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa:	R$1.000,00
Polo Ativo(s):	• ADELCIO NUNES DE MELO
Polo Passivo(s):	• ESTADO DO PARANA
	• Municipio de Ubiratã

O(A) Doutor(a) **Ferdinando Scremin Neto,** Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a INTIMAÇÃO do requerido sobre o despacho judicial proferido nos autos, cujo teor final segue anexo.

Municipio de Ubiratã

Endereço(s):

- Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Ubiratã, 01 de dezembro de 2017.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Saúde

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)

O **ESTADO DO PARANÁ**, representado pela Procuradoria de Saúde, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de sua Procuradora que esta subscreve, reiterar a manifestação de seq. 19.

Aliás, a "emenda à petição inicial" de seq. 25, que não fora recebida até o momento, comprova justamente o que afirmado ao seq. 19: a ação não fora originariamente interposta em face do Estado do Paraná.

Requer o indeferimento da emenda à inicial nos termos do artigo 329, I do CPC.

Aliás, ainda que fosse recebida a emenda, o que não se acredita, nem se espera, haveria inépcia da inicial, pois sequer há pedido formulado em face do Estado do Paraná.

Apenas pelo princípio da eventualidade, na remota hipótese de ser recebida a emenda à inicial, mister a devolução do prazo de defesa ao ente estadual, eis que em 26/11/2017 nada havia a ser contestado (o peticionante não é parte).

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.
Londrina, 01/12/2017.

(assinatura digital)
LILIAM CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO
PROCUR/ADORA DO E/STADO – OAB/PR 56.166

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8BA VCZS4 Z8KBG DUQBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Mandado de Intimação
Nº. 0003192-93.2017.8.16.0172.0001

Processo:	0003192-93.2017.8.16.0172
Classe Processual:	Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal:	Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa:	R$1.000,00
Polo Ativo(s):	• ADELCIO NUNES DE MELO
Polo Passivo(s):	• ESTADO DO PARANA
	• Municipio de Ubiratã

O(A) Doutor(a) **Ferdinando Scremin Neto,** Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a INTIMAÇÃO da parte requerida sobre a decisão proferida nos autos, cujo teor final segue anexo, fica esta intimada para cumprir o seu teor no prazo de 30 (trinta) dias. Sendo oferecido, posteriormente, prazo para apresentação de defesa.

Municipio de Ubiratã

Endereço(s):

- Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Ubiratã, 29 de novembro de 2017.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

MM. Juiz,

O Estado do Paraná, por seu procurador, vem reiterar manifestação retro, postulando que a emenda à petição inicial apresentada não seja recebida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito.

P. deferimento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ83T ZS5D2 6UACX YRGGB

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PORTARIA Nº 133/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Nomear os servidores citados abaixo:

- **Gracieli Maria Salvetti,** para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Jéssica Oliveira dos Santos,** para o cargo de Advogado, Grupo Ocupacional Profissional, Classe V, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Jhonata Rafael Mazzotti,** para o cargo de Borracheiro, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VI, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Vanessa Aparecida Lopes Leal,** para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 11.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 126/2017.

PUBLIQUE-SE **REGISTRE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2017.

MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Municipio de Ubiratã, Edição nº 923 dia 20 / 04 / 17, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57D NTWD3 WGP36 UL77D

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

TERMO DE POSSE

- Concurso Público -

Em 11 de abril de 2017, o (a) Senhor (a) ***JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS*** portador (a) da CTPS nº. ***4763683***, série nº. 0050 PR, do RG. n.º 12.367.402-2, residente e domiciliado (a) na RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 114, UBIRATÃ - PR, foi **NOMEADO (A)** através de concurso público aberto em 07/03/2016, pelo Edital nº. 001/2016 e homologado em 21/06/2016, para o cargo de ***ADVOGADO.***

Após o cumprimento da legislação em vigência, foi lhe dado a posse pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ***HAROLDO FERNANDES DUARTE***, e para constar lavra-se o presente Termo.

Ubiratã, 11 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal

Jéssica Oliveira dos Santos
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
RG 12.367.402-2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57D NTWD3 WGP36 UL77D

MM. JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0003192-93.2017.8.16.0172

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, advogada do Município de Ubiratã/PR, conforme se verifica pela portaria de nomeação e termo de posse anexos, portadora da OAB/PR nº 76.024, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando-se, em consonância com precedentes do Supremo Tribunal Federal, a não obrigatoriedade de juntada de mandato outorgado a procuradores municipais, vez que em juízo em nome do ente que representam, requerer a habilitação desta procuradora nos presentes autos.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 11 de dezembro de 2017.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLC7 8DVPZ YRL9X 6TKEB

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubiratã – Estado do Paraná

CERTIDÃO – *Intimação*

Certifico «eu, Reginaldo Prado Lima, oficial de justiça desta comarca», infra-assinado, que em cumprimento ao respeitável mandado, retro. Dirigi-me nesta comarca e aí sendo no endereço indicado, após as diligencias, **INTIMEI o município de UBIRATÃ-PR., na pessoa do Prefeito Municipal** – ***constante no mandado.*** O qual após ouvir a leitura do mandado, bem ciente ficou de seu inteiro conteúdo, aceitou cópia e contrafé que lhe ofereci, convidei-o a assinar o que atendeu. O referido é Verdade. Dou fé.

Ubiratã-PR, 05 de dezembro de 2017.

Reginaldo Prado Lima
Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Mandado de Intimação
Nº. 0003192-93.2017.8.16.0172.0002

Processo: 0003192-93.2017.8.16.0172
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa: R$1.000,00
Polo Ativo(s): • ADELCIO NUNES DE MELO
Polo Passivo(s): • ESTADO DO PARANA
• Municipio de Ubiratã

O(A) Doutor(a) **Ferdinando Scremin Neto,** Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a INTIMAÇÃO do requerido sobre o despacho judicial proferido nos autos, cujo teor final segue anexo.

Municipio de Ubiratã

Endereço(s):

- Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Ubiratã, 01 de dezembro de 2017.

recebi
01/12/17

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubiratã – Estado do Paraná

CERTIDÃO – *Intimação*

Certifico «eu, Reginaldo Prado Lima, oficial de justiça desta comarca», infra-assinado, que em cumprimento ao respeitável mandado, retro. Dirigi-me nesta comarca e aí sendo no endereço indicado, após as diligencias, **INTIMEI o município de UBIRATÃ-PR., na pessoa do Prefeito Municipal** – ***constante no mandado.*** O qual após ouvir a leitura do mandado, bem ciente ficou de seu inteiro conteúdo, aceitou cópia e contrafé que lhe ofereci, convidei-o a assinar o que atendeu. O referido é Verdade. Dou fé.

Ubiratã-PR, 05 de dezembro de 2017.

Reginaldo Prado Lima
Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Mandado de Intimação
Nº. 0003192-93.2017.8.16.0172.0002

Processo: 0003192-93.2017.8.16.0172
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa: R$1.000,00
Polo Ativo(s): • ADELCIO NUNES DE MELO
Polo Passivo(s): • ESTADO DO PARANA
• Municipio de Ubiratã

O(A) Doutor(a) **Ferdinando Scremin Neto,** Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a INTIMAÇÃO do requerido sobre o despacho judicial proferido nos autos, cujo teor final segue anexo.

Municipio de Ubiratã

Endereço(s):

- Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Ubiratã, 01 de dezembro de 2017.

recebi em 07/12/17

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

MM. JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0003192-93.2017.8.16.0172

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, por meio de sua advogada pública, informa ao juízo que procedeu com o cumprimento da decisão liminar proferida em sequencial 8.1, em consonância com o mandado expedido em sequencial 33.1. A declaração de recebimento encontra-se anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 09 de janeiro de 2017.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXUG 7H9E7 WVA9W 25Y6R

UBIRATÃ
caminhando para o futuro

DECLARAÇÃO

Eu, Carolina de Marco Oliveira, farmacêutica da Secretaria de Saúde de Ubiratã, inscrita no CRF 18.847, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que foi entregue para o paciente ADELCIO NUNES DE MELO portador do RG. 3.462.144-6, CPF 332.105.949-53 e CNS: 801.4341.1639.9413, nascido em 08/11/1954, nas mãos de sua ESPOSA RUTE LUIZA MARTINS DE MELO, portadora do RG 4.862.025-6 e CPF 989.496.409-53, nascida em 04/01/1959 e residente na RUA RIO GRANDE DO SUL, 82 – VILA RECIFE em Ubiratã, os seguintes medicamentos:

- Dorene® (Pregabalina) 75mg: 60 comprimidos – referente a 30 dias de tratamento – medicamento de uso contínuo, conforme receita apresentada no mandado judicial
- Etna® (Fosfato dissódico de citidina 2,5mg, Trifosfato trissódico de uridina 1,5mg e Acetato de Hidroxocobalamina 1,0mg): 120 comprimidos – referente a 60 dias de tratamento – medicamento de uso não contínuo, conforme receita apresentada no mandado judicial.

Ubiratã, 08 de Janeiro de 2018.

Carolina de Marco Oliveira
Farmacêutica

Declaro que recebi o medicamento acima descrito em 08/01/2018.

Rute Luiza Martins de Melo
Rute Luiza Martins de Melo
Esposa do Paciente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTD 7M6TN 4RWMF 4LQAB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

01. Intime-se a parte autora para prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito entender.

02. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.

03. intimações e diligências necessárias.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

Ferdinando Scremin Neto
Magistrado

T

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDU B8SEM Z88TT XJNGK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Vistos.

Determino a suspensão dos presentes autos, diante da determinação oriunda do STJ (REsp nº. 1.657/RJ), cujo determinou a suspensão de todas as ações que versem sobre o tema abaixo, até decisão definitiva:

"Obrigatoriedade de fornecimento, pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.982/2009 do Ministério da Saúde (Programa de Medicamentos Excepcionais)."

Tratando-se justamente da causa debendi dos presentes autos, determino a suspensão dos mesmos, até ulterior decisão do STJ, mantendo-se a liminar deferida.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

Ferdinando Scremin Neto
Magistrado

T

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXP 7JX6G J8SPQ QGXFR

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL DAS FAZENDA PÚBLICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que compareceu perante esta secretaria do Juizado Especial a cônjuge do ADELCIO NUNES DE MELO autor dos autos de reclamação nº 0003192-93.2017.8.16.0172, a qual requereu a juntada de nova receita médica, a qual aumenta o fornecimento do medicamento de duas caixas de DORENE (PREGABALINA) 75MG para três.

Neste viés, requer pelo fornecimento da nova dosagem.

Ubiratã, 24 de maio de 2018

Rute Luiza Martins de melo

RUTE LUZIA MARTINS DE MELO
Representante

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLINIMED
CNPJ 12.112.419/0001-14

(44) 3529-1778

Rua São Josafat, 1097 - Campo Mourão - PR

1.a VIA - Farmácia - 2.a VIA - Cliente

Nome Médico: _____

CRM: _____ UF: ____

_____
Assinatura e Carimbo do Médico

Data: ____/____/____.

Paciente: william lopes

Endereço: juranda PR

Prescrição: uso interno

Depakote (500) 03 cxs

T. 1cp 12/12hrs

Dr. Aparecido José Andrade
Neurologista
CRM-PR: 7158

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Identidade: _____ Org. Emissor ____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: ____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

_____
Assinatura do Farmacêutico

Data ____/____/____

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLINIMED
CNPJ 12.112.419/0001-14

(44) 3529-1778

Rua São Josafat, 1097 - Campo Mourão - PR

1.a VIA - Farmácia - 2.a VIA - Cliente

Nome Médico: _____

CRM: _____ UF: ____

Assinatura e Carimbo do Médico

Data: ____/____/____.

Paciente: William Lopes

Endereço: Juranda - P.R.

Prescrição: uso interno

Risperidona (3mg) — 03cxs

T. / 1cp/dia
1/2 cp/tarde
1cp/noite

Dr. Aparecido José Andrade
Neurologista
CRM-PR: 7158

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Identidade: _____ Org. Emissor ____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: ____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico

Data ____/____/____

3529.1998

NOTIFICAÇÃO DA RECEITA

UF PR — NÚMERO AAB 329646

A

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CLINIMED
CNPJ: 12.112.419/0001-14
Rua São Josafat, 1097
Campo Mourão - PR

ESPECIALIDADE FARMACÊUTICA
Nome: VENVANSE
70mg - 1 cx.
Quantidade e Apresentação
Tu 1 cp/dia
Forma Farm. Concent./Unid. Posologia

Data ____ De ____ De ____ Paciente ____

Endereço ____

Dr. Aparecido José Andrade
Assinatura do Emitente
Neurologista
CRM-PR 7158

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome: ____
Endereço: ____
Identidade Nº ____ Órgão Emissor: ____ Telefone: ____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome:
/ /
Data

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE - Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê - Curitiba - PR - (41) 3313 3200 - CNPJ 76.437.383/0001-21
Numerados de AAB 300.001 a AAB 476.000 - Número do empenho: 476000006312761

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Vistos.

01. Cientifique-se o Réu no prazo de 05 (cinco) dias quanto a mudança da dosagem do medicamento, conforme noticiado na certidão retro.

02. Não havendo oposição, mantenham-se suspensos.

03. Intimações e diligências necessárias.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SE E64Q5 D75S4 HKTU3

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Saúde

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua procuradora adiante assinada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **reiterar a petição de seq. 32**, ainda não analisada.

A liminar é dirigida ao Município, que deve se manifestar em relação ao pedido de seq. 54.

"(...)

In casu, estando presentes os requisitos legais previstos art. 300 do CPC, **DEFIRO** a tutela de urgência solicitada pela requerente, determinando que o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, forneça a autora **ADELCIO NUNES DE MELO**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da intimação, os medicamentos **DORENE 75 mg e ETNA**, na quantidade indicada sob prescrição médica, e enquanto for receitado pelo médico, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado, por ora, a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo não cumprimento da obrigação.

(...)".

NTPD.

Londrina, eletronicamente assinada.

Liliam Cristina Teixeira Nascimento

Procuradora do Estado - OAB/PR nº 56.166

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDD QYASW M6W6H 5MADA

MM. JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0003192-93.2017.8.16.0172

Em sequencial 54.1 tem-se certidão da Secretaria na qual consta a informação de que a esposa do paciente pugnou pela juntada de nova receita médica, a qual aumenta a quantidade de medicamento a ser fornecida pelo Município.

Em sequencial 54.2 verifica-se que fora juntada receita médica que não diz respeito aos presentes autos, vez que está no nome de Willian Lopes, o qual é parte autora nos autos 0001435-30.2018.8.16.0172, em face do Município de Juranda. Receituário médico idêntico encontra-se no mov. 1.3 dos autos mencionados.

Diante disso, a Municipalidade, para que possa cumprir com a determinação do Juízo, necessita que seja procedida a correção com a consequente juntada do **receituário médico atualizado** do **Sr. Adélcio Nunes de Melo**.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 28 de maio de 2018.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTFN JZ2CA 85ZJV M6YS3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Certifico que a nova receita correspondente a certidão de seq. 54 segue anexa.

Ubiratã, 28 de maio de 2018.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário

Rede de Assistência à Saúde METROPOLITANA

Dr. Murilo Tadeu Beller
Diretor Técnico Médico
CRM 7.677

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HOSPITAL METROPOLITANO
Diretor Clínico: Florêncio Hernandes
CRO 1046R

Unidade Sarandi: 44 3264-8800
Av. D. Pedro I, 65 | Jardim Edmar |
Sarandi - PR

1ª VIA - FARMÁCIA

2ª VIA - PACIENTE

Paciente: **Adelcio Nunes de Melo**
Endereço: **Rua Rio Grande do Sul, 82 casa Centro Ubiratã PR**
Prescrição:

Rede de Assistencia A Saude Metropolitana

Ao Sr(a) Adelcio Nunes de Melo.

USO INTERNO

1.PREGABALINA 75MG==========3CXS
TOME 1 CAPS CEDO E 2CAPS A NOITE

Dr.ª Kátia Hitomi Nakamura
NEUROCIRURGIÃ
CRM 15.502

Dra. Katia Hitomi Nakamura - CRM 15502

Sarandi, 16/03/2018 14:20:14

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome: _____	
Ident: _____	
Órg. Emissor: _____	
End.: _____	
Cidade: _____ UF: ____	Assinatura do Farmacêutico
Telefone: _____	Data: ____/____/____

Rede de Assistência à Saúde METROPOLITANA

Dr. Murilo Tadeu Beller
Diretor Técnico Médico
CRM 7.677

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HOSPITAL METROPOLITANO
Diretor Clínico: Florêncio Hernandes
CRO 1046R

Unidade Sarandi: 44 3264-8800
Av. D. Pedro I, 65 | Jardim Edmar |
Sarandi - PR

1ª VIA - FARMÁCIA

2ª VIA - PACIENTE

Paciente: **Adelcio Nunes de Melo**
Endereço: **Rua Rio Grande do Sul, 82 casa Centro Ubiratã PR**
Prescrição:

Rede de Assistencia A Saude Metropolitana

Ao Sr(a) Adelcio Nunes de Melo.

USO INTERNO

1.PREGABALINA 75MG==========3CXS
TOME 1 CAPS CEDO E 2CAPS A NOITE

Dr.ª Katia Hitomi Nakamura
NEUROCIRURGIÃ
CRM 15502

Dra. Katia Hitomi Nakamura - CRM 15502

Sarandi, 16/03/2018 14:20:14

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome: _____	
Ident: _____	
Órg. Emissor: _____	
End.: _____	
Cidade: _____ UF: ____	Assinatura do Farmacêutico
Telefone: _____	Data: ____/____/____

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL
1º VIA FARMACIA2ª VIA PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Katia Hitomi Nakamura (CRM 15502)

Av Dom Pedro I, 65,
Fone: 32648800
Sarandi - PR

Paciente: **Adelcio Nunes de Melo**
Endereço: **Rua Rio Grande do Sul, 82 casa Centro Ubiratã PR**
Prescrição:

Rede de Assistencia A Saude Metropolitana

Ao Sr(a) Adelcio Nunes de Melo.

USO INTERNO

1.PREGABALINA 75MG==========3CXS
TOME 1 CAPS CEDO E 2CAPS A NOITE

Dra. Katia Hitomi Nakamura CRM 15502

Dra. Katia Hitomi Nakamura
NEUROCIRURGIÃO
CRM 15502

Sarandi, 16/03/2018 14:20:14

Dra. Katia Hitomi Nakamura
CRM 15502

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome:	
Iden.: Órg. Emissor:	
End.:	
Cidade: UF:	
Telefone:	Data: ____/____/____
	Assinatura do Farmacêutico

MM. JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0003192-93.2017.8.16.0172

Em sequencial 63.2 foi juntado receituário médico do paciente Sr. Adelcio Nunes de Melo. O referido receituário encontra-se datado de 16 de março de 2018.

Consoante declaração da Farmacêutica da Secretaria da Saúde de Ubiratã, Magaly Botelho Lemes Lopes, o medicamento solicitado faz parte da Portaria 344/98 que estabelece a validade da prescrição médica em 30 dias (doc. anexo).

Diante disso, **para que a Municipalidade possa cumprir a determinação do Juízo é imprescindível que a parte autora junte ao processo receita médica atualizada que esteja dentro do prazo de validade.**

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 29 de maio de 2018.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXU7 6KN7C XJR74 YUTPA

UBIRATÃ
caminhando para o futuro

DECLARAÇÃO

Eu, Magaly Botelho Lemes Lopes, farmacêutica da Secretaria de Saúde de Ubiratã, inscrita no CRF 18.525, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que para fornecimento do medicamento para o paciente ADELCIO NUNES DE MELO portador do RG. 3.462.144-6, CPF 332.105.949-53, que será necessária apresentação de prescrição médica atualizada, pois o medicamento solicitado via judicial, faz parte da Portaria 344/98 que pede que as prescrições tenham no máximo 30 dias a partir da data de prescrição.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos necessários.

Ubiratã, 29 de Maio de 2018.

Magaly Botelho Lemes Lopes
Farmacêutica Responsável
CRF: 18.525

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGR 9FB6T HATU2 A3UUR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Processo: 0003192-93.2017.8.16.0172
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa: R$1.000,00
Polo Ativo(s): • ADELCIO NUNES DE MELO (RG: 34621446 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA RIO GRANDE DO SUL, 82 - CENTRO - UBIRATÃ/PR

Polo Passivo(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400

• Municipio de Ubiratã (CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10)
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

Vistos, etc.

Considerando o contido na petição de mov. 66.1,***intime-se*** a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, colacionar receita médica atualizada.

Int. Dil.

Ubiratã, 21 de junho de 2018.

ÉRIKA FIORI BONATTO MÜLLER
Magistrada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS6 HFP4P 3ML8V FVFFY

MM. JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0003192-93.2017.8.16.0172

Considerando que a parte autora providenciou a receita médica atualizada (anexa), a Municipalidade vem se manifestar no sentido de que realizará a adequação e o fornecimento da medicação em consonância com o que dispõe o novo receituário médico.

É o que tinha a certificar.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 06 de julho de 2018.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS9H 5HZZV F6RM9 YDSKR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
POSTO DE SAÚDE BOA VISTA
C.N.P.J.: 76.950.096/0001-10
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro - PR

Data: 27/06/2018
Hora: 10:34:39

RECEITUÁRIO MÉDICO 2ª Via

Ao senhor(a) 154 - ADELCIO NUNES DE MELO
Cartão SUS. 704.2062.8415.4483

1) PREGABALINA 75 MG ..... 03 CX
TOMAR 01 COMP VO CEDO 2 COMP NOITE

Nome: SECRETARIA DA SAUDE
End: Av. Carmen R. Pitombo, SN
Cidade: Ubiratã PR
Telefone: (44) 3543 1754

Ubiratã, 27 de Junho de 2018

Dr. Gleber da Silva Lima
Medico
CRM-PR 36.301

GLEBER DA SILVA LIMA

A farmácia dia 23/04/2018

Dr.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8W6 7SGX9 G4JRZ 4JCD3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Vistos.

1. Ciente do seq. 71.

2. À Escrivania para que certifique a razão da citação do Estado do Paraná, uma vez que não há determinação judicial para tanto.

3. Considerando que a pare requerida, embora devidamente citada (seq.15.1), não contestou a presente ação, reputo-lhe revel, com espeque no artigo 344 do Código de Processo Civil.

4. Considerando se tratar de matéria de direito, anuncio o julgamento antecipado da lide (art. 355, II do CPC).

5. Após, preclusa a presente decisão, voltem conclusos para sentença.

6. Intimações e diligências necessárias.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

Érika Fiori Bonatto Müller
Juíza

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2M X49MB 2CY7M YX7WD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003192-93.2017.8.16.0172

Certifico que a citação expedida em seq. 15.1 foi realizada por um **equívoco** desta secretaria, haja vista que o ESTADO DO PARANÁ consta cadastrado nos autos pelo autor desde a abertura do processo (16/11/2017).

Ubiratã, 24 de julho de 2018.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Saúde

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua procuradora adiante assinada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar ciência da certidão, reiterando, entretanto, as manifestações anteriores.

Pela exclusão do Estado da autuação.

NTPD.

Londrina, eletronicamente assinada.

Liliam Cristina Teixeira Nascimento
Procuradora do Estado - OAB/PR nº 56.166

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3J NJ49R 7GKFB Z3F8A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã

Processo 0000298-13.2018.8.16.0172

Comarca: Ubiratã

Data de Autuação: 01/02/2018 **Situação:** Público

Classe Processual: 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: 11884 - Fornecimento de Medicamentos

Data Distribuição: 01/02/2018 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

Sequencial: 325 **Juiz:** Ferdinando Scremin Neto

Parte(s) do Processo

Tipo: Promovente
Nome: AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 278.933.679-20
Filiação: /

Advogado(s) da Parte

47232NPR Eliane Marcia Paim Martins

Tipo: Promovido
Nome: Município de Ubiratã/PR
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado

Advogado(s) da Parte

76024NPR JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 3.206.333-0, inscrito no CPF sob nº 278.933.679-20, residente e domiciliado à Av. Ascanio Moreira de Carvalho, 2569, Centro, na Comarca de Ubiratã/Pr., **neste ato representado por sua defensora nomeada Eliane Marcia Candido Paim**, brasileira, divorciada, regularmente inscrita na OAB/PR n.47.232, com escritório profissional localizado a Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, na Cidade e Comarca de Ubiratã/PR, cf. despacho anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Constituição Federal, Código de Processo Civil, Lei 8.080/90 e demais disposições legais, propor a presente ação de:

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS C/C TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA *inaudita altera pars*

Em face do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR.,** representado pelo prefeito Haroldo Fernandes Duarte, com endereço no Paço Municipal, sito na Av. Nilza de

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

Oliveira Pipino, nº 1.852 - Centro, na comarca de Ubiratã Estado do Paraná, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DOS FATOS:

O Requerente possui algumas enfermidades: é hipertenso, diabético e problemas cardiovasculares, motivo pelo qual, necessita fazer o uso do medicamento **XARELTO 20 MG,** um comprimido uma vez ao dia de uso continuo, o que se verifica pelo laudo médico que instrui a presente.

Ocorre que o Requerente não possuindo condições financeiras de custear com os respectivos medicamentos de que necessita para uso contínuo em razão da doença que o acomete, pugnou perante a Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã o fornecimento dos mesmos (Protocolo de Atendimento 2018.01.0002, o que lhe foi negado em data de 18 de janeiro de 2018, sob o fundamento de que referidos medicamentos não são contemplados pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), conforme documento anexo.

Aduz ainda referido Poder Público que a responsabilidade é triparte, sendo de incumbência da Municipalidade apenas o atendimento básico, justificativas estas que não passam de meras falácias, tentando eximir-se a de sua obrigação e repassando-a para o Estado, quando em verdade, a responsabilidade de ambos são solidárias, como se verá abaixo.

Frisa-se que, tais medicamentos se mostram imprescindíveis para o Requerente, que, necessita dos mesmos para manter sua saúde estável, ante as doenças anteriormente já arroladas que o acometem.

Assim sendo, face a negativa do Poder Público em fornecer tais medicamentos, em que pese sua obrigatoriedade para tanto, não restou alternativa a Requerente senão propositura da presente demanda a fim de ver os medicamentos dos quais necessita: **XARELTO 20 MG.**

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM ADVOCACIA

II – DA LEGITIMIDADE PASSIVA:

Apenas *ad argumentandum tantum* ressaltamos a legitimidade passiva do Requerido, objetivando evitar eventual alegação futura nesse sentido, vejamos:

O artigo 23, inciso II da Constituição Federal estabelece que a saúde trata-se de competência comum entre a União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência sobre a responsabilidade solidária dos entes federados no dever de prestar assistência à saúde. A decisão foi tomada na análise do Recurso Extraordinário (RE) 855178, de relatoria do ministro Luiz Fux, que teve repercussão geral reconhecida, por meio do Plenário Virtual, a qual teve fundamentação com o seguinte teor:

> *"Extrai-se do voto condutor: O direito à saúde é estabelecido pelo artigo 196 da Constituição Federal como (1) direito de todos e (2) dever do Estado, (3) garantido mediante políticas sociais e econômicas (4) que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, (5) regido pelo princípio do acesso universal e igualitário (6) às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.*
> *Examinemos cada um desses elementos. [...]*
> *(2) **dever do Estado: O dispositivo constitucional deixa claro que, para além do direito fundamental à saúde, há o dever fundamental de prestação de saúde por parte do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).***
> *O dever de desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças, à promoção, à proteção e à recuperação da saúde está expresso no artigo 196.*
> ***A competência comum dos entes da federação para cuidar da saúde consta do art. 23, II, da Constituição. União, Estados, Distrito Federal e Municípios são responsáveis solidários pela saúde, tanto do indivíduo quanto da coletividade e, dessa forma, são legitimados passivos nas demandas cuja causa de pedir é a negativa, pelo SUS (seja pelo gestor municipal, estadual ou federal), de prestações na área de saúde.***
> *O fato de o Sistema Único de Saúde ter descentralizado os serviços e conjugado os recursos financeiros dos entes da federação, com o objetivo de aumentar a qualidade e o acesso aos serviços de saúde, apenas reforça a obrigação solidária e subsidiária entre eles.*
> *As ações e os serviços de saúde são de relevância pública, integrantes de uma rede regionalizada e hierarquizada, segundo o critério da*

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

PAIM ADVOCACIA

subsidiariedade, e constituem um sistema único. Foram estabelecidas quatro diretrizes básicas para as ações de saúde: direção administrativa única em cada nível de governo; descentralização político-administrativa; atendimento integral, com preferência para as atividades preventivas; e participação da comunidade.

O Sistema Único de Saúde está baseado no financiamento público e na cobertura universal das ações de saúde. Dessa forma, para que o Estado possa garantir a manutenção do sistema, é necessário que se atente para a estabilidade dos gastos com a saúde e, consequentemente, para a captação de recursos. O financiamento do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 195, opera-se com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. A Emenda Constitucional n.º 29/2000, com vistas a dar maior estabilidade para os recursos de saúde, consolidou um mecanismo de cofinanciamento das políticas de saúde pelos entes da federação.

A Emenda acrescentou dois novos parágrafos ao artigo 198 da Constituição, assegurando percentuais mínimos a serem destinados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a saúde, visando a um aumento e a uma maior estabilidade dos recursos. No entanto, o § 3º do art. 198 dispõe que caberá à Lei Complementar estabelecer: os percentuais mínimos de que trata o § 2º do referido artigo; os critérios de rateio entre os entes; as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde; as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União; além, é claro, de especificar as ações e os serviços públicos de saúde. O art. 200 da Constituição, que estabeleceu as competências do Sistema Único de Saúde (SUS), é regulamentado pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. O SUS consiste no conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, incluídas as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos e medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

Esse entendimento vem sendo aplicado pelo Supremo Tribunal Federal, cujas decisões, proferidas em sucessivos julgamentos sobre a matéria ora em exame, têm acentuado que constitui obrigação solidária dos entes da Federação o dever de tornar efetivo o direito à saúde em favor de qualquer pessoa, notadamente de pessoas carentes.

Nesse sentido: AI 822.882-AgR, Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, DJe 6/8/2014; ARE 803.274-AgR, Rel. Min. Teroi Zavascki, Segunda Turma, DJe 28/5/2014; ARE 738.729-AgR, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma, DJe 15/8/2013; ARE 744.170-AgR, Rel. Min. Marco Aurélio, Primeira Turma, DJe 3/2/2014; RE 716.777-AgR, Rel.

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe 16/5/2013; RE 586.995-AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, Primeira Turma, DJ 16.8.2011; RE 607.381-AgR, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, DJ 17.6.2011; RE 756.149-AgR, Rel. Min. Dias Toffol; Primeira Turma, DJ 18.2.2014; AI 808.059-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, DJe 2.12.2010.
*Verifica-se, desse modo, que o acórdão recorrido está em consonância com a jurisprudência da Corte, razão pela qual não merece reparos, impondo-se o desprovimento do recurso. Ex positis, demostrado que o tema constitucional versado nestes autos transcende interesse das partes envolvidas, sendo relevante do ponto de vista econômico, político, social e jurídico, manifesto-me pela existência de repercussão geral e pela reafirmação da jurisprudência sobre o tema (art. 543- A, § 1º, do CPC c/c art. 322, parágrafo único do RISTF)".**(negritei)***

De igual forma, é o entendimento jurisprudencial:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. SAÚDE PÚBLICA. **FORNECIMENTO** DE **MEDICAMENTOS** - DIOSMIN® E **XARELTO®**. PACIENTE COM FLUTTER E FIBRILAÇÃO ATRIAL (CID-10 I48). RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA UNIÃO, DO **ESTADO** E DO **MUNICÍPIO**. SUBSTITUIÇÃO DOS **MEDICAMENTOS** POR OUTROS, FORNECIDOS PELO SUS. DESCABIMENTO. RECOMENDAÇÃO MÉDICA. SUFICIÊNCIA. DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA. 1. **Incumbe ao Município, aos Estados e à União, solidariamente, fornecer tratamento médico aos cidadãos, o que inclui o fornecimento de medicamentos. 2. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido pelo art. 196 da CF. Por tal razão, questões de ordem principiológica e/ou orçamentária não podem se sobrepor às disposições constitucionais. Ainda que os medicamentos pleiteados não estejam previstos na lista do SUS, é dever dos entes públicos fornecê-los, bastando, para a constatação de sua necessidade, o atestado emitido pelo médico que acompanha o tratamento da parte autora.** 3. Ao Poder Judiciário não cabe determinar a substituição do fármaco recomendado pelo médico responsável pelo tratamento da autora por outro, constante em lista do SUS, ainda que a possibilidade de substituição tenha constado em laudo genericamente elaborado por médico da SES. É o profissional da Medicina que mantém contato direto com o paciente quem tem plenas condições de determinar o tratamento médico adequado. 4. Possível, contudo, a referência à Denominação Comum Brasileira do medicamento, na forma do art. 3º da Lei Federal n. 9.787/99, contanto que sejam mantidas as dosagens prescritas. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. (Apelação

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM ADVOCACIA

Cível Nº 70064674658, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 03/06/2015)***(negritei).***

REEXAME DE SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL – **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** – RECURSO OBRIGATÓRIO CONHECIDO DE OFÍCIO – PRELIMINARES DE CARÊNCIA DA AÇÃO POR FALTA DE LEGITIMIDADE PASSIVA E DE INTERESSE DE AGIR – REJEITADAS – MÉRITO – PACIENTE COM GLAUCOMA – PROTOCOLO CLÍNICO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO GRATUITAMENTE – PARECER FAVORÁVEL DA CATES – FIXAÇÃO DAS ASTREINTES PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO – VALOR RAZOÁVEL – NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO E OBRIGATÓRIO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.A dispensa do reexame necessário pressupõe sentença condenatória que expresse valor certo inferior a sessenta salários mínimos, ou que o direito controvertido tenha valor econômico de igual patamar. Se a matéria deduzida comporta reexame obrigatório, e o juiz apenas envia os autos pelo recurso voluntário, cabe ao tribunal conhecer, de ofício da remessa obrigatória. **A responsabilidade para o fornecimento de medicamentos ou realização de tratamento aos cidadãos é concorrente entre a União, os Estados e o Município, podendo qualquer deles ser demandado em juízo para sua prestação. Ademais, a legitimidade passiva decorre do fato de ser o réu a pessoa indicada, em sendo procedente a demanda, a suportar os efeitos da sentença, possuindo pertinência subjetiva sua relação jurídica com o autor.** Se a pretensão ajuizada se apresentou viável no plano objetivo, por ser necessária, adequada e útil para solucionar os reclamos dos autores, presente está a condição da ação relativa ao interesse de agir. Considerando o parecer favorável da CATES e a existência de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para fornecimento gratuito de medicação em caso de glaucoma, deve ser mantido o decreto de procedência. Conforme preconiza o artigo 461, §§ 5º e 6º do CPC, devem ser arbitradas astreintes a fim de compelir o réu ao cumprimento da obrigação, contudo, esta deve ser limitada a fim de não gerar enriquecimento sem causa. Recursos voluntário e obrigatório conhecidos e parcialmente providos. (APL 08026709320138120007 MS 0802670-93.2013.8.12.0007, Orgão Julgador5ª Câmara Cível, Publicação 21/01/2016, Julgamento 17 de Dezembro de 2015, Relator Des. Vladimir Abreu da Silva)***(negritei)***.

DIREITO À SAÚDE. **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. LITISCONSÓRCIO PASSIVO FACULTATIVO. AÇÃO PROPOSTA SOMENTE CONTRA O MUNICÍPIO RÉU. LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA DEMANDA.**MEDICAÇÃO NÃO

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

PAIM ADVOCACIA

PADRONIZADA. IRRELEVÂNCIA. INDISPENSABILIDADE DO USO DO REMÉDIO COMPROVADA. Evidenciada a necessidade do fármaco para o tratamento do paciente, o fato de aquele não ter sido padronizado pelo SUS para a doença em questão não exime o ente público de fornecê-lo. **OBRIGAÇÃO QUE NÃO PODE SER NEGLIGENCIADA SOB JUSTIFICATIVA DO CARÁTER PROGRAMÁTICO DO ART. 196 DA CF. "Não há como falar em violação ao Princípio da Separação dos Poderes, nem em indevida interferência de um Poder nas funções de outro, se o Judiciário intervém a requerimento do interessado titular do direito de ação, para obrigar o Estado a cumprir o seu dever constitucional de proporcionar saúde às pessoas, que não foi espontaneamente cumprido. A falta de dotação orçamentária específica não pode servir de obstáculo à aquisição e ao fornecimento dos medicamentos ao doente necessitado, sobretudo quando a vida é o bem maior a ser protegido pelo Estado, genericamente falando, e a administração municipal tem, no seu orçamento, rubricas que abrangem a assistência à saúde"** (AI n. 2007.042453-1, de Chapecó, rel. Des. Jaime Ramos, DJe 26-5-2008). ASTREINTES. AFASTAMENTO. IMPOSIÇÃO DO SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. "A multa cominatória (astreinte) prevista nos §§ 4º e 5º do art. 461 do Código de Processo Civil tem por finalidade coagir o devedor a cumprir ordem judicial que lhe impõe obrigação de fazer ou de não fazer. Não pode ser admitida a sua conversão em multa sancionatória."Nas demandas em que o autor requer do Estado a 'prestação individual de saúde' (AgSL n. 47, Min. Gilmar Mendes; AI n. 550.530-AgR, Min. Joaquim Barbosa; CR, art. 196; Lei n. 8.080/1990), não é razoável, salvo situações excepcionais, a imposição de multa cominatór [...] (AC 20140260623 SC 2014.026062-3 (Acórdão), Orgão Julgador Primeira Câmara de Direito Público Julgado, Partes Apelante: Município de Blumenau, Advogada: Andréa de Souza (10152/SC), Apelado: M. A. P., Advogadas: Luciane Rita MottinCorbellini (28170/SC) e outro Julgamento 9 de Junho de 2014, Relator Jorge Luiz de Borba)***(negritei).***

APELAÇÕES CÍVEIS. ECA. **DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO E DO MUNICÍPIO.** ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL. INDICAÇÃO MÉDICA SUFICIENTE PARA ATESTAR A NECESSIDADE DE USO DA MEDICAÇÃO. ESCASSEZ DE RECURSOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO AO FADEP. 1. **Enquanto não houver manifestação definitiva do STF no RE 566.471/RN, ainda pendente de julgamento, cuja repercussão geral já foi admitida, para efeitos práticos - ante a jurisprudência consolidada no STJ - admite-se a solidariedade entre**

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

> **União, Estados e Municípios nas demandas que dizem respeito ao atendimento à saúde. 2. O direito à saúde, superdireito de matriz constitucional, é dever do Estado (União, Estados e Municípios) como corolário do direito à vida e do princípio da dignidade da pessoa humana**. 3. Não cabe ao Estado discutir a adequação do uso do medicamento postulado à doença que acomete a menor, uma vez que há indicação médica suficiente para tanto, firmada por profissional idôneo. 4. Embora o Poder Judiciário não possa fechar os olhos às restrições financeiras e orçamentárias dos entes públicos, situações de risco merecem a tutela jurisdicional, impondo-se, apenas, o estabelecimento de critérios para que o deferimento de pedidos não sobrecarregue o orçamento público. 5. São devidos honorários advocatícios pelo Município em favor da Defensoria Pública, tendo em vista que inexiste confusão entre credor e devedor, pois se tratam de pessoas jurídicas de direito público distintas. Súmula 421 do STJ. Honorários fixados em R$400,00. DERAM PROVIMENTO RECURSO DO AUTOR E NEGARAM PROVIMENTO RECURSO DO ESTADO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70055007488, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Julgado em 10/10/2013)***(negritei).***
>
> **AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMINADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DEVER DO ESTADO DE FORMA AMPLA FORNECER OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO**. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. **1. O direito à saúde é assegurado a todos, devendo o Município fornecer os medicamentos necessários ao funcionamento das unidades básicas de saúde. Aplicação do artigo 196 da Constituição Federal. 2. A responsabilidade solidária entre a União, os Estados-Membros e os Municípios pelo fornecimento gratuito de medicamentos a doentes necessitados decorre de texto constitucional (CF , art. 23 , II , e art. 196).** 3. Recurso desprovido. 4. Sentença mantida. (AC 0010099093840, Publicação DJe 11/07/2014, Relator Des. ALMIRO PADILHA)

Assim sendo, temos que, o Requerido, como ente estatal que é, é parte legítima para figurar no polo passivo da presente demanda, pois, possui responsabilidade solidária para tanto.

III –DO MÉRITO:

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

O art. 5 º, caput, da Constituição Federal garante o direito e inviolabilidade à vida, garantindo mais do que o direito a subsistência, mas o direito a uma existência digna. Isto porque, além de promover a vida, o Estado deve dispor de meios que garantam a sua dignidade.

Alicerçando o princípio da dignidade humana, a constituição federal elenca direitos vitais e fundamentais, os quais a doutrina denomina de mínimo existencial.

> *"**O conceito de mínimo existencial**, do mínimo necessário e indispensável, do mínimo último, **aponta para uma obrigação mínima do poder público,** desde logo sindicável, tudo para evitar que o ser humano perca sua condição de humanidade, possibilidade sempre presente quando o cidadão, por falta de emprego, **de saúde**, de previdência, de educação, de lazer, de assistência, vê confiscados seus desejos, vê combalida sua vontade, vê destruída sua autonomia, resultando num ente perdido num cipoal das contingências, que fica à mercê das forças terríveis do destino" - grifo nosso (CLÈVE, Clèmerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. **Revista Crítica Jurídica**, Curitiba, n. 22, p. 27, jul./dez. 2003.).*

O direito a saúde compõe o rol de direitos do mínimo existencial, ou seja, é requisito essencial para a vida e também para a dignidade do ser humano, estando estes conceitos intimamente ligados entre si.

O artigo 6º da Constituição Federal estabelece a saúde como um dos direitos sociais do ser humano, ao passo que, o artigo 196 do mesmo dispositivo, leciona: *"a **saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*.

Sendo a saúde um direito social e fundamental dos seres humanos, o Estado (entenda-se como ente do poder público, como o município o é) deve prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, lhes disponibilizando serviços de

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

saúde adequados, eficientes e seguros, aí se incluindo o fornecimento de medicamentos.

José Afonso da Silva, ao tratar da responsabilidade do Estado pela garantia do direito à saúde, destaca:

> *"Como ocorre com os direitos sociais em geral, o direito à saúde comporta duas vertentes, conforme anotam Gomes Canotilho e Vital Moreira: "uma, de natureza negativa que consiste no direito a exigir do Estado (ou de terceiros) que se abstenha de qualquer acto que prejudique a saúde; outra, de natureza positiva, que significa o direito às medidas e prestações estaduais visando a prevenção das doenças e o tratamento delas". Como se viu do enunciado do art. 196 e se confirmará com o art. 198 e 200, trata-se de um direito positivo "que exige prestações de Estado e que impõe aos entes públicos a realização de determinadas tarefas (...) de cujo cumprimento depende a própria realização do direito", e do qual decorre um especial direito subjetivo de conteúdo duplo: por um lado pelo não cumprimento das tarefas estatais pra sua satisfação, dá cabimento à ação de inconstitucionalidade por omissão (art. 102, I, "a" e 103, parágrafo 2º) e, por outro, o seu não atendimento, in concreto, por falta de regulamentação, pode abrir pressupostos para a impetração do mandado de injunção (art. 5º, LXXI) apesar de o STF continuar a entender que o mandado de injunção não tem função de regulamentação concreta do direito reclamado".*

O Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.080/90 é exercido pela União (Ministério da Saúde), Estado e Distrito Federal (Secretarias de Saúde) e Município (Secretaria de Saúde), e, portanto, possuem todos, a responsabilidade de **executar as ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica** (art. 6º, I, "d", Lei nº 8.080/90).

Assim, vislumbra-se que, o Requerido, como ente estatal, possui responsabilidade no fornecimento dos medicamentos elencados quando dos fatos, os quais são imprescindíveis à sobrevivência do Requerente.

Nesse passo, não há como aceitar a inércia do Poder Público quanto à disponibilização de meios para fazer valer o direito à saúde, e, especificamente, em relação ao fornecimento de medicamento, especialmente quando a "justificativa" do

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

mesmo referem-se à reserva do possível, isto porque, estamos tratando de assunto de extrema relevância, direito a saúde e a vida, os quais se sobrepõem a qualquer prejuízo que possa ser alegado pelo Requerido.

Note-se ainda que, o entendimento de Tribunais de Justiça, vem neste sentido:

> **MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO À SAÚDE. MEDICAMENTO. FORNECIMENTO**. **Autora portadora de hipertensão arterial, necessitando de medicamentos de uso contínuo. Necessidade do uso atestada em prescrição médica idônea, que não cabe ao judiciário contestar. Hipossuficiência. Inadmissível a recusa de fornecimento**. **Dever constitucional do Estado de garantir a saúde de todos os cidadãos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal. Atividade jurisdicional que não expressa ingerência indevida na área de competência do Poder Executivo. Inaplicabilidade do princípio da reserva do possível**. Sentença de procedência confirmada. Negado provimento ao recurso voluntário e oficial.(TJ-SP - APL: 00049593720128260505 SP 0004959-37.2012.8.26.0505, Relator: Djalma Lofrano Filho, Data de Julgamento: 05/08/2015, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 12/08/2015)***(negritei).***
>
> APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. **DIREITO À SAÚDE. MEDICAMENTO.** RANIBIZUMABE (LUCENTIS OU AVASTIN). Fornecimento gratuito de medicamento para pessoa idosa, hipossuficiente e acometida de degeneração da mácula do olho direito e visão 20/80 com correção. Necessidade do uso atestada em prescrição médica idônea, suficiente para comprovação do direito da autora. Inadmissível a recusa de fornecimento. **Dever constitucional do Estado de garantir a saúde de todos os cidadãos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal. Desenvolvimento da atividade jurisdicional que não expressa qualquer ingerência indevida na área de competência do Poder Executivo. Responsabilidade solidária dos entes públicos, nos termos do art. 23, II, da CR. Inaplicabilidade do princípio da reserva do possível**. Necessidade, contudo, de renovação periódica do receituário. Sentença confirmada. Negado provimento aos recursos, com observação.(TJ-SP - APL: 10049946120148260132 SP 1004994-61.2014.8.26.0132, Relator: Djalma Lofrano Filho, Data de Julgamento: 30/09/2015, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 07/10/2015)***(negritei).***

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

Diante disto, a jurisprudência demonstra de forma clara que a **responsabilidade na entrega de medicamentos indispensáveis para a manutenção da saúde do Requerente é, de igual forma, do Requerido**.

No caso em tela, por se tratar de bem irrefutável valioso, qual seja o direito a saúde e a vida, as determinações legais amoldam-se perfeitamente em favor do Requerente.

Assim sendo, resta comprovada a necessidade de medicamentos por parte do Requerente, tendo o Poder Público, por intermédio da União, dos Estados e dos Municípios, a obrigação de fornecê-los, gratuitamente, aos cidadãos que deles necessitam, de forma a concretizar os princípios constitucionais maiores que são a proteção à dignidade da pessoa humana e o direito à vida.

IV –DA TUTELA PROVISÓRIA DE NATUREZA ANTECIPATÓRIA DE URGÊNCIA:

O artigo 300 do Código de Processo Civil, possibilita a concessão da medida liminar, desde que, preenchido os requisitos para tanto, vejamos:

> **Art. 300.** A tutela de urgência será concedida quando houver **elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.**
>
> §1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.
>
> §2º **A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente** ou após justificação prévia.
>
> §3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

No caso em apreço, temos que, o Requerente como já descrito anteriormente, necessita com **extrema urgência do fornecimento do medicamento**

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

XARELTO 20 MG, os quais são essenciais no tratamento da doença que o acomete, durante o período indicado, sendo que, não possui condições financeiras para custear a compra dos mesmos, em que pese sejam de vital importância a sua saúde.

Sabe-se que, o processo é moroso e a não concessão da presente tutela implicará em diversos prejuízos ao Requerente, não apenas financeiramente, comprometendo sua própria subsistência, como também para sua própria saúde, pois, necessita tomar a referida medicação diariamente, face a estar hipertenso, diabético e com problemas cardiovasculares, e mais, a não utilização do medicamento implicaria no agravamento de seu quadro médico.

O requisito da **probabilidade do direito** ora suscitado resta presente na obrigação solidária entre o Requerido e os demais entes estatais, estabelecidos pelas normas constitucionais em zelar pela saúde de todos, na patente recusa do Poder Público no fornecimento do mesmo, conforme se comprova pela negativa da Secretaria Municipal anexa, bem como, pelo laudo médico e demais documentos apresentados que demonstram de forma inequívoca as doenças que acometem o Requerente e consequentemente necessidade dos medicamentos ora pleiteados.

Consoante ao **perigo de dano** está caracterizado frente à urgência do tratamento farmacológico e risco de saúde do Requerente frente a negativa do órgão público Requerido na entrega dos remédios prescritos, sendo que a ingestão dos mesmos são vitais conforme já exposto.

Vale salientar que tais medicamentos são de alto custo e o Requerente não possui condições financeiras para custear com a compra dos mesmos.

Por se tratar de direito a saúde bem de difícil reparação deve ser concedida a tutela antecipada, vejamos:

> CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL – **AÇÃO ORDINÁRIA – TUTELA ANTECIPADA – MEDICAMENTOS – FORNECIMENTO PELO PODER PÚBLICO –** PESSOA HIPOSSUFICIENTE E PORTADORA DE DOENÇA GRAVE – ADMISSIBILIDADE. 1. Para concessão de liminar em ação

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

civil pública é necessária a concorrência dos requisitos do fumus boni juris e periculum in mora (art. 12 da Lei nº 7.347/85). 2. A pessoa hipossuficiente portadora de doença grave faz jus à obtenção gratuita de medicamentos, instrumentos e materiais de autoaplicação e autocontrole junto ao Poder Público. Concorrência dos requisitos legais. Liminar deferida. Decisão mantida. Recurso desprovido. (TJ-SP - AI: 20312688220168260000 SP 2031268-82.2016.8.26.0000, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 18/02/2016, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 18/02/2016)

PROCESSUAL CIVIL – **AÇÃO ORDINÁRIA – TUTELA ANTECIPADA – MEDICAMENTOS – FORNECIMENTO PELO PODER PÚBLICO** – PESSOA HIPOSSUFICIENTE E PORTADORA DE DOENÇA GRAVE – ADMISSIBILIDADE. 1. O direito à vida e à saúde qualifica-se como atributo inerente à dignidade da pessoa humana, conceito erigido pela Constituição Federal em fundamento do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, CF). 2. A pessoa portadora de doença grave faz jus à obtenção gratuita de medicamentos e insumos junto ao Poder Público. Concorrência dos requisitos legais. Tutela antecipada deferida. Admissibilidade. Decisão mantida. Recurso desprovido.(TJ-SP - AI: 21617470320158260000 SP 2161747-03.2015.8.26.0000, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 13/08/2015, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/08/2015)

Sendo assim, nos moldes do artigo 300 do Novo CPC, pretende o Requerente a antecipação da tutela, para ver desde já garantido a entrega dos medicamentos. Tal medida é de caráter urgente, pois a inércia poderá ocasionar prejuízos irreversíveis para a saúde do Requerente, nos termos acima já suscitados.

V - DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

O Requerente **não possui condições financeiras de custear qualquer demanda, sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família, como inclusive é de conhecimento deste r. juízo que nomeou a presente patrona para atuar na causa.**

Assim, **requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, por não possuir recursos financeiros para bancar as despesas processuais,**

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

PAIM
ADVOCACIA

fazendo *jus* assim a concessão do benefício, nos termos do artigo 98 do Código de Processo Civil.

VI - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Ante todo o exposto, requer:

a) A concessão da tutela antecipada de urgência tendo em vista a verossimilhança das alegações, que é extraída dos fatos narrados e das provas que acompanham a presente ação, bem como o fundado receio de dano irreparável diante do risco de saúde que o Requerente poderá sofrer na falta dos medicamentos, requer se digne Vossa Excelência em **antecipar a tutela ora requerida, obrigando o Requerido a fornecer os medicamentos: XARELTO 20 MG, em quantia suficiente a ser a entrega feita mensalmente, levando se em consideração que deverá ser ingerido um comprimido ao dia, sob pena de multa diária a ser determinada por vossa Excelência;**

b) A procedência do pedido determinando o Requerido que forneça mensalmente as medicações **XARELTO 20 MG em quantidade suficiente à ingestão diária, levando se em consideração que deverá ser ingerido um comprimido ao dia,** até quando se fizer necessário, sob pena de multa diária, nos termos do art. 497 e 537 do CPC, a ser determinada por este juízo;

c) Seja deferido ao Requerente os benefícios da Justiça Gratuita, por não reunir condições de arcar com as custas e despesas processuais;

d) A citação do Requerido Município de Ubiratã, a ser feita pessoalmente via oficial de justiça na pessoa de seu representante legal, para que, apresente no prazo legal defesa, sob pena de confissão e revelia, nos termos do art. 344 do CPC;

e) Nos termos do art. 334, § 5º do CPC, o Requerente manifesta desde já, pela natureza do litígio, seu desinteresse em auto composição, tendo em vista se tratar de ação de Obrigação de Fazer.

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

PAIM
ADVOCACIA

f) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, se necessário for, na forma do art. 369 e seguintes do CPC.

Dá-se à causa o valor de R$-3.444,48 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) valor auferido com fundamento no artigo 292, §2º do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Ubiratã-Pr.,01 de fevereiro de 2018.

ELIANE MARCIA CANDIDO PAIM

OAB/PR Nº 47.232

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5L TLX2P RX7X4 4V5YR

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, Nº 1260 – CENTRO
CEP 85440-000 – FONE (44)3543-1360
www.tjpr.jus.br - dnmm@tjpr.jus.br

REQUERIMENTO

CERTIFICO que nesta data compareceu perante esta Secretaria o Sr. Americo Pereira De Almeida, portadora do RG nº 3.206.333-0 e do CPF nº278.933.679-20, telefone (44) 9 99338444, residente e domiciliada na Avenida Ascanio Moreira De Carvalho, nº 2569 - no Município de Ubiratã, comarca de Ubiratã/PR a qual informou não ter condições financeiras de constituir advogado. Sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, assim sendo, a mesma requer a nomeação de defensor dativo, a fim de ajuizar Ação para o fornecimento de medicamentos, perante o Juizado Especial da Fazenda Pública.

Diante do acima requerido, faço o presente expediente concluso para apreciação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

O referido é verdade, dou fé.

Ubiratã, 22 de janeiro de 2018.

DANIEL DE MARCO MARTINS
Secretário J. E. Cível
Port. 04/2015

Requerente

1- Nomeio a Dra. Eliane Paim Martins.
2. Dil. necessários.
23. 1. 2018

Ferdinando Scremin Neto
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82N 8TCYE 6CD5Z MRQPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82N 8TCYE 6CD5Z MRQPR

Programa de Saúde da Família Central
Rua Princesa Izabel nº1737 Tel.(44)3543-4685

Declaração

Venho por meio deste, informar que o paciente **Americo Pereira de Almeida**, hipertenso e diabético, com problemas cardiovasculares, necessita fazer uso do medicamento **Xarelto 20 mg** um comprimido uma vez ao dia de uso contínuo.

Att.

Ana Lilia Terrero Duran
RMS: 4101159
Programa mais Médicos

Dra. Ana Lilia Terrero Duran

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82N 8TCYE 6CD5Z MRQPR

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO
2018.01.0002

Dados do solicitante

Data:	18/01/2018
Nome do Solicitante:	AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Data Nasc.:	04/12/1937
Estado Civil:	CASADO
Ocupação:	APOSENTADO
CPF	278.933.679-20
R.G.:	3.206.333-0
Cartão SUS:	705.6064.2208.5613
Escolaridade:	ANALFABETO
Usa exclusivamente o SUS (sim ou não)	SIM
CEP:	85440-000
Endereço:	AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 2569
Complemento:	NC
Bairro:	CENTRO
Município:	Ubiratã
Estado:	Paraná
Telefone:	NC
Celular:	(44) 9 9933 8444/ (44) 9 9827 5881
E-mail:	NC
E-mail secundário:	NC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82N 8TCYE 6CD5Z MRQPR

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Dados da Reivindicação

Reivindicação / Área:	Farmácia
DESCRIÇÃO DA REIVINDICAÇÃO:	- XARELTO 20mg: 1 COMPRIMIDO AO DIA – USO CONTÍNUO. PACIENTE É HIPERTENSO E DIABÉTICO, COM PROBLEMAS CARDIOVASCULARES E NECESSITA FAZER USO DESTE MEDICAMENTO DE ACORDO COM DECLARAÇÃO MÉDICA.

RESPOSTA:
Informamos que este medicamento não está disponível na farmácia básica por não ser contemplado na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).
O medicamento Xarelto pode ser substituído pelo Clopidogrel, conforme critério médico, que é disponibilizado por intermédio do Programa de Medicamentos Excepcionais do Governo do Estado, onde o processo para sua aquisição é realizado pela farmácia da Secretaria da Saúde, mediante apresentação da prescrição médica. Ou então pela Varfarina 5mg, também a critério médico, que está disponível pela farmácia básica, pois esta está contemplada na RENAME.

Ressaltamos que o financiamento das ações e serviços de saúde é Tripartite, desta forma, a responsabilidade da atenção deve ser dividida entre o Município, Estado e a União, permitindo ao município, responsável pela atenção básica, atender a necessidade de uma maioria.

Ubiratã PR, 18 de Janeiro de 2018.

Carolina de Marco Oliveira
Farmacêutica Responsável
CRF: 18.847

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82N 8TCYE 6CD5Z MRQPR

Coperfarma®

FARMACIA R V LTDA

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO N: 1761

CNPJ: 07.051.110/0001-21

ORÇAMENTO

XARELTO 20 MG C/28 CPR R$ 264,96

ROGERIO GOMES DA SILVA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJU 5K7WT C24N8 WG2RD

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Fazenda Publica - Juizado Especial
NU.0000298-13.2018.8.16.0172 - 23/2018 Liv 01
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚ
Classe.... 436 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Assunto... 11884 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Acao..... PETICAO
Custas.... VRC 285,89 R$ 57,75(Isento de Custas)
UBIRATÃ/PR, 01/02/2018 - 16:42:34
Distribuidor Judicial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0000298-13.2018.8.16.0172

Vistos.

1. A parte autora, para que emende a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, juntando sua documentação pessoal e comprovante de endereço, sob pena de indeferimento nos termos do artigo 391, II combinado com artigo 321, ambos do Código de Processo Civil.

2. Intimações e diligências necessárias.

3. Submeto a presente decisão a apreciação do MM Juiz Supervisor.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

Tatyane Mazini da Silva Alves
Juíza Leiga

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0000298-13.2018.8.16.0172

Vistos.

Homologo a r. decisão proferida pela Sra. Juíza Leiga de mov. 8.1, para que surta os devidos efeitos.

Cumpra-se integralmente.

Int. Dil.

Ubiratã, assinado e datado digitalmente.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Magistrado

BF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT 3Q3LX 89WGD P4SPY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8X9 ENA8L 3YKLK F7YCK

PAIM
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Processo nº 0000298-13.2018.8.16.0172

AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA, já devidamente qualificado nos autos supra de Ação Ordinária de Obrigação de Fazer para Fornecimento de Medicamentos, por intermédio de sua defensora nomeada que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, de acordo com a intimação referente ao mov. 10.1, manifestar para ao final requerer o que segue:

Primeiramente cumpre ressaltar que a presente ação é oriunda de uma nomeação deste r. juízo a patrona que esta subscreve, razão pela qual não foi anexado junto da exordial os documentos pessoais e comprovante de residência do Requerente, tendo sido juntado apenas os documentos que acompanharam referida nomeação.

Nos termos do artigo 321 do Código de Processo Civil, vem através desta **EMENDAR A INICIAL**, requerendo a juntada aos autos dos documentos pessoais e comprovante de residência do Requerente.

Nestes termos,
Pede e Espera deferimento.

Ubiratã/PR, 16 de fevereiro de 2018.

ELIANE MARCIA CANDIDO PAIM
OAB/PR Nº 47.232

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
17487374

Vencimento
06/02/2018

Valor a Pagar
R$ 129,35

AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA
AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 2569 - Q148 L21
CEP: 85440000 UBIRATA - PR
CPF: 27893367920

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 4435434358

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0323310554 - MONOFASICO — Mes Referencia: 01/2018

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
08/12/2017 5125	09/01/2018 5269	32 dias 144 kWh	1,00	144 kWh	4,50 kWh	09/01/2018

Proxima Leitura Prevista: 07/02/2018 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [1.5.22.0]

Conjunto: UBIRATA — Mes 11/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	16,44
Limite Mensal:	5,91 h	3,48	3,46 h	
Limite Trimestral:	11,82 h	6,97		
Limite Anual:	23,64 h	13,95		

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

MES	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17
CONS	95	86	111	112	116	125	100	96	115	106	132	143
PGTO	03/01	04/12	06/11	03/10	04/09	02/08	04/07	02/06	03/05	04/04	04/03	06/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1135998 Serie B
Emitida em 09/01/2018

	Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	144	0,710347	102,29	102,29	29,00%
02	ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			5,00	5,00	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,56		
04	PASTORAL CRIANCA-0800410084				0,50		

Base de Calculo do ICMS: 107,29 | Valor ICMS: 31,11 | Valor Total da Nota Fiscal: 129,35

Composicao dos Valores	
Energia	39,00
Distribuicao	20,00
Transmissao	3,49
Tributos	40,76
Encargos	4,04
TOTAL	107,29

Reservado ao Fisco

E629.5A94.7992.F510.3934.353E.CB08.0DF5

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,72 E COFINS R$ 7,93, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,84%.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P1:09/12-31/12 Verde:01/01-09/01

PAGO
02 FEV. 2018
CASA VENCEDORA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZXA 3WH4K CXNCA Z2U3B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ832 RR3ZW 6F2GU RD9WY

CEDULA DE IDENTIDADE
POLÉGAR DIREITO
Americo Pereira de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.206.333 0
NOME
AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA
FILIAÇÃO
MANOEL CANTIDE PEREIRA DE ALMEIDA
PATRICA FERREIRA DO CARMO
DATA DE NASCIMENTO 04/12/1937
NATURALIDADE ESTADO DA BAHIA
CURITIBA - PARANA 03/04/1980
HERMES M. MATTOS - DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

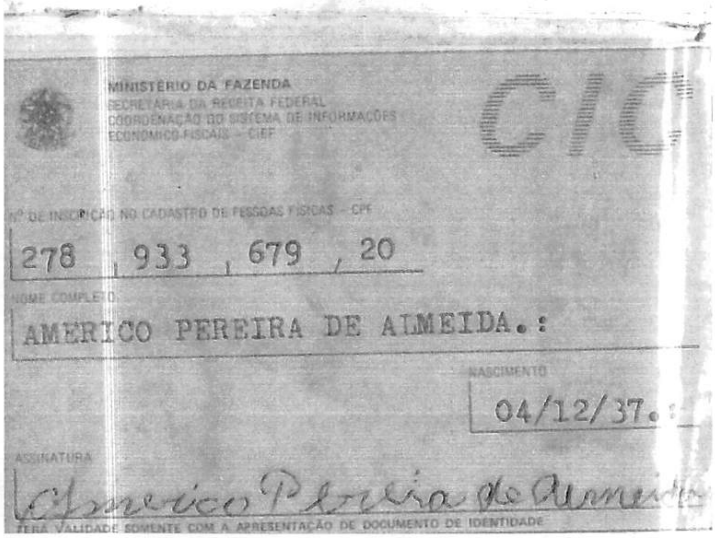
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF
CIC
Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
278 , 933 , 679 , 20
NOME COMPLETO
AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA.:
NASCIMENTO
04/12/37.:
ASSINATURA
Americo Pereira de Almeida
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

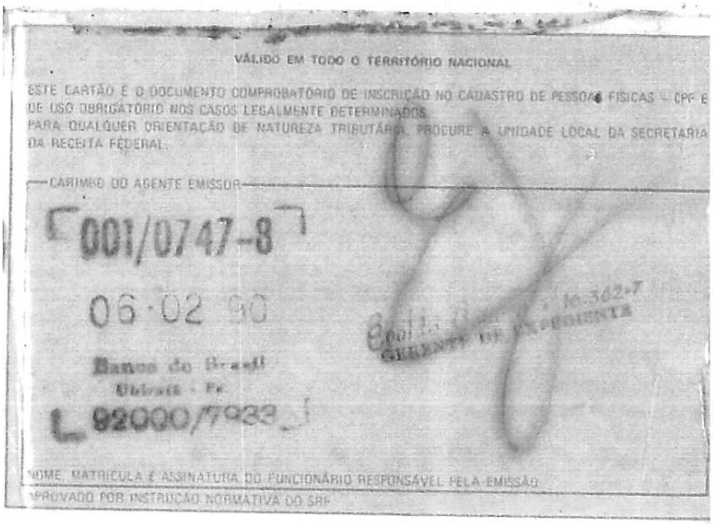
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
001/0747-8
06 02 90
Banco do Brasil
Ubirati - Pr
92000/7933
GERENTE DE EXPEDIENTE
NOME, MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Brad
Use já seu CARTÃO DE DÉBITO para fazer compras
Desbloqueie seu cartão em qualquer máquina de Autoatendimento Bradesco.
Basta digitar a senha de 6 dígitos para fazer suas compras.
É prático e você não paga tarifa.
17G00902
Cód.: 4025.MD1
4096 9205 6855 0236
07/22 2056 7 855023 9 02 00
VÁLIDO ATÉ AGÊNCIA DIG CONTA DIG VIA TIPO
AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA
127274077-0 MES PROVA VIDA:07
VISA Electron

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ832 RR3ZW 6F2GU RD9WY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0000298-13.2018.8.16.0172

1.Trata-se ação ordinária de obrigação de fazer para entrega de medicamento cumulada com tutela provisória de urgência, proposta por **AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA** em face do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pugnando pela concessão de medida liminar com finalidade de assegurar o fornecimento do medicamento **XARELTO 20 MG**.

Em sua inicial, alega em síntese, que sendo hipertenso, diabético e possuir problemas cardiovasculares necessita fazer uso do fármaco supramencionado, sendo aquela a substância medicamentosa mais recomendada, conforme prescrito pela médica Ana Lilia Terrero Duran (RMS: 4101159), com utilização diária, por tempo indeterminado, todavia, o requerido teria lhe negado ilicitamente o fornecimento do medicamento, sob argumento de que essenão faz parte da Relação dos Medicamentos Essenciais (RENAME).

É o breve relatório. Passo a decidir.

2. Note-se que a norma inserta no artigo 196 não detém caráter programático. Às esferas do poder, quais sejam, Executivo, Legislativo e Judiciário a incumbência de trazer efetividade máxima à norma cogente traçada pelo legislador constituinte. O Judiciário, não se furtando a tal dívida social, tem reiteradamente reconhecido aos portadores de moléstia grave, que não detenham disponibilidade financeira, o direito de receber gratuitamente do Estado os medicamentos de comprovada necessidade.

O medicamento reclamado pela autora não objetiva apenas, comodidade em seu tratamento. Ao contrário, pelos laudos médicos e demais documentos clínicos colacionados nos autos, o remédio prescrito pelo médico faz parte de tratamento, que melhor atende a necessidade da parte autora.

Assim sendo, especialmente diante da prova concreta trazida aos autos acerca da imprescindibilidade do medicamento, conforme se observa da receita médica juntada ao mov. 1.2, o autor é diabético, hipertenso e possui problemas cardiovasculares, necessitando fazer uso contínuo dos medicamento XARELTO , razão pela qual a concessão da tutela antecipada é medida a ser imposta.

Adentrando no pedido de tutela antecipada, constata-se que a mesma está prevista no art. 300 do Código de Processo Civil, inclusive com a possibilidade de imposição de pena de multa.

Sobre o pedido de tutela antecipada, segundo José Carlos Barbosa Moreira, em seu livro “O novo Processo Civil Brasileiro”, 19ª Edição, Ed. Forense, 1997, pág. 87, são os seguintes:

“a) existindo prova inequívoca, se convença o órgão jurisdicional da verossimilhança da alegação do autor; e além disso, alternativamente, b) haja fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação, ou então c) fique caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Exclui-se a possibilidade de antecipação quando houve perigo de mostrar-se irreversível a situação resultante da decisão antecipatória."

Portanto, os requisitos da tutela antecipatória são a prova inequívoca da verossimilhança do direito, e ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou então o abuso do direito de defesa do réu ou seu manifesto propósito protelatório.

O ilustre J. J. Calmon de Passos, em sua obra Inovações no Código de Processo Civil, Ed. Forense, 2ª Edição, pág. 05, ao tratar da tutela antecipada, assim se manifesta:

"Prevê-se agora, a possibilidade de antecipação da tutela em qualquer procedimento, o que significa obter-se decisão de mérito provisoriamente exeqüível, mesmo antes de cumpridos todos os trâmites do procedimento que a ensejaria em condições normais."

Para isso, a requerente alega estarem presentes os requisitos legais, e ser possível a antecipação da tutela, por entender que essa se presta a proteger o direito que está devidamente demonstrado pelos documentos, ou seja, a verossimilhança de sua alegação e o risco de irreversibilidade, posto que, poderá vir a requerente a correr risco à sua saúde caso não seja fornecido o medicamento, aliado ao fato de que não tem condições econômicas de arcar os custos de sua aquisição

A verossimilhança das alegações da requerente está demonstrada pelo fato de estar previsto constitucionalmente o direito de à saúde, já que o art. 196 da CF/88, determina que é dever do Estado fornecer meios para o tratamento da saúde pública, inclusive o fornecimento de medicamentos gratuitos aos necessitados. Entendido o Estado, como o ente público que abrange inclusive o Município, através do SUS.

Também a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, bem como, na Lei nº 8080/90, que é justamente a Lei Orgânica da Saúde, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, determina que incumbem a todos os entes da Federação, inclusive o Município, de fornecer medicamentos aos portadores de doenças.

Neste sentido, vem-se admitindo, de forma quase pacífica, que o direito à saúde, assegurado constitucionalmente, confere ao seu titular a possibilidade de buscar o Estado-Juiz com o fito de obter do Estado-Administração os meios necessários para o gozo desse direito de forma plena, dentre os quais certamente se insere a obtenção de medicamentos necessários, de forma gratuita.

Portanto, a verossimilhança do direito é patente nos autos, restando apenas a análise do perigo da demora.

Constata-se pelos documentos juntados na inicial, que a parte requerente necessita do uso continuado do medicamento indicado.

Correlato a este fato, encontra-se a impossibilidade de arcar com a compra do medicamento, diante do alto custo, e levando em consideração seus ganhos, a autora não teria condições de

pagar o medicamento, o que levou ao pedido junto ao Estado, cujo pedido foi indeferido, sob a alegação de que o medicamento requerido não faz parte da RENAME.

Portanto, pelo exposto, verifica-se a necessidade da requerente, aliado a falta de adoção de medidas pelo requerido, integrante do SUS, o qual deveria arcar com o fornecimento do medicamento, é suficiente para o deferimento da medida pleiteada.

É neste mesmo sentido que se inclina a jurisprudência, conforme já manifestou o E. Tribunal de Justiça do Paraná, ao conhecer de mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público em caso semelhante, conforme ementa a seguir transcrita:

FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO A PESSOA PORTADORA DE DOENÇA GRAVE E CARENTE DE RECURSOS ECONÔMICOS RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO.*ENUNCIADO N.º 16 DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLIC DESTE TRIBUNAL. PRELIMINARES REJEITADAS. PRESCRIÇÃO FORMALIZADA POR MÉDICO ESPECIALISTA.* ***IRRELEVÂNCIA DE O FÁRMACO NÃO SE ENCONTRAR INSERIDO NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESCUMPRIMENTO DE DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA OU À SAÚDE (CF, ARTS. 6.º E 196) QUE PERMITE A CHAMADA "JUDICIABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".*** *APELAÇÃO DESPROVIDA. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.(1) A prestação de assistência à saúde é direito de todos e dever do Estado, assim entendido em sentido amplo coobrigando União, Estados e Municípios, podendo a ação ser dirigida em face de qualquer um desses entes federados, em conjunto ou separadamente (Enunciado n.º 16 das Câmaras de Direito Público desta Corte). É certo, além disso, que se um ente federado, por força de decisão judicial, executar ação ou serviço de saúde, que pela legislação infraconstitucional não seja de sua alçada, poderá se compensar financeiramente com aquele outro legalmente responsável, pois o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é realizado por todos eles (§ 1.º do art. 198 da CF e inciso XI do art. 7.º da Lei Federal n.º 8.080/1990). (2) "Eventual ausência do cumprimento de formalidade burocrática não pode obstaculizar o fornecimento de medicação indispensável à cura e/ou a minorar o sofrimento de portadores de moléstia grave que, além disso, não dispõem dos meios necessários ao custeio do tratamento" (STJ, 2.ª Turma, RMS n.º 11.129/PR, Rel. Min.Francisco Peçanha Martins, j. em 02.10.2001).(3) "Para fins de fornecimento gratuito de medicamentos por ente federado mostra-se irrelevante o fato de o relatório médico não ter sido elaborado por profissional integrante do SUS (Sistema Único de Saúde)" (Enunciado n.º 30 das Câmaras de Direito Público Deste Tribunal).(4) A medicina é ciência que não trabalha com soluções únicas ou absolutas. Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, como fundamento para indeferir o fornecimento de medicamentos, são genéricos e podem não representar a melhor alternativa, sendo digno de maior confiança o diagnóstico e a prescrição realizados pelo médico que atende o paciente, de modo que "Comprovado por atestado médico que o impetrante deve fazer uso do medicamento solicitado, certo é que tem ele direito líquido e certo a que este lhe seja fornecido pelo Estado" (TJPR, 5.ª CCv., MandSeg. n.º 662.652-2, Rel. Juiz Eduardo Sarrão, j. em 27.07.2010).(5) "O fato de o Estado do Paraná deter a competência tributária para instituir tributos, tais como as taxas judiciárias (custas processuais), não o exime da obrigação de pagá-las, em eventual condenação judicial" (Enunciado n.º 37 das Câmaras de Direito Público deste Tribunal). (TJPR - 5ª C.Cível - ACR -*

1129030-3 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Adalberto Jorge Xisto Pereira - Unânime - - J. 11.02.2014)

APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO ESTADO DO PARANÁ CONTRA SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE E REEXAME NECESSÁRIO.FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO A PACIENTE PORTADOR DE CÂNCER DE PRÓSTATA. 1. PRELIMINARES. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO DA UNIÃO. ***TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PARA GARANTIR O DIREITO Á SAÚDE PREVISTO NO ARTIGO 196 DA CF****.AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE. FATO DO TRATAMENTO COM O MEDICAMENTO PLEITEADO TER SIDO SUSPENSO EM MOMENTO POSTERIOR À PROLATAÇÃO DA SENTENÇA QUE NÃO IMPLICA EM PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO. REJEITADAS. 2. MÉRITO. DIREITOS À SAÚDE E À VIDA PROTEGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ELEVADOS À CATEGORIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS.DEVER DO ESTADO EM PROVÊ- LO CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 5º, II, 6º E 196). PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA QUE DEVE PREVALECER ACIMA DE QUALQUER REGRA BUROCRÁTICA DE FORNECIMENTO. CIRCUNSTÂNCIA DE A MEDICAÇÃO TER SIDO PRESCRITA POR MÉDICO NÃO CADASTRADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NÃO RESTRINGE A OBRIGAÇÃO DO ESTADO EM FORNECER A MEDICAÇÃO POSTULADA. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA NO SENTIDO DE QUE O MÉDICO QUE ACOMPANHA A PACIENTE É O PROFISSIONAL MAIS HABILITADO À INDICAÇÃO DA MELHOR TERAPÊUTICA PARA O TRATAMENTO DO MESMO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DO MEDICAMENTO REQUERIDO NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS QUE NÃO PODE SE CONSTITUIR EM MOTIVO SUFICIENTE PARA O SEU NÃO FORNECIMENTO PELO ESTADO.CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ESTE ÚLTIMO CORRIGIDO MONETARIAMENTE (ÍNDICE DA POUPANÇA), ACRESCIDO DE JUROS DE MORA (MESMO ÍNDICE) A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. PLEITO ACOLHIDO NESTE PONTO. NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NO PERÍODO DE GRAÇA CONSTITUCIONAL, COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS E A EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV (SÚMULA VINCULANTE Nº 17 DO STF). APELO PARCIALMENTE PROVIDO E SENTENÇA REFORMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, COM REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA IMPOSTA. (TJPR - 4ª C.Cível - ACR - 1069906-2 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Wellington Emanuel C de Moura - Unânime - - J. 05.11.2013).*

In casu, estando presentes os requisitos legais previstos art. 300 do CPC, **DEFIRO** a tutela de urgência solicitada pela requerente, determinando que o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, forneça ao autor **Américo Pereira de Almeida**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da intimação, o medicamento XARELTO 20mg, na quantidade indicada sob prescrição médica, e enquanto for receitado pelo médico, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado, por ora, a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo não cumprimento da obrigação.

Expeça-se mandado e intimem-se as partes.

2- Cumprida a tutela antecipada, determino a suspensão dos autos, até ulterior decisão do

Recurso Especial 1.167.156.

Isso porque, sobre a questão de obrigatoriedade pelo Estado de fornecimento de medicamentos não contemplados na Portaria 2.982/2009 do Ministério da Saúde, cumpre-se dizer que a primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial 1.657.156[1],para julgamento pelo sistema de recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.037, II, do código de Processo Civil.

Assim sendo fica determinada a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre q questão e tramitem no território nacional. E esse é exatamente o caso dos autos, posto que trata de pedido fundado em negativa administrativa por ausência do fármaco, em razão desse não fazer parte da Relação de Medicamentos Essenciais do SUS. Por outroo vértice, embora a questão esteja afeta à disciplina dos recursos repetitivos, as medidas urgentes podem ser apreciadas, segundo o artigo 314[2] do atual Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

3.Intimações e diligências necessárias.

4.Submeto a presente decisão à apreciação do MM Juiz Supervisor.

---

[1]**ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE AFETAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. RITO DOS RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. CONTROVÉRSIA ACERCA DA OBRIGATORIEDADE E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO INCORPORADOS AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO SUS.**

1.Delimitação da controvérsia: obrigatoriedade de fornecimento, pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.9822009 do Ministério da Saúde (Programa de Medicamentos Excepcionais) .

2. Recurso especial afetado ao rito do art. 1.036 e seguintes do CPC2015 (art. 256-I do RISTJ, incluído pela Emenda Regimental 24, de 28092016).

[2] Art. 314. Durante a suspensão é vedado praticar qualquer ato processual, podendo o juiz, todavia, determinar a realização de atos urgentes a fim de evitar dano irreparável, salvo no caso de arguição de impedimento e de suspeição.

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2018.

Tatyane Mazini da Silva Alves

Juíza Leiga

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0000298-13.2018.8.16.0172

1. Homologo a decisão *retro*.

2. Cumpra-se.

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2018.

Ferdinando Scremin Neto
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VT XYSNN PWGUU 69GBB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Mandado de Intimação
Nº. 0000298-13.2018.8.16.0172.0001

Processo:	0000298-13.2018.8.16.0172
Classe Processual:	Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal:	Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa:	R$3.444,48
Polo Ativo(s):	• AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Polo Passivo(s):	• Município de Ubiratã/PR

O(A) Doutor(a) **Ferdinando Scremin Neto,** Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a intimação da parte requerida para que cumpra o teor da decisão judicial anexa no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Município de Ubiratã/PR

Endereço(s):

- AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 - E-mail: gabinete@ubirata.pr.gov.br - Telefone: (44) 3543-1260

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2018.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubiratã – Estado do Paraná

CERTIDÃO – *Intimação*

Certifico «eu, Reginaldo Prado Lima, oficial de justiça desta comarca», infra-assinado, que em cumprimento ao respeitável mandado, retro. Dirigi-me nesta comarca e aí sendo no endereço indicado, após as diligencias, **INTIMEI o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ na pessoa do representante legal e Prefeito Municipal – *constante no mandado.*** O qual após ouvir a leitura do mandado, bem ciente ficou de seu inteiro conteúdo, aceitou cópia e contrafé que lhe ofereci, convidei-o a assinar o que atendeu. O referido é Verdade. Dou fé.

Ubiratã-PR, 21 de fevereiro de 2018.

Reginaldo Prado Lima
Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Mandado de Intimação
Nº. 0000298-13.2018.8.16.0172.0001

Processo: 0000298-13.2018.8.16.0172
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R$3.444,48
Polo Ativo(s): • AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Polo Passivo(s): • Município de Ubiratã/PR

O(A) Doutor(a) **Ferdinando Scremin Neto,** Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a intimação da parte requerida para que cumpra o teor da decisão judicial anexa no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Município de Ubiratã/PR

Endereço(s):

- AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 - E-mail: gabinete@ubirata.pr.gov.br - Telefone: (44) 3543-1260

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2018.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

recebo
21/02/18

MM. Juízo

O Município de Ubiratã, por sua procuradora, vem informar que orientou a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir a tutela provisória deferida.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã, 01 de março de 2018.

Jéssica Oliveira dos Santos

OAB/PR 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXV FGUN9 UUWV2 FPMDK

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Comunicação Interna nº 04/2018 – JURÍDICO/JÉSSICA

Para: Cristiane Martins Pantaleão – Secretária da Saúde
Magaly Botelho Lemes Lopes – Farmacêutica responsável pela farmácia da Secretária de Saúde

Prezadas Senhoras,

Em processo nº 0000298-13.2018.8.16.0172, cujo assunto principal é o fornecimento de medicamentos, foi deferido liminarmente, em sede de tutela provisória, o fornecimento a Senhora **Américo Pereira de Almeida** do medicamento **XARELTO 20 mg**.

Em razão disso, envio a presente para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao fornecimento do medicamento supra.

É indispensável posterior comunicação ao Setor Jurídico do Município de Ubiratã para que este se manifeste acerca do cumprimento da referida decisão em sede processual.

Anexos: cópia de mandado de intimação; decisão em tutela provisória liminar proferida pela juízo; cópia do atestado médico e receita médica.

Emitente	Recebedor	Recebedor
Jéssica Oliveira **Jéssica Oliveira** Advogada **27/02/2018**	Carolina 27/02/18	**Magaly B. Lemes Lopes** Farmacêutica

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54J X32M6 7MPBT 4ZNQU

Comunicação Interna nº 04/2018 – JURÍDICO/JÉSSICA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Para: Cristiane Martins Pantaleão – Secretária da Saúde
Magaly Botelho Lemes Lopes – Farmacêutica responsável pela farmácia da Secretária de Saúde

Prezadas Senhoras,

Em processo nº 0000298-13.2018.8.16.0172, cujo assunto principal é o fornecimento de medicamentos, foi deferido liminarmente, em sede de tutela provisória, o fornecimento a Senhora **Américo Pereira de Almeida** do medicamento **XARELTO 20 mg**.

Em razão disso, envio a presente para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao fornecimento do medicamento supra.

É indispensável posterior comunicação ao Setor Jurídico do Município de Ubiratã para que este se manifeste acerca do cumprimento da referida decisão em sede processual.

Anexos: cópia de mandado de intimação; decisão em tutela provisória liminar proferida pela juízo; cópia do atestado médico e receita médica.

Emitente	Recebedor	Recebedor
Jéssica Oliveira Advogada **27/02/2018**	____/____/____	**Cristiane M. Pantaleão** Secretária da Saúde

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54J X32M6 7MPBT 4ZNQU

MM. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0000298-13.2018.8.16.0172

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, advogada do Município de Ubiratã/PR, conforme se verifica pela portaria de nomeação e termo de posse anexos, portadora da OAB/PR nº 76.024, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando-se, em consonância com precedentes do Supremo Tribunal Federal, a não obrigatoriedade de juntada de mandato outorgado a procuradores municipais, vez que em juízo em nome do ente que representam, requerer a habilitação desta procuradora nos presentes autos.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 01 de março de 2018.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6RW ZEQVJ V2LX3 4W2B3

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PORTARIA Nº 133/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Nomear os servidores citados abaixo:

- **Gracieli Maria Salvetti,** para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Jéssica Oliveira dos Santos,** para o cargo de Advogado, Grupo Ocupacional Profissional, Classe V, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Jhonata Rafael Mazzotti,** para o cargo de Borracheiro, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VI, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Vanessa Aparecida Lopes Leal,** para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 11.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 126/2017.

PUBLIQUE-SE **REGISTRE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2017.

MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Municipio de Ubiratã, Edição nº 923 dia 20 / 04 / 17, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSN G2DGD FLM6P WLBWU

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

TERMO DE POSSE

- Concurso Público -

Em 11 de abril de 2017, o (a) Senhor (a) ***JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS*** portador (a) da CTPS nº. ***4763683***, série nº. 0050 PR, do RG. n.º 12.367.402-2, residente e domiciliado (a) na RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 114, UBIRATÃ - PR, foi **NOMEADO (A)** através de concurso público aberto em 07/03/2016, pelo Edital nº. 001/2016 e homologado em 21/06/2016, para o cargo de ***ADVOGADO.***

Após o cumprimento da legislação em vigência, foi lhe dado a posse pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ***HAROLDO FERNANDES DUARTE***, e para constar lavra-se o presente Termo.

Ubiratã, 11 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal

Jéssica Oliveira dos Santos
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
RG 12.367.402-2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSN G2DGD FLM6P WLBWU

MM. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0000298-13.2018.8.16.0172

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, nesse ato representado por sua advogada pública, informa que procedeu com a entrega do referido medicamento em consonância com a decisão prolatada em sequencial 17.1 (comprovante de entrega anexo).

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 02 de abril de 2018.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FV 2KMEP UW6FC EQN6B

UBIRATÃ
caminhando para o futuro

DECLARAÇÃO

Eu, Carolina de Marco Oliveira, farmacêutica da Secretaria de Saúde de Ubiratã, inscrita no CRF 18.847, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que foi entregue para o paciente AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA portador do RG. 3.206.333-0, CPF 278.933.679-20 e CNS: 705.6064.2208.5613, nascido em 04/12/1937 e residente na AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 2569 em Ubiratã, o seguinte medicamento:

- Xarelto® 20mg (Rivaroxabana): 28 comprimidos

Ubiratã, 26 de Março de 2018.

Carolina de Marco Oliveira
Farmacêutica

Declaro que recebi o medicamento acima descrito em 26/03/2018.

Americo Pereira de Almeida
Paciente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLJA P5RND BYETG BPB2D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0000298-13.2018.8.16.0172

Decurso analisado e devidamente imprimido prosseguimento ao feito.

Ubiratã, 23 de abril de 2018.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário

Rolim e Ferreira
Assessoria e Consultoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ

GABRIEL VINICIUS ANDRADE PEREIRA, brasileiro, menor impúbere, possuidor da CI. RG. nº 13.830.576-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 107.932.869-64, neste ato representado por sua genitora: **VERA LUCIA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da CI. RG nº. 7.609.449-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº. 033.611.199-10, residentes e domiciliados na Rua Munhoz da Rocha, nº 264-B, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por sua procuradora judicial que ao final assina, vem perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 1º, inciso III; art. 5º, inciso LXIX; art. 6º, "caput" e art. 196 e seguintes, todos da Constituição Federal; art. 2º, "caput" e §1º, art. 6, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e artigos 1º e seguintes da Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, impetrar

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

contra ato do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com endereço no Posto Central de Saúde, situado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Centro, Ubiratã/PR, integrante do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nilza de

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubiratã, Estado Ubiratã, e **ESTADO DO PARANÁ, que requer seja citado na pessoa de seu representante legal,** conforme fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

A impetrante é portador de TDAH – Transtorno do déficit de atenção com imperatividade – CID: F 90.0 e Síndromes de Algias Cefálicas G 44.

Em razão disso, o único tratamento capaz de melhorar a qualidade de vida deste paciente é medicamento de nome RITALINA LA 20 MG**,** de acordo com o parecer do médico que acompanha o tratamento do impetrante, Dr. Claudio José Speck Cardoso, CRM 3744, Neurologista – Neurocirurgia, da Clínica de Neurologia DR. CLAUDIO JOSÉ SPECK CARDOSO.

Além disso, o atestado médico em anexo esclarece que o paciente faz uso contínuo das mediações DEPAKOTE ER 500 e RITALINA L.A. 20, devendo permanecer em tratamento por tempo indeterminado.

II - DA AUTORIDADE COATORA

A autoridade coatora, ora Impetrada é o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, por ser o responsável pelo fornecimento do medicamento.

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

Assim, o impetrante necessitando do medicamento para realização do tratamento médico imprescindível a sua saúde e não tendo, sua genitora condição financeira para a sua aquisição, requereu-o às autoridades impetradas, obtendo as negativas de fornecimento.

Sempre recebe a resposta negativa sob a alegação que tal medicamento não está disponível nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pois não consta na lista do RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, do Ministério da Saúde (doc. anexo).

Todavia, cumpre ressaltar que, o único tratamento capaz de melhorar a qualidade de vida do impetrante, é a utilização do medicamento prescrito.

Ademais, não procede ao argumento das autoridades coatoras de que o medicamento não está disponível, pois não consta na lista do RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, do Ministério da Saúde, posto que o direito à saúde é direito constitucional fundamental e deve ser garantido de forma integral e prioritária pelo Poder Público, seja ele a União, Estado ou Município.

Pessoas com TDA-H têm problemas para fixar sua atenção pelo mesmo período de tempo que as outras, interessadamente. Crianças com TDA-H não têm problemas para filtrar informações. Elas parecem prestar atenção aos mesmos temas que as crianças que não apresentam o TDA-H prestariam. Crianças com TDA-H se sentem entediadas ou perdem o interesse por seu trabalho mais rapidamente que outras crianças, parecem atraídas pelos aspectos mais recompensadores, divertidos e reforçativos em qualquer situação,

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

conforme o entendimento da psicologia behaviorista. Essas crianças também tendem a optar por fazer pequenos trabalhos, mais rápidos, em troca de uma recompensa imediata, embora menor, em vez de trabalhar por mais tempo em troca de uma recompensa maior que só estaria disponível mais tarde. Na realidade, reduzir a estimulação torna ainda mais difícil para uma criança com TDA-H manter a atenção. Apresentam também dificuldades em controlar impulsos. Os problemas de atenção e de controle de impulsos também se manifestam nos atalhos que essas crianças utilizam em seu trabalho. Elas aplicam menor quantidade de esforço e despendem menor quantidade de tempo para realizar tarefas desagradáveis e enfadonhas.

Fazendo uso da medicação o impetrante terá melhora social emocional e acadêmica, com excelente resposta aos sintomas do TDAH sem efeitos adversos.

Assim, imperativo se torna o fornecimento do medicamento para o tratamento adequado do impetrante, não devendo prevalecer a postura do Estado, consistente na negativa de fornecimento do medicamento necessário a enfermo carente no aspecto legal do termo, sob a alegação de ausência do medicamento para distribuição gratuita, por estarem em jogo direitos de muito maior relevância, que são os direitos à integridade física e à vida.

Assim, é dever das Autoridades Coatoras fornecer o medicamento solicitado, em caráter de urgência.

III – DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

PROJUDI - Processo: 0000524-57.2014.8.16.0172 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Rosimeire Rolim
20/03/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Quando se diz que o mandado de segurança exige a comprovação de direito líquido e certo, está-se a reclamar que os fatos alegados pela impetrante estejam, desde já, comprovados, devendo a petição inicial vir acompanhada dos documentos indispensáveis a essa comprovação. Daí a exigência de a prova, no mandado de segurança, ser pré-constituída. É o que ocorre no presente caso, em que a impetrante necessitando de medicamentos imprescindíveis ao tratamento médico (conforme demonstra atestado médico em anexo), teve esse direito negado por ato do poder público (documentos anexos), tanto na esfera estadual quanto na municipal.

Citando Antonio Raphael Silva Salvador Osni de Souza, em "Mandado de Segurança Doutrina e Jurisprudência", ed. Atlas, p.16:

> ***"Certeza e Liquidez aludem aos fatos que, previstos nas regras aplicáveis, gerem o direito alegado, ou a alegada a ausência de dever. Há certeza e liquidez quando a instrução probatória, documental, baste para revelar tais fatos".***

O direito líquido e certo da impetrante decorre do artigo 196 e do próprio art. 6°, "caput", da Constituição Federal, que dispõem claramente sobre o dever do Estado, no que diz respeito aos serviços de saúde pública:

> ***"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".***

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

O Sistema Único de Saúde (SUS), financiado com recursos arrecadados por meio de impostos e contribuições sociais pagos pela população é composto por recursos do governo federal, estadual e municipal. Criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelas leis nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e nº 8142/90, o SUS tem como finalidade alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão, especialmente ao hipossuficiente.

Vale citar, a respeito, as ilustres palavras do Professor José Afonso da Silva, in "Curso de Direito Constitucional Positivo", Ed. RT, p. 698:

> "As ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isso ficam inteiramente sujeitas à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, que cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Se a Constituição atribui ao poder público o controle das ações e serviços de saúde, significa que sobre tais ações e serviços tem ele integral poder de dominação, que é o sentido do termo controle, normalmente quando aparece ao lado da palavra fiscalização. O sistema único de saúde, integrado de uma rede organizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constituiu o meio pelo qual o Poder Público cumpre seu dever na relação jurídica de saúde que tem no pólo ativo qualquer pessoa e a comunidade, já que o direito à promoção e à proteção da saúde é também um direito coletivo. **O sistema único de saúde implica ações e serviços**

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

federais, estaduais, distritais (DF) e municipais, regendo-se pelos princípios da descentralização, com direção única em cada esfera de governo, de atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, e da participação da comunidade, que confirma seu caráter de direito social pessoal, de um lado, e de direito social coletivo, de outro" (**grifos nossos**)

E não se diga que o artigo 196 da Constituição Federal consiste em simples norma programática, sem efetividade. O que existe simplesmente é a previsão de regulamentação futura, a qual deverá respeitar os direitos já consagrados constitucionalmente, merecendo, pois aplicação imediata.

Os **TRIBUNAIS DE JUSTIÇA,** tem posição firmada sobre o assunto, acolhendo a via do mandado de segurança para pedido de medicamentos junto ao SUS (sistema único de saúde), garantindo-se o direito constitucional à saúde.

Nesse sentido:

> APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO POR ATO DA RELATORA (ART. 557 DO CPC). DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO**. **RITALINA LA. MENOR PORTADOR DE TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE. CID 10 F90.0**. **RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES PÚBLICOS NO ATENDIMENTO DO DIREITO À SAÚDE**. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. **Os entes públicos são responsáveis, de**

/

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

forma solidária, pela concretização do direito à saúde, garantido a todo e qualquer cidadão estejam ou não os tratamentos incluídos listas pré-estabelecidas. APELO DO ESTADO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70052641917, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sandra Brisolara Medeiros, Julgado em 29/01/2014). (TJ-RS - AC: 70052641917 RS , Relator: Sandra Brisolara Medeiros, Data de Julgamento: 29/01/2014, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 04/02/2014)

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. **Impetrante hipossuficiente portador de "Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade"**. Ausência de padronização que não tem o condão de restringir o direito material tutelado. Indisponibilidade do direito à saúde. Art. 196 da Constituição Federal, norma de eficácia imediata. Prova inequívoca da necessidade do medicamento. Relatório médico que basta ao atendimento do pedido. **Responsabilidade solidária dos entes federados. Incabível a utilização das questões orçamentárias para que o Poder Público deixe de cumprir as normas previstas na Constituição Federal**. Concessão da Segurança. Mantida a r. sentença. Recurso Oficial improvido. (TJ-SP - REEX: 51422220118260156 SP 0005142-22.2011.8.26.0156, Relator: Claudio Augusto Pedrassi, Data de Julgamento: 02/10/2012, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 04/10/2012).

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

> Mandado de Segurança impetrado por pessoa portadora de TDAH Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade?, objetivando o recebimento do medicamento ? Concerta 54 mg?. Segurança concedida. Recurso da Municipalidade buscando a reforma do julgado. Inadmissibilidade. **Comprovação médica de que o impetrante é portador da doença referida, necessitando da medicação indicada, bem como de que não dispõe de situação sócio-econômica que lhe permita arcar com o custo do tratamento. Responsabilidade pela prestação dos serviços de saúde que é compartilhada por todos os entes políticos (art. 196 da Constituição Federal de 1988). Inocorrência de violação aos princípios da separação e independência de poderes, e da dotação orçamentária. Escolha do tratamento a critério do médico especialista que acompanha o paciente.** Recursos oficial, considerado interposto, e voluntário improvidos.(TJ-SP - APL: 553620118260431 SP 0000055-36.2011.8.26.0431, Relator: Aroldo Viotti, Data de Julgamento: 16/01/2012, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/01/2012).

É de responsabilidade do Estado, de forma que não deve proceder ao argumento de que é dever do paciente identificar qual autoridade que lhe deve prestar assistência, se a União o Estado ou o Município. Todos, independentemente de portarias e convênios que transferem a prestação do serviço, são co-responsáveis no atendimento a saúde da população.

Em igual sentido é a jurisprudência do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**:

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

MANDADO DE SEGURANÇA - ADEQUAÇÃO - INCISO LXIX, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Uma vez assentado no acórdão proferido o concurso da primeira condição da ação mandamental - direito líquido e certo - descabe concluir pela transgressão ao inciso LXIX do artigo 5º da Constituição Federal. SAÚDE - **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** - DOENÇA RARA. **Incumbe ao Estado (gênero) proporcionar meios visando a alcançar a saúde, especialmente quando envolvida criança e adolescente**. **O Sistema Único de Saúde torna a responsabilidade linear alcançando a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.** STF, RE 195192 / RS, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO "O direito público subjetivo à saúde representa prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas pela própria Constituição da República (art. 196). Traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público, a quem incumbe formular – e implementar – políticas sociais e econômicas idôneas que visem a garantir, aos cidadãos, inclusive àqueles portadores do vírus HIV, o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica e médico-hospitalar. **O direito à saúde – além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas – representa conseqüência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização**

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional. A interpretação da norma programática não pode transformá-la em promessa constitucional inconseqüente. O caráter programático da regra inscrita no art. 196 da Carta Política – que tem por destinatários todos os entes políticos que compõem, no plano institucional, a organização federativa do Estado brasileiro – não pode converter-se em promessa constitucional inconseqüente, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas nele depositadas pela coletividade, substituir, de maneira ilegítima, o cumprimento de seu impostergável dever, por um gesto irresponsável de infidelidade governamental ao que determina a própria Lei Fundamental do Estado. (...) O reconhecimento judicial da validade jurídica de programas de distribuição gratuita de medicamentos a pessoas carentes, inclusive àquelas portadoras do vírus HIV/AIDS, dá efetividade a preceitos fundamentais da Constituição da República (arts. 5º, *caput,* e 196) e representa, na concreção do seu alcance, um gesto reverente e solidário de apreço à vida e à saúde das pessoas, especialmente daquelas que nada têm e nada possuem, a não ser a consciência de sua própria humanidade e de sua essencial dignidade. Precedentes do STF." (RE 271.286-AgR, Rel. Min. Celso Mello, julgamento em 12-9-00, DJ de 21-11-00). No mesmo sentido: RE 393.175-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 12-12-06, DJ de 2-2-07."

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

O direito à saúde é direito social fundamental, previsto no art. 6º, da Constituição Federal que integra o próprio direito à vida (art. 5º, CF). Neste sentido, saúde e vida são direitos indissociáveis e indivisíveis, de modo que a ausência de um implica à não garantia do outro.

Portanto, é direito líquido e certo daquele que não tem recursos financeiros de obter junto aos órgãos públicos medicamentos e aparelhos para se garantir à existência digna, respeitando-se assim, o valor supremo da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CF). Este valor-fonte orienta todo ordenamento jurídico, servindo de base fundamental para a interpretação sistemática da Constituição. É por meio desta interpretação que chegamos a conclusão de que o direito à vida, deve ser reconhecido não somente como uma garantia do indivíduo de ter seu ciclo vital preservado pelo Estado, mas também, o direito à existência digna, com a efetivação de todos os direitos sociais, principalmente aqueles que integram o mínimo existencial (saúde, educação e moradia). Sendo assim, estes direitos devem ser tratados como prioridades pelo Estado.

IV – DA LIMINAR

Presentes os requisitos legais, requer seja expedida, liminarmente e "inaudita altera parte", a ordem para que as Autoridades Coatoras coloquem à disposição do impetrado o **medicamento RITALINA L.A 20**.

Verifica-se presente o ***"fumus boni iuris"*** ante a incontestável necessidade de se ter o medicamento para a realização do tratamento adequado, fato este comprovado pela receita e atestado médico

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

PROJUDI - Processo: 0000524-57.2014.8.16.0172 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Rosimeire Rolim
20/03/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

anexados, bem como as injustas recusas das autoridades impetradas.

Já o **"periculum in mora"**, se verifica em razão do sério agravamento do estado de saúde do impetrante, em prejuízo de sua qualidade de vida. O fornecimento do medicamento é indispensável e urgente para a vida da paciente, pois a doença lhe trará sérios prejuízos sociais e psicológicos.

Patente, pois, que na hipótese de denegação da liminar, o que se admite somente para fins de argumentação, a medida resultará ineficaz, com grave risco à saúde do impetrante.

V – PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) seja deferida a medida liminar pleiteada, assegurando o fornecimento do medicamento **RITALINA L. A 20** cujo valor médio para aquisição consta no orçamento em anexo;

b) a concessão do benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei 1060/50, por se tratar o impetrante de pessoa pobre na acepção legal do termo, conforme declaração anexa;

c) a notificação do impetrado por meio de oficial de justiça em razão da urgência para prestar as devidas informações, no prazo legal, facultando-se ao Sr. Oficial de Justiça os benefícios do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, bem como a notificação do órgão de representação

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

PROJUDI - Processo: 0000524-57.2014.8.16.0172 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Rosimeire Rolim
20/03/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

judicial do Estado do Paraná, nos termos do art. 7°, inciso II da Lei 12.016/09;

d) a concessão da ordem para a autoridade impetrada providenciar o medicamento **RITALINA L. A 20**, conforme recomendado nas prescrições médicas;

Dá-se à causa o valor R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Nestes Termos
Pede e espera deferimento

Ubiratã, 20 de março de 2014.

ROSIMEIRE ROLIM DE ABREU DOMINGUES
OAB-PR 54.291

Rosimeire Rolim de Abreu Domingues – OAB/PR 54.291
Rua Herculino Otaviano, nº 1093,
Sala 01, centro, Ubiratã – PR. CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543 - 5524

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY38 M666K VR58V 5PXQR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0000524-57.2014.8.16.0172

Processo: 0000524-57.2014.8.16.0172
Classe Processual: Mandado de Segurança
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R$724,00
Impetrante(s): • GABRIEL VINICIUS ANDRADE PEREIRA representado(a) por VERA LUCIA ANDRADE
Impetrado(s): • Estado do Paraná
• Município de Ubiratã/PR

Vistos, etc.

O menor impúbere Gabriel Vinicius Andrade Pereira, com 10 anos de idade, representado pela sua genitora Vera Lucia Andrade, impetrou na Vara Cível desta Comarca mandado de segurança contra ato indicado como ilegal e supostamente praticado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Ubiratã/PR.

Segundo o impetrante, o impetrado negou o fornecimento do medicamento Ritalina L.A (metilfenidato) sob o pretexto de que tal medicamento não está disponível nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pois não consta na lista do RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, do Ministério da Saúde. O medicamento, entretanto, é imprescindível para o tratamento da criança, que sofre de Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH).

O impetrante sustenta que a negativa é ilegal, tendo em vista que possui direito à saúde, inclusive assistência farmacêutica, como direito fundamental previsto na Constituição Federal. Pede a concessão de liminar, para que seja determinado o fornecimento do medicamento de forma imediata e, ao final, a concessão definitiva da segurança. Junta documentos nos mov. 1.2 a 1.10.

Sucintamente relatado, decido.

O tipo de liminar que se busca nos presentes autos não se enquadra nas hipóteses previstas na Lei n.º 8437/1992, que exige a intimação prévia do representante legal da pessoa jurídica de direito público para que se pronuncie no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Para a análise de um mandado de segurança, bem como o cabimento de sua liminar, há que se analisar os seguintes fatores: a) tempestividade (em caso de mandado de segurança repressivo); b) a existência de ação ou omissão por parte da autoridade apontada como coatora, investida nessa condição de detentora de parcela do poder público e indicada, por lei, como competente para a prática do ato; c) comprovação, documental, da liquidez e certeza jurídica dos fatos que dão origem ao direito subjetivo alegado pelo impetrante e supostamente violado.

No caso dos autos, o marco temporal indicado pelo impetrante, de acordo com o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLH PZBS3 D4QZX L539D

qual teria ocorrido a violação de direito, ocorreu com a emissão da Declaração expedida pela Secretaria de Saúde do Município de Ubiratã/PR, e datado de 17 de março de 2014. A ação, portanto, foi ajuizada já decorridos 3 (três) dias do ato reputado ilegal – dentro, portanto, do prazo decadencial de 120 (cento e vinte) dias previsto no artigo 23 da Lei nº 12.016/2009.

Aponta-se como ilegal a omissão do Poder Público de fornecer o medicamento, porque não estaria incluído na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, do Ministério da Saúde

Cabe analisar, em um juízo de cognição sumário e não exauriente, se existe ilegalidade na omissão da autoridade apontada como coatora, sendo que os documentos acostados com a petição inicial são afirmativos nesse sentido.

As provas trazidas com a inicial demonstram que há relatório médico indicando que a criança necessita da medicação indicada para o tratamento de sua doença (mov.1.6 e 1.7) e que tal pleito foi negado pela impetrada (mov. 1.9).

A saúde se constitui em um dos direitos fundamentais do cidadão e dever básico do Estado, nos termos do artigo 196, da Constituição Federal de 1988.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), por sua vez, em obediência aos preceitos constitucionais, prevê, em seu artigo 7º, que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais e públicas que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Verifica-se, portanto, a relevância dos fundamentos invocados pelo impetrante, visto que há prescrição médica para que o impetrante utilize a medicação indicada, precisamente para que tenha condições de controlar a doença que o aflige e evitar um agravamento do seu quadro clínico.

Além disso, mostra-se presente o periculum in mora, pois, a se aguardar a decisão final do mandado de segurança, a criança poderia ser seriamente prejudicada, diante da ausência de medicação regular e consequente comprometimento de seu quadro de saúde.

Portanto, atentando ainda para o princípio da prioridade absoluta na efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, impõe-se seja deferida a liminar pretendida para que o impetrante receba a medicação prescrita, até que se decida o mérito da demanda.

Diante de todo o exposto, defiro a liminar pleiteada e determino que o impetrado forneça, de imediato e gratuitamente, à criança Gabriel Vinicius Andrade Pereira, até o final julgamento, o medicamento Ritalina LA (metilfenidato), na dosagem e periodicidade prescritas pelo médico. Expeça-se mandado.

Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que, no prazo de dez dias, preste as informações que entender necessárias.

Na sequência, vista ao Ministério Público, para que se manifeste em cinco dias.

Por fim, venham os autos conclusos para a prolação de sentença.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLH PZBS3 D4QZX L539D

Em tempo, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Por fim, declino da competência em favor do Juízo da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Ubiratã/PR, tendo em vista que a autoridade coatora é o Secretário Municipal de Saúde do Município de Ubiratã/PR.

Remetam-se os autos, com as baixas e anotações necessárias, realizando-se a oportuna distribuição das custas processuais, nos termos da lei e do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Diligências e intimações necessárias.

Ubiratã, datado digitalmente.

Ariane Maria Hasemann

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLH PZBS3 D4QZX L539D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000524-57.2014.8.16.0172

Vistos e examinados os presentes autos de Mandado de Segurança com pedido de Antecipação de Tutela sob o nº 524-57.2014.8.16.0172, em que é autor **Gabriel Vinícius Andrade Pereira,** representado por sua genitora Vera Lucia Andrade**,** e réus o **Estado do Paraná e Município de Ubiratã**, pessoas jurídicas de direito público.

Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de antecipação de tutela, proposta por **Gabriel Vinícius Andrade Pereira,** representado por sua genitora Vera Lucia Andrade, em face do Estado do Paraná e Município de Ubiratã, na qual relatou o autor que necessita do medicamento Ritalina L.A. 20 mg, em razão de ser portador de TDAH – Transtorno do déficit de atenção com imperatividade – CID: F 90.0 e Síndromes de Algias Cefálicas G 44, mas que não tem condições de adquiri-lo, razão pela qual requereu a condenação do Estado e do Município a fornecê-lo gratuitamente. Alegou que é dever do Estado e do Município a assistência à saúde, razão pela qual requereu a antecipação de tutela a fim de que os requeridos fossem obrigados a fornecer o medicamento, por ser ele a única opção terapêutica disponível. Juntou documentos de movs. 1.2/1.10.

A tutela antecipada foi concedida (mov. 1.7), determinando-se a citação dos requeridos.

O Estado do Paraná apresentou contestação, alegando preliminarmente, alegando que não se poderia impetrar Mandado de Segurança em face do Estado, mas sim em relação à autoridade coatora, a qual não restou consignada.

O Município de Ribeirão do Pinhal apresentou contestação (mov. 19), alegando, preliminarmente, ilegitimidade do requerido. No mérito, afirma que não há condições de fornecer os medicamentos. Pugnou pela improcedência do pedido.

A autora impugnou a contestação, reiterando os termos da

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3B ZBT7M JL34T 7DQPU

inicial.

O Ministério Público manifestou pela concessão da segurança

Após, vieram-me conclusos os autos.

É o relatório.

Decido.

Verifica-se que o feito admite o julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil.

Das Preliminares.

Inicialmente, quanto à preliminar aventada pelo Estado do Paraná, tal não merece prosperar. É sólido o entendimento no sentido de que o ente público pode responder pelo ato coator, não havendo que se falar em ilegalidade neste termo.

Assim a jurisprudência:

APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PLEITO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DENOMINADO VENVANSE 30 MG. VIA ELEITA ADEQUADA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ENTE ESTATAL.COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.ESTADO DO PARANÁ DEVE FORNECER O REFERIDO MEDICAMENTO.NECESSIDADE COMPROVADA. DIREITO À VIDA, INDISPONÍVEL. MEDICAMENTO NÃO PREVISTO NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS. IRRELEVÂNCIA.OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO. RECEITUÁRIO MÉDICO CAPAZ DE COMPROVAR A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM SEDE REEXAME NECESSÁRIO.

(TJPR - 5ª C.Cível - ACR - 1327180-4 - Paranavaí - Rel.: Edison de Oliveira Macedo Filho - Unânime - - J. 31.03.2015)

Assim, afasto a preliminar aventada.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3B ZBT7M JL34T 7DQPU

A pretensão, no caso em análise, é o reconhecimento do direito à saúde, que é a consagração imediata do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Por seu turno, a resistência à pretensão, com fundamento na segurança jurídica, tem relação com a diminuição do patrimônio do Estado e do Município. Portanto, de um lado temos a tutela do direito à saúde e à dignidade, ou seja, do direito à vida, e, de outro, a tutela ao patrimônio público, devendo este, por consequência, ser sacrificado em detrimento do bem maior.

No tocante ao modelo brasileiro de saúde pública, o Estado nada mais faz que explicitar o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, o que não tem maior relevância para a solução da lide.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, dispõe que: *"A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Por sua vez, a Lei 8080/90, que dispõe sobre o sistema único de saúde, determina que *"a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições ao seu pleno exercício."*

Ora, frente a essa norma constitucional, e demonstrada a impossibilidade financeira da paciente de arcar com os custos da medicação, prescrita por médico habilitado, cumpre ao Estado, por seu órgão competente, fornecer o medicamento, porque indispensável à manutenção da visão da doente que, se desamparada pelo ente público, terá sua saúde consideravelmente agravada, com risco de conseqüências nefastas.

Ademais, ainda diante da regra constitucional, pouco importa que o medicamento não faça parte daqueles relacionados como excepcionais ou de alto custo, dentre os elencados pelos órgãos encarregados de administrar o sistema de saúde, pois cumpre ao Estado, por determinação legal, fornecer a medicação indispensável ao restabelecimento da saúde de todo doente hipossuficiente.

Depreende-se, portanto, que a saúde é garantia do cidadão e dever do Estado, devendo este proporcionar o necessário para o bem estar da população e zelar pela vida e pela saúde dos cidadãos.

E sendo dever do Estado assegurar o direito à saúde do cidadão, incumbe a ele fornecer gratuitamente o tratamento médico e medicamentos indispensáveis a pacientes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3B ZBT7M JL34T 7DQPU

necessitados, pois a proteção à inviolabilidade do direito à vida - bem fundamental para o qual deve o Poder Público direcionar suas ações - deve prevalecer em relação a qualquer outro interesse estatal, já que sem ela os demais interesses socialmente reconhecidos não possuem o menor significado ou proveito.

Os documentos acostados demonstram a indispensabilidade do medicamento para o tratamento da paciente e que o medicamento é de alto custo e que ela não tem condições de adquiri-lo. Ainda, há a informação de que a paciente necessita do medicamento para o uso contínuo, inexistindo outras opções terapêuticas, o que indica que a não realização do tratamento implicará em progressiva piora de seu quadro, inclusive com o risco de morte.

Como já mencionado anteriormente, o autor é portador de gigantismo/acromeglia, e em face de seu quadro clínico, exige-se o uso de medicação indicada para modificar a evolução da patologia, com vistas à melhora/manutenção do seu estado de saúde.

A insurgência do requerido também se dirige ao fato de considerar que a administração do medicamento solicitado é apenas em última escolha.

Ocorre que a percepção a respeito da eficácia ou não do medicamento solicitado cabe ao médico responsável pelo tratamento do autor.

O ente público não pode afirmar a ineficácia do medicamento se não chegou, sequer, a fornecer a medicação para o tratamento.

Outrossim, registre-se ser desnecessária a dilação probatória para perquirir a eficácia do remédio prescrito ao autor, vez que o médico que acompanha seu quadro clínico, por certo, está apto a avaliar a adequação dos fármacos que indicou.

Portanto, cabendo ao médico analisar a respeito da eficácia do medicamento, não cabe ao Estado fazê-lo.

Em sendo a saúde um direito constitucional (cf. artigo 6º da Carta Magna), e sendo o Estado do Paraná um dos responsáveis pela manutenção da saúde (cf. artigo 23, inciso II, da Constituição da República) não há porque o réu se negar a fornecer o medicamento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3B ZBT7M JL34T 7DQPU

Deve-se, pois, se utilizar do princípio da razoabilidade, na medida em que o interesse imediato do Estado em proteger o erário contra abusos deve ceder ao direito constitucional à saúde, à vida e à dignidade, preponderantes no caso em liça.

Portanto, considerando-se a necessidade de se tutelar o direito à saúde da paciente; sua notória hipossuficiência, inclusive de recursos financeiros para arcar com o custo do medicamento; e tendo em vista a comprovada necessidade do medicamento, forçosa é a procedência do pedido.

Ainda, e por fim, quanto à solidariedade dos entes apontados, tal é firme na jurisprudência no sentido de que os entes são responsáveis solidariamente em relação à prestação de saúde, não havendo espaço para retirada de qualquer um dos entes do polo passivo da demanda.

Neste sentido:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. LEGITIMIDADE DO MUNICÍPIO PARA ATUAR NO POLO PASSIVO. RESPONSABILIDADE DE NATUREZA SOLIDÁRIA DOS ENTES DO PODER PÚBLICO.RECURSO DESPROVIDO E MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EM REEXAME NECESSÁRIO.

(TJPR - 4ª C.Cível - ACR - 1308262-9 - Foz do Iguaçu - Rel.: Hamilton Rafael Marins Schwartz - Unânime - - J. 10.03.2015)

REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - ESCITALOPRAN 10ML - PACIENTE ACOMETIDA DE TRANSTORNO MISTO ANSIOSO-DEPRESSIVO (CID F412) - RECUSA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICÍPIO EM FORNECER O MEDICAMENTO - VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 E 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PARA GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO À SAÚDE - FORNECIMENTO DE REMÉDIOS NÃO PODE ENCONTRAR ENTRAVES EM PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS BUROCRÁTICOS - DEVER DO MUNICÍPIO EM ASSEGURAR O DIREITO À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS, INDEPENDENTEMENTE DA ALEGAÇÃO DE ESCASSEZ DE RECURSOS FINANCEIROS - PEDIDO INICIAL JULGADO PROCEDENTE.SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3B ZBT7M JL34T 7DQPU

(TJPR - 4ª C.Cível - RN - 1287824-7 - Formosa do Oeste - Rel.: CRISTIANE SANTOS LEITE - Unânime - - J. 10.02.2015)

Assim, mantenho ambos os entes no polo passivo, respondendo solidariamente pelo fornecimento do medicamento.

DISPOSITIVO:

Pelo exposto, confirmo a liminar deferida e **CONCEDO A SEGURANÇA** para o fim de determinar ao Estado do Paraná e ao Município de Ubiratã-PR, o fornecimento gratuito, mediante apresentação e nos termos do receituário médico, do medicamento "Ritalina L.A. 20 mg" ao paciente **Gabriel Vinícius Andrade Pereira**, de forma contínua e pelo período recomendado por laudo médico. **Por consequência, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 269, I, do CPC**.

Consigno que, não cumprida a determinação acima pelo réu, incidirá multa no importe de R$ 500,00 (mil reais), por dia de descumprimento do mandamento judicial.

Ante à sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios de sucumbência, os quais, com fulcro no artigo 20, parágrafo 4º, do CPC, fixo em R$ 2.000,00, considerando o tempo do processo, o posicionamento dominante da jurisprudência acerca da matéria e, principalmente, o fato de que não foram necessárias maiores intervenções no feito.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Ubiratã, 14 de maio de 2015.

Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3B ZBT7M JL34T 7DQPU

CARTÓRIO DO CIVEL E ANEXOS
210
FLS.
UBIRATÃ-PR.

Autos nº 28/2010
MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: JOSÉ DAVI DE LIMA
Impetrado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIRATÃ

JOSÉ DAVI DE LIMA impetrou MANDADO DE SEGURANÇA em face da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIRATÃ/PR, sustentado que a autoridade coatora lhe negou o fornecimento de medicação de uso contínuo, uma vez que é portador de doença de coronariopatia. Afirmou ter sido submetido à angioplastia, dislipidemia severa, diabete melittus e hipertensão arterial, necessitando dos seguintes medicamentos : glimepiride 2mg, galvusmet 50/200 (duas caixas), crestor 10, diovan 160H, pressat 5mg e naprozin 500.

Concedida a liminar pleiteada, determinando que a Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã, no prazo de 72 horas, dê início ao fornecimento dos medicamentos pleiteados na exordial (fls. 50/52).

Proferida sentença às fls. 182/188, concedendo parcialmente a ordem de modo a determinar ao Município de Ubiratã, na pessoa do Secretário de Saúde, o fornecimento mensal ao Autor dos medicamentos necessários, podendo ser realizado a troca dos medicamentos de marca, por medicamentos genéricos, com os mesmos princípios ativos.

Confirmada a sentença proferida em primeiro grau em sede de reexame necessário (fls. 194/199).

Certificado o transito em julgado do acórdão à fl.203.

Às fls. 207/208, a parte autora pleiteia pela substituição do medicamento Galvusmet 50/200 por Trayenta, face às alterações na função renal e gastrointestinal que o mesmo vinha causando, entretanto, nada comprovou.

A pretensão de fls. 207/208 não merece prosperar, ante os fundamentos a seguir expostos.

Não se revela juridicamente cabível, na fase de cumprimento da sentença, modificar-se o comando da decisão proferida nos autos, sob pena de violação dos limites da lide e da própria coisa julgada, prestigiadora da segurança jurídica.

De outro lado, sabe-se que, segundo a exegese do artigo 463 do CPC, o Juiz conclui o ofício jurisdicional com a publicação da sentença em cartório, não podendo mais alterá-la senão para corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidão material ou erro de cálculo (inc. I). A propósito desse dispositivo, que consagra o princípio da inalterabilidade da sentença, colhe-se da obra de Humberto Theodoro Júnior:

"O certo, porém, é que, enquanto não publicada, a sentença não adquire a qualidade de ato processual. E uma vez ocorrida a publicação, nos termos da lei, dois efeitos importantes se manifestam:

1º) torna-se pública a prestação jurisdicional;

CARTÓRIO DO CIVEL E ANEXOS
211
FLS.
UBIRATÃ-PR

2º) fixa-se o teor da sentença, tornando-se irretratável para seu prolator.

Assim, o juiz, ou órgão jurisdicional, que a proferiu, não mais poderá revoga-la ou modifica-la na sua substância."

O que se finda é o ofício de julgar, não podendo, a partir de então, o juiz reapreciar aquilo que já decidira. ("In" Curso de direito processual civil, 48ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 584).

Desta feita, como já houve o esgotamento jurisdicional, não é lícito emitir nova deliberação sobre o objeto da demanda, fazendo incluir na concessão da segurança a obrigação de fornecimento de medicamentos sequer indicados na peça de ingresso, em clara violação ao ato jurídico perfeito e ao artigo 463 do CPC.

Em casos similares, a jurisprudência do Col. Superior Tribunal de Justiça, vem-se posicionando no seguinte sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SENTENÇA TRÂNSITA EM JULGADO. DUPLO GRAU. LEI 9469/97. INAPLICABILIDADE. ALTERAÇÃO DA SENTENÇA. CPC, ART. 463. (...) 2. Exaurido o ofício jurisdicional, o juiz só poderá emendar a sentença, a tempo e modo, na forma da lei (art. 463/CPC). 3. Recurso especial improvido." (STJ, REsp 261.810/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 04/02/2003, DJ 07/04/2003, p. 256,)

"Processual Civil. Sentença Terminativa de Processo. Publicada. A Publicação Antecede a Intimação. Modificação Substancial Posterior. Impossibilidade. C.F., Artigo 5º, XXXVI; Artigo 5º, LICC - Artigo 463, I e II, CPC). 1. A publicação de sentença assinada dá-se com a formalização do seu registro na serventia

jurisdicional competente, momento em que adquire publicidade, tornando-se processual formalizado. Antes, espelha trabalho intelectual do Juiz que a prolatou, somente ganhando existência jurídica como ato jurisdicional, após a publicação. A intimação ocorre com sua publicação no órgão oficial ou por mandado judicial para dar conhecimento às partes, então, aliciando-se o pórtico para eventual inconformismo recursal. Publicado o título sentencial o Juiz encerra o seu ofício jurisdicional, só podendo alterá-lo nas restritas hipóteses legais, louvação ao princípio da inalterabilidade (art.463, I e II, CPC). 2. Precedentes jurisprudenciais. 3. Recurso sem provimento." (STJ, REsp 133.512/SP, 1ª Turma, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, j. 15/02/2001, DJ 28/05/2001, p. 152.)

Por fim, ao apreciar casos em que também se tratava de fornecimento de medicamentos para pessoa portadora de doença grave, o col. Superior Tribunal de Justiça já decidiu pela impossibilidade de prolação de decisão genérica que obrigue o Poder Público a fornecer medicamento sem especificação, in verbis:

"PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO MANTEVE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DECISÃO ULTRA PETITA. ERROR IN PROCEDENDO. PEDIDO CERTO. DECISÃO GENÉRICA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 98/STJ. VIOLAÇÃO AO ART. 535, DO CPC. INOCORRÊNCIA. 1. O julgamento ultra ou extra petita viola a norma que adstringe o juiz a julgar a lide nos limites das questões suscitadas, sendo-lhe defeso alterá-las. 2. In casu, o autor impetrou mandado de segurança, pleiteando a tutela na aquisição do medicamento Interferon Alfa 2º Peguilado (Pegasys 180ug), portador de hepatite crônica, pelo vírus C da hepatite, com infecção viral hepática. A

CARTÓRIO DO CIVEL E ANEXOS
212
FLS.
UBIRATÃ-PR.

tutela jurisdicional concedida foi além, porquanto condenou a recorrente ao fornecimento do medicamento pleiteado, bem como a" substituição por drogas mais recentes, em caráter vitalício e sem solução de continuidade ", obrigando ao Estado a fornecer medicamento sem especificação, para evento futuro e incerto. 3. Deveras, isso equivale alterar ex officio o pedido, em afronta ao princípio da congruência consubstanciado na máxima ne proceat iudex extra vel extra petita partium. 4. O pedido do autor, em sendo certo, a sentença deve ser certa quanto ao an debeatur que impõe, bem como imune de dúvidas quanto à sua ordenação, em atendimento ao art. 459, § único, do CPC. 5."Embargos de declaração manifestados com notório propósito de prequestionamento não têm caráter protelatório."(Súmula 98/STJ). 6. Recurso especial provido." (STJ, REsp 992811/SP, 1ª Turma, Rel. Min. Luiz Fux, j. 18/11/2008, DJe 15/12/2008.)

Destarte, a pretensão da parte autora de recebe medicamento diverso daquele definido na decisão transitada em julgado desafia, além do pedido administrativo e de sua recusa, a propositura de nova ação judicial.

Com essas considerações, indefiro o pedido de substituição do medicamento Galvusmet 50/200 por Trayenta, facultando a parte autora a propositura de nova ação judicial.

Diligências necessárias. Intimem-se.

Ubiratã/PR, 08 de janeiro de 2014.

ARIANE MARIA HASEMANN

JUÍZA DE DIREITO

DATA

Nesta data em cartório recebi os presentes autos para constar lavro este termo.

Ubiratã 08 de 01 de 14.

Fátima Rosemar de Oliveira

INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que pelo inteiro teor de despacho de 10/01/20, intimei pessoalmente nesta data em Cartório o Dr.º Eliane Maria Paim

UBIRATÃ, 09 DE 01 DE 2014

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos encontram-se com carga a Dra. Eliane M. Paim desde 09.01.2014 sendo devolvidos nesta data sem manifestação. dou fé

Ubiratã, 10 de 01 de 2014

RELAÇÃO 140 /20 14.

CARTÓRIO DO CIVEL E ANEXOS
207
FLS.
UBIRATÃ-PR.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ.

Autos: 028/2010 – MANDADO DE SEGURANÇA

URGENTE

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ESTA PETIÇÃO DEU ENTRADA NO CARTÓRIO, ÀS 16:37 HORAS, NESTA DATA DO QUE DOU FÉ.
UBIRATÃ, 27 DE 11 DE 13
Para

JOSÉ DAVI DE LIMA, já devidamente qualificado nos autos supra, por sua procuradora ao final firmada, vem, com o devido acatamento e respeito à presença de Vossa Excelência, informar que:

Foi concedida ordem para que o município de Ubiratã fornecesse ao impetrante as medicações:

a.- glimepiride 2mg

b.- galvusmet 50/200 (duas caixas)

c.- crestor 10

d.- doivan 160H

e.- pressat 5 mg

f.- naprozin 500.

Ocorre que conforme laudos anexos por determinação médica o medicamento Galvusmet 50/200 terá que ser substituído por outro, qual seja, Trayenta, face às alterações na função renal e gastrointestinal que o mesmo vinha causando no Impetrante, fazendo mal a sua saúde.

Rua Brasília, 612 - Centro -
Fone/Faz: (044) 3543-4962 CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR.
Email - advocaciapaim@hotmail.com.br

CARTÓRIO 2º CÍVEL E ANEXOS
208
FLS.
UBIRATÃ-PR.

Já o medicamento Naprozin 500, em decorrência das alterações que vinha causando no fígado e gastrointestinais do Impetrante, deverá ser excluído da lista de medicamentos.

Diante o exposto, requer a substituição da medicação Galvusmet 50/200 pelo Trayenta, conforme se comprova por intermédio do Atestado emitido em 11.10.2013 pela Dra. Carla Casartelli Bocasanta (doc. anexo) e ainda, a exclusão do medicamento Naprozin 500, sem substituição, nos termos constantes na Declaração emitida em data de *13.11.2013* pela Dra. Célia Seiko Tanaka (doc. anexo).

Finalmente requer a **imediata expedição de intimação/ofício, ao Município de Ubiratã-PR. - Secretaria da Saúde do Município de Ubiratã**, informando o ora relatado e para que, a partir de agora, passe a fornecer os medicamentos que deverão ser utilizado pelo Impetrante que são: glimepiride 2mg; trayenta; crestor 10; doivan 160H; e pressat 5 mg.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Ubiratã-Pr., 26 de novembro de 2013.

ELIANE MARCIA CANDIDO PAIM
OAB/PR 47.232

Rua Brasília, 612 - Centro -
Fone/Fax: (044) 3543-4962 CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR.
Email - advocaciapaim@hotmail.com.br

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
207
FLS.
UBIRATÃ-PR.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ.

Autos: 028/2010 – MANDADO DE SEGURANÇA

URGENTE

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ESTA PETIÇÃO DEU ENTRADA NO CARTÓRIO, ÀS 16:37 HORAS, NESTA DATA DO QUE DOU FÉ.
UBIRATÃ, 27 DE 11 DE 13

JOSÉ DAVI DE LIMA, já devidamente qualificado nos autos supra, por sua procuradora ao final firmada, vem, com o devido acatamento e respeito à presença de Vossa Excelência, informar que:

Foi concedida ordem para que o município de Ubiratã fornecesse ao impetrante as medicações:

a.- glimepiride 2mg

b.- galvusmet 50/200 (duas caixas)

c.- crestor 10

d.- doivan 160H

e.- pressat 5 mg

f.- naprozin 500.

Ocorre que conforme laudos anexos por determinação médica o medicamento Galvusmet 50/200 terá que ser substituído por outro, qual seja, Trayenta, face às alterações na função renal e gastrointestinal que o mesmo vinha causando no Impetrante, fazendo mal a sua saúde.

Rua Brasília, 612 - Centro -
Fone/Fax: (044) 3543-4962 CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR.
Email - advocaciapaim@hotmail.com.br

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
208
UBIRATÃ-PR.

Já o medicamento Naprozin 500, em decorrência das alterações que vinha causando no fígado e gastrointestinais do Impetrante, deverá ser excluído da lista de medicamentos.

Diante o exposto, requer a substituição da medicação Galvusmet 50/200 pelo Trayenta, conforme se comprova por intermédio do Atestado emitido em 11.10.2013 pela Dra. Carla Casartelli Bocasanta (doc. anexo) e ainda, a exclusão do medicamento Naprozin 500, sem substituição, nos termos constantes na Declaração emitida em data de 13.11.2013 pela Dra. Célia Seiko Tanaka (doc. anexo).

Finalmente requer a **imediata expedição de intimação/ofício, ao Município de Ubiratã-PR. - Secretaria da Saúde do Município de Ubiratã**, informando o ora relatado e para que, a partir de agora, passe a fornecer os medicamentos que deverão ser utilizado pelo Impetrante que são: glimepiride 2mg; trayenta; crestor 10; doivan 160H; e pressat 5 mg.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Ubiratã-Pr., 26 de novembro de 2013.

ELIANE MARCIA CANDIDO PAIM
OAB/PR 47.232

Rua Brasília, 612 - Centro -
Fone/Fax: (044) 3543-4962 CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR.
Email - advocaciapaim@hotmail.com.br

Tribunal de Justiça do Paraná
F L S
194

Documento certificado por LEONEL CUNHA:41214 <LEONEL@TJPR.JUS.BR>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estado do Paraná

REEXAME NECESSÁRIO Nº 744788-1, DA COMARCA DE UBIRATÃ

Impetrante : JOSÉ DAVI DE LIMA

Impetrada : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIRATÃ

Relator : Des. LEONEL CUNHA

Vistos, RELATÓRIO

1) JOSÉ DAVI DE LIMA impetrou Mandado de Segurança com Pedido Liminar, em face da Senhora SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIRATÃ-PR, visando o fornecimento dos medicamentos "Glimiperide 2mg", "Galvusmet 50/500", "Crestor 10", "Diovan 160H", "Pressat 5mg" e "Naprozin 500", necessários para controlar a doença denominada "Coronariopatia". Alegou que não possui condições financeiras para comprar os medicamentos necessários ao seu tratamento.

2) O pedido liminar foi deferido (fls. 50/52).

3) A Autoridade apontada como Coatora prestou informações (fl. 57/72), alegando que: a) o Município de Ubiratã não possui legitimidade passiva, uma vez que não gerencia medicamentos de alto custo e de alta complexidade; b) o Estado e a União devem ser chamados ao processo, nos termos do art. 77, inciso III, do Código de Processo Civil, sendo incompetente a Justiça Estadual; c) deve ser aplicado o princípio da reserva do possível; d) não houve comprovação de que os medicamentos pretendidos são eficazes para o tratamento da doença.

4) O Ministério Público, em primeiro grau, manifestou-se (fls. 144/178) pela concessão da segurança.

5) A sentença (fls. 182 a 188) julgou parcialmente procedente o pedido, determinando ao *"Município de Ubiratã, na pessoa do Secretário de Saúde, o fornecimento mensal ao autor dos medicamentos necessários, podendo ser realizada a troca dos medicamentos de marca, por medicamentos genéricos, com os mesmos princípios ativos"* (fl. 187).

6) Intimadas as partes (fls. 189), transcorreu o prazo legal sem a interposição de recurso.

Tribunal de Justiça do Paraná
F L S
196

7) Os autos foram encaminhados a esta Corte para Reexame Necessário.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a unicidade da Instituição e verificando que o Ministério Público em primeiro grau já se manifestou quanto ao mérito do recurso, entendo desnecessário solicitar parecer de outro Agente da mesma Instituição, agora nesta instância, o que faço em observância ao princípio da celeridade dos atos processuais e homenagem àquela manifestação ministerial que já integra os autos.

A sentença que determinou o fornecimento dos medicamentos pelo Município está em consonância com o entendimento pacífico desta Corte, pois a necessidade do fornecimento dos medicamentos "Glimiperide 2mg", "Galvusmet 50/500", "Crestor 10", "Diovan 160H", "Pressat 5mg" e "Naprozin 500", necessários para controlar a doença denominada "Coronariopatia" que acomete o paciente, foi comprovada através de Atestado Médico realizado por médico cardiologia responsável pelo tratamento do paciente (fl. 19).

Proc. Administrativo 3.024/2023 | Anexo: I_Mandados.pdf (151/220) 1915/4697

A esse respeito, esta Corte pacificou seu entendimento de que a prescrição médica é prova suficiente para comprovar a necessidade/utilidade do tratamento que se pleiteia: *"Ainda que haja uma política pública estruturada que culminou na organização do Sistema Único de Saúde-SUS, não há como negar a competência do médico que assiste à impetrante para fazer o diagnóstico de sua enfermidade e lhe receitar o remédio adequado, bem como, que o indeferimento do pleito de medicamento, feito ao órgão público, importa em ferir direito líquido e certo da impetrante, pois que a Lei Maior de nosso país impõe, a todos, o dever de assistência integral à saúde, inclusive ao Estado. Precedentes jurisprudenciais."* (4ª Câmara Cível. MS nº 0403700-5. Relatora: Des. ANNY MARY KUSS. DJ nº 7396, de 29/06/2007).

Ademais, o direito a medicamentos está garantido constitucionalmente ("*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*") conforme já se pronunciou o Superior Tribunal de Justiça: "*A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que é dever do Poder Público, sem distinção de esfera administrativa, fornecer remédios ou tratamentos essenciais à vida*"

Tribunal de Justiça do Paraná FLS 198

(STJ, Segunda Turma, Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1121659, Relator: Min. HUMBERTO MARTINS, DJE 01/07/2010).

Cumpre ressaltar, ainda, que a legitimidade passiva do Município de Ubiratã se justifica pela incumbência que tem o Estado (gênero) de proporcionar meios visando garantir o direito à saúde, e pela estrutura que tem o Sistema Único de Saúde, o que tornam a responsabilidade linear, alcançando todos os entes federados. Por esse mesmo motivo, não é caso de chamamento ao processo do Estado ou da União.

A propósito, já entendeu o Superior Tribunal de Justiça: "... *o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer dessas entidades têm legitimidade ad causam para figurar no pólo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros*" (STJ, Segunda Turma. Recurso Especial 771.537/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ 3.10.2005).

Por fim, vale ressaltar que a ordem judicial no sentido de que pode *"(...) ser realizada a troca dos medicamentos de marca, por medicamentos genéricos, com os mesmos princípios ativos"* (fl. 187) está plenamente justificada, uma vez que foi juntado

Parecer Técnico (fl. 180) reconhecendo a possibilidade de substituição dos medicamentos pretendidos por medicamentos genéricos.

ANTE O EXPOSTO, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Reexame Necessário, uma vez que a sentença está em consonância com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

CURITIBA, 18 de fevereiro de 2011.

Desembargador **LEONEL CUNHA**
Relator

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
182
FLS.
UBIRATÃ - PR

Vistos e examinados esses autos de mandado de segurança, autuados sob nº 028/2010, em que é impetrante José Davi de lima e impetrado a Secretária Municipal de Saúde de Ubiratã.

José Davi de Lima impetrou o presente mandado de segurança em face da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubiratã**, sustentado que a autoridade coatora lhe negou o fornecimento de medicação de uso contínuo, uma vez que é portador de doença de coronariopatia, afirmou ter sido submetido à angioplastia, dislipidemia severa, diabete melittus e hipertensão arterial, necessitando dos seguintes medicamentos: glimepiride 2 mg, galvusmet 50/200 (duas caixas), crestor 10, diovan 160H, pressat 5 mg e naprozin 500.

Aduz que os medicamentos não podem ser substituídos por genéricos, pois não satisfazem as necessidades do tratamento com eficácia.

Pleiteou liminarmente o fornecimento dos medicamentos acima mencionados.

Juntou os documentos às fls. 17/31.

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
183
FLS.
GOIOERÊ - PR

Inicialmente foi indeferida a liminar (fls. 36/38), ante a ausência da fumaça do bom direito.

Posteriormente, emendou a inicial o impetrante, trazendo informações sobre os princípios ativos dos medicamentos de marca fls. 45/47, sendo a liminar deferida (fls. 50/52), para que o ente municipal fornecesse os medicamentos de marca ou genéricos se houvessem.

Notificada, a autoridade coatora apresentou informações (fls. 57/72), invocando preliminarmente ilegitimidade *ad causam* para figurar como pólo passivo na presente demanda.

Mensuram que o Estado do Paraná e à União devem ser chamados ao processo, e caso este último ente federado ingresse a demanda, a competência para o julgamento é da Justiça Federal e não da Justiça Estadual, na forma do teor do art. 109, inciso I da Constituição Federal.

No mérito, sustentou que o Estado não pode ser obrigado a fornecer todo e qualquer tipo de medicamento, devendo ser observado a política pública de saúde, bem como a reserva do possível.

Por fim, argumentou que não restou demonstrado no caso em questão a eficácia dos medicamentos para a patologia do paciente.

O Ministério Público opinou pela concessão da segurança pleiteada, (fls. 144/178), nos termos da liminar deferida.

É o relatório.

Decido.

Preliminarmente

Quanto à ilegitimidade passiva, é inafastável o dever do Poder Público, constitucionalmente previsto, o de fornecer, às suas expensas,

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
284
FLS.
GOIOERÊ - PR

a pessoas carentes e portadoras de moléstia grave, medicamentos destinados a assegurar-lhes a continuidade da vida e a preservação da saúde, o que, inclusive, define imperativo emanado de solidariedade social.

Com efeito, a teor do art. 196 da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/90, é dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de toda a medicação necessária ao tratamento de que o impetrante necessita, de acordo com as provas que instruem a inicial e a recusa do pedido administrativo.

O Sistema Único de Saúde pressupõe a integralidade da assistência, de forma individual ou coletiva, para atender cada caso em todos os níveis de complexidade, razão pela qual, comprovada a necessidade do medicamento para a garantia da vida da paciente, deverá ser ele obrigatoriamente fornecido.

Desta forma, por mais complexa que seja a doença e seu tratamento, o Estado está obrigado, por missão constitucionalmente prevista, a fornecer os meios de tratamento necessários.

A pretensão também recebe igual respaldo da Lei Estadual nº 10.782, de 09 de março de 2001.

Pouco interessa ao doente qual o ente da federação que arcará com os custos, ao final, do medicamento do qual necessita. Tais normas interessam bem ao direito financeiro, mas não interferem de nenhum modo no direito fundamental do impetrante de, ao dirigir-se ao serviço de saúde, ter atendidas as suas necessidades no sentido de lhe manter a integridade, a saúde e o bem maior tutelado pela Constituição: a vida.

Neste sentido, é de boa lembrança colacionar o seguinte aresto:

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
185
FLS.
GOIOERÊ - PR

APELAÇÃO CÍVEL MANDADO DE SEGURANÇA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO INOCORRÊNCIA HIPOSSUFICIÊNCIA DO CIDADÃO DEVER DO ESTADO DE APROVISIONAR O NECESSÁRIO A SAÚDE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO SEGURANÇA CONCEDIDA RECURSO PROVIDO 1. É dever do Estado, através de todos seus entes, fornecer o necessário à manutenção e recuperação da saúde dos cidadãos, de forma integral, cooperada e solidária. 2. Comprovada a ocorrência de necessidade médica, e a impossibilidade de o paciente arcar com o tratamento, é dever do Estado aprovisionar o necessário à sua convalescença, sob pena de desrespeito aos ditames constitucionais do dever à vida, à saúde, e à dignidade humana.

(TJPR - 4ª C.Cível - AC 0626749-4 - Rolândia - Rel.: Des. Luís Carlos Xavier - Unânime - J. 06.04.2010).

MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO "INTERFERON PEGUILADO ALFA-2 b 80 CG e RIBAVIRINA 250 MG" A PESSOA PORTADORA DE DOENÇA GRAVE (HEPATITE "C") E CARENTE DE RECURSOS ECONÔMICOS - ATO COATOR PROFERIDO POR ENTIDADE DO ESTADO DO PARANÁ - ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CURITIBA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE SAÚDE - PRESCRIÇÃO POR MÉDICO - DOCUMENTAÇÃO APTA A COMPROVAR A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO - RECEITUÁRIO DE MÉDICO PARTICULAR VÁLIDO - MEDIDA LIMINAR CONFIRMADA - SEGURANÇA CONCEDIDA. (TJPR - 4ª C.Cível em Com. Int. - MS 0633909-1 - Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Desª Lélia Samardã Giacomet - Unânime - J. 02.03.2010)

Ante o exposto, rejeito as preliminares de ilegitimidade passiva do município, bem como o chamamento ao processo dos demais entes da federação, vez que não se trata de litisconsórcio necessário, podendo o autor optar em ingressar com a demanda contra um dos entes federados ou todos eles.

No mesmo passo, também rechaço a alegação de incompetência desse juízo, vez que a União não está incluída no pólo passivo da demanda.

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
286
FLS.
MARABÁ - PA

No mérito.

A autora demonstrou a contento existência da doença de coronariopatia, bem como que precisa dos medicamentos indicados na inicial e na emenda, conforme se infere pelos documentos de f. 19/24.

Contudo, também é certo que a administração pública não pode ser onerada de forma irresponsável, pois havendo medicamentos com menor custo, os chamados medicamentos genéricos, não há a necessidade de ser obrigada ao pagamento dos medicamentos de marca (de maior custo).

Nesse sentido é de boa lembrança o seguinte aresto:

> CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRANTE PORTADORA DE DOENÇA GRAVE - ARTITRE REUMATÓIDE. FORNECIMENTO GRATUITO DOS MEDICAMENTOS. PESSOA CARENTE DE RECURSOS ECONÔMICOS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER DO ESTADO. NEGATIVA DE FORNECIMENTO. MEDICAÇÃO NÃO ENQUADRADA NA LISTA FORMULADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IRRELEVÂNCIA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO. SEGURANÇA CONCEDIDA. AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR SIMILAR (GENÉRICO) QUE CONTENHA MESMO PRINCÍPIO ATIVO. RECURSO NÃO PROVIDO.
> Sentença mantida em sede de reexame necessário, com a ressalva de possibilidade de substituição do medicamento por similar ou genérico, desde que, de igual princípio ativo e mesma eficácia. (TJPR - 4ª C.Cível - ACR 0500813-7 - Londrina - Rel.: Des. Salvatore Antonio Astuti - Unânime - J. 08.06.2009)

No mais, é certo que o princípio da reserva do possível não se opõe a concessão da segurança, quando demonstrado a indispensabilidade do medicamento a saúde do paciente.

Neste sentido, insta colacionar o entendimento jurisprudencial:

> MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO GRATUITO DO MEDICAMENTO NATALIZUMABE PARA TRATAMENTO DA

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
187
FLS.
UBIRATÃ - PR

> ESCLEROSE MÚLTIPLA SECUNDARIAMENTE PROGRESSIVA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. AFASTAMENTO. INCLUSÃO DO ESTADO NA LIDE APENAS NA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. GOVERNADOR QUE NÃO DEVE FIGURAR COMO AUTORIDADE COATORA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. CONDIÇÃO DA AÇÃO PRESENTE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES INOCORRENTE. RESERVA DO POSSÍVEL. TESE NÃO ACEITA. VIA ELEITA ADEQUADA. PROVA DOCUMENTAL CONCLUSIVA. MÉRITO. DEVER DO ESTADO EM GARANTIR O DIREITO À SAÚDE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - O Estado do Paraná possui o dever de ofertar a todos os cidadãos o melhor tratamento possível, independentemente dos entraves impostos pela política de saúde pública, vez que a não utilização da medicação recomendada pode causar graves repercussões à saúde da impetrante. CUSTAS PROCESSUAIS. CABIMENTO NAS HIPÓTESES EM QUE O ESTADO É SUCUMBENTE. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 4ª C.Cível - ACR 0663929-2 - Londrina - Rel.: Des. Abraham Lincoln Calixto - Unânime - J. 08.06.2010)

Portanto, é necessário garantir o direito do autor pela via mandamental ora eleita, sendo de se deferir o pedido inicial de forma parcial, uma vez juntado às fls. 180, parecer técnico onde salienta que todos os medicamentos possuem medicamento genérico, em especial no item "3", informando que na farmácia do SUS não existe o medicamento Diovan, porém, que existe remédio genérico.

Dispositivo.

Posto isto, e por tudo o mais que dos autos consta, **concedo parcialmente a ordem** de modo a determinar ao Município de Ubiratã, na pessoa do Secretário de Saúde, o fornecimento mensal ao autor dos medicamentos necessários, podendo ser realizado a troca dos medicamentos de marca, por medicamentos genéricos, com os mesmos princípios ativos.

Ante a sucumbência mínima, custas pelo impetrado.

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
188
FLS.
Itaituba - PA

29ª SEÇÃO JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE GOIOERÊ
Gabinete do Juiz Substituto

Deixo de arbitrar verba honorária por ser incompatível *com o* mandado de segurança (Súmula nº 512 do E. Supremo Tribunal Federal).

Com ou sem recursos voluntários, remetam-se os autos à Egrégia Segunda Instância para reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Goioerê, 02 de Agosto de 2010

Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior
Juiz Substituto

DATA
Nesta data em cartório recebi os presentes autos para constar lavro este termo.
Ubiratã 03 de 08 de 10
☐ Fátima Rosemar de Oliveira - Escrivã
☒ Alternar José de Oliveira - Aux. Juramentado

PUBLICAÇÃO

Nesta data faço público em cartório a respeitável sentença de fls. 182/188 e para constar lavro este termo.

Ubiratã, 10 de agosto de 2010.

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA
Escrivã/Secretária

SENTENÇA Nº 0430/10
Data Distribuição 02/02/2010 – Data da Sentença na Vara 03/08/2010
Data do Registro 10/08/2010 – Dispositivo: parcialmente procedente.

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA

Escrivã

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã

Processo 0003395-55.2017.8.16.0172

Comarca: Ubiratã

Data de Autuação: 06/12/2017 **Situação:** Público

Classe Processual: 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: 11884 - Fornecimento de Medicamentos

Data Distribuição: 06/12/2017 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

Sequencial: 283 **Juiz:** Ferdinando Scremin Neto

Parte(s) do Processo

Tipo: Promovente
Nome: MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 407.591.809-20
Filiação: /

Advogado(s) da Parte

81210NPR DANIELLI DE MELO DE ARAUJO

Tipo: Promovido
Nome: Município de Ubiratã/PR
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado

Advogado(s) da Parte

76024NPR JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ.

MARIA GLICÉRIA LEMOS DE MELO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 3.320.068-4/PR, inscrita no CPF nº. 407.591.809-20, residente e domiciliada na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1210, nesta cidade e Comarca de Ubiratã - Estado do Paraná, por sua procuradora judicial ao final assinado, com escritório profissional à Rua Herculino Otaviano, nº 1170, na cidade de Ubiratã– Estado do Paraná, local onde recebe intimações e notificações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS C/C TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA *inaudita altera pars*

Em face do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.096/0001-10, representado pelo prefeito Haroldo Fernandes Duarte, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1.582, nesta cidade e Comarca de Ubiratã – Estado do Paraná, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

I – LEGITIMIDADE PASSIVA

Considerando a matéria tratada neste petitório, importante destacar o quanto previsto na Lei Federal nº 8.080/90, que instituiu e regulamentou o Sistema Único de Saúde. Diante do exposto no ordenamento mencionado, não resta dúvida quanto a legitimidade passiva do Requerido.

Importante considerar que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Paraná não destoa deste entendimento, uma vez que já firmou posicionamento no sentindo de reconhecer o dever constitucional do Estado de garantir a saúde a todos os cidadãos. Tal competência é concorrente entre os entes públicos, conforme estampa o texto da Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, não resta dúvida de que os Municípios são partes legítimas para figurarem no polo passivo de demandas em que a pretensão é o fornecimento de medicamentos imprescindíveis à saúde de pessoas carentes, como é bem o caso versado nos autos.

II – DOS FATOS

A Requerente é portadora da doença cardiopatia DPOC (CID 10), em virtude de seu quadro clínico, deve fazer uso diário e contínuo do medicamento **XARELO 10 mg.**

No entanto, o custo do medicamento é de R$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme orçamento em anexo, sendo, que a aquisição do medicamento em questão implica notório desfalque à renda familiar, haja vista a parca remuneração percebida pela parte autora.

A Requerente é pessoa hipossuficiente, aposentada, recebendo por mês R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) e não possui condições financeiras de arcar com a medicação. Se interromper o tratamento farmacológico seu quadro clínico poderá ser agravado, podendo, inclusive, causar-lhe a morte.

Entretanto, ao procurar a Secretaria de Saúde do Município de Ubiratã para conseguir referido medicamento, obteve-se a informação de que "este medicamento não está disponível na farmácia básica por não ser contemplado na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

Portanto, diante da negativa da Secretaria de Saúde, a Requerente veio socorrer-se através da via judicial para ver garantido seu direito à saúde, dignidade e à vida, de modo que o Requerido forneça o medicamento prescrito **XARELTO 10 mg,** uma vez que esta não possui condições financeiras de adquiri-los por seus próprios meios.

III – DO DIREITO

O art. 5 º, caput, da Constituição Federal garante o direito e inviolabilidade à vida, garantindo mais do que o direito a subsistência, mas o direito a uma existência digna. Isto porque, além de promover a vida, o Estado deve dispor de meios que garantam a sua dignidade.

Alicerçando o princípio da dignidade humana, a constituição federal elenca direitos vitais e fundamentais, os quais a doutrina denomina de mínimo existencial.

> "O conceito de mínimo existencial, do mínimo necessário e indispensável, do mínimo último, aponta para uma obrigação mínima do poder público, desde logo sindicável, tudo para evitar que o ser humano perca sua condição de humanidade, possibilidade sempre presente quando o cidadão, por falta de emprego, de saúde, de previdência, de educação, de lazer, de assistência, vê confiscados seus desejos, vê combalida sua vontade, vê destruída sua autonomia, resultando num ente perdido num cipoal das contingências, que fica à mercê das forças terríveis do destino" - grifo nosso (CLÈVE, Clèmerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. Revista Crítica Jurídica, Curitiba, n. 22, p. 27, jul./dez. 2003.).

O direito a saúde compõe o rol de direitos do mínimo existencial, ou seja, é requisito essencial para a vida e também para a dignidade do ser humano, estando estes conceitos intimamente ligados entre si.

> (...) O direito à saúde — além de qualificar -se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas — representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera

> institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar –se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional.(...)" RE 271.286 -AgR, Rel. Min. Celso de Mello, j. 12.09.2000, 2.ª Turma, DJ de 24.11.2000. No mesmo sentido: STA 175 -AgR, Rel. Min. Presidente Gilmar Mendes, j. 17.03.2010, Plenário, DJE de 30.04.2010.

Os artigos 6º e 196 da Constituição Federal da República, salientam que **a saúde é responsabilidade do estado**, seu acesso é um direito de todos e sua previsão na magna carta é um direito fundamental que deve ser assegurado pelo poder público.

Tais dispositivos denotam que o próprio constituinte reconhece a máxima importância do direito à saúde, bem como a responsabilidade estatal para que este possa promover todas as condições necessárias a uma vida digna e ao pleno tratamento de doenças que recaiam sobre os cidadãos.

Conforme dispõe o art. 198 da Constituição federal e também o art. 7º da lei 8080/90, cabe ao Sistema único de saúde – SUS, com a participação simultânea dos entes estatais nos três níveis, União, Estado e Município, promover as condições e dar assistência ao pleno exercício do direito a saúde garantindo meios para o tratamento médico adequado.

Importante ainda destacar o disposto no artigo 6º, da Lei 8080/90 In verbis:

> Art. 6º: Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS:
> I. A execução de ações: [...]
> d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

No que tange a responsabilidade do Poder Público (União, Estados ou Município), ressalta-se que a mesma é solidária. Então, antes mesmo que a municipalidade tente repassar a responsabilidade para o Governo Estadual ou Federal,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

frisa-se que "há entre as entidades de direito público interno responsabilidade solidária no que tange ao funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS (art. 198, da CF)."

Assim, é indiferente ao cidadão necessitado distinguir a qual dos entes públicos deve se dirigir preferencialmente, isto porque a Constituição Federal dispõe no art. 23, II, sobre a competência comum dos entes federados em prestar atendimento à saúde da população. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Apelação nº 3003974-89.2013.8.26.0405- Relator Paulo Barcellos Gatti)

Vale ainda mencionar o entendimento jurisprudencial acerca do tema:

> SAÚDE - MEDICAMENTOS OU INSUMOS PARA TRATAMENTO INDIVIDUAL DE PESSOA FINANCEIRAMENTE HIPOSSUFICIENTE - DEVER DE FORNECIMENTO PELO PODER PÚBLICO (ART. 196, CF/88)- Obrigação de fazer - Liminar deferida - Sentença de procedência - Preliminar de falta de interesse de agir rejeitada - Afronta ao princípio da isonomia não verificada - Cidadão que não tem condições de arcar com o custo de seu tratamento, tem direito constitucionalmente garantido de ser amparado pelo Poder Público, na manutenção de sua saúde - Reserva do possível - Inaplicabilidade - Ausência de demonstração de inviabilidade de custeio do tratamento - Em decisão monocrática, rejeita-se a preliminar de falta de interesse de agir e nega-se seguimento ao reexame necessário e à apelação. (TJ-SP - APL: 30020023920138260032 SP 3002002-39.2013.8.26.0032, Relator: Ponte Neto, Data de Julgamento: 29/04/2015, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/04/2015)

Nesse raciocínio não há que se falar que os entes públicos estão limitados à reserva do possível, isto porque, estamos tratando de assunto de extrema relevância, pois se trata de direito a saúde e a vida, direitos sobrepõem a qualquer prejuízo que possa ser alegado pelos Requeridos.

Note-se ainda que, o entendimento do Tribunal de Justiça do Paraná, vem neste sentido:

> RECURSO INOMINADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SUBSTITUÍDO PORTADOR DE GLAUCOMA E EDEMA MACULAR ESQUERDO (CID 10 H 34.9 E H40.9).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

> **PRETENSÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS.** INADMISSIBILIDADE DE RECUSA AO FORNECIMENTO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Diante do exposto, resolve a 4ª Turma Recursal do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos exatos termos do voto. (TJPR - 4Âª Turma Recursal em Regime de ExceÃ§Ã£o - 0001793-20.2015.8.16.0036 - São José dos Pinhais - Rel.: Liana de Oliveira Lueders - J. 24.05.2016) (g.n.)
>
> APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. TRAVATAN, GLAUB E OCUPRESS. **PACIENTE PORTADORA DE GLAUCOMA (CID H40). DIREITO À SAÚDE. ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OBRIGAÇÃO DA PESSOA DE DIREITO PÚBLICO DE OFERECER E GARANTIR O PLENO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.** PARECER MÉDICO É SUFICIENTE PARA A COMPROVAÇÃO.OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS EM OFERECER E GARANTIR O PLENO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. HIPOSSUFICIÊNCIA DO CIDADÃO CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. MANTIDA.INAPLICABILIDADE DO ART. 18 DA LEI 7.347/85.A condenação do Estado do Paraná ao pagamento das custas processuais decorre de lei (art. 20, caput e §1º, do Código de Processo Civil) e do princípio da sucumbência, não havendo que se falar em isenção por se tratar de taxa ou interpretação analógica do art. 18 da Lei 7.347/85.4. RECURSO NÃO PROVIDO.SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO, CONHECIDO DE OFÍCIO. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1457413-9 - Rebouças - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - J. 26.04.2016) (g.n.)

Diante disto, a jurisprudência demonstra de forma clara que a responsabilidade na entrega de medicamentos indispensáveis para a manutenção da saúde do autor é dos Requeridos. No caso em tela, por se tratar de bem irrefutável valioso, qual seja o direito a saúde e a vida, as determinações legais amoldam-se perfeitamente em favor do autor.

IV – DA TUTELA PROVISÓRIA DE NATUREZA ANTECIPADA DE URGÊNCIA

O fumus boni iuris está caracterizado frente a urgência do tratamento farmacológico e a respectiva obrigação legal imposta aos requeridos de

garantirem a entrega dos medicamentos imprescindíveis para a saúde do autor, fato este comprovado pela receita e relatório médico anexos.

Já o "periculum in mora", se verifica em razão do sério agravamento do estado de saúde da Requerente, em prejuízo de sua qualidade de vida. O fornecimento do medicamento é indispensável e urgente, pois a doença lhe trará sérios prejuízos a sua saúde de ordem irreversível, que levarão à óbito.

Vale salientar que a Requerente não possui condições financeiras para custear a compra dos medicamentos.

Por se tratar de direito a saúde bem de difícil reparação deve ser concedida a tutela antecipada, vejamos:

> PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO ORDINÁRIA – TUTELA ANTECIPADA – MEDICAMENTOS – FORNECIMENTO PELO PODER PÚBLICO – PESSOA HIPOSSUFICIENTE E PORTADORA DE DOENÇA GRAVE – ADMISSIBILIDADE. 1. O direito à vida e à saúde qualifica-se como atributo inerente à dignidade da pessoa humana, conceito erigido pela Constituição Federal em fundamento do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, CF). 2. A pessoa portadora de doença grave faz jus à obtenção gratuita de medicamentos e insumos junto ao Poder Público. Concorrência dos requisitos legais. Tutela antecipada deferida. Admissibilidade. Decisão mantida. Recurso desprovido. (TJ-SP - AI: 21617470320158260000 SP 2161747-03.2015.8.26.0000, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 13/08/2015, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/08/2015)

> CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO ORDINÁRIA – TUTELA ANTECIPADA – MEDICAMENTOS – FORNECIMENTO PELO PODER PÚBLICO – PESSOA HIPOSSUFICIENTE E PORTADORA DE DOENÇA GRAVE – ADMISSIBILIDADE. 1. Para concessão de liminar em ação civil pública é necessária a concorrência dos requisitos do fumus boni juris e periculum in mora (art. 12 da Lei nº 7.347/85). 2. A pessoa hipossuficiente portadora de doença grave faz jus à obtenção gratuita de medicamentos, instrumentos e materiais de autoaplicação e autocontrole junto ao Poder Público. Concorrência dos requisitos legais. Liminar deferida. Decisão mantida. Recurso desprovido. (TJ-SP - AI: 20312688220168260000 SP 2031268-82.2016.8.26.0000, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 18/02/2016, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 18/02/2016)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

Sendo assim, nos moldes do artigo 300 do Novo CPC, pretende a autora a antecipação da tutela, para ver desde já garantido a entrega dos medicamentos. Tal medida é de caráter urgente, pois a inércia poderá ocasionar prejuízos irreversíveis para a saúde do requerente, podendo causar cegueira permanente.

V - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, requer:

a) A concessão da tutela antecipada de urgência tendo em vista a verossimilhança das alegações, que é extraída dos fatos narrados e das provas que acompanham a presente ação, bem como o fundado receio de dano irreparável diante do risco de saúde que a autora poderá sofrer na falta do medicamento, requer, nos termos dos artigos 294, 297, 300, 536 e 537 do Código de Processo Civil, digne-se Vossa Excelência de antecipar a tutela ora requerida, obrigando o Requerido a fornecere o medicamento **XARELO 10 mg** mensalmente, sob pena de multa diária a ser determinada por vossa Excelência;

b) A procedência do pedido determinando ao Requerido que forneça mensalmente a medicação **XARELO 10 mg** até quando necessário e recomendado para tratamento na forma da receita médica, sob pena de multa diária, nos termos do art. 497 e 537 do CPC, a ser determinada por este juízo;

c) A citação dos Requeridos para que apresentem suas defesas dentro do prazo legal, sob pena de confissão e revelia nos termos do art. 344 do CPC;

e) Nos termos do art. 334, § 5º do CPC, a Requerente manifesta desde já, pela natureza do litígio, seu desinteresse em auto composição, tendo em vista se tratar de ação de Obrigação de Fazer.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

f) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, se necessário for, na forma do artigo 369 e seguintes do CPC.

Dá-se à causa o valor de R$ 3.406,56 (três mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), equivalente ao preço do medicamento durante o período de doze meses, por se tratar de obrigação contínua.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Ubiratã, 05 de dezembro de 2017.

Danielli de Melo de Araujo
OAB/PR nº 81.210

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCX 74U3K 5FWUX NR55R

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE(s): **MARIA GLICÉRIA LEMOS DE MELO,** brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 3.320.068-4/PR, inscrita no CPF nº. 407.591.809-20, residente e domiciliada na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1210, nesta cidade e Comarca de Ubiratã - Estado do Paraná.

OUTORGADO(s): **DANIELLI DE MELO DE ARAUJO,** brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PR sob o nº. 81.210, com escritório profissional situado na Rua Herculino Otaviano, nº 1170, na cidade de Ubiratã– Estado do Paraná.

PODERES GERAIS: Para o foro em geral, com os constantes na cláusula "ad judicia" e "et extra" em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, requerer Alvará Judicial e proceder o levantamento de valores em depósito em quaisquer instituições financeiras, renunciar ao direito sobre que se funda ação, retirar Alvará Judicial em seu nome, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, arrematar ou adjudicar em praça e leilão, podendo retirar documentos em Cartórios Notariais, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes especiais e únicos: defender seus interesses/ ingressar com Ação de Fornecimento de Medicação perante a Vara Cível da Comarca de Ubiratã – Pr.

Ubiratã, 10 de novembro de 2017.

Maria Glicéria Lemos Melo
Outorgante

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTU8 SAYJN HDQFQ WCA6A

REGISTRO GERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE Iidentificação DO PARANÁ
3.320.068 4
NOME
MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO
FILIAÇÃO
ANTONIO LEMOS FERREIRA
MARIANA DE OLIVEIRA LEMOS
DATA DE NASCIMENTO
23/11/1940
NATURALIDADE
CARMO DO R.CLARO/MG
CURITIBA-PARANÁ
24/10/1980
DIRETOR GERAL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

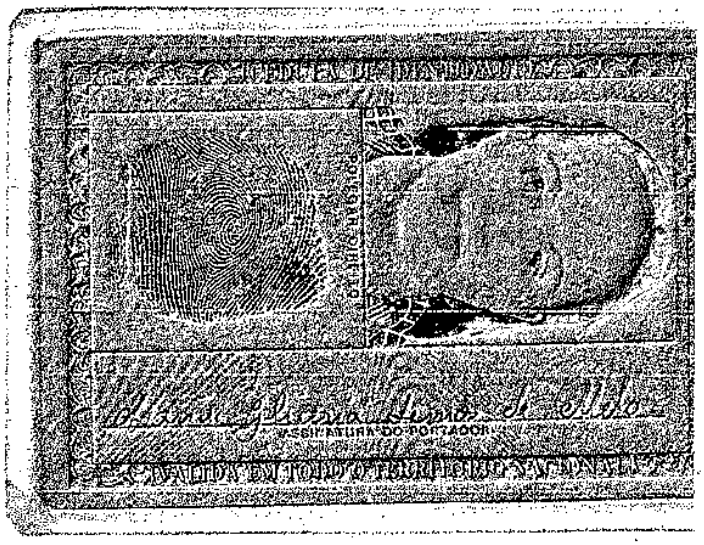
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

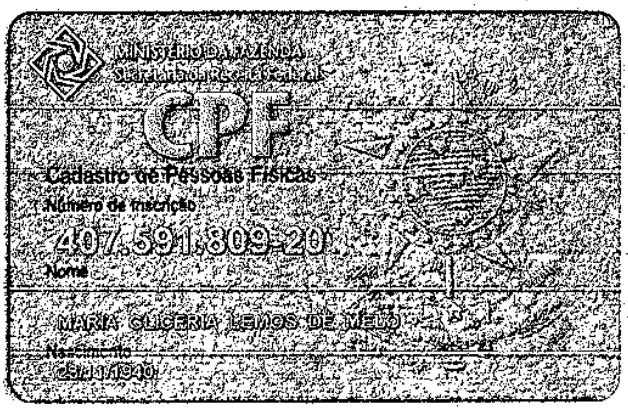
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
407.591.809-20
Nome
MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO
Nascimento
23/11/1940

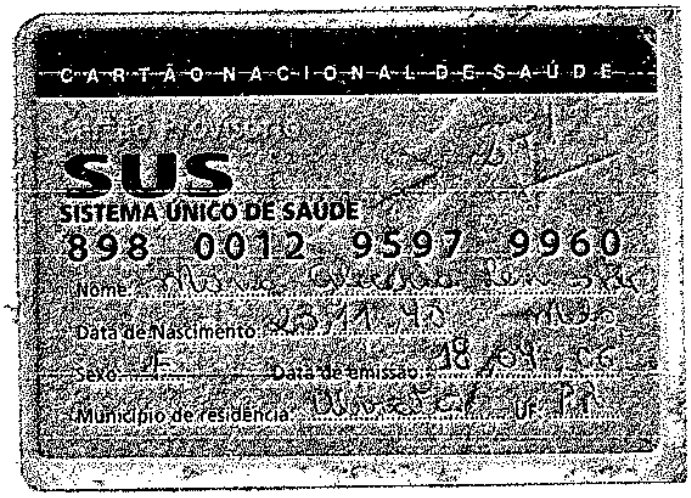
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
898 0012 9597 9960
Nome
Data de Nascimento
Sexo F
Data de emissão
Município de residência
UF

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT2 UD7BX ZX66D B3M2D

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80050-54
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115**

NOME DO CLIENTE: MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO
MATRÍCULA: 1541.4260
ENDEREÇO: R ERNESTO NOVAES DE SOUZA
NÚMERO: 1210
Nº EDIF. - Nº FRENTE: Q36 D06-A
CEP: 85.440-000
LOCAL: UBIRATA
ROTEIRO DE LEITURA: 029-10-01-010-11350
HIDRÔMETRO: 2135299586-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	42	10	42	-	42	
Nº Amostras Realizadas	44	44	44	52	44	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	44	44	44	52	44	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Mínimo	10		33,74	26,99

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 5,30

06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17	04/17
4	8	10	13	14	10	13	15	18	7	10

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	REFERÊNCIA
30	17/05/2017	277	287	10	05/2017

MOTIVO CAMBIADO DE LEITURA: | MEDIA DE CONSUMO DE 3 MESES: 12 | VENCIMENTO: 01/06/2017

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
14/06/2017	33,74	26,99		60,73

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — OBSERVAÇÕES NO VERSO — COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO – VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C – NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:029-10-01-010-11350

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1541.4260	05/2017	01/06/2017	60,73

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — COMPROVANTE SANEPAR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSLN W7TDM AYHFY K7QT3

DECLARAÇÃO

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal e da Lei nº. 1.060/50.

Ubiratã, 10 de novembro de 2017.

MARIA GLICÉRIA LEMOS DE MELO
RG. nº 3.320.068-4/PR
CPF nº. 407.591.809-20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZX VSTEM SZHTN 95T9K

-------< SICREDI TOTAL Caixa Eletronico >-------
SICREDI VALE DO PIQU
-------< Pagamentos - Beneficios do INSS >-------
Orgao Pagador: 414217
Nome.....: MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO

---------< 27/10/2017 - 11:08:59 >---------

Codigo do Beneficiario...:	0911010726
Data do Pagamento.....:	27/10/2017
Hora de Pagamento.....:	11:08
Valor Pago(R$).....:	940,00+
Valor Residual(R$).....:	5,00+
Data do Proximo Pagamento:	27/11/2017

OS VALORES RESIDUAIS ESTAO DISPONIVEIS PARA SAQUE A QUALQUER MOMENTO NOS TERMINAIS DE CAIXA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519
Visite o site: www.sicredi.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVG 64C9F YM8G7 M3GTD

Clínica Urgmedic

Dra. Célia Seiko Tanaka
CRM 12765 - cardiologista
RQE 10.510

Atestado médico

Atesto para devidos fins que, Maria Glicerina de Melo, é portadora de cardiopatia, DPOC, fibilação atrial crônica e segunda AVC. necessita uso contínuo de Tarvito 10 (1 g/d)

Dra. Célia Seiko Tanaka
Cardiologista CRM 12765
RQE 10510 - Ubiratã - Paraná

27/11/17

Rua Brasília, 959 - Fone (44) 3543-1866 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXEQ EZTGS 2NFFD 5E3VA

Clínica Urgmedic

Dra. Célia Seiko Tanaka
CRM 12765 - cardiologista
RQE 10.510

1 | Maria Geraldo de Melo

Vt

Xaretto 10

2 1 1 (-)

Dra Célia Seiko Tanaka
Cardiologista CRM 12765
RQE 10510 - Ubiratã - Paraná

27/11/17

Rua Brasília, 959 - Fone (44) 3543-1866 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDE 2FYS7 ZVEFH NSGBA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO
2017.06.0008

Dados do solicitante

Data:	23/06/2017
Nome do Solicitante:	MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO
Data Nasc.:	23/11/1940
Estado Civil:	VIÚVA
Ocupação:	PENSIONISTA
CPF	407.591.809-20
R.G.:	3.320.068-4
Cartão Sus:	898.0027.7754.0332
Escolaridade:	PRIMEIRO GRAU COMPLETO
Usa exclusivamente o SUS (sim ou não)	NÃO
CEP:	85.440-000
Endereço:	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1210
Complemento:	NC
Bairro:	CENTRO
Município:	UBIRATÃ
Estado:	PARANÁ
Telefone:	(44) 3543 1434
Celular:	(44) 9 9729 7218/ (44) 9 9833 2524
E-mail:	NC
E-mail secundário:	NC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSLR QXFCH 9MF5L K9DWB

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Dados da Reivindicação

Reivindicação / Área:	Farmácia
DESCRIÇÃO DA REIVINDICAÇÃO:	- XARELTO 20mg: 1 COMPRIMIDO AO DIA – USO CONTÍNUO. FAZ USO DESTE MEDICAMENTO POR VOLTA DE 1 ANO DEVIDO A UMA EMBOLIA PULMONAR.

RESPOSTA:

Informamos que este medicamento não está disponível na farmácia básica por não ser contemplado na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).
O medicamento Xarelto pode ser substituído pelo Clopidogrel, conforme critério médico, que é disponibilizado por intermédio do Programa de Medicamentos Excepcionais do Governo do Estado, onde o processo para sua aquisição é realizado pela farmácia da Secretaria da Saúde, mediante apresentação da prescrição médica. Ou então pela Varfarina 5mg, também a critério médico, que está disponível pela farmácia básica, pois esta está contemplada na RENAME.

Ressaltamos que o financiamento das ações e serviços de saúde é Tripartite, desta forma, a responsabilidade da atenção deve ser dividida entre o Município, Estado e a União, permitindo ao município, responsável pela atenção básica, atender a necessidade de uma maioria.

Ubiratã PR, 23 de Junho de 2017.

Magaly Botelho Lemes Lopes
Farmacêutica Responsável

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSLR QXFCH 9MF5L K9DWB

ORÇAMENTO

Ao paciente: MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO

FOGAÇA ZAMPRÔNIO E CIA LTDA

CNPJ: 75.869.933/0001-19

Av. Nilza de Oliveira Pepino, 1551

Ubiratã –Pr

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
XARELLTO 10mg	1cx.	283,9	283,90

75.869.933/0001-19

FOGAÇA ZAMPRÔNIO E CIA. LTDA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1551
Centro - Cep 85.440-000
Ubiratã - Paraná

Monique de Melo Araujo
Farmacêutica
CRF-PR 019723

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMX UZVUL 6NEQM HFBV3

Orçamento

Ao paciente: Maria Gliceria Lemos de Mello

Lara e Pereira Ltda.

CNPJ: 86.935.244/0002-62

Insc. Estadual: 903,75717-57

Av: Yolanda Loureiro de Carvalho 954.

Ubiratã – Pr

Produto	Quantidade	Valor: R$ Unitario	Vl. R$ Total
Xarelto 10mg c/30comp	1	283,88	283,88
	TOTAL:		R$:283,88

Giovanni Pagliaro de Lara
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 5790

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDP3 DCSJX ESR86 F3M23

S DE OLIVEIRA BOTTA & CIA LTDA CNPJ: 76.654.706/0001-39
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1587, CENTRO, UBIRATA, PR
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QTD	UNI	VL UNI	VL TOTAL	DESCONTO	VL LIQUIDO
7891106007047	XARELTO 10 MG 30 cpr						
		1	UN	283,88	283,88		283,88

QTD. TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R$	283,88
VALOR A PAGAR R$	283,88
Dinheiro	283,88

Num:8965 Série:1 Emissão:21/11/2017 14:24:36
Consulte pela Chave de Acesso em: www.sped.fazenda.pr.gov.br
4117 1176 6547 0600 0139 6500 1000 0089 6510 0008 9650
Protocolo de Autorização: 141171384819436 21/11/2017 14:24:37
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Trib Ap: FED 38,18 EST 0,00 F:IBPT S3A6R4 Lei 12741/12
MD5:f032282ae23b51a0174c8b48dd0592e4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTY TS388 MDTCB JSY2A

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Fazenda Publica - Juizado Especial
NU.0003395-55.2017.8.16.0172 - 185/2017 Liv 01
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚ
Classe.... 436 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Assunto... 11884 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Acao..... PETICAO
Custas.... VRC 384,00 R$ 40,32(Isento de Custas)
UBIRATÃ/PR, 07/12/2017 - 10:26:19
Distribuidor Judicial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003395-55.2017.8.16.0172

1.Trata-se ação ordinária de obrigação de fazer para fornecimento de medicamentos com tutela provisória de urgência, proposta por **MARIA GLICÉRIA LEMOS DE MELO** em face do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pugnando pela concessão de medida liminar com finalidade de assegurar o fornecimento dos medicamentos **XARELTO 10mg**.

Em sua inicial, alega em síntese, que sendo portadora de Cardiopatia DPOC necessita fazer uso do fármaco XARELTO 10 mg sendo essa substância medicamentosa mais recomendada, conforme prescrito pelo médica Dra. Céllia Seiko Tanaka (CRM. 12765), com utilização diária, por tempo indeterminado, todavia, o requerido teria lhe negado ilicitamente o fornecimento do medicamento, sob argumento de que essenão faz parte da Relação dos Medicamentos Essenciais (RENAME).

É o breve relatório. Passo a decidir.

2. Note-se que a norma inserta no artigo 196 não detém caráter programático. Às esferas do poder, quais sejam, Executivo, Legislativo e Judiciário a incumbência de trazer efetividade máxima à norma cogente traçada pelo legislador constituinte. O Judiciário, não se furtando a tal dívida social, tem reiteradamente reconhecido aos portadores de moléstia grave, que não detenham disponibilidade financeira, o direito de receber gratuitamente do Estado os medicamentos de comprovada necessidade.

O medicamento reclamado pela autora não objetiva apenas, comodidade em seu tratamento. Ao contrário, pelos laudos médicos e demais documentos clínicos colacionados nos autos, o remédio prescrito pelo médico faz parte de tratamento, que melhor atende a necessidade da parte autora.

Assim sendo, especialmente diante da prova concreta trazida aos autos acerca da imprescindibilidade do medicamento, conforme se observa da receita médica juntada ao mov. 1.7, que atesta que o requerente é portador de cardiopatia, necessitando fazer uso contínuo dos medicamentos Xarelto 10mg, a concessão da tutela antecipada é medida a ser imposta.

Adentrando no pedido de tutela antecipada, constata-se que a mesma está prevista no art. 300 do Código de Processo Civil, inclusive com a possibilidade de imposição de pena de multa.

Sobre o pedido de tutela antecipada, segundo José Carlos Barbosa Moreira, em seu livro “O novo Processo Civil Brasileiro”, 19ª Edição, Ed. Forense, 1997, pág. 87, são os seguintes:

“a) existindo prova inequívoca, se convença o órgão jurisdicional da verossimilhança da alegação do autor; e além disso, alternativamente, b) haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou então c) fique caracterizado o abuso do direito de

defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Exclui-se a possibilidade de antecipação quando houve perigo de mostrar-se irreversível a situação resultante da decisão antecipatória."

Portanto, os requisitos da tutela antecipatória são a prova inequívoca da verossimilhança do direito, e ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou então o abuso do direito de defesa do réu ou seu manifesto propósito protelatório.

O ilustre J. J. Calmon de Passos, em sua obra Inovações no Código de Processo Civil, Ed. Forense, 2ª Edição, pág. 05, ao tratar da tutela antecipada, assim se manifesta:

"Prevê-se agora, a possibilidade de antecipação da tutela em qualquer procedimento, o que significa obter-se decisão de mérito provisoriamente exeqüível, mesmo antes de cumpridos todos os trâmites do procedimento que a ensejaria em condições normais."

Para isso, a requerente alega estarem presentes os requisitos legais, e ser possível a antecipação da tutela, por entender que essa se presta a proteger o direito que está devidamente demonstrado pelos documentos, ou seja, a verossimilhança de sua alegação e o risco de irreversibilidade, posto que, poderá vir a requerente a correr risco à sua saúde caso não seja fornecido o medicamento, aliado ao fato de que não tem condições econômicas de arcar os custos de sua aquisição

A verossimilhança das alegações da requerente está demonstrada pelo fato de estar previsto constitucionalmente o direito de à saúde, já que o art. 196 da CF/88, determina que é dever do Estado fornecer meios para o tratamento da saúde pública, inclusive o fornecimento de medicamentos gratuitos aos necessitados. Entendido o Estado, como o ente público que abrange inclusive o Município, através do SUS.

Também a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, bem como, na Lei nº 8080/90, que é justamente a Lei Orgânica da Saúde, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, determina que incumbem a todos os entes da Federação, inclusive o Município, de fornecer medicamentos aos portadores de doenças.

Neste sentido, vem-se admitindo, de forma quase pacífica, que o direito à saúde, assegurado constitucionalmente, confere ao seu titular a possibilidade de buscar o Estado-Juiz com o fito de obter do Estado-Administração os meios necessários para o gozo desse direito de forma plena, dentre os quais certamente se insere a obtenção de medicamentos necessários, de forma gratuita.

Portanto, a verossimilhança do direito é patente nos autos, restando apenas a análise do perigo da demora.

Constata-se pelos documentos juntados na inicial, que a parte requerente necessita do uso continuado do medicamento indicado.

Correlato a este fato, encontra-se a impossibilidade de arcar com a compra do medicamento, diante do alto custo, e levando em consideração seus ganhos, a autora não teria condições de pagar o medicamento, o que levou ao pedido junto ao Estado, cujo pedido foi indeferido, sob a

alegação de que o medicamento requerido não faz parte da RENAME.

Portanto, pelo exposto, verifica-se a necessidade da requerente, aliado a falta de adoção de medidas pelo requerido, integrante do SUS, o qual deveria arcar com o fornecimento do medicamento, é suficiente para o deferimento da medida pleiteada.

É neste mesmo sentido que se inclina a jurisprudência, conforme já manifestou o E. Tribunal de Justiça do Paraná, ao conhecer de mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público em caso semelhante, conforme ementa a seguir transcrita:

FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO A PESSOA PORTADORA DE DOENÇA GRAVE E CARENTE DE RECURSOS ECONÔMICOS RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO.*ENUNCIADO N.º 16 DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLIC DESTE TRIBUNAL. PRELIMINARES REJEITADAS. PRESCRIÇÃO FORMALIZADA POR MÉDICO ESPECIALISTA.* ***IRRELEVÂNCIA DE O FÁRMACO NÃO SE ENCONTRAR INSERIDO NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESCUMPRIMENTO DE DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA OU À SAÚDE (CF, ARTS. 6.º E 196) QUE PERMITE A CHAMADA "JUDICIABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".*** *APELAÇÃO DESPROVIDA. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.(1) A prestação de assistência à saúde é direito de todos e dever do Estado, assim entendido em sentido amplo coobrigando União, Estados e Municípios, podendo a ação ser dirigida em face de qualquer um desses entes federados, em conjunto ou separadamente (Enunciado n.º 16 das Câmaras de Direito Público desta Corte). É certo, além disso, que se um ente federado, por força de decisão judicial, executar ação ou serviço de saúde, que pela legislação infraconstitucional não seja de sua alçada, poderá se compensar financeiramente com aquele outro legalmente responsável, pois o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é realizado por todos eles (§ 1.º do art. 198 da CF e inciso XI do art. 7.º da Lei Federal n.º 8.080/1990). (2) "Eventual ausência do cumprimento de formalidade burocrática não pode obstaculizar o fornecimento de medicação indispensável à cura e/ou a minorar o sofrimento de portadores de moléstia grave que, além disso, não dispõem dos meios necessários ao custeio do tratamento" (STJ, 2.ª Turma, RMS n.º 11.129/PR, Rel. Min.Francisco Peçanha Martins, j. em 02.10.2001).(3) "Para fins de fornecimento gratuito de medicamentos por ente federado mostra-se irrelevante o fato de o relatório médico não ter sido elaborado por profissional integrante do SUS (Sistema Único de Saúde)" (Enunciado n.º 30 das Câmaras de Direito Público Deste Tribunal).(4) A medicina é ciência que não trabalha com soluções únicas ou absolutas. Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, como fundamento para indeferir o fornecimento de medicamentos, são genéricos e podem não representar a melhor alternativa, sendo digno de maior confiança o diagnóstico e a prescrição realizados pelo médico que atende o paciente, de modo que "Comprovado por atestado médico que o impetrante deve fazer uso do medicamento solicitado, certo é que tem ele direito líquido e certo a que este lhe seja fornecido pelo Estado" (TJPR, 5.ª CCv., MandSeg. n.º 662.652-2, Rel. Juiz Eduardo Sarrão, j. em 27.07.2010).(5) "O fato de o Estado do Paraná deter a competência tributária para instituir tributos, tais como as taxas judiciárias (custas processuais), não o exime da obrigação de pagá-las, em eventual condenação judicial"*

(Enunciado n.º 37 das Câmaras de Direito Público deste Tribunal). (TJPR - 5ª C.Cível - ACR - 1129030-3 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Adalberto Jorge Xisto Pereira - Unânime - - J. 11.02.2014)

APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO ESTADO DO PARANÁ CONTRA SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE E REEXAME NECESSÁRIO.FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO A PACIENTE PORTADOR DE CÂNCER DE PRÓSTATA. 1. PRELIMINARES. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO DA UNIÃO. ***TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PARA GARANTIR O DIREITO Á SAÚDE PREVISTO NO ARTIGO 196 DA CF****.AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE. FATO DO TRATAMENTO COM O MEDICAMENTO PLEITEADO TER SIDO SUSPENSO EM MOMENTO POSTERIOR À PROLATAÇÃO DA SENTENÇA QUE NÃO IMPLICA EM PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO. REJEITADAS. 2. MÉRITO. DIREITOS À SAÚDE E À VIDA PROTEGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ELEVADOS À CATEGORIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS.DEVER DO ESTADO EM PROVÊ- LO CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 5º, II, 6º E 196). PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA QUE DEVE PREVALECER ACIMA DE QUALQUER REGRA BUROCRÁTICA DE FORNECIMENTO. CIRCUNSTÂNCIA DE A MEDICAÇÃO TER SIDO PRESCRITA POR MÉDICO NÃO CADASTRADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NÃO RESTRINGE A OBRIGAÇÃO DO ESTADO EM FORNECER A MEDICAÇÃO POSTULADA. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA NO SENTIDO DE QUE O MÉDICO QUE ACOMPANHA A PACIENTE É O PROFISSIONAL MAIS HABILITADO À INDICAÇÃO DA MELHOR TERAPÊUTICA PARA O TRATAMENTO DO MESMO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DO MEDICAMENTO REQUERIDO NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS QUE NÃO PODE SE CONSTITUIR EM MOTIVO SUFICIENTE PARA O SEU NÃO FORNECIMENTO PELO ESTADO.CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ESTE ÚLTIMO CORRIGIDO MONETARIAMENTE (ÍNDICE DA POUPANÇA), ACRESCIDO DE JUROS DE MORA (MESMO ÍNDICE) A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. PLEITO ACOLHIDO NESTE PONTO. NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NO PERÍODO DE GRAÇA CONSTITUCIONAL, COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS E A EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV (SÚMULA VINCULANTE Nº 17 DO STF). APELO PARCIALMENTE PROVIDO E SENTENÇA REFORMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, COM REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA IMPOSTA. (TJPR - 4ª C.Cível - ACR - 1069906-2 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Wellington Emanuel C de Moura - Unânime - - J. 05.11.2013).*

In casu, estando presentes os requisitos legais previstos art. 300 do CPC, **DEFIRO** a tutela de urgência solicitada pela requerente, determinando que o ESTADO DO PARANÁ, forneça a autora **MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da intimação, os medicamentos XARELTO 10mg, na quantidade indicada sob prescrição médica, e enquanto for receitado pelo médico, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado, por ora, a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo não cumprimento da obrigação.

Expeça-se mandado e intimem-se as partes.

2- Cumprida a tutela antecipada, determino a suspensão dos autos, até ulterior decisão do Recurso Especial 1.167.156.

Isso porque, sobre a questão de obrigatoriedade pelo Estado de fornecimento de medicamentos não contemplados na Portaria 2.982/2009 do Ministério da Saúde, cumpre-se dizer que a primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial 1.657.156[1],para julgamento pelo sistema de recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.037, II, do código de Processo Civil.

Assim sendo fica determinada a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre q questão e tramitem no território nacional. E esse é exatamente o caso dos autos, posto que trata de pedido fundado em negativa administrativa por ausência do fármaco, em razão desse não fazer parte da Relação de Medicamentos Essenciais do SUS. Por outroo vértice, embora a questão esteja afeta à disciplina dos recursos repetitivos, as medidas urgentes podem ser apreciadas, segundo o artigo 314[2] do atual Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

3.Intimações e diligências necessárias.

4.Submeto a presente decisão à apreciação do MM Juiz Supervisor.

.

---

[1]**ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE AFETAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. RITO DOS RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. CONTROVÉRSIA ACERCA DA OBRIGATORIEDADE E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO INCORPORADOS AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO SUS.**

1.Delimitação da controvérsia: obrigatoriedade de fornecimento, pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.9822009 do Ministério da Saúde (Programa de Medicamentos Excepcionais) .

2. Recurso especial afetado ao rito do art. 1.036 e seguintes do CPC2015 (art. 256-I do RISTJ, incluído pela Emenda Regimental 24, de 28092016).

[2]Art. 314. Durante a suspensão é vedado praticar qualquer ato processual, podendo o juiz, todavia, determinar a realização de atos urgentes a fim de evitar dano irreparável, salvo no caso de arguição de impedimento e de suspeição.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

Tatyane Mazini da Silva Alves

Juíza Leiga

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Autos nº. 0003395-55.2017.8.16.0172

Vistos, etc.

Homologo a decisão do juiz leigo, proferida no mov. 8.1, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com esteio no artigo 40 da Lei nº 9.099/95, corrigindo neste ato o erro material então existente, posto que, quando da concessão da liminar determinou-se que o Estado do Paraná concedesse o medicamento pleiteado, quando em verdade, **trata-se do Município de Ubiratã**, considerando que aquele não figura como Réu nos presentes autos.

No mais, cumpram-se as determinações nela contidas.

Intimações e diligências necessárias.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente

FERDINANDO SCREMIN NETO
Magistrado

BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSLE ELVZ4 JNP92 DLH8K

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Mandado de Intimação
Nº. 0003395-55.2017.8.16.0172.0002

Processo:	0003395-55.2017.8.16.0172
Classe Processual:	Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal:	Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa:	R$3.406,56
Polo Ativo(s):	• MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO
Polo Passivo(s):	• Município de Ubiratã/PR

O(A) Doutor(a) **Ferdinando Scremin Neto,** Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a INTIMAÇÃO do requerido para que cumpra no prazo de 30 (trinta) dias o teor da decisão anexa.

Município de Ubiratã/PR

Endereço(s):

- AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 - E-mail: gabinete@ubirata.pr.gov.br - Telefone: (44) 3543-1260.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Ubiratã, 07 de dezembro de 2017.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº. 0003395-55.2017.8.16.0172

MARIA GLICÉRIA LEMOS DE MELO, devidamente qualificada nos autos em epigrafe, por sua procuradora judicial ao final assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a respectiva correção na decisão do sequencial 8.1, eis que a mesma determinou que o medicamento deverá ser fornecido pelo Estado do Paraná, quando na realidade a presente ação é em face tão somente do **Município de Ubiratã**.

Por tratar-se de erro material que poderia prejudicar o cumprimento da tutela antecipada, requer, assim, seja corrigido tal erro de ofício, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 9.099/95.

Termos em,
Pede deferimento.
Ubiratã, 07 de dezembro de 2017.

Danielli de Melo de Araujo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXF9 K9TY4 4MDDJ A4N9K

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA, Nº 1260 – CENTRO
CEP 85440-000 – FONE (44)3543-1360

Jef
Autos n° 3395-55.2017

CERTIDÃO – ***Citação/Intimação positiva***

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi ao endereço indicado nesta comarca e ali estando, no dia 20/12/17, após as formalidades legais, **INTIMEI a parte MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR, na pessoa de seu responsável Sr. Ionildo da Silva Pereira -*Nil Pereira* (vice-prefeito),** que após ouvir a leitura do mandado bem ciente ficou de seu inteiro conteúdo, aceitou cópia e contrafé que lhe ofereci, convidei-o a assinar o que atendeu.

Cotas: (1) VRC: 411,27

Ubiratã-PR, 20 de dezembro de 2017.

Robison Gomes Burim
Oficial de Justiça

38

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360

Mandado de Intimação
Nº. 0003395-55.2017.8.16.0172.0002

Processo: 0003395-55.2017.8.16.0172
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R$3.406,56
Polo Ativo(s): • MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO
Polo Passivo(s): • Município de Ubiratã/PR

O(A) Doutor(a) **Ferdinando Scremin Neto,** Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubiratã, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a INTIMAÇÃO do requerido para que cumpra no prazo de 30 (trinta) dias o teor da decisão anexa.

Município de Ubiratã/PR

Endereço(s):

- AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 - E-mail: gabinete@ubirata.pr.gov.br - Telefone: (44) 3543-1260.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Ubiratã, 07 de dezembro de 2017.

Daniel De Marco Martins
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

RECEBI
20.12.2017

MM. JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0003395-55.2017.8.16.0172

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, advogada do Município de Ubiratã/PR, conforme se verifica pela portaria de nomeação e termo de posse anexos, portadora da OAB/PR nº 76.024, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando-se, em consonância com precedentes do Supremo Tribunal Federal, a não obrigatoriedade de juntada de mandato outorgado a procuradores municipais, vez que em juízo em nome do ente que representam, requerer a habilitação desta procuradora nos presentes autos.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 02 de janeiro de 2017.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYBX 8ZD33 SK7TT VJSDR

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PORTARIA Nº 133/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Nomear os servidores citados abaixo:

- **Gracieli Maria Salvetti,** para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Jéssica Oliveira dos Santos,** para o cargo de Advogado, Grupo Ocupacional Profissional, Classe V, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Jhonata Rafael Mazzotti,** para o cargo de Borracheiro, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VI, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, com efeitos retroativos a 11.04.2017;

- **Vanessa Aparecida Lopes Leal,** para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 11.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 126/2017.

PUBLIQUE-SE **REGISTRE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2017.

MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Municipio de Ubiratã, Edição nº 923 dia 20 / 04 / 17, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDU3 M4KDR N9VDH HDVBA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

TERMO DE POSSE

- Concurso Público -

Em 11 de abril de 2017, o (a) Senhor (a) ***JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS*** portador (a) da CTPS nº. ***4763683***, série nº. 0050 PR, do RG. n.º 12.367.402-2, residente e domiciliado (a) na RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 114, UBIRATÃ - PR, foi **NOMEADO (A)** através de concurso público aberto em 07/03/2016, pelo Edital nº. 001/2016 e homologado em 21/06/2016, para o cargo de ***ADVOGADO.***

Após o cumprimento da legislação em vigência, foi lhe dado a posse pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ***HAROLDO FERNANDES DUARTE***, e para constar lavra-se o presente Termo.

Ubiratã, 11 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal

Jéssica Oliveira dos Santos
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
RG 12.367.402-2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDU3 M4KDR N9VDH HDVBA

MM. Juízo

O Município de Ubiratã, por sua procuradora, vem informar que orientou a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir a tutela provisória deferida.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã, 09 de janeiro de 2018.

Jéssica Oliveira dos Santos
OAB/PR 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5X9 C8248 HAEJG C955U

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Comunicação Interna nº 01/2018 – JURÍDICO/JÉSSICA

Para: Cristiane Martins Pantaleão – Secretária da Saúde
Magaly Botelho Lemes Lopes – Farmacêutica responsável pela farmácia da Secretaria de Saúde

Prezadas Senhoras,

Em processo nº 0003395-55.2017.8.16.0172, cujo assunto principal é o "fornecimento de medicamentos", foi deferido liminarmente, em sede de tutela provisória, o fornecimento a Senhora **Maria Gliceria Lemos de Melo** do medicamento XARELTO 10 mg.

Em razão disso, envio a presente para que a Secretaria Municipal de Saúde tome todas as providências necessários ao fornecimento do medicamento supra.

É indispensável posterior comunicação ao Setor Jurídico do Município de Ubiratã para que este se manifeste acerca do cumprimento da referida decisão em sede processual.

Anexos: cópia de Mandado de intimação; cópia da decisão em tutela provisória liminar proferida pela Juíza Leiga; cópia do despacho do Juiz Supervisor homologando a decisão provisória; cópia do atestado médico e receita médica.

Emitente	Recebedor	Recebedor
Jéssica Oliveira **Jéssica Oliveira** Advogada 03/01/2018	Angela Zopan 04/01/2017	**Cristiane M. Pantaleão** Secretária da Saúde

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Comunicação Interna nº 01/2018 – JURÍDICO/JÉSSICA

Para: Cristiane Martins Pantaleão – Secretária da Saúde
Magaly Botelho Lemes Lopes – Farmacêutica responsável pela farmácia da Secretaria de Saúde

Prezadas Senhoras,

Em processo nº 0003395-55.2017.8.16.0172, cujo assunto principal é o fornecimento de medicamentos, foi deferido liminarmente, em sede de tutela provisória, o fornecimento a Senhora **Maria Gliceria Lemos de Melo** do medicamento XARELTO 10 mg.

Em razão disso, envio a presente para que a Secretaria Municipal de Saúde tome todas as providências necessários ao fornecimento do medicamento supra.

É indispensável posterior comunicação ao Setor Jurídico do Município de Ubiratã para que este se manifeste acerca do cumprimento da referida decisão em sede processual.

Anexos: cópia de Mandado de intimação; cópia da decisão em tutela provisória liminar proferida pela Juíza Leiga; cópia do despacho do Juiz Supervisor homologando a decisão provisória; cópia do atestado médico e receita médica.

Emitente	Recebedor	Recebedor
Jéssica Oliveira **Jéssica Oliveira** **Advogada** **03/01/2018**	04/01/18	P/ Carolina de Marco **Magaly B. Lemes Lopes** Farmacêutica

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVH8 PWY98 GN3T8 5B6VK

MM. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos n. 0003395-55.2017.8.16.0172

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, por meio de sua advogada pública, informa ao juízo que procedeu com o cumprimento da decisão liminar proferida em sequencial 8.1, em consonância com o mandado expedido em sequencial 12. A declaração de recebimento encontra-se anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Ubiratã/PR, 22 de janeiro de 2017.

JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
OAB/PR N. 76024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4P ED4UU 684PM K26HY

UBIRATÃ
caminhando para o futuro

DECLARAÇÃO

Eu, Carolina de Marco Oliveira, farmacêutica da Secretaria de Saúde de Ubiratã, inscrita no CRF 18.847, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que foi entregue para o paciente MARIA GLICERIA LEMOS DE MELO portadora do RG. 3.320.068-4, CPF 407.591.809-20 e CNS: 898.0012.9597.9960, nascido em 23/11/1940, nas mãos de sua NETA MONIQUE DE MELO ARAUJO, portadora do RG 7.763.581-5 e CPF 049.631.239.-16, nascida em 30/12/1985 e residente na RUA RIO BRANCO, 89 – JARDIM JOSEFINA em Ubiratã, os seguintes medicamentos:

- Xarelto® 10mg (Rivaroxabana): 30 comprimidos

Ubiratã, 18 de Janeiro de 2018.

Carolina de Marco Oliveira
Farmacêutica

Declaro que recebi o medicamento acima descrito em 18/01/2018.

Monique de M. Araujo
Monique de Melo Araujo
Neta da Paciente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXKL GQSJ9 2A3JA A3C8K

ARAÚJO & MORAIS
ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB 3015/PR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº. 0003395-55.2017.8.16.0172

MARIA GLICÉRIA LEMOS DE MELO, convenientemente identificada nos Autos em epígrafe, por sua procuradora judicial ao final assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que recebeu o medicamento XARELTO na data de 18/01/2018.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Ubiratã, 14 de fevereiro de 2018.

Danielli de Melo de Araujo
- OAB/PR nº. 81.210 -

Rua Herculino Otaviano, 1.170, Centro - Fone (44) 3543-1443 - Ubiratã - Paraná - CEP 85.440-000
E-mail: araujoemorais_advogados@hotmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 9Y6U6 53MU4 V9BZU

PAIM
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ.

RAIMUNDO GALATE, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 3.244.610-8-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 502.494.959-53, residente e domiciliado na Estrada Bastos, Agua de Abelha, Comunidade São Francisco, área rural, na Cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio de suas procuradoras Eliane Marcia Cândido Paim, brasileira, advogada, divorciada, portadora da OAB\PR sob n.47.232, inscrita no CPF/MF sob nº 841.785.589-00, Mara Reis Salles, brasileira, solteira, portadora da OAB/PR n. 13.855, inscrita no CPF sob n. 483.672.309-49, e Bruna Fernanda Rossetto, brasileira, advogada, solteira, portadora da OAB/PR n. 80.418, inscrita no CPF sob n. 076.922.549-74, todos com escritório profissional situado à Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, na Cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, onde recebem notificações e intimações (instrumento de procuração anexo), respeitosamente perante Vossa Excelência, agindo na defesa de seus direitos indisponíveis como cidadão, impetrar o presente:

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR,

contra ato ilegal praticado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã-PR, neste ato representada por CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO**, que pode ser

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9993-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

PAIM
ADVOCACIA

encontrada na Av. Carmem Ribeiro Pitombo, s/nº, nesta cidade e Comarca, o fazendo pelas razões de fato e fundamentos de direito que passa a delinear:

I - DOS FATOS:

O Impetrante é portador de várias patologias, quais sejam: hipertensão arterial (CID-10: l-10), diabetes mellitus insulino dependente (E-10), insuficiência venosa (CID-10: I-87,2), trombose venosa profunda (CID-10: I-82), hiperplasia prostática (CID-10: N-40), hepatopatia (CID-10: K-73.9) e artrose (CID-10: M-15.9), que impossibilitam o mesmo de exercer suas atividades laborais e o limita para as atividades de sua vida cotidiana, razão pela qual, se submete atualmente a tratamento otimizado, conforme atesta declaração anexa, bem como se encontra em gozo de benefício previdenciário por invalidez (docs. anexos).

Para a realização do tratamento das patologias acima descritas, conforme relatório expedido pelo médico cardiologista Dr. François B. Diniz Junior, são necessários o uso contínuo (mensal) de determinados medicamentos por tempo indeterminado, são eles:

a) Uso Oral (contínuo): LOSARTANA 50 MG, AMINOFILINA 100 MG, ASPIRINA PREVENT 100 MG, DEPURA 500 MG, EUPROSTATIN 2 MG, FORFIG 200 MG, FUROSEMIDA 40 MG, MAREVAN 5 MG, OMEPRAZOL 20 MG, PERIVASC, TAMARINE e ULTRACET.

b) Uso injetável (subcutâneo continuo): APIDRA INSULINA e INSULINA NPH.

Em razão do uso continuo dos referidos medicamentos por tempo não determinado, alguns pela vida toda, e isto, associado às dificuldades financeiras do Impetrante que, impossibilitado de praticar suas atividades laborais, percebe unicamente auxílio doença previdenciário no importe de R$-880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, requereu auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde, sendo disponibilizados por esta apenas os medicamentos: Losartana 50mg, Insulina NPH, Aminofilina 0,100 mg, Furosemida 40 mg, marevam 5 mg e omeprazol 20 mg.

Naquela oportunidade foi informado ao Impetrante pela autoridade coatora de que os demais medicamentos utilizados em seu tratamento não são fornecidos pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9993-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

PAIM
ADVOCACIA

Municipalidade, razão pela qual, o Impetrante, com muita dificuldade, se vê obrigado a adquirir os demais medicamentos faltantes, que juntos, somam no importe de **R$-866,02 (oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) mensais,** conforme orçamento realizado em estabelecimento comercial do ramo na cidade de Ubiratã/PR., (doc. em anexo), sendo ainda, importante esclarecer que em algumas oportunidades, os medicamentos fornecidos pela Secretaria da Saúde, ora autoridade coatora, *"ficam em falta, na farmácia do postão"*, obrigando o Impetrante a arcar com os custos de tais medicamentos de igual forma dos demais.

Como se vê, a recusa da Secretaria Municipal em auxiliar o Impetrante, vem gerando prejuízos de grande monta ao mesmo, pois, os gastos com medicamentos mensais que se mostram essenciais a sua saúde, superam inclusive o valor percebidos em razão de seu benefício previdenciário, o que sem dúvidas, compromete sua própria subsistência e sua qualidade de vida.

Diante o exposto, não resta ao Impetrante alternativa, senão a de recorrer ao Poder Judiciário, propondo o presente Mandado de Segurança, a fim de que possa receber, pelo tempo que necessitar, a medicação que lhe foi negada.

II - DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO:

A questão do fornecimento de medicamentos de alto/médio custo pela rede pública municipal de saúde não é novidade na Justiça brasileira.

Sempre que um cidadão recorre ao Poder Judiciário para ter acesso aos serviços do sistema de saúde unificado, gratuito e eficiente previsto na lei, os diversos entes que compõe o SUS iniciam um *"jogo de empurra"* para se esquivar da obrigação solidária de prestar tais serviços, especialmente com relação ao fornecimento de medicamentos.

O que se costuma ver nas páginas dos processos judiciais é a absoluta ausência de pudor dos administradores em recorrer a nefastos e burocráticos argumentos, a fim de *"afastar"* seu dever de prestar serviços referentes à saúde da população.

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9993-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

PAIM
ADVOCACIA

Inúmeras são as falsas justificativas apontadas por estas autoridades, ao alegarem que o fornecimento de medicamentos de alto/médio custo para um cidadão caracteriza "tratamento privilegiado", ou ainda, quando dissertam que a entrega deste, comprometeria as contas da saúde do município. Sem citar as inúmeras vezes em que o município joga a responsabilidade para outro órgão, e assim sucessivamente, e no final, já não se sabe de quem é a culpa.

No caso em análise, a autoridade coatora, através de seus agentes, alega que os medicamentos prescritos em favor do **Impetrante**, não são disponibilizados pela Farmácia do Posto de Saúde. Responsabilizando o Estado conjuntamente com o Ministério da Saúde, por tais obrigações, ressaltando o fato de que o Município atua somente na gestão básica da saúde e pode ter seu orçamento comprometido.

Ora Excelência, o direito a saúde é garantido pela Constituição Federal, especialmente em seu artigo 196, sendo responsabilidade do Estado; aqui compreendidos como União, Estado e Município; não podendo assim, todos os órgãos baseados em meras falácias e visando esquivar de suas responsabilidades, não amparar o cidadão que sem condições financeiras, necessite de medicamentos para sua subsistência, como restou evidenciado no presente caso.

> **Art. 196**. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Vale frisar que o Impetrante, apesar de pessoa humilde e com dificuldades financeiras, nunca deixou de arcar com os impostos do governo, estando sempre em dia com suas obrigações para com o fisco governamental. Agora, que se necessita do auxílio deste, para um problema grave, e um bem maior que se mostra a vida, os responsáveis se negam a fornecer qualquer espécie de auxilio.

Ademais, sejamos realistas, não importa de quem é a responsabilidade, é fato que o dinheiro público tem anualmente milhões de reais desviados dos cofres públicos, importâncias que deveriam ser gastas para o bem da população, para uma saúde de qualidade, onde as pessoas não morressem nas enormes filas do SUS esperando para serem atendidos ou para adquirirem um medicamento essencial para sua subsistência.

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

PAIM
ADVOCACIA

Como os Tribunais brasileiros já se pronunciaram inúmeras vezes sobre argumentos mesquinhos utilizados pelos administradores públicos, o Impetrante não empreenderá neste *writ* mais uma longa fundamentação para defender o direito do cidadão, incluindo-se o Impetrante, ao serviço de saúde de que necessita para sobreviver, pois basta reproduzir os julgados paradigmas que sustentam o cabimento desta ação constitucional.

Ei-los:

> APELAÇÃO. **MANDADO DE SEGURANÇA.** PRETENSÃO DE REFORMA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO MEDIATO. MEDICAMENTO. **PACIENTE GESTANTE ACOMETIDA POR TROMBOSE VENOSA E FLEBITE DE VSM. Mandado de Segurança. Fornecimento de medicamento. O Direito à saúde é assegurado pela regra do artigo 196 da Constituição Federal, que constitui norma de eficácia imediata. Dever do Estado. Obrigação solidária da União, Estados e Municípios, isolada ou conjuntamente, de garantir assistência à saúde da população.** Incumbe ao Poder Judiciário atuar sem qualquer restrição ou limite diante da situação da recusa de fornecimento de medicação. Inocorrência de violação ao principio da autonomia entre os poderes. Omissão do Estado qualifica e legitima a atividade jurisdicional, sem representar qualquer ingerência indevida na área de competência do Poder Executivo. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. REEXAME NECESSÁRIO REJEITADO. (TJ-SP - APL: 00042811320118260584 SP 0004281-13.2011.8.26.0584, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 17/06/2015, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 17/06/2015) ***(negritei).***
>
> **MANDADO DE SEGURANÇA – SAÚDE** – MEDICAMENTOS/ INSUMOS PARA TRATAMENTO INDIVIDUAL – **DEVER DE FORNECIMENTO PELO PODER PÚBLICO (ART. 196, CF/88)– Fornecimento de medicamentos – Paciente portador de hipertensão arterial sistêmica (CID I10. 0) e sofre de doença renal crônica em estágio avançado (CID N18.0), tendo iniciado em 2011 o programa de hemodiálise, ainda em andamento, fazendo três sessões por semana, necessitando de medicamento de alto custo, essencial para o tratamento de sua saúde – Resistência da entidade pública em fornecê-los – Atribuição do Sistema Único de Saúde do Estado de assistência clínica integral, inclusive medicamentos e insumos – Inteligência do disposto nos artigos 196 da Constituição Federal e 219 da Constituição Estadual** – Jurisprudência dominante que estabelece o dever inarredável do Poder Público – Sentença mantida em Decisão Monocrática – Negado seguimento ao reexame necessário e ao recurso voluntário (art. 557, caput, do CPC). (TJ-SP - APL: 10379524620148260053 SP 1037952-46.2014.8.26.0053, Relator: Ponte Neto, Data de Julgamento: 03/06/2015, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 04/06/2015) ***(negritei).***

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962 / (44) 99134-9215
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

PAIM
ADVOCACIA

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO - **MANDADO DE SEGURANÇA -** CONSTITUCIONAL **IMPETRANTE PORTADORA DE HIPERTENSÃO GRAVE - DIREITO À SAÚDE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - GARANTIA DE RESPEITO AO DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA. PERTINÊNCIA SUBJETIVA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO. 1. O art. 196 da Constituição Federal é norma de eficácia imediata, independendo de qualquer normatização infraconstitucional para legitimar o respeito ao direito subjetivo material à saúde, nele compreendido o fornecimento de medicamentos ou insumos. 2. A pretensão ao fornecimento de remédio ou de insumos, bem como à realização de determinado exame, necessários ao tratamento da saúde pode ser dirigida à União, ao Estado ou Município, porque a indisponibilidade do direito à saúde já foi reconhecida pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça (REsp 662.033/RS). 3. Prevalece nesta Câmara o entendimento de que a negativa ao fornecimento de medicamentos fere o direito subjetivo material à saúde, direito individual do direito fundamental à vida.** 5. Equipamento, medicamento e insumos, que podem ser adquiridos sem marca específica, desde que garantido o princípio ativo do medicamento pela ANVISA e atualizada a receita médica a cada 3 (três) meses. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS. (TJ-SP - APL: 10022911320148260568 SP 1002291-13.2014.8.26.0568, Relator: Amorim Cantuária, Data de Julgamento: 24/02/2015, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 25/02/2015) ***(negritei).***

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.**FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO RIVAROXABANA 20MG (XARELTO 20MG) A PACIENTE PORTADORA DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA.PRELIMINAR. LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA INCORPORAR NOVAS TECNOLOGIAS NA ÁREA DE SAÚDE. NÃO COLHIMENTO. INCORPORAÇÃO DA UNIÃO AO POLO PASSIVO DA AÇÃO. CONDUTA MERAMENTE PROTELATÓRIA.MÉRITO. 1) NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AOS PROTOCOLOS CLÍNICOS. PEDIDO DE FORNECIMENTO DE TRATAMENTO FORA DOS PROTOCOLOS E LISTAS DO SUS. DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RECOMENDAÇÃO 01 DO COMITÊ EXECUTIVO DA SAÚDE - PARANÁ. NÃO ACOLHIDA.NO CASO ESPECÍFICO, DIANTE DA COMPROVADA NECESSIDADE DA DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO, PREVELECE A GARANTIA AO DIREITO A SAÚDE EM DETRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS. 2) AFRONTA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICO, DA SEPARAÇÃO DE PODERES, DA RESERVA DO POSSÍVEL E DA LEGALIDADE. TESES NÃO ACOLHIDAS. O DIREITO À SAÚDE ESTÁ CONSAGRADO COMO DIREITO FUNDAMENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGO 196, QUE IMPÕE AO PODER PÚBLICO O DEVER DE GARANTIR ESTE DIREITO.** A TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL NÃO DEVE PREVALERCER SOBRE A GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE.ENUNCIADO 29 DA 4ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 1315733-4 - Xambrê - Rel.: Maria Aparecida Blanco de Lima - Unânime - - J. 12.05.2015) ***(negritei).***

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962 / (44) 99912-9215
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

PAIM
ADVOCACIA

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ILOPROSTA A PORTADORA DE HIPERTENSÃO PULMONAR SEVERA. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO REJEITADA. OMISSÃO EM DISPONIBILIZAR O FÁRMACO NÃO RECHAÇADA PELO IMPETRADO. 1. Não subsiste a preliminar de carência da ação, porquanto a omissão em fornecer o medicamento ventilada na exordial não foi rechaçada pelo impetrado, configurando-se, assim, a lide e a necessidade de recorrer ao Judiciário. **2. Comprovada a imprescindibilidade do medicamento, urge se conceda a segurança, em homenagem ao direito constitucional à vida, de máxima expressão e guarida no ordenamento pátrio. SEGURANÇA CONCEDIDA,** NA LINHA DA JURISPRUDÊNCIA SUMULADA DO TJPE. (TJ-PE - MS: 3343099 PE, Relator: André Oliveira da Silva Guimarães, Data de Julgamento: 29/10/2014, Grupo de Câmaras de Direito Público, Data de Publicação: 04/11/2014) ***(negritei).***

MANDADO DE SEGURANÇA. MEDICAMENTOS. FORNECIMENTO. MICARCIS HTC, ROXFLAN, BETACARD, VYTORIM, JANUMET. HIPERTENSÃO ARTERIAL SEVERA, DIABETES MELLITUS TIPO 2 E DISLIPIDEMIA. Necessidade de uso atestada em prescrição médica idônea, que não cabe ao judiciário contestar. **Pessoa idosa e sem condições financeiras para arcar com as despesas médicas e prover o próprio sustento e de sua família. Direito líquido e certo reconhecido. O art. 196, da Constituição da República, assegura o fornecimento de medicamento para as pessoas que não reúnem condições financeiras para o tratamento indispensável à preservação das condições de saúde. Diante da parcimônia ou omissão do Estado, o desenvolvimento da atividade jurisdicional não expressa qualquer ingerência indevida na área de competência do Poder Executivo. Responsabilidade solidária dos entes federados, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 23, II, da CF. Segurança concedida na origem.** Negado provimento aos recursos voluntário e oficial considerado interposto. (TJ-SP - APL: 00312432520118260309 SP 0031243-25.2011.8.26.0309, Relator: Djalma Lofrano Filho, Data de Julgamento: 26/03/2014, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 28/03/2014) ***(negritei).***

MANDADO DE SEGURANÇA - MEDICAMENTOS - HIPERTENSÃO PULMONAR GRAVE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO - ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SEGURANÇA CONCEDIDA. (TJ-MS - MS: 32698 MS 2009.032698-7, Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade, Data de Julgamento: 17/05/2010, 3ª Seção Cível, Data de Publicação: 24/05/2010) ***(negritei)***.

III - DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

O Impetrante pleiteia os benefícios da Justiça Gratuita assegurado pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e Lei Federal 1060/50 tendo em vista que não possui condições financeiras para arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962 / (44) 99913-9215
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

PAIM
ADVOCACIA

seu sustento próprio, pois, conforme acima já alinhavado percebendo mensalmente apenas auxílio previdenciário no importe de R$-880,00 (oitocentos e oitenta reais), utilizando de tal importância, para custear, com muita dificuldade com seus gastos básicos com alimentação e as medicações, que ora se pleiteia auxilio perante esta Municipalidade.

IV - DO PEDIDO:

ANTE O EXPOSTO DE TAIS CONSIDERAÇÕES, requer o Impetrante, por sua representante legal ao final firmada, e ressaltando que a proteção da saúde e da vida do mesmo, não pode esperar por diligências burocráticas e dilações probatórias, **o Impetrante pugna a Vossa Excelência que conceda a antecipação da tutela no presente Mandado de Segurança, liminarmente e sem prévia oitiva da autoridade coatora, determinando que a mesma forneça o Impetrante, cidadão RAIMUNDO GALATE, no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da notificação, e até o dia 1º de cada mês subsequente enquanto forem necessários, os medicamentos relacionados: Uso Oral (contínuo): ASPIRINA PREVENT 100 MG, DEPURA 500 MG GTS, EUPROSTATIN 2 MG, FORFIG 200 MG, PERIVASC, TAMARINE, ULTRACET e APIDRA INSULINA, nos termos da receita anexa**, sob pena de multa pessoal diária de R$-500,00(quinhentos reais), sem prejuízo da responsabilização por crimes de desobediência (art. 330 do Código Penal) e omissão de socorro (art. 135 do Código Penal).

Devendo ainda, estabelecer a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde em fornecer mensalmente os medicamentos já existentes em seus orçamentos, quais sejam: **Losartana 50mg, Insulina NPH, Aminofilina 0,100 mg, Furosemida 40 mg, marevam 5 mg e omeprazol 20 mg.**

Concedida à antecipação da tutela, o Impetrante requer a Vossa Excelência:

a) que determine a comunicação imediata e em caráter de urgência da decisão liminar à autoridade coatora;

b) a citação (notificação) pessoal da Secretária Municipal de Saúde CRISTINE MARTINS PANTALEÃO para que preste informações no prazo de 10(dez) dias;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9993-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

PAIM
ADVOCACIA

c) o julgamento procedente o pedido, **com a concessão definitiva da segurança pleiteada em caráter liminar, obrigando a autoridade de saúde municipal a dispensar o Impetrante cidadão RAIMUNDO GALATE, até o dia 1º de cada mês, de forma gratuita e ininterrupta enquanto for necessária, a medicação prescrita para o tratamento da doença que o acomete, até a recuperação total de sua saúde**, sob pena de multa pessoal diária de R$-500,00(quinhentos reais) e responsabilização por crimes de desobediência e omissão de socorro.

d) no caso de descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida, além da multa diária, que seja aplicado o disposto no art. 536, §1º do CPC, **determinando-se o bloqueio de verbas públicas nas contas bancárias do Município de Ubiratã em valor suficiente para o custeio do medicamento prescrito, enquanto este for necessário, em favor do Impetrante RAIMUNDO GALATE.**

e) Requer finalmente, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por não poder o Impetrante arcar com as despesas processuais sem comprometer a sua subsistência e a de sua família, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, sem exclusão de nenhuma delas, por mais especiais que se apresentem.

Dá-se ao presente pedido o valor de **R$-10.392,24 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos),** nos termos do §2º, art. 292 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Ubiratã, 07 de junho de 2015.

Eliane Márcia Cândido Paim
OAB/PR nº 47.232

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRQ 87WF5 CP2TG VKYY3

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9993-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, Centro, Ubiratã/PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001309-48.2016.8.16.0172

Vistos, etc.

1. Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado por RAIMUNDO GALATE , contra ato, em tese, ilegal perpetrado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIRATÃ, Cristiane Martins Pantaleão.

Relatou o impetrante que é portador de várias patologias, quais sejam: hipertensão arterial (CID-10: I-10), diabetes mellitus insulino dependente (E-10), insuficiência venosa (CID-10: I-87,2), trombose venosa profunda (CID-10: I-82), hiperplasia prostática (CID-10: N-40), hepatopatia (CID-10: K-73.9) e artrose (CID-10: M-15.9), que impossibilitam o mesmo de exercer suas atividades laborais e o limita para as atividades de sua vida cotidiana, razão pela qual, necessita fazer uso contínuo dos medicamentos orais: LOSARTANA 50 MG, AMINOFILINA 100 MG, ASPIRINA PREVENT 100 MG, DEPURA 500 MG, EUPROSTATIN 2 MG, FORFIG 200 MG, FUROSEMIDA 40 MG, MAREVAN 5 MG, OMEPRAZOL 20 MG, PERIVASC, TAMARINE e ULTRACET medicamento de uso injetável ,APIDRA INSULINA e INSULINA NPH.

A autoridade tida como coatora foi instada a manifestar-se do pedido liminar (seq. 13.1), e o fez (seq. 12.1), sendo que o Impetrante já se manifestou sobre (seq.17.1).

É o relatório.

Decido.

2. Nos termos do artigo 7º, da Lei 1533/1951, ao despachar a inicial, *"o juiz ordenará que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida."*

No caso dos autos, se fazem presentes os requisitos para a concessão da liminar pleiteada.

O *fumus boni iuris* decorre do fato de que a negativa da autoridade impetrada em fornecer à impetrante o medicamento que ela necessita -, sob pena de agravamento de seu quadro clínico -, viola o seu direito líquido e certo à saúde, consagrado na Constituição Federal.

A pretensão, no caso em análise, é o reconhecimento do direito à saúde, que é a consagração imediata do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Por seu turno, a resistência à pretensão, com fundamento na segurança jurídica, tem relação com a diminuição do patrimônio da Fazenda Pública. Portanto, de um lado temos a tutela do direito à saúde e à dignidade, ou seja, do direito à vida, e, de outro, a tutela ao patrimônio público, devendo este, por consequência, ser sacrificado em detrimento do bem maior.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, dispõe que: *"A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9D HUSM3 AFCVE 5QENR

Por sua vez, a Lei 8080/90, que dispõe sobre o sistema único de saúde, determina que *"a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições ao seu pleno exercício."*

Depreende-se, portanto, que a saúde é garantia do cidadão e dever do Estado, devendo este proporcionar o necessário para o bem estar da população e zelar pela vida e pela saúde dos cidadãos.

E sendo dever do Estado – União, entes federados e Municípios - assegurar o direito à saúde do cidadão, incumbe a ele fornecer gratuitamente o tratamento médico a pacientes necessitados, pois a proteção à inviolabilidade do direito à vida - bem fundamental para o qual deve o Poder Público direcionar suas ações - deve prevalecer em relação a qualquer outro interesse estatal, já que sem ela os demais interesses socialmente reconhecidos não possuem o menor significado ou proveito.

No caso dos autos, os documentos acostados demonstram que a impetrante não tem condições de custear a aquisição dos medicamentos que necessita para melhorar a sua qualidade de vida, razão pela qual é dever do Estado fornecê-lo imediatamente. Veja-se que a doença que a acomete é irreversível e a utilização do medicamento irá apenas propiciar menor sofrimento e uma existência mais digna.

Os documentos acostados demonstram a indispensabilidade do medicamento para o tratamento da paciente; que o medicamento é de alto custo e que ele não tem condições de adquiri-lo. Ainda, inexistem outras opções terapêuticas, o que indica que a não realização do tratamento implicará em progressiva piora de seu quadro, inclusive com o risco de morte.

Portanto, plenamente configurado o ato ilegal da autoridade impetrada, que se recusou a fornecer o medicamento à impetrante, com a violação do se direito líquido e certo à saúde.

A jurisprudência assim se manifesta em casos semelhantes:

MANDADO DE SEGURANÇA. HEPATITE CRÔNICA C. FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO INTERFERON PEGUILADO ALFA + RIBAVIRINA. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO. 1. A organização do nosso sistema de saúde é estruturada de forma descentralizada, ficando cada Estado federado responsável dentro de seus limites territoriais, o que não afasta a responsabilidade da União e dos Municípios diante da solidariedade existente. 2. Diante de tal situação todos e cada um dos entes públicos nominados têm legitimidade para figurar no pólo passivo da ação que tem como objetivo obter medicamentos a enfermos, inexistindo necessidade de formação de litisconsórcio passivo entre eles. 3. É dever do Estado o prestígio e a garantia dos direitos fundamentais, como a vida e a saúde, considerando que ambos os direitos, pela natureza que ostentam, são indisponíveis. 4. Assim, constitui direito impostergável do cidadão o direito de receber assistência farmacológica por parte do ente público. 5. O direito do cidadão enfermo em receber os medicamentos é tão líquido e certo quanto o dever do Estado, ou qualquer de seus entes descentralizados em fornecê-los, nos termos dos artigos 1º, III, 5º, caput, 6º, caput e 196, caput, da Constituição Federal. 6. Precedentes do STJ. Mandado de segurança procedente. Liminar confirmada. Segurança concedida.(TJ-PR, Ac. 593, Julg.28/04/2009, Rel. Rosene Arão de Cristo Pereira)

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9D HUSM3 AFCVE 5QENR

LÍQUIDO E CERTO E IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA VIA MANDAMENTAL - REJEITADAS - RECURSO DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO. O direito social à saúde, estatuído no artigo 196, da Carta Magna, é imperativo, e deve ser assegurado não só pela União, mas também pelos Estados e Municípios, incluindo-se neste dever o fornecimento gratuito de medicamento prescrito por profissional médico, à pessoa hipossuficiente portadora de doença grave, desprovida de recursos financeiros para custear o tratamento, sem comprometimento de seu sustento próprio e de sua família, sob pena de colocar em risco sua vida.(TJ-PR, Ac,33858, Rel.Abraham Lincoln Calixto, Julg.13/04/2009)

MANDADO DE SEGURANÇA. DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO. PACIENTE HIPOSSUFICIENTE. DIREITO QUE SE ABRIGA NA CARTA POLÍTICA VIGENTE. DEVER DO ESTADO. CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO PREENCHIDAS. SEGURANÇA CONCEDIDA. DECISÃO UNÂNIME. 1 - O direito à saúde é assegurado ao cidadão pela Carta Política vigente, cabendo ao Estado o dever de prestá-lo, em especial quando paciente não tem condições de arcar com as despesas do tratamento que se revela indispensável à cura, controle ou abrandamento de enfermidade que acomete o administrado. 2 - O fornecimento de medicamento necessário à manutenção da saúde não pode ser afastado por questões pragmáticas, não restando a determinação judicial que tutela o direito maior do cidadão, como intromissão do Poder Judiciário nas políticas públicas. 3 - Impõe-se a concessão da segurança postulada visando à obtenção gratuita de medicamento não constante em lista de fármacos disponibilizada pela rede pública porquanto preenchidos os requisitos alusivos à: a) comprovação da hipossuficiência; b) negativa estatal; c) vinculação do profissional que firmou a prescrição com a Administração Pública. 4 - Decisão unânime. (TJ-PE - MS: 3484322 PE, Relator: Fernando Cerqueira, Data de Julgamento: 12/11/2014, Grupo de Câmaras de Direito Público, Data de Publicação: 19/11/2014)

Indiscutível, por ora, o dever da autoridade impetrada em fornecer o medicamento, para assegurar o direito à saúde da cidadã necessitada.

Pelo exposto, nos termos do artigo 7º, inciso II, da 12.016/09, concedo a liminar pleiteada, para o fim de determinar à autoridade impetrada que forneça à impetrante, no prazo de 10 dias a partir da intimação os seguintes medicamentos, na quantidade indicada exordial: LOSARTANA 50 MG, AMINOFILINA 100 MG, ASPIRINA PREVENT 100 MG, DEPURA 500 MG, EUPROSTATIN 2 MG, FORFIG 200 MG, FUROSEMIDA 40 MG, MAREVAN 5 MG, OMEPRAZOL 20 MG, PERIVASC, TAMARINE e ULTRACET medicamento de uso injetável ,APIDRA INSULINA e INSULINA NPH, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) pelo descumprimento da obrigação.

3. Notifiquem-se as autoridades coatoras acerca da presente inicial, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações que reputarem cabíveis.

4. Seja dada ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada para que, querendo, ingresse no feito.

5. Depois de prestadas as informações pelas autoridades coatoras, seja dada ciência do feito ao

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9D HUSM3 AFCVE 5QENR

representante do Ministério Público, como determina o artigo 12, da Lei 12.016/2009, no prazo de 10 (dez) dias. Ultrapassado o prazo, com ou sem parecer do Ministério Público, voltem conclusos.

6. Intimações e diligências necessárias.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9D HUSM3 AFCVE 5QENR

PAIM
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBICA DA COMARCA DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 0001309-48.2016.8.16.0172

RAIMUNDO GALATE, já devidamente qualificado nos autos supra, que move em desfavor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIRATÃ, neste ato representado por Cristiane Martins Pantaleão**, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação proferida em movimento 54, manifestar-se nos seguintes termos:

Cuida-se a presente de autos de Mandado de Segurança, em que o Impetrante relata que é portador das seguintes patologias: hipertensão arterial (CID-10: I-10), diabetes mellitus insulino dependente (E-10), insuficiência venosa (CID-10: I-87,2), trombose venosa profunda (CID-10: I-82), hiperplasia prostática (CID-10: N-40), hepatopatia (CID-10: K-73.9) e artrose (CID-10: M-15.9), as quais o impossibilitam de exercer suas atividades laborais e o limita para atos comuns da vida cotidiana.

Assim, é de suma necessidade o uso contínuo dos seguintes medicamentos de uso oral: LOSARTANA 50 MG, AMINOFILINA 100 MG, ASPIRINA PREVENT 100 MG, DEPURA 500 MG, EUPROSTATIN 2 MG, FORFIG 200 MG, FUROSEMIDA 40 MG, MAREVAN 5 MG, OMEPRAZOL 20 MG, PERIVASC, TAMARINE e ULTRACET, bem como os medicamento de uso injetável: APIDRA INSULINA e INSULINA NPH.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD62 HQ2MT 56754 S6C8Y

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

PAIM
ADVOCACIA

Concedida a liminar, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei n. 12.016/09, foi determinado a Autoridade Impetrada o fornecimento dos medicamentos indicados anteriormente, sob pena de multa diária de R$-1.000,00 (mil reais) por descumprimento da obrigação.

Em síntese, até o momento.

Intimado para informar acerca do cumprimento da presente medida, o Impetrante vem por meio desta esclarecer que desde o início do cumprimento da obrigação, a dispensa dos medicamentos vem sendo realizada de maneira diversa do determinado, o que levou o Impetrante por diversas vezes a adquirir os produtos faltantes em farmácias, frisa-se que o faz com duro esforço ante suas condições financeiras, conforme declarações que seguem a presente, os quais, inclusive, ainda estão pendentes de pagamento.

Os medicamentos de uso oral contínuo que não estão sendo fornecidos corretamente são: LOSARTANA 50mg; ANTESINA 0,200mg; PERIVASC; EUPROSTAT 2mg; TANSULOSINA 0,4mg; FINASTERIDA 5mg e ULTRACET.

Esclarece o Impetrante que o medicamente LOSARTANA 50mg, estava prejudicando seus rins, motivo pelo qual, através de nova receita médica, o referido medicamento foi substituído pelo medicamento ATENSINA 0,200mg de outra composição. E, após a substituição a qual ocorreu aproximadamente 07 (sete) meses, a secretaria Impetrada se nega a fazer a referida substituição do medicamento, deixando assim de fornecê-lo.

O mesmo aconteceu com o medicamento EUPROSTAT 2mg, o qual foi substituído por TANSULOSINA 0,4 mg, com a necessária função de complementação na dosagem de medicação, tendo em vista a atual condição clinica do Impetrante. Entretanto, com referida substituição, o medicamento não esta sendo fornecido a aproximadamente 03 (três) meses.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD62 HQ2MT 56754 S6C8Y

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 99912-9125
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

PAIM
ADVOCACIA

Ainda, são medicamentos que a Impetrada não esta fornecendo também há aproximadamente 03 (três) meses: PERIVASC e FINASTERIDA 5mg, sendo que em razão da piora em seu estado de saúde, o Impetrante esta se sujeitando a comprar tais medicamentos.

O Impetrante informa ainda que, nunca lhe foi fornecido o medicamento ULTRACET, constante em decisão liminar judicial.

Assim, tem-se que a Impetrada vem dispensando medicamentos de forma não satisfatória, estando o Impetrante com dificuldades para arcar com as despesas dos medicamentos que não são fornecidos, eis que essenciais e de uso contínuo.

Considerando que a autoridade Impetrada vem descumprindo com o determinado de forma parcial, requer seja determinado por Vossa Excelência à intimação da mesma para que cumpra de forma satisfatória a presente medida, sob pena de incidência da multa diária aplicada em decisão liminar, desde a ocorrência do descumprimento parcial da obrigação pela Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã/PR.

Ante o exposto, requer:

a) Que seja concedido por Vossa Excelência a substituição do medicamente LOSARTANA 50mg, pelo medicamento ATENSINA 0,200mg; bem como a substituição do medicamento EUPROSTAT 2mg, pelo medicamento TANSULOSINA 0,4 mg

b) Que seja determinado à Impetrada que forneça os medicamentos PERIVASC e FINASTERIDA 5mg e o medicamento ULTRACET, constante em decisão liminar judicial.

c) A intimação da Impetrada para que cumpra de forma satisfatória a presente medida, sob pena de aplicação da multa diária estabelecida liminarmente em movimento 30.1, ante sua inércia.

Nestes termos, pede deferimento.

Ubiratã-Pr.,05 de abril de 2017.

ELIANE MÁRCIA CÂNDIDO PAIM
OAB/PR Nº 47.232

E-mail: advocaciapaim@hotmail.com
Contatos: (44) 3543-4962/(44) 9992-9251
Rua Duque de Caxias, n. 1057, centro, Ubiratã/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD62 HQ2MT 56754 S6C8Y

Proc. Administrativo 3- 3.024/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 11/09/2023 às 11:44:47

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de objeto especifico da secretaria demandante.

–

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 4- 3.024/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 11/09/2023 às 13:26:47

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 5- 3.024/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/09/2023 às 13:36:43

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM

Requisição 414/2023 - Aquisição de Medicamentos

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/625F-D7A4-9082-67B4 e informe o código 625F-D7A4-9082-67B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 625F-D7A4-9082-67B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 11/09/2023 13:36:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 12/09/2023 08:11:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/625F-D7A4-9082-67B4

Proc. Administrativo 6- 3.024/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/09/2023 às 13:40:07

Segue para minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 7- 3.024/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 11/09/2023 às 15:08:02

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Boa tarde,

Segue minuta do edital para análise e Parecer Jurídico.

–

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

MINUTA_MEDICAMENTOS.docx
MINUTA_MEDICAMENTOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes na BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-3.606.192,22 (três milhões seiscentos e seis mil cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Composição do preço de referência:

MINUTA

O valor de referência dos medicamentos foi obtido através de ampla pesquisas de preços considerando a média pesquisada nas seguintes fontes:

- Banco de Preços em Saúde – Média Nacional das compras no período de 14/02/2023 a 14/08/2023;
- Painel de Compras – Mediana de preços das compras dos últimos 180 dias;
- Nota Paraná – Média de preços do estado do Paraná de compras dos últimos 180 dias;
- TCE-PR – Licitações homologadas nos últimos 60 dias de cerca de 50 municípios do Paraná.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	3.606.192,22

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no bll.org.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

MINUTA

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras.

7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital.

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

MINUTA

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MINUTA

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://bll.org.br/, até as **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo quatro casas decimais;

10.1.3. Marca e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

MINUTA

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://bll.org.br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

MINUTA

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$- 0,01.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

MINUTA

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou, melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

MINUTA

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca e fabricante do produto cotado.

12.1.8. Certificado de Registro do Produto ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no site da ANVISA.

- O descumprimento do item anterior implicará na desclassificação da Licitante para o respectivo item, exceto se o município realizar consulta no site da ANVISA e lograr êxito em encontrar o registro do produto válido ou;

- Caso não conste na proposta o número do registro do produto e não seja possível averiguar o registro diretamente no site da ANVISA, será concedido o prazo de **30 (TRINTA) MINUTOS** para encaminhamento da comprovação através do sistema, sob pena de desclassificação.

12.1.9. As licitantes deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011- CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011-CMED

12.1.9.1. Nos casos em que não se aplica o CAP o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/200613 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018-CMED14).

MINUTA

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado na BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

MINUTA